Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 61/2017, Para Contratação de empresa para prestação de serviços de ART para instalação elétrica atendendo ao requerimento da Secretaraia de Obras..
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
PRISCILA FERNANDES FRANCO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de ART para instalação elétrica atendendo ao requerimento da Secretaraia de Obras, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 21 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO por prazo determinado dos funcionários do PSS – Processo Seletivo Simplificado, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTTES E URBANISMO, iniciando em 01/01/2018 a 31/12/2018 relacionados abaixo:
SERVIDORES:
GARI:
AMARO CARDOSO, ANDREIA CUSTODIO MARTINS, BENEDITO RIBEIRO DA CRUZ, CICERO ANTONIO DOS SANTOS, CLAUDINEIA LOPES DOS SANTOS, CLEONICE GOUVEIA DE JESUS, UILSON SANTANA GALVÃO, LUIZ HENRIQUE PIRES, JEAN RICHARD AUBRY, MARIA PEREIRA DE MACEDO, SANDRO FERREIRA, PEDRO LUIZ PEREIRA LUZ, NILSON JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DAMACENO, JURANDIR BERNARDES DA ROSA, JACI PIRES, CLODOALDO COSTA, DANIEL CASTILHO SANCHES, FERNANDA LEITE DA SILVA, IRACEMA KUMM D´AVILA, JOSÉ ANDRE BEZERRA FILHO, MARIA DE LOURDES ALVES, SANDRA ALVES DA SILVA.
OPERADOR DE MÁQUINAS:
NELSON LINS DE MELO, THIAGO LOURENÇONI RICO, ALAN RICARDO DA SILVA.
COVEIRO:
GASPAR BELCHIOR SOARES.
Alto Piquiri, 21 de dezembro de 2.017
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 034 DE 22 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NOROESTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.652.780/0001-00, neste ato representada pelo MÁRCIO LUIZ AMÂNCIO, portador (a) do RG nº 96906986, CPF nº. 065.454.119-18, residente na Rua Sebastião Divino Simão, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 034/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de dupla musical para apresentação artística, nas festividades alusivas a virada de ano promovidas pelo município de Altônia., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Show artístico

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa NOROESTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22 de dezembro de 2017 e término em 21 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº034/2017".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os SERVIÇOS referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, conforme cronograma a ser fornecido pelo, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.0002.0412200022.085000-3390-39 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia,PR., 22 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 135/2017
Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao contido no art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de Maio de 2000.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidos na forma do anexo I, III e IV integrantes deste decreto o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita (Anexo II), para o exercício financeiro de 2018.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2018, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de Maio de 2000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 19 de dezembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCO LINO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 004/2017
SÚMULA: Aprova novo calendário de reuniões, para o ano de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2017, do dia 21 de Dezembro de 2017, às 13:30 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o novo calendário de reuniões do CMDPI para o ano de 2018.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar novo calendário de reuniões do CMDPI para o ano de 2018, conforme segue:

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
20	20	24	22	19	24
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
21	18	23	20	18	

Parágrafo único. O horário das reuniões serão às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social, sujeito à possíveis alterações.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 21 de Dezembro de 2017.
Roberto Zerbinatti Garcia
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 1716/2017
DATA: 21 de Dezembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n.° 126/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas C J LOPES PAPELARIA ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, e a favor da empresa FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, o item 26, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 126/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 126/2017 em favor da empresa C J LOPES PAPELARIA ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, e a favor da empresa FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, o item 26, que tem como objeto: Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 205/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
SÚMULA: CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e as determinações advindas da Lei Municipal nº 572/2009, de 22 de dezembro de 2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR a 2ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano, conforme determinação legal da Lei nº 572/2009, de 22 de dezembro de 2009.
Art. 2º - A Conferência Municipal, será presidida por Claudia Regina de Oliveira Toinko Takada - Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos Técnicos.
Art. 3º - A Conferência será realizada no auditório Dr. Felisberto Ferreira de Andrade, localizado na Av. Ítalo Orcelli 604, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no dia 17 de janeiro de 2018, com início as 09h30min.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº1094 /2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora KAROLYNE PERRUD PRADO, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível "A" Classe "2", que tendo concluído o curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, para o Nível "B" Classe "2", conforme Artigo 9º da Lei 006/2015 de 09/09/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 65/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto do presente contrato refere-se <Contratação de empresa por empreitada global para execução de Estacionamento nos canteiros centrais da Avenida Brasil, nos trechos entre a Rua Prudentópolis e Rua Rio Azul e no trecho entre a Praça Agenor Bortolon e Avenida Foz do Iguaçu. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Planilhas e Projetos em Anexo.>, da(o) Tomada de preços nº 28/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na de Tomada de preços nº 28/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 102.240,31 (Cento e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Trinta e Um Centavos)
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 413/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha e serviços de mão-de-obra destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I. Pregão, 105/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 412/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: T. L . BARBOSA & CIA . LTDA - EPP
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha e serviços de mão-de-obra destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I. Pregão, 105/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 135/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: THAIS VIERO SILVESTRE 08492521996 MEI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de material de construção para cobertura designados a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediado pelo Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Bolsa Família, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 063/2017, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 22 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 19.990,22 (Dezenove mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 22 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
GISELE C. VIERO SILVESTRE
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 136/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TINELLI – LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, expediente e escolar, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 14 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 14.566,32 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 14 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
NELSON AGOSTINHO CASOTTI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 137/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: C. J. LOPES – PAPELARIA E INFORMÁTICA – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, expediente e escolar, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 14 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 26.601,02 (Vinte e seis mil seiscentos e um real e dois centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 14 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CELIO JOSE LOPES
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 138/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, expediente e escolar, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 14 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 12.259,43 (Doze mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 14 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 139/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde – FNS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 18 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 140/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: C. J. LOPES – PAPELARIA E INFORMÁTICA – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde – FNS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 18 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 1.798,00 (Um mil setecentos e noventa e oito reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CÉLIO JOSÉ LOPES
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 141/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde – FNS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 18 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 19.866,00 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 142/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde – FNS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 18 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 9.335,00 (Nove mil trezentos e trinta e cinco reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 143/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde – FNS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 18 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 13.835,00 (Treze mil oitocentos e tinta e cinco reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 18/12/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2017, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde - FNS, em favor das seguintes proponentes:

Fornecedor: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 1 Ar Condicionado, climatização, apenas frio, split, mínimo de 18000 BTU, classificação
de energia A UN 7 2.838,00 19.866,00
Total do Fornecedor 19.866,00

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 2 Ar Condicionado, climatização, quente e frio, janela mínimo de 18000 BTU, classificação
de energia B UN 1 3.600,00 3.600,00
1 3 Ar condicionado, climatização quente e frio, tipo split mínimo de 18000 BTU,
classificação de energi UN 1 3.140,00 3.140,00
1 8 Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax), padrão de cor
monocromático, memória 64 UN 1 2.595,00 2.595,00
Total do Fornecedor 9.335,00

Fornecedor: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 4 Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo janela mínimo de 18000 BTU UN
2 2.825,00 5.650,00
1 5 Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo janela mínimo de 24000 BTU,
classificação de energia UN 1 3.950,00 3.950,00
1 6 Ar Condicionado, climatização quente frio, tipo split mínimo de 24000, Classificação de
energia B UN 1 4.235,00 4.235,00
Total do Fornecedor 13.835,00

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 7 Impressora Laser (Comum), padrão de cor monocromático, memória 16 MB, resolução
600 x 600, velocidad UN 6 1.310,00 7.860,00
Total do Fornecedor 7.860,00

Fornecedor: C. J. LOPES - PAPELARIA E INFORMATICA - ME
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 9 Bebedouro, Purificador Refrigerado, tipo pressão coluna simples aço inox UN
2 899,00 1.798,00
Total do Fornecedor 1.798,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 22/12/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 063/2017, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de material de construção para cobertura designados a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediado pelo Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Bolsa Família, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor: THAIS VIERO SILVESTRE 08492521996 MEI
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
1 1 Telha galvalume, espessura 0,43 mm, ondulada com parafusos para fixação e serviços
de instalação. M2 737,10 24,15 17.800,96
1 2 Cumeeiras, incluso o serviço de instalação. PÇ 63 34,75
2.189,25
Total do Fornecedor 19.990,21

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDEMIL INDÚSTRIA E COMERCIO S.A., CNPJ 61.887.899/0002-81, torna público que requereu ao IAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de Beneficiamento de Mandioca, instalada na Rodovia BR 163- Km 337 S/N, no município de Guaíra/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 15/12/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 061/2017, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, limpeza e higienização, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

Fornecedor: J. A. DA SILVA SUPERMERCADO – EPP
Item Descrição Und Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 Acendedor automatico de fogão Un 12 9,90 118,80
2 ÁGUA SANITÁRIA Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo 2,5% Un
50 4,50 225,00
4 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, incolor, não aromatizado, límpido, transparente, isento de resídu
Un 100 4,55 455,00
5 Alvejante - cloro ativo multiuso - Q boa (2 litros) Un 274 6,25 1.712,50
14 Bisnaga Xadrez vermelha 50ml Un 15 2,79 41,85
20 Bota de borracha branca nº 34 Un 2 35,85 71,70
21 Bota de borracha branca n° 36 Un 3 35,85 107,55
22 Bota de borracha branca nº 37 Un 4 35,85 143,40
23 Bota de borracha branca nº 38 Un 4 35,85 143,40
24 Bota de borracha branca nº 39 Un 3 35,85 107,55
25 Bota de borracha branca nº 41 Un 4 35,85 143,40
29 CERA LÍQUIDA AMARELA COM BRILHO, EMBALAGEM DE 750ML, composição: princípios ativos, adjuvantes, con Un 115 3,25 373,75
30 CERA LÍQUIDA VERMELHA COM BRILHO, EMBALAGEM COM 750ML, para lajotas, paviflex, cerâmicas e cimento, Un 75 3,25 243,75
31 Cera pasta amarela 375 gr Lt 40 9,23 369,20
33 Coador p/ café TNT Un 21 2,45 51,45
34 Colher de sopa Un 36 2,50 90,00
36 Concha pequena Un 2 7,45 14,90
37 Condicionador infantil, embal. 350 ml Un 50 10,95 547,50
38 Cordinha para varal Un 25 1,75 43,75
41 Copo Tipo Americano de Vidro Un 36 0,88 31,68
42 Cotonetes caixa c/ 75 und Cx 21 1,55 32,55
43 Creme dental 90 gramas infantil Un 20 3,49 69,80
46 DESINFETANTE MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LTR, Composição: Tensoativos Catiônicos e não-Iônico Fr 247 4,17 1.029,99
47 DETERGENTE LÍQUIDO, Neutro, biodegradável, embalagem plástica resistente, rotulagem conforme legisl
Fr 349 1,65 575,85
52 ESCOVA P/ LAVAR ROUPA PVC Un 16 3,15 50,40
58 ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, MANTA VERDE COM ESPUMA AMARELA, pacote com 3 (três) Und, louça e limp Pct 164 3,25 533,00
64 Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho M Pct 7 31,45
220,15
65 Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho G Pct 17 31,45
534,65
66 Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho GG Pct 15 31,45
471,75
67 Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho EG Pct 15 31,45
471,75
68 Garrafa térmica, com revestimento de plástico atóxico com ampola interna de vidro, fechamento da ta Un
8 39,90 319,20
73 Inseticida aerosol 300 ml Un 46 9,45 434,70
74 Jarra 01Lts Un 11 6,65 73,15
75 Jarra 02 Lts Un 18 9,20 165,60
77 Jogo de plástico retangular médio Fr 13 11,95 155,35
78 Lenços umedecidos pote c/70 unid. Un 63 3,35 211,05
80 limpa aluminio 500 ml Un 41 2,25 92,25
81 LIMPA VIDROS Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, corante e água. Removedor de s
Un 20 3,95 79,00
83 Lixeira com tampa para pia de cozinha Un 8 9,95 79,60
84 Lixeiro c/ tampa, capacidade de 100 (cem) lts, material plástico reforçado Un 7 63,30
443,10
94 Palito de dente caixa c/ 100 unid Cx 34 0,59 20,06
95 Palito para churrasco Un 48 2,65 127,20
96 PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, em alumínio, com válvula de segurança e pino central. Cabo longo em baq Un 4 73,95 295,80
97 Panela de pressão de baixa circunferência - 10 lts Un 3 107,75 323,25
98 Panela 05Lts Un 2 64,80 129,60
101 Papel higiênico fardo 16 x 4 branco c/ 60 metros, de alta qualidade Un 61 64,80
3.952,80
102 Papel higiênico, folha dupla, perfumado, de alta qualidade, fardo c/ 64 rolos c/ 30 mts Fd 51
76,80 3.916,80
103 Papel toalha p/ suporte de banheiro 2 dobras branca 23x23 fardo c/100 folhas Fd 138
11,15 1.538,70
134 Saco de lixo – preto - 100 L. – rolo c/ 15 unid., na embalagem deverá constar o nome e o endereço Un
231 9,85 2.275,35
135 Saco de lixo – preto – 50 L. – rolo c/ 30 unid., na embalagem deverá constar o nome e o endereço do Un
251 9,85 2.472,35
136 Saco p/ lixo 15 litros rolo c/ 60 unid., na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabrica Un
112 8,85 991,20
137 Saco p/ lixo 30 litros rolo c/ 50 unid, Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabrican Un
214 8,85 1.893,90
145 Tapete p/porta 60 x 40 Un 14 14,90 208,60
151 Vassoura de palha c/ cabo Un 126 13,45 1.694,70
Valor Total R$ 30.919,33

Fornecedor: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME
Item Descrição Und Quant. Vlr. Unit. Valor Total
3 Álcool liquido, sem perfume, 92º GL, embalagem de um (1) litro, rótulo conforme legislação, cx c/ Un
34 38,05 1.293,70
6 Amaciante para roupa, embalagem resistente, com 2 litros, composição mínima: tensoativo catiônico, Un
93 4,45 413,85
7 AVENTAL PVC PARA COZINHA, Branco tipo açougueiro, impermeável. Tamanho aproximado de 120 X 80 cm. Un 14 6,00 84,00
8 BALDE PLÁSTICO TIPO CONSTRUÇÃO, Capacidade aproximada de dezoito (18) a vinte (20) litros; material Un 6 11,20 67,20
9 Balde plástico, 10 litros, confeccionado em material polipropileno ou poliestireno resistente, não Un
25 8,66 216,50
10 Bacia branca, material resistente, 40 lts Un 13 19,75 256,75
11 Balde plástico, material resistente, 15 lts Un 18 12,75 229,50
12 Balde plástico, material resistente, 20 lts Un 17 10,15 172,55
13 BANDEJA LAMINADA, Bandeja laminada para bolo e salgados, n.º 12. Medindo aproximadamente 46 x 62 cm. Un 18 8,75 157,50
15 Bloco sanitário estojo / refil Un 105 3,00 315,00
16 Bobina de sacos plásticos p/ freezer 03 kg - 100 Un 60 3,75 225,00
17 Bobina de sacos plásticos p/ freeser 05 kg - 100 Und Un 85 4,75
403,75
18 Bobina de sacos plásticos p/ freezer 07 kg - 100 unid Un 75 6,00
450,00
19 Bobina de sacos plásticos p/ lixo 30 kg - 50 unid Un 120 5,30 636,00
26 Bule alumínio 04 lts Un 2 33,80 67,60
27 Caneca acrílica 200 ml Un 250 4,00 1.00
28 Caneca alumínio 04 lts Un 2 30,40 60,80
32 Cesto de lixo para banheiro Un 28 7,65 214,20
35 Colheres pequenas (almoço) Creche Un 118 4,95 584,10
39 copo descartável p/ água, 180 ml, pct c/ 100 unid.(médio) Un 245 3,28
803,60
40 Copo descartável p/ café pct c/ 100 und Un 22 1,55 34,10
44 Creme p/ pentear infantil 300gr Un 50 10,85 542,50
45 Desentupidor de pia Un 6 5,88 35,28
48 Enxada c/ cabo Un 4 37,90 151,60
49 Enxadão com cabo Un 3 39,90 119,70
50 Escumadeira grande Un 2 10,95 21,90
51 Escumadeira pequena Un 11 6,85 75,35
53 Escova p/ sanitário c/ suporte Un 14 9,40 131,60
54 Espanador de pó em penas sintéticas/naturais, medindo aproximadamente 22 cm de fibra x 28 cm de cab
Un 7 20,45 143,15
55 Esponja de aço inoxidável unidade, produto autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitári Un
50 2,76 138,00
56 Esponja de lã de aço, frd c/ 14 pct de 8 unid, produto autorizado pela Agência Nacional de Vigilânc Un
16 7,10 113,60
57 esponja p/ banho,infantil Un 55 3,15 173,25
59 Faca serra Tramontina branca Un 48 3,45 165,60
60 Faca p/ pão Un 3 9,20 27,60
61 faca corte grande branca Un 2 16,50 33,00
62 Flanela p/ limpeza branca, 100% ALGODÃO Un 67 2,10 140,70
63 Fósforo – maço grande – pcte c/ 200 palitos Un 65 2,15 139,75
69 Garrafa térmica, com revestimento de plástico atóxico com ampola interna de vidro, fechamento da ta Un
9 75,30 677,70
70 GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS - TIPO BOTIJA COM PÉS E TORNEIRA Recipiente térmico, conservar bebidas f Un 8 31,45 251,60
71 Guardanapo de papel 21 x 22, Composição: 100% fibras naturais Un 160 1,14
182,40
72 Guardanapo de pano Un 122 3,24 395,28
76 Jarra 04Lts Un 8 12,20 97,60
79 Lima KF Un 2 13,95 27,90
82 Limpador multiuso 500 ml Fr 370 2,50 925,00
85 Lixeiro c/ tampa,branca, capacidade de 35 lts, material plástico reforçado Un 2 22,90
45,80
86 Lixeiras em plástico basculante, p/ sala de aula, material plástico reforçado, capacidade minima de Un
33 8,49 280,17
87 Luvas multiuso tamanho P Un 27 4,90 132,30
88 Luvas multiuso tam. G Par 53 4,90 259,70
89 Luvas multiuso tam. M Par 111 4,90 543,90
90 Mangueira para jardim/limpeza, trançada com trama de fio de polietileno, medindo 30 metros, com ada Un
2 59,75 119,50
91 Mangueira para jardim/limpeza, trançada com trama de fio de polietileno, medindo 50 metros, com ada Un
4 128,95 515,80
92 Pá de lixo cabo grande Un 15 9,96 149,40
93 Pá grande branca Un 1 8,90 8,90
99 Panelão com tampa 40Lts Un 1 159,90 159,90
100 Papel alumínio bobina grande Un 90 4,48 403,20
104 Papel toalha pct. c/ 2 rolos p/ cozinha Un 57 2,94 167,58
105 Pedra sanitária Un 68 1,76 119,68
106 Pratos descartáveis de plástico peq. pct c/ 10 unid. Un 136 0,96 130,56
107 Prato liso transparente fundo Un 111 4,85 538,35
108 Porta papel toalha cromado p/ mesa, Un 3 12,85 38,55
109 Potes plásticos quadrado - 03 lts (ótima qualidade) Un 21 11,95 250,95
110 Potes plásticos quadrado - 2 lts (ótimo qualidade) Un 13 13,25 172,25
111 Potes plásticos rentagular 04 lts (ótima qualidade) Un 25 14,65 366,25
112 Potes plásticos 10 lts (ótima qualidade) Un 18 25,20 453,60
113 Prendedor grande de roupas, em plástico, material resistente, pacote com 12 unidades. Embalagem com
Un 41 3,15 129,15
114 Querosene, 800 ml Un 40 8,40 336,00
115 Rastelo p/ quintal - plástico Un 18 9,55 171,90
116 Refil p/ rodo esponja Un 9 24,26 218,34
117 Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 58 cm de comprimento, com 02 tiras de borracha de EVA,
Un 30 14,85 445,50
118 Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 38 cm de comprimento, com 02 tiras de borracha de EVA
Un 7 9,85 68,95
119 Rodo de espuma c/ esponja,40 cm Un 90 8,46 761,40
120 Rodo de espuma lava piso Un 46 8,56 393,76
121 Rodo de espuma p/ cera Un 60 7,46 447,60
122 Rodo de metal 40cm Un 21 23,60 495,60
123 Rodo de metal 70 cm Un 10 36,50 365,00
124 Rodo duplo de metal - 30 cm - completo Un 18 10,90 196,20
125 Rodo duplo de metal - 60cm completo Un 22 29,95 658,90
126 Sabão em pedra, neutro, glicerinado, pctes c/ 05 und, cada unidade pesando aproximadamente 200gr,
Un 125 5,86 732,50
127 SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS MULTIAÇÃO, em caixas de 5 kg, com poder acelerador de limpeza, deve indicar Un 102 12,95 1.320,90
128 Sabão de coco liquido 02 litros Un 45 11,40 513,00
129 Sabonete 90 gramas Un 43 1,35 58,05
130 Sabonete 90 gramas infantil Un 47 1,56 73,32
131 Sabonete líquido, perfumado, ph entre 7,0 a 8,0, comum, para higiene das mãos, em bombona de 5 litr Un
47 23,20 1.090,40
132 Saco de algodão alvejado Un 77 5,66 435,82
133 Saco de algodão p/ limpeza (pano de chão) Un 106 5,96 631,76
138 Sapólio em pó 300 gr Un 15 3,76 56,40
139 Sapólio líquido 300 ml Un 140 3,46 484,40
140 Sebo derretido 1 l Pct 34 6,35 215,90
141 Shampoo infantil neutro Un 55 9,25 508,75
142 Soda Caustica Bel - pote de 1 kg Pt 46 14,85 683,10
143 SODA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LT. Fr 40 9,56 382,40
144 TÁBUA OU PLACA DE ALTILENO/POLIETILENO Cor branca, reforçada, medindo aproximadamente 1,5 x 30 x 50 Un 3 18,40 55,20
146 Toalha de banho Un 48 14,46 694,08
147 Toalha de rosto Un 42 5,46 229,32
148 Toalha grande p/ limpeza de chão Un 133 6,14 816,62
149 Torneira preta 1/2 Un 39 4,85 189,15
150 VASSOURA PLÁSTICA DE NYLON macia. Cabo plastificado medindo 120 cm. Un 64
6,95 444,80
152 Vassoura p/ lavar vidros Un 14 10,95 153,30
153 Vassoura piaçaba Un 19 8,87 168,53
154 Vassoura tipo pelo natural Un 6 21,90 131,40
155 Vassoura tipo rastelo de ferro p jardim. Un 6 9,75 58,50
156 Veda rosca Un 10 2,45 24,50
157 Xícara lisa transparente p/ chá Un 261 4,76 1.242,36
158 Xícara para café Un 36 4,74 170,64
Valor Total R$ 33.505,50

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 433/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 104/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 104/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 33.700,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos Reais)
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 432/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: H.S. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 104/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 104/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 87.514,99 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos)
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 858/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
SÚMULA: INSTITUI E APROVA O PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DA SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica instituído e aprovado o PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,, constante do Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica instituída a obrigatoriedade da separação dos resíduos domiciliares na sua origem, no Município de Cafezal do Sul em três espécies:
I. Resíduos Recicláveis;
II. Resíduos Orgânicos;
III. Rejeitos.
Art. 3° - Para os efeitos desta Lei, Resíduos Sólidos são materiais heterogêneos (inertes, minerais e orgânicos) resultantes das atividades humanas e da natureza, os quais podem ser parcialmente ou totalmente utilizados, gerando, em outros aspectos, proteção à saúde pública e economia dos recursos naturais.
I. Resíduos recicláveis são quaisquer espécie de materiais que possam ser reutilizados, como papel, papelão, plástico, lata, vidro, metal, alumínio, Tetra Pak;
II. Resíduos orgânicos são quaisquer materiais não passíveis de ser reciclado, e que sofre o processo de decomposição rapidamente, tais como: restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, folhas de verduras, produtos de origem animal, borra de café;
III. Rejeitos podem ser definidos como tudo o que não podem ser reaproveitados ou reciclado, como absorvente feminino, fraldas descartáveis e papel higiênico.
Parágrafo Único. Apenas os resíduos sólidos domiciliares, do comércio varejista e resíduos de poda deverão ser coletados pelo Município respeitando o calendário para retirada dos mesmos, sendo que os resíduos provenientes de atividades industriais, agrícola, serviços de saúde, entulhos, dentre outros é responsabilidade do gerador dar a destinação final adequada.
Art. 4° - Os resíduos como: retalhos proveniente de indústrias e facções, óleos lubrificantes, resíduos provenientes de caixas de areias de postos de combustíveis é responsabilidade do gerador dar destinação final adequada, ficando o Poder Público municipal, isento de qualquer responsabilidade sobre esses resíduos.
Parágrafo Único. Os resíduos como: lâmpadas, pilhas, baterias e pneus, devem ser depositados nos estabelecimentos comerciais onde os mesmos foram adquiridos, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos que comercializam este tipo de material a coleta e destinação.
Art. 5° - Cabe ao Município dar a destinação final correta dos resíduos recicláveis, iniciando o processo através da coleta seletiva dos mesmos, conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos do Município - Anexo I.
Art. 6º - A poda de árvores das vias e a coleta dos resíduos são de responsabilidade do Poder Público Municipal e será efetuado a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, obedecendo a legislação pertinente.
Parágrafo Único. Os proprietários de imóveis poderão solicitar as podas de árvores das vias públicas, mediante requerimento apresentado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 7º - A coleta de resíduos sólidos oriundos de poda e da limpeza de terrenos particulares produzidos pelos proprietários ou locatários de imóveis urbanos, serão realizados pela Prefeitura Municipal, sendo cobrado uma taxa para realização dos mesmos.
Art. 8º - A coleta dos resíduos de demolição, construção e reforma, são de responsabilidade dos seus geradores, ficando o Poder Público Municipal, isento de qualquer responsabilidade sobre esses serviços.
Art. 9º - A varrição das vias públicas pavimentadas, obedecerão a intensidade do tráfego de veículos e pedestres, ficando assim definido:
I. Vias de maior intensidade de tráfego;
a) Nestas vias as varrições serão realizadas 01 (uma) vez por semana.
III. As demais vias pavimentadas receberão varrições 02(duas) vezes por mês.
Art. 10 - Aos proprietários de imóveis urbanos, com construções ou baldio, compete mantê-los devidamente limpos e livres de entulhos a fim de evitar a propagação de pragas e bichos e consequentemente a transmissão de doenças.
§ 1º - Assim aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades particulares ou não, compete:
I. Conservar as limpezas dos quintais, evitando lançar e recolher pneus, latas, plásticos, e outros objetos ou recipientes em geral que possam acumular água;
II. Manter sempre limpo e capinado os terrenos baldio e/ou abandonados, inclusive as calçadas defronte a esses terrenos;
§ 2º - Caso os proprietários, inquilinos ou responsáveis por esses terrenos não façam referidos serviços, os mesmos serão NOTIFICADOS para realizarem a limpeza no prazo de 05 (cinco) dias;
§ 3º - Após o decurso do prazo descrito no Parágrafo Segundo, sem que o proprietário do terreno tenha realizado a limpeza, o Poder Público o fará mediante a cobrança de uma taxa de 03 (três) UFM – Unidade Fiscal Municipal, a qual será lançada no cadastro do IPTU, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta lei.
Art. 11 - A infração a qualquer dispositivo da presente Lei, ensejará sem prejuízo das medidas de natureza Civil e Criminal cabíveis, NOTIFICAÇÃO AO INFRATOR, para regularização da situação, ou seja, a retirada imediata dos resíduos lançados nas vias públicas, fora das datas previstas nesta lei, dentro do prazo determinado.
Art. 12 - O decurso do prazo da notificação, sem que tenha sido regularizada a situação que lhe deu causa ou a reincidência da infração, sujeitarão os infratores a multas variáveis de 03 (três) a 40 (quarenta) UFM – Unidade Fiscal Municipal, de prosseguimento da irregularidade.
Parágrafo Único. O Município fará a devida limpeza do imóvel, no qual o valor da infração será lançado no cadastro do IPTU.
Art. 13 - Aplicam-se no que couber, os princípios normais e demais disposições do Código Tributário Municipal relativos à Administração Tributária.
Art. 14 - A fiscalização, as notificações e os lançamentos das multas de que trata essa lei, ficarão sob a responsabilidade dos serviços de Vigilância Sanitária do Município, conforme estabelecido no plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município;
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

VOLUME I
DIAGNÓSTICO

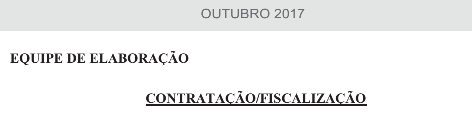

CAFEZAL DO SUL - PR

OUTUBRO 2017

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CONTRATAÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul / PR
Gestão 2017-2020: Prefeito Municipal: Mario Junio Kazuo da Silva
Vice-Prefeito: Pedro Minoru Inoue
Endereço: Avenida Ítalo Orcelli, 604
CEP: 87.535-000
Cafezal do sul - Paraná - Brasil
Homepage: http://www.cafezaldosul.com.br/
Telefone: (44) 3655-8000

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Gestão 2017-2020: Herison Hideki Diniz Inoue
Endereço: Rua Santa Catarina, 815
CEP: 87.535-000
Cafezal do sul - Paraná - Brasil
Homepage: http://www.cafezaldosul.com.br/
Telefone: (44) 3655-1535

EXECUÇÃO

CIBAX - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
Endereço: Prolongamento da Avenida Duque de Caxias, s/n
CEP: 87.560-000
Cafezal Iporã - Paraná - Brasil
Homepage: http://www.cibax.com.br/
Telefone: (44) 3652-2793
CNPJ: 04.555.113/0001-04

EQUIPE TECNICA

Herison Hideki Diniz Inoue – Técnico em Agropecuária e Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

Evair Dias Aguiar – Assessor Jurídico
OAB/PR 26610

Daliane Gomes Batista Zaina – Engenheira Agrônoma
CREA - PR – 100736/D

Luiz Eduardo Candido – Engenheiro Civil
CREA – PR 145164/D

APRESENTAÇÃO

Os resíduos sólidos, conhecidos como lixo, são resultantes das atividades do homem e dos animais e descartados são considerados como imprestáveis e indesejáveis. A sua geração se dá, inicialmente, pelo aproveitamento das matérias-primas, durante a confecção de produtos (primários ou secundários) e no consumo e disposição final. Logo, o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos tem que levar em consideração uma estimativa da variação qualitativa e quantitativa do resíduo produzido na cidade. Para a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Cafezal do Sul realizaram-se levantamentos e análises dos diversos tipos de resíduos, do modo de geração, formas de acondicionamento na origem, coleta, transporte, processamento, recuperação e disposição final utilizado atualmente.

Também está apresentada neste volume a caracterização dos resíduos domésticos gerados na cidade. Foram elaborados a partir de levantamentos em campo, considerando estudos e programas existentes no próprio município. Assim, esta compilação de dados municipais referentes ao serviço de limpeza urbana entende-se como o diagnóstico da situação atual, utilizado como subsídio pela equipe para a definição das proposições.

Este documento é parte integrante do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Ambiental. O Plano Municipal de Saneamento Ambiental encontra-se em fase de elaboração respeitando a LEI DO SANEAMENTO BÁSICO.

Este documento faz uma descrição das atividades relacionadas com a limpeza urbana, em primeiro momento discorrendo sobre a Caracterização dos Serviços de Limpeza Pública Existentes, apresentando a situação atual da coleta de resíduos sólidos domésticos, coleta seletiva de materiais recicláveis, limpeza urbana, resíduos de serviços de saúde, resíduos especiais e industriais, procurando detalhar o funcionamento desses serviços e suas particularidades.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Públicos.

Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.

Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores de planejamento, relativos a ações que envolvam a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível.

OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMIRS tem por objetivo apresentar o diagnóstico do manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana no território do município e definir o planejamento para o setor[1].

Além de minimizar a geração de resíduos na fonte, dar tratamento e disposição final adequada aos resíduos gerados no município de Cafezal do Sul, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio, em conformidade com a legislação vigente.

[1] O PMGIRS como o planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos.

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere à área da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O trabalho abrange a sede municipal, o distrito de Guaiporã, Distrito de Jangada e a Vila Rural Primavera.

O PMGIRS contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longos prazos para a universalização do acesso da população aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu atendimento, nos termos da Lei 11.445/2007 – Lei do Saneamento e a Lei 12.305/2010 – Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

METODOLOGIA

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento e planejamento técnicos da equipe da secretaria de meio ambiente, obras e serviços públicos no sentido de retratar interesses de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da equipe da Prefeitura Municipal[2], da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, associados a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, para a sede municipal, os distritos administrativos e

[2] Formação de um Grupo Executivo composto por técnicos dos órgãos do município responsáveis pela limpeza publica e resíduos sólidos.

a Vila Rural, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações do Plano no âmbito territorial do município de Cafezal do Sul e submetê-la à apreciação da comunidade local.

Desse Modo, o produto materializado pelo relatório do **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de limpeza publica e manejo de resíduos sólidos.

Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.

Desdobramentos a serem propostas, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo de planejamento pactuado.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste momento apresentamos algumas importantes definições, normas técnicas, legislações e demais materiais relacionados a resíduos, que subsidiarão a elaboração e compreensão deste plano.

Lixo e Resíduo Sólido
De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa Aurélio, "lixo é tudo aquilo que não se quer mais e se joga fora; coisas inúteis, coisas imprestáveis, velhas e sem valor". Contudo deve-se ressaltar que nos processos naturais não há lixo, apenas produtos inertes. Além disso, aquilo que não apresenta mais valor para aquele que descarta, para outro pode se transformar em insumo para um novo produto ou processo.

A Lei nº 12.305/2010 define resíduos sólidos como:
"Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível".

Para este documento, ainda que os termos lixo e resíduos sólidos tenham significado equivalente está se utilizando o termo Resíduo Sólido.

Classificação dos Resíduos Sólidos
Os resíduos sólidos são classificados de diversas formas, as quais se baseiam em determinadas características ou propriedades. A classificação é relevante para a escolha da estratégia de gerenciamento mais viável. Os resíduos podem ser classificados quanto: à natureza física, a composição química, aos riscos potenciais ao meio ambiente e ainda quanto à origem, conforme explicitado no quadro abaixo.

Classificação dos Resíduos Sólidos

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
QUANTO A NATUREZA FÍSICA	Secos; Molhados;
QUANTO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA	Matéria Orgânica; Matéria Inorgânica;
QUANTO AOS RISCOS POTENCIAIS AO MEIO AMBIENTE	Resíduos Classe I – Perigosos; Resíduos Classe II – Não perigosos; Resíduos classe II A – Não Inertes; Resíduos classe II B – Inertes;
QUANTO A ORIGEM	Resíduos Domiciliares; Resíduos de Limpeza Urbana; Resíduos Sólidos Urbanos; Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços; Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico; Resíduos Industriais; Resíduos de Serviços de Saúde; Resíduos de Construção Civil; Resíduos Agrossilvapastoris; Resíduos de Serviços de Transporte; Resíduos de Mineração; Resíduos Especiais- Pilhas, Baterias e Lâmpadas Fluorescentes; Óleos Lubrificantes; Pneus; Embalagens de Agrotóxicos; Radioativos; Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários e Ferroviários Agrícola.

QUANTO À NATUREZA FÍSICA

Resíduos Secos e Úmidos
Os resíduos secos são os materiais recicláveis como, por exemplo: metais, papéis, plásticos, vidros, etc. Já os resíduos úmidos são os resíduos orgânicos e rejeitos, onde pode ser citado como exemplo: resto de comida, cascas de alimentos, resíduos de banheiro, etc.

Resíduo Orgânico
São os resíduos que possuem origem animal ou vegetal, neles podem-se incluir restos de alimentos, frutas, verduras, legumes, flores, plantas, folhas, sementes, restos de carnes e ossos, papéis, madeiras, etc.. A maioria dos resíduos orgânicos pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes e corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

Resíduo Inorgânico
Inclui nessa classificação todo material que não possui origem biológica, ou que foi produzida por meios humanos como, por exemplo: plásticos, metais, vidros, etc. Geralmente estes resíduos quando lançados diretamente ao meio ambiente, sem tratamento prévio, apresentam maior tempo de degradação.

QUANTO AOS RISCOS POTENCIAIS AO MEIO AMBIENTE

A NBR 10.004 - Resíduos Sólidos de 2004, da ABNT classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes em:

Resíduos Classe I – Perigosos
São aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. (ex.: baterias, pilhas, óleo usado, resíduo de tintas e pigmentos, resíduo de serviços de saúde, resíduo inflamável, etc.)

Resíduos Classe II – Não perigosos
Resíduos classe II A – Não Inertes: Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – perigosos ou de resíduos classe II B – inertes, nos termos da NBR.
Os resíduos classe II A – Não inertes podem ter propriedades tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. (ex.: restos de alimentos, resíduo de varrição não perigoso, sucata de metais ferrosos, borrachas, espumas, materiais cerâmicos, etc.).

Resíduos classe II B – Inertes: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor. (ex.: rochas, tijolos, vidros, entulho/construção civil, luvas de borracha, isopor, etc.).

QUANTO À ORIGEM

Doméstico
São os resíduos gerados das atividades diária nas residências, também são conhecidos como resíduos domiciliares. Apresentam em torno de 50% a 60% de composição orgânica, constituído por restos de alimentos (cascas de frutas, verduras e sobras, etc.), e o restante é formado por embalagens em geral, jornais e revistas, garrafas, latas, vidros, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande variedade de outros itens.

A taxa média diária de geração de resíduos domésticos por habitante em áreas urbanas é de 0,5 a 1 Kg/hab.dia para cada cidadão, dependendo do poder aquisitivo da população, nível educacional, hábitos e costumes. No caso do Município de Cafezal do Sul a média é de 0,578 Kg/hab.dia.

Comercial
Os resíduos variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos comerciais e de serviço. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos, já os escritórios, bancos e lojas os resíduos predominantes são o papel, plástico, vidro entre outros.

Os resíduos comerciais podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador de resíduos pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia, o grande gerador é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite.

Público
São os resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana (varrição de vias públicas, limpeza de galerias e terrenos, restos de podas de árvores, corpos de animais, etc.), limpeza de feiras livres (restos vegetais diversos, embalagens em geral, etc.). Também podem ser considerados os resíduos descartados irregularmente pela própria população, como entulhos, papéis, restos de embalagens e alimentos.

Serviços de Saúde
Segundo a Resolução RDC nº 306/04 da ANVISA e a Resolução RDC nº. 358/05 do CONAMA, os resíduos de serviços de "saúde são todos aqueles provenientes de atividades relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios; funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares".

Especial
Os resíduos especiais são considerados em função de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes, devido a isso passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e sua disposição final. Dentro da classe de resíduos de Fontes especiais, merecem destaque os seguintes resíduos:

Pilhas e baterias: As pilhas e baterias contêm metais pesados, possuindo características de corrosividade, reatividade e toxicidade, sendo classificadas como Resíduo Perigoso de Classe I. Os principais metais contidos em pilhas e baterias são: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), níquel (Ni), prata (Ag), lítio (Li), zinco (Zn), manganês (Mn) entre outros compostos. Esses metais causam impactos negativos sobre o meio ambiente, principalmente ao homem se expostos de forma incorreta. Portanto existe a necessidade de um gerenciamento ambiental adequado (coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final correta), uma vez que descartadas em locais inadequados, liberam componentes tóxicos, assim contaminando o meio ambiente.

Lâmpadas Fluorescentes: A lâmpada fluorescente é composta por um metal pesado altamente tóxico o "Mercúrio". Quando intacta, ela ainda não oferece perigo, sua contaminação se dá quando ela é quebrada, queimada ou descartada em aterros sanitários, assim, liberando vapor de mercúrio, causando grandes prejuízos ambientais, como a poluição do solo, dos recursos hídricos e da atmosfera.

Óleos Lubrificantes: Os óleos são poluentes devido aos seus aditivos incorporados. Os piores impactos ambientais causados por esse resíduo são os acidentes envolvendo derramamento de petróleo e seus derivados nos recursos hídricos. O óleo pode causar intoxicação principalmente pela presença de compostos como o tolueno, o benzeno e o xileno, que são absorvidos pelos organismos provocando câncer e mutações, entre outros distúrbios.

Pneus: Sua principal matéria-prima é a borracha vulcanizada, mais resistente que a borracha natural, não se degrada facilmente e, quando queimada a céu aberto, gera enormes quantidades de material particulado e gases tóxicos, contaminando o meio ambiente com carbono, enxofre e outros poluentes.

Embalagens de Agrotóxicos: Os agrotóxicos são insumos agrícolas, produtos químicos usados na lavoura, na pecuária e até mesmo no ambiente doméstico como: inseticidas, fungicidas, acaricidas, nematicidas, herbicidas, bactericidas, vermífugos. As embalagens de agrotóxicos são resíduos oriundos dessas atividades e possuem tóxicos que representam grandes riscos para a saúde humana e de contaminação do meio ambiente.

Construção Civil/ Entulho
Os resíduos da construção civil são uma mistura de materiais inertes provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., frequentemente chamados de entulhos de obras.

De acordo com o CONAMA nº. 307/02, os resíduos da construção civil são classificados da seguinte forma:
Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
- ✓ De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- ✓ De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, entre outros), argamassa e concreto;
- ✓ De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meiosfios, entre outros) produzidas nos canteiros de obras.

Classe B: são materiais recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.

Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais.

Industrial
São os resíduos gerados pelas atividades dos ramos industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas etc. Nesta categoria também, inclui a grande maioria dos resíduos considerados tóxicos. Esse tipo de resíduo necessita de um tratamento adequado e especial pelo seu potencial poluidor. Adota-se a NBR 10.004 da ABNT para classificar os resíduos industriais: Classe I (Perigosos), Classe II (Não perigosos), Classe II A (Não perigosos - não inertes) e Classe II B (Não perigosos -inertes).

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) constitui-se em um documento que visa a administração dos resíduos por meio de um conjunto integrado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento que leva em consideração os aspectos referentes à sua geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, de forma a atender os requisitos ambientais e de saúde pública. Além da administração dos resíduos, o plano tem como objetivo minimizar a geração dos resíduos no município.

O PMGIRS foi elaborado pelo gerador dos resíduos e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de meio ambiente e sanitário federal, estaduais e municipais. Gerenciar os resíduos sólidos de forma adequada significa:
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Manter o município limpo por um sistema de coleta seletiva e transporte adequado, tratando o resíduo sólido com tecnologias compatíveis com a realidade local;
- Um conjunto interligado de todas as ações e operação do gerenciamento, influenciando umas as outras. Assim, uma coleta mal planejada encarece o transporte; um transporte mal dimensionado gera prejuízos e reclamações e prejudica o tratamento e a disposição final do resíduo; tratamento mal dimensionado não atinge os objetivos propostos, e disposições inadequadas causam sérios impactos ambientais;
- Garantir o destino ambiental correto e seguro para o resíduo sólido;
- Conceber o modelo de gerenciamento do município, levando em conta que a quantidade e a qualidade do resíduo gerada em uma dada localidade decorrem do tamanho da população e de suas características socioeconômicas e culturais, do grau de urbanização e dos hábitos de consumo vigentes;
- Manter a conscientização da população para separar materiais recicláveis;
- Catadores de materiais recicláveis organizados em cooperativas e/ou associações, adequados a atender à coleta do material oferecido pela população e comercializá-lo junto às Fontes de beneficiamento.

Legislação de Referência
No sentido de orientar a correta destinação dos diversos resíduos gerados pela atividade humana, se faz necessária a elaboração das mais diversas normas que possam alcançar todos os setores.

Nos quadros a seguir são elencadas as leis pertinentes ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos, iniciando-se pelas legislações em âmbito Federal e Estadual, assim como as normas técnicas e por fim as legislações Municipais. Vale observar que a lei especifica de obrigatoriedade da separação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares está em processo de elaboração e aprovação.

Legislação Federal

Legislação de Referência – Âmbito Federal

LEI	SÚMULA
LEI FEDERAL N°6.938, de 31 de agosto de 1981	Esta lei, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 225 da Constituição Federal, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o sistema nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, cria o Conselho Superior do Meio Ambiente – CSMA, e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.
LEI FEDERAL N°7.802, de 11 de julho de 1989	Dispõe sobre pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providencias.
DECRETO N°4.074, de 04 de janeiro de 2002	Regulamenta a Lei n°. 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providencias.
LEI FEDERAL N° 9605, de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
DECRETO N° 875, de 19 de julho de 1993	Promulga o texto da Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Deposito.
LEI N° 5.764, de 16 de dezembro de 1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.
LEI N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Publica. Alterada pela lei 8.883, de 8 de junho de 1993 e pela lei 8.987, de 12 de fevereiro de 1995, esta ultima dispondo sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art.I 175 da Constituição Federal. Ultima alteração e atualização foram efetuadas pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.
LEI N° 11.107/2005 – DE 06 DE ABRIL DE 2005	Dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providencias.
Decreto N°6.017/2007 – de 17 de janeiro de 2007	Regulamentada a lei no 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
LEI N°11.445/2007 – de 05 de janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979; 8.036, de 11 de maio de 1990; 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e da outras providencias.
LEI FEDERAL 12.305/2010 de 02 de outubro de 2010.	A Lei 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos harmoniza-se com diversas outras leis, compondo o arcabouço legal que influirá na postura da totalidade dos agentes envolvidos no ciclo de vida dos materiais presentes nas atividades econômicas. Está fortemente relacionada com a Lei Federal de Saneamento Básico, com a Lei de Consórcios Públicos e ainda com a Política Nacional de Meio Ambiente e de Educação Ambiental, entre outros documentos importantes.

Fonte: PRESIDENCIA DA REPUBLICA Casa Civil.

Legislação Estadual

Legislação de Referencia – Âmbito Estadual

LEI	SÚMULA
Constituição do estado do Paraná	Na primeira linha de hierarquia das leis, no âmbito Estadual, tem-se a constituição do Estado do Paraná, que é o ordenamento básico do Estado, em consonância com os fundamentos, objetivos e princípios expressos na Constituição Federativa do Brasil. Fundamenta-se na Constituição Estadual a Organização dos Municípios, alcançando matéria da política urbana e políticas agrícola agrária. A Constituição do Estado do Paraná dispõe que o Plano Diretor instrumento básico da política de desenvolvimento econômico e social e de expansão urbana, e deve ser aprovado pela Câmara Municipal (art. 152). Nos temos desse artigo , o plano diretor disporá sobre normas relativas ao desenvolvimento urbano; políticas de orientação da formulação de planos setoriais; critérios de parcelamento, uso e ocupação do solo e zoneamento, prevendo áreas destinadas a moradias populares, com garantias de acesso aos locais de trabalho, serviço e lazer, proteção ambiental; ordenação de usos, atividades e funções de interesse zonal.
Lei Estadual n° 12.493, de 22 de janeiro 1999.	Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providencias. Destaca-se nesta oportunidade, o artigo 12 onde se determina que as empresas produtoras e/ ou comercializadoras de

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

	agrotóxicos, seus componentes e afins, em todo o território do estado do Paraná, são responsáveis pelo estabelecimento de mecanismos de coleta e recebimento e pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e/ ou comercializados, bem como pelos produtos apreendidos Pela ação fiscaliza tória e pelos tornados impróprios para utilização, obedecidas às condições e critérios estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.
LEI ESTADUAL N°13.039, de 11 de janeiro de 2001.	Dispõe sobre a responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos, dar destinação adequada a medicamentos com prazos de validades vencidos.
DECRETO ESTADUAL N°6.674, de 03 de dezembro 2002.	Aprova o Regulamento da Lei n°. 12.493, de 1999 que dispõe sobre princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos no Estado do Paraná, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providencias.
LEI ESTADUAL N°12.726/99	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com a lei Federal 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Os municípios devem estar atentos aos princípios e diretrizes das políticas de Recursos Hídricos, sejam elas federais ou estaduais. Há um consenso de que os resíduos sólidos urbanos inadequadamente dispostos no Meio Ambiente afetam os recursos hídricos. As cidades, por exemplo, estão diretamente vinculadas a determinada bacia ou micro-bacia, tornando imprescindível o gestão dos resíduos sólidos urbanos gerados no sentido de proteger os recursos hídricos. Da mesma forma há que se olhar para a

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

	área rural do Município, onde são utilizados os agrotóxicos, cujo uso deve seguir normas federais e a disposição de suas embalagens ser feita com todo cuidado, não podendo ser lavadas nos rios das propriedades, e tampouco jogadas ou largadas a céu aberto, sujeitos a chuvas infiltrando-se nos lençóis freáticos e nascentes contaminando-as.
LEI ESTADUAL N°7.827/83	Regulamenta a questão dos agrotóxicos e destino das respectivas embalagens, que devem ser observadas pelas autoridades municipais, particulares, proprietários rurais, enfim, todos envolvidos.
DECRETO ESTADUAL N°3.876, de 20 de setembro de 1984.	O estado do Paraná como responsável por grande parte da produção agrícola brasileira regulamentou a situação dos agrotóxicos, e regulamenta através deste decreto que cabe a Secretaria de Estado da Agricultura a competência de fiscalizar, a Secretaria do Estado de Saúde e do Bem-Estar Social, dentre outras competências, realizarem amostragem dos alimentos para analise de resíduos e realizar estudos epidemiológicos para identificar problemas de saúde ocupacional na agricultura, e, por fim à Secretaria de Estado do Interior realizar amostragem de ar, água e solo para identificação de resíduos de agrotóxicos e dar as normas para a destinação final de matérias que tenha apresentado resíduos contaminantes de agrotóxicos acima das tolerâncias permitidas, dentre outras competências.

Fonte: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Legislação Municipal

Legislação de Referência – Âmbito Municipal

LEI MUNICIPAL 572/2009 de 22 de dezembro de 2009.	A Lei 572/2009 Cria o Plano Diretor Municipal

Fonte: Prefeitura Municipal

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Dados Gerais:[3]

O município de Cafezal do Sul foi criado através da Lei Estadual nº 9.345, de 20 de junho de 1990, sendo desmembrado de Iporã.

Evolução Populacional[4]

CAFEZAL DO SUL	2000	2010*
População Urbana	3.069	3.325
Taxa de Crescimento Geom. Pop. Urbana. (%)	3,70	0,80
População Rural	1.579	965
Taxa de Crescimento Geom. Pop. Rural (%)	-2,45	-4,80
Total	4.648	4.290
IDH-M	0,730	0,692

Fonte: IPARDES – Base de dados – Pr
Censo 2000 e 2010 – IBGE
Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
** Projeção Populacional

[3] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/010/2017.
[4] Dados disponíveis em www.ipardes.gov.br, acesso em 03/10/2017.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Distâncias dos Principais Pontos[5]

da Capital: 596,36 km
do Porto de Paranaguá: 732 km
do Aeroporto mais próximo: 30 km (Umuarama)

Dados Demográficos[6]

Área: 328,597 km²
Altitude: 425 metros
Latitude: 23° 54' 08" S
Longitude: 53° 30' 45" W

Clima[7]

O clima do município de Cafezal do Sul é subtropical úmido mesotérmico, os verões são quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média superior a 22° C), e invernos com geadas pouco frequentes (temperatura média inferior a 18° C), sem estação seca definida.

Aspectos Econômicos[8]

Principais Repasses Tributários:

- ICMS, IPVA, Fundo de Exportação e Royalties de Petróleo.

Saneamento Básico

O município de Cafezal do Sul atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água, sendo que o serviço de abastecimento de água é prestado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

[5] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/10/2017.
[6] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/10/2017.
[7] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/10/2017.
[8] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/10/2017.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas (vilas rurais, comunidades rurais, etc.), tais localidades são abastecidas por sistemas próprios (poços profundos), sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

Quando ao tratamento de esgoto, atualmente é realizado através de foças comuns, no qual as fezes tem contato com o solo, onde ocorre toda a infiltração dos líquidos no lençol freático.

Mapa do MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL

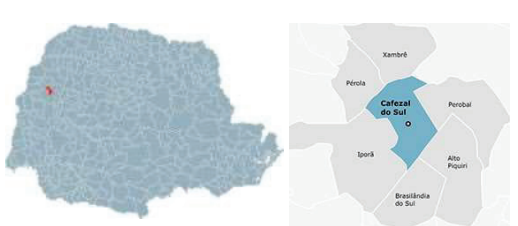

Fonte: IPARDES, 2017

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA EXISTENTE

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, dispõe sobre a competência dos municípios em "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter essencial". O que define e caracteriza o "interesse local" é a predominância do interesse do Município sobre os interesses do Estado ou da União. No que tange aos municípios, portanto, encontram-se sob a competência dos mesmos os serviços públicos essenciais, de interesse predominantemente local e, entre esses, os serviços de limpeza urbana (Secretaria de Meio Ambiente, 2017).

No município de Cafezal do Sul, a geração de resíduos domésticos é de aproximadamente 58 toneladas/mês (Secretaria de Meio Ambiente, 2017), contabilizando todos os resíduos coletados pela coleta convencional. A coleta, transporte e disposição final dos resíduos domésticos são de responsabilidade do município. O destino final dos resíduos ocorre no aterro sanitário Municipal.

Quanto aos resíduos de serviço de saúde, o serviço é terceirizado, ficando aos estabelecimentos comerciais que geram este tipo de resíduo, como farmácias, clinicas e consultórios, a responsabilidade de contratação e pagamento do mesmo. No caso dos resíduos de serviço de saúde provenientes do serviço público, a coleta, transporte e destinação é de responsabilidade da empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ:08.680.158/0001-64, com sede a Avenida Goiás, 431, sala 21 e 22, na cidade de Cianorte-PR, tendo como responsável o Senhor Cristiano André Rodrigues.

A execução dos serviços de limpeza pública de Cafezal do Sul também é de responsabilidade do Município. Os serviços abrangidos pela limpeza pública são: varrição das sarjetas, calçadas e vias publicas pavimentadas, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, capina manual e mecanizada das vias públicas, roçagem dos canteiros centrais, inclusive o transporte e destinação final dos resíduos produzidos por estes serviços também são de responsabilidade do município.

Os serviços de coleta, transporte e destinação Resíduos Domiciliares, Serviços de Limpeza Urbana (pintura, capina de meio-fio, limpeza dos canteiros centrais) Podas de Árvores**,** Compostagem são atualmente, gerenciados pela prefeitura municipal. Os recursos necessários à operacionalização desse sistema são orçamentários do município.

Atualmente a coleta de resíduos da construção civil é realizada pelo município. No entanto, está em fase de contratação empresa para terceirização desse serviço.
Os resíduos de entulho coletados pelo município têm como destinação final o cascalhamento de estradas não pavimentadas, entrada de carreadores, saída de aviários, currais, quando passar a ser coletado por empresa terceirizada a mesma ficará responsável pela coleta, transporte e destinação correta desses resíduos.

No que diz respeito a poda das árvores, a madeira retirada é reaproveitada pelo setor de obras e as folhas destinadas a produção de matéria orgânica.

A coleta seletiva do Município de Cafezal do Sul encontra-se em processo de readequação. Os resíduos recicláveis são coletados por carrinheiros autônomos. O local disponibilizado pela prefeitura para servir como receptor dos materiais recicláveis, atualmente possui uma família trabalhando reconhecida pelos moradores da cidade através nome de seu proprietário Sr. Pedrão.

No município não existe serviço público de coleta e destinação dos resíduos funerários. Segundo a prefeitura, as funerárias devem cumprir as exigências do CONAMA 283/01 e 358/05 e possuir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, sendo responsáveis pela destinação final destes resíduos através de empresa terceirizada.

Os resíduos industriais são de responsabilidade dos seus respectivos geradores, os quais fazem a contratação de empresa especializada na destinação final dos mesmos.
Para um melhor entendimento da situação atual dos serviços de limpeza pública existentes no município de Cafezal do Sul, os itens a seguir descrevem o diagnóstico de cada serviço existente no município.

Resíduos sólidos domésticos e comerciais – Coleta convencional

Atualmente, no Município de Cafezal do Sul, o serviço de coleta de resíduos domésticos e comercias (coleta convencional) atende toda a área urbana.

Itinerário e Freqüência de Coleta dos Resíduos Domésticos

A coleta dos resíduos domésticos de Cafezal do Sul é realizada pelo próprio município. As rotas e freqüência de coleta foram definidas pela prefeitura municipal (mapa e anexo). Um único caminhão compactador realiza a coleta de resíduos de todo o município, juntamente com uma equipe que trabalha, das 07h00min às 16h00min horas.

As freqüências de coleta de resíduos foram fornecidas pela Secretaria de Meio Ambiente, e encontra-se representados no quadro abaixo

ITINERÁRIO E FREQUÊNCIA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS,

Dias da semana	Sede e Distrito	Kms rodados (diário)
Segunda-feiraa	Cafezal do Sul	90 km
Terça-feira	Guaiporã	62 km
Quarta – Feira	Cafezal do Sul e Jangada	
	Não realiza coleta	
Quinta-feira	Não realiza coleta Não realiza coleta Não realiza coleta Não realiza coleta	240 km
Sexta-feira	Guaiporã e Cafezal do Sul	150km

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, 2017.

Transporte dos Resíduos Domésticos

Para o transporte dos resíduos domésticos de Cafezal do Sul, o município dispõe de caminhão compactador Ford Cargo 1717 e, com coletor compactador da marca DAMAEQ, com capacidade de 6 ton, fotos ilustrativa abaixo

Fotos ilustrativas dos veículos utilizados na coleta do lixo.
Fonte: Prefeitura Municipal

No serviço de coleta de resíduos sólidos, trabalha uma equipe de garis, no qual atente toda a cidade.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPES DE GARIS

TURNO E HORÁRIO	EQUIPE	QTDE MÉDIA COLETADA
Turno (07h00minh. às 16h00minh.)	3 garis	2 ton.

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, 2017.

Verificou-se, durante visita em campo, que os funcionários responsáveis pela coleta de resíduos não apresentavam- se devidamente equipados com EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, como por exemplo: luvas, uniforme completo refletivo, calçado antiderrapante, entre outros, conforme fotos ilustrativas abaixo.

Os serviços relacionados à varrição das ruas, coleta de entulhos, materiais vegetais, podas de árvores, pintura de meio fio, capina de meio fio são realizados por uma equipe da prefeitura formada, conforme fotos ilustrativas abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPES DE LIMPEZA URBANA

TURNO E HORÁRIO	EQUIPE	QTDE MÉDIA COLETADA
Turno (08h00minh. às 17h00minh.)	1 motorista e 2 coletores	0,5 ton.
Turno (08h00minh. às 17h00minh.)	3 serviços gerais	

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, 2017.

As varrições nas vias públicas pavimentadas são realizadas 02 (duas) vezes por semana, nas vias de maior intensidade de tráfego:

Fotos ilustrativas da Limpeza Urbana

A prefeitura de Cafezal do Sul possui coleta seletiva, com vários desafios a serem vencidos para ser gerida de forma correta. Os resíduos recicláveis são coletados por carrinheiros e pela própria prefeitura. O município disponibiliza uma residência construída de madeira para acomodação dos resíduos reciclável.

O material chega ao galpão, sendo as etapas seguintes de responsabilidade das famílias que trabalha no local.

Foto ilustrativa do local onde é destinado o resíduos reciclados.

Os resíduos industriais são de responsabilidade dos seus respectivos geradores, os quais fazem a contratação de empresa especializada na destinação final dos mesmos.

Os equipamentos eletrodomésticos, pilhas e baterias, lâmpadas, pneus, são feito campanhas para recebimento dos mesmos para que empresas especializadas busquem e dêem destinação correta a estes resíduos.

No município de Cafezal do Sul, os resíduos domésticos e comerciais costumeiramente ficam acondicionados em sacos plásticos e dispostos em lixeiras em frente às residências ou comércio.

DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMÉSTICOS

Aterro sanitário

O aterro sanitário é uma forma de disposição final dos resíduos sólidos urbanos no solo, dentro de critérios de engenharia e normas operacionais especifica, propiciando o confinamento seguro dos resíduos, evitando danos e riscos a saúde pública e minimizando os impactos ambientais. É, sem dúvida, uma interessante alternativa de disposição final de resíduos sólidos para pequenos municípios.

Com o objetivo de solucionar definitivamente os problemas gerados com a destinação final de seus resíduos, o município de Cafezal do Sul envidou seus esforços a fim de disponibilizar recursos para elaboração do projeto executivo e implantação do aterro sanitário, no qual encontra-se em funcionamento deste 2011.

Em uma esfera ampla, a prefeitura juntamente com a comunidade esta buscando o gerenciamento integrado de seus resíduos sólidos urbanos, o qual constitui um conjunto articulado de ações destinadas a coletar, segregar, tratar e dispor o resíduo, solução esta capaz de aumentar a vida do aterro, ao mesmo tempo em que lhe confira nível de controle e redução de riscos ambientais.

Manejo com o aterro

O tratamento adotado para os resíduos domésticos e do comércio varejista é o acondicionamento em trincheiras de todos os resíduos que não estiverem feito a triagem nas residências, e o material que estiver separado será doado aos catadores do município.

Monitoramento

A cobertura dos resíduos no aterro é realizada uma vez por semana sempre na sexta-feira (exceto dia de chuva).

Controle

Quando o caminhão chega ao aterro, o coletor (município) que possui a chave do mesmo juntamente com os outros fazem o depósito dos materiais na vala permeabilizada com geomembrana. Vale lembrar que também existe um monitoramento diário do aterro, mantém e controla a limpeza das valas e dos drenos pluviais, e recirculação do chorume assim que necessário, bem como a limpeza e organização do terreno.

O Aterro de Cafezal do Sul, ilustrado pelas figuras a seguir, encontra-se na Estrada São Paulo, Km 03.

Fotos da Vala e lagoa de chorume permeabilizada com geomembrana

O sistema de aterramento utilizado é de células com profundidade de 7 metros. Estas são impermeabilizadas com geomembrana PEAD de 1,0 milímetros.

Rede de drenos com pedra rachão, coleta o chorume, que através de tubos de PVC é encaminhado para o tratamento (lagoa de chorume). O chorume coletado vai para uma lagoa impermeabilizada no qual ocorre a recirculação para a vala de resíduos.

A vida útil do aterro é estimada em sessenta anos. A infra-estrutura do aterro é adequada, possuindo na entrada um portão de ferro, isolamento com cerca de arame farpado com palanques de eucalipto tratado.

Antigo Lixão Municipal – Passivo Ambiental

Os aterros sanitários constituem-se atualmente num grande problema social, ambiental e urbano devido à imobilização de grandes áreas nas cidades, produção de gases agravantes do efeito estufa, possível contaminação do solo e do lençol freático, além da possibilidade de invasões de sua área pela população de baixa renda, o que exige medidas constantes de monitoramento e intervenção das autoridades públicas.

Estes locais necessitam de tratamento diferenciado ao de outras áreas degradadas, devido a fatores como a liberação de gás metano que representa um dos maiores limitantes para a implantação de vegetação, dos riscos de explosão, do recalque diferencial do terreno (processo de acomodação após a decomposição da matéria orgânica), problemas de drenagem e compactação da camada superficial do solo utilizado no preenchimento do terreno.

No caso especifico de Cafezal do Sul não obtiveram problemas com o passivo ambiental, visto que, a produção de lixo era relativamente pequena se comparado a área destinada a disposição dos resíduos sólidos, ou seja, eram abertas pequenas valas como profundidade no máximo de um metro. Desta forma, após o município adquirir outro local para disposição ambientalmente correta verificou a regeneração natural da área do antigo lixo. Hoje está área encontra-se desativada estando isolada.

Consórcios em Aterros Sanitários

O Consórcio é uma ferramenta que se permite ganhar eficiência na administração e no executar das políticas e despesas públicas e, permite a construção de aterros sanitários ambientalmente corretos em parceria, coleta de lixo, entre outros serviços públicos.

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Contudo o Município de Cafezal do Sul possui a área licenciada do aterro sanitário, sendo que a vida útil do mesmo está estimada em sessenta anos. Desta forma, o poder publico municipal optou por continuar dispondo dos resíduos sólidos na área do Aterro Sanitário Municipal até finalizar a vida útil do aterro sanitário. No entanto, não fica descartado após a conclusão da vida útil do aterro sanitário a possibilidade de estudar a possibilidade de introduzir o município no consorcio municipal para disposição final dos resíduos sólidos.

Caracterização Física dos Resíduos Sólidos Domésticos

Para o processo de caracterização física dos resíduos sólidos domésticos foram obtidas amostras dos resíduos coletados pelo serviço de limpeza pública do município, coletando amostras de diferentes bairros do município, a fim de se conseguir resultados que se aproximem o máximo possível da realidade.

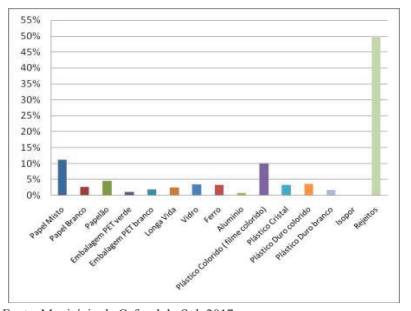

Fonte: Município de Cafezal do Sul, 2017

Produção *Per Capita* de Resíduos Domésticos

A geração "*per capita*" relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região. Muitos técnicos consideram de 0,50 a 1,30 hab./dia como a faixa de variação média para o Brasil conforme tabela abaixo:

Geração Per Capita de Resíduos Domésticos do Brasil

Tamanho da Cidade	População Urbana (habitantes)	Geração Per Capita (kg/hab.dia)
Pequena	Até 30.000	0,50
Média	De 30.000 a 500.000	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500.000 a 3.000.000	De 0,80 a 1,00
Megalópole	Acima de 3.000.000	De 1,00 a 1,30

Para o cálculo da produção *per capita* de resíduos domésticos do município de Cafezal do Sul, foram utilizadas a população urbana estimada pelo IBGE e as quantidades de resíduos coletados pela Prefeitura no semestre de 2017. O valor obtido para o *per capita* foi de **0,578kg/hab.dia**, o qual pode ser considerado médio em relação às referências bibliográficas que utilizam entre 0,50 kg/hab. dia para população urbana.

Ressaltamos que não foram incluídos os resíduos originados na construção civil e industria.

Desta forma, a produção per capita de resíduos do Município de Cafezal do Sul é de 57.637,50 kg/mês.

Produção Per Capita de Resíduos do Município de Cafezal do Sul

População Urbana (hab.)	Coleta Doméstica (Kg/mês)	Coleta Doméstica (Kg/dia)	Per Capita (Kg/hab.dia)
3.325	57.637,50	1.921,25	0,578

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Taxa de Crescimento de Geração *Per Capita* de Resíduo Doméstico

A Tabela a seguir, apresenta a geração *per capita* dos resíduos domésticos gerados no município de Cafezal do Sul entre o ano de 2012 e 2016.

GERAÇÃO PER CAPITA DOS RESÍDUOS DOMÉSTICOS ENTRE OS ANOS DE 2012 E 2016

Ano	População Urbana	Coleta Doméstica média (Kg/mês)	Coleta Doméstica (Kg/dia)	Per Capita (Kg/hab.dia)
2012	3.385	50.775	1.692,50	0,500
2013	3.415	51.225	1.707,50	0,500
2014	3.445	51.675	1.722,50	0,500
2015	3.475	60.256	2.008,55	0,578
2016	3.505	60.777	2.025,90	0,578

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2017.

Ao analisar a tabela acima, pode-se observar um crescimento da geração de resíduos, entretanto os valores da geração *per capita*, obtiveram-se variações pequenas praticamente constantes. Assim, pode-se dizer que há aumento da geração dos resíduos domésticos com o crescimento da geração *per capita*. Salienta-se que foram considerados para análise 100% da coleta dos resíduos na área urbana, não havendo mudança na taxa de atendimento do serviço.

ASPECTOS FINANCEIROS

A Prefeitura do Município de Cafezal do Sul direciona as atividades de limpeza urbana à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a qual recebe os recursos orçamentários previstos no exercício para gerenciar a estrutura interna existente.

Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual é o instrumento que orienta o planejamento e a gestão da administração pública para o período de 04 anos. No Plano Plurianual estarão definidas as metas fisicas e financeiras para fins do detalhamento dos orçamentos anuais. De acordo com a Constituição Federal, o Projeto de Lei do PPA deve conter "as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada". Deste modo, o PPA de Município de Cafezal do Sul foi instituído pela LEI 762/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Cafezal do Sul para o Quadriênio 2014 a 2017.
Na análise da referida lei, as metas referentes ao serviço de limpeza pública encontram-se dentro da ação "Manter as unidades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos", conforme Tabela a seguir.

PPA 2014/2017 – PROGRAMA OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação/Produto		2014	2015	2016	2017
Manter as unidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Meta Física / Valor	R$680.367,60	R$683.000,00	R$870.500,00	R$1.217.500,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, 2017.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Estrutura Administrativa Organizacional

A abrangência desta caracterização para análise deste Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS tem seu foco nos serviços urbanos relacionados à coleta de resíduos sólidos, que por sua vez integra as responsabilidades dos serviços de limpeza urbana. Nesse aspecto, as competências por órgão funcional são baseadas na Lei municipal ordinária nº. 01/2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura de Cafezal do Sul e apresenta as competências de cada órgão.
Assim, de acordo com o artigo 4,º IV desta Lei, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos tem por finalidades, entre outras:

- ✓ Executar atividades referentes à prestação e manutenção de serviços de limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras-livres e iluminação pública;

Ainda de acordo com a Lei municipal nº. 01/2010, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem por finalidades:

- ✓ Programar medidas concernentes às normas e padrões de proteção e preservação ambiental e de fiscalização e controle de atividades;
- ✓ Participar do processo de licenciamento de atividades e obras poluidoras ou potencialmente poluidoras;
- ✓ Aplicar a Lei e Uso, Ocupação do Solo e Código de Posturas, para que o meio urbano e rural apresente melhoria de vida;

O Quadro abaixo apresenta a estrutura administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Estrutura Administrativa organizacional da Secretaria de Obras e Serviços

Diretor Administrativo do Pátio	**Marcelo Sassi Trives**
Diretor de Serviços Publicos e Rodoviários	**Nilmo Ricardo de Oliveira**
Assessor Técnico	**Luiz Augusto Correa**
Assessor Técnico	**Orlando de Lai Braga**
Assessor Técnico	**Paulo Sergio de Almeida**
	Anselmo Domingos dos Santos
	Antonio Francisco da Silva
	Antonioo Nunes Cirqueira
	Aparecido Fores da Silva
Pedreiro	Celso de Almeida
Pedreiro	DirceuPereira do Godoy
Serviços Gerais	Elnaqum Pinto São Miguel
Motorista	Etevaldo Salles
Coveiro	Genaro de Oliveira Pinto
Serviços Gerais	Helio Aparecido de Oliveira
	Iveraldo Mendes de Oliveira
	José Vitor dos Santos
	Marcos Antonio dos Santos
	Neuza da Silva
Pedreiro	Pedro Feliciano da Silva
	Pedro Rodrigues da Silva
	Valdir Gasola
	Wesley Barbosa Santos

Fonte: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, 2017.

Estrutura Administrativa organizacional da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretario de Agricultura e Meio Ambiente	**Herison Hideki Diniz Ionue**
Chefe da Divisão da Agricultura	Ana Paula Freire
Assessor Técnico	Gilson Adici
Assistente Administrativo	Agnaldo Sene da Silva
Engenheira Agronoma	Claudete de Oliveira Niece
Técnico Agricula	Dario Aparecido Orcelli
Tratorista	Domingos dos Santos
Técnico Agropecuária	Igevaldo Leite de Souza
Técnico Agropecuário	Marcos A. Bogas de Oliveira
Operador de Maquinas	Robson Rodrigo Peres Lansa

Fonte: Prefeitura Municipal de Cafezal do sul, 2017.

ANALISE INTEGRADA

Principais Deficiências

A partir dos capítulos, expostos acima, tem-se uma visão abrangente e detalhada dos vários aspectos que influenciam, condicionam e caracterizam o desenvolvimento municipal. Sendo que esses componentes estão intimamente interligados e interagindo, de modo que determinem os padrões e processos funcionais do município. A análise sistemática dos fatores apresentados tem por objetivo agregar e relacionar questões cruciais inerentes ao gerenciamento dos resíduos.

As questões avaliadas seguiram a categoria adotada para elaboração deste diagnostico, nos aspectos principais. As tabelas na sequência apresentam as principais deficiências apontadas pela equipe técnica do município:

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Quadro de deficiências dos serviços de limpeza pública existente no município

Nº	DEFICIÊNCIAS	JUSTIFICATIVAS
1	Falta regulamentação de lixeiras comunitárias	As lixeiras que existem são de iniciativa da própria comunidade, não existindo por parte da prefeitura nenhuma medida de manutenção nem gerenciamento das existentes, bem como o estudo de implantação de novas lixeiras.
2	Falta de um trabalho de educação ambiental com a co2unidade	Constatou-se que a população de Cafezal do Sul não separa adequadamente os materiais recicláveis. De acordo com depoimentos dos catadores, os materiais coletados vêm muito misturados com o lixo orgânico, ocasionando um volume grande de rejeito.
3	Ausência de controles formais de coleta e destinação de resíduos	Falta detalhamento de quantidades coletadas e destino final dos resíduos coletados, juntamente com a emissão de certificados de destinação.
4	Carência de técnicos sociais	Ausência de técnicos da área social da Prefeitura no acompanhamento do trabalho com os catadores.
5	Não possui barração adequado de reciclagem	O local disponibilizado para separação dos resíduos não possui estrutura adequada
6	Condições de trabalho dos catadores	Existem catadores que trabalham de modo informal, de forma solitária, sem utilizar a estrutura das entidades municipais de apoio a esta atividade. Assim, as condições de trabalho são precárias, na maioria das situações o material reciclado é armazenado nas próprias residências, não sendo esta situação ideal.
7	Desconhecimento em relação aos materiais recicláveis	Os catadores desconhecem os diversos tipos de materiais recicláveis deixando de coletá-los e, conseqüentemente, de vendê-los e ampliar sua renda. Também se constatou desconhecimento em relação aos compradores de determinados materiais, entre os quais, o isopor e alguns tipos de plásticos.
8	Atividade de receptores informais	Alguns receptores informais compram o material reciclável direto dos carrinheiros, os quais costumam armazenar os resíduos nas próprias residências.
9	Programas de educação ambiental focam pouco a temática do lixo	Os programas de educação ambiental são focados nas crianças, não estendendo às outras faixas etárias. Geralmente, a temática do lixo é pouco abordada.
10	De acordo com o volume a coleta e destinação de Entulhos têm um responsável	Não possui uma empresa terceirizada para coleta desta resíduo ficando por responsabilidade do municipio.
11	Deposição de lixo em terrenos baldios	Os terrenos baldios são locais de depósitos de resíduos de toda natureza.
12	Falta de fiscalização ambiental	Durante visitas técnicas foram observados terrenos com acúmulo de resíduos, apontando para uma ausência devida de fiscalização dos órgãos Ambientais – Prefeitura, VIGILANCIA SANITÁRIA.
13	Inexistência de gerenciamento dos Resíduos Funerários	No cemitério, não existe separação dos resíduos sólidos dos resíduos funerários, cujo destino é o lixo comum. As funerárias não tem plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
14	Falta de separação e destinação correta dos Resíduos Especiais – pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes	O município não tem programas específicos de separação dos resíduos especiais, bem como locais de recebimentos destes materiais. São comumente destinados com o lixo comum
15	Armazenamento de Pneus por tempo muito grande	O tempo de armazenamento até a destinação final é demorado.
16	Resíduos Industriais	O município não tem programas específicos de separação dos resíduos especiais, bem como locais de recebimentos destes materiais. São comumente destinados com o lixo comum
17	Taxa de coleta de lixo	Cobrança da taxa de coleta de lixo fixada de forma única e anual Considera no cálculo apenas o numero de coletas realizadas na semana, sem levar em conta rotas, peso, geradores (domésticos e grandes geradores como comércio, indústrias etc.);
18	Falta de clareza em lei	Falta de clareza em lei sobre a destinação dos resíduos; os tipos de geradores; responsabilidades
19	Falta de leis e/ou normas específicas	Falta de leis e/ou normas específicas para resíduos especiais (lâmpadas, pilhas, baterias, pneus, agrotóxicos, etc.) resíduos de saúde, construção civil.
20	Local específico para entrega de resíduos perigosos	Falta de indicação de local especifico para entrega de resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, pneus, entre outros.
21	Falta clareza em lei	Falta clareza em lei quanto à forma de acompanhamento, fiscalização e controle das normas ambientais existentes;
22	Falta de leis e/ou normas específicas	Ausência de legislações regulamentando a implementação de PGRSS de clínicas e hospitais públicos e particulares
23	Falta de leis e/ou normas específicas	Ausência de legislações regulamentando a implementação de PGRS da área de Construção Civil, Resíduos Funerários e Resíduos Industriais
24	Falta de leis e/ou normas específicas	Falta uma lei que regulamente o fato de que geradores de entulhos devem ser responsáveis pela destinação final destes resíduos;

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, 2017

Investimentos Realizados na Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Durante o período compreendido entre 2007 e 2017, foram realizados investimentos na ordem de R$ 3.451.367,60.[9]

[9] Fonte: Relatório do Sistema Contábil do Município de Cafezal do Sul, ref. 10/2017.

Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para o Gerenciamento da Limpeza Urbana Publica

A quantificação é um parâmetro importante na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, uma vez que a partir desta, é possível determinar o número e a capacidade de equipamentos necessários para uma gestão de resíduos.

Investimento Previsto no Sistema Limpeza Urbano e Manejo dos Resíduos Sólidos

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS

2018 – Construção de um Galpão de Reciclagem de Resíduos de 300,00 m², com área destinada para descarga, banheiros e cozinha. Além da compra de prensa, esteira, balança, cujo valor total estimado é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

Nota: Sem fonte de recursos definida.

AQUISIÇÃO DE (20) LIXEIRAS

2018 – Aquisições de lixeiras para serem colocadas em praças, avenidas e ruas, cujo valor total estimado é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Nota: Município de Cafezal do Sul.

AQUISIÇAO DE UM CAMINHÃO BAÚ

2019 – Aquisição de (01) um caminhão baú para fazer a coleta do resíduos recicláveis, com valor estimado em R$ 200.000,00 (duzentos mil),

Nota: sem fonte de recursos definida.

AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS

2019 – Aquisição de (01) um triturador de galhos para realização da compostagem das árvores podadas nas ruas e avenidas da cidade, com valor estimado em R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),

Nota: sem fonte de recursos definida.

AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA BASCULANTE

2019 – Aquisição de (01) uma carreta metálica basculante para transporte dos galhos picados, com valor estimado em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),

Nota: sem fonte de recursos definida

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS

2018 – Realizar palestras de conscientização ambiental nas escolas municipais e estaduais em parceria com o CIBAX – Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade do Rio Xambrê e Piquiri.

OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo

Buscar minimizar a geração de resíduos na fonte, dar tratamento e disposição final adequada aos resíduos gerados no município de Cafezal do sul, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio, em conformidade com a legislação vigente.

Metas

Meta Geral

Manter o atendimento de 100% da população do município com coleta de resíduos.

Metas Específicas

Programa de Redução na Fonte Geradora

Programa CIDADE LIMPA

A preocupação com a coleta seletiva de todos os materiais descartados no município de Cafezal do Sul faz parte da proposta inicial que esta sendo implantado desde o inicio deste ano. Os principais objetivos desse programa, além da inclusão social e da geração de renda, são: ampliar o alcance da reciclagem no município e desenvolver uma estratégia que possibilite a sustentabilidade do programa.

O programa consiste na implantação da coleta seletiva através de uma iniciativa do poder público municipal. Nesse desenvolvimento, a prefeitura ajudará a montar a estrutura do sistema, oferecendo um barracão para triagem do resíduo. Fazendo a coleta dos resíduos nos dias pré - determinados nas residências por caminhões coletores do município. Todo o lixo coletado deverá ser processado no galpão de triagem ficando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

comercialização a critério de uma empresa terceirizada que fará a compra desses materiais diretamente dos catadores associados ou de um centro de comercialização que poderá ser criada pela associação de catadores. A associação de catadores deverá ser criada.

A prefeitura municipal de Cafezal do Sul com o apoio do CIBAX (Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambre e Piquiri), abordará o programa de educação ambiental nas escolas do Município relatando o tema Coleta Seletiva.

As metas propostas para redução da geração de resíduos estão fundamentadas em quatro eixos que servirão como parâmetros para implantar o programa de educação ambiental através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

IMPORTÂNCIA DA COLETA SELETIVA

A coleta seletiva é uma alternativa politicamente correta que desvia dos aterros sanitários os resíduos sólidos que poderiam ser reaproveitados. Jogar o lixo no seu devido lugar não polui o ambiente, proporciona a reciclagem e conscientiza a população de sua responsabilidade social.

Ao executar a coleta seletiva dos materiais recicláveis, evita-se que a disposição destes, venha a ocorrer nos aterros sanitários.

Os principais benefícios da Coleta Seletiva são:

- Diminui a exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Melhora a qualidade do composto produzido a partir da matéria orgânica;
- Evitar a poluição do solo, da água e do ar;
- Melhorar a limpeza da cidade;
- Reduzir o consumo de energia para fabricação de novos bens de consumo;
- Possibilita o reaproveitamento de materiais que iriam para o aterro sanitário;
- Prolonga a vida útil do aterro sanitário;
- Diminui o desperdício;
- Gera renda pela comercialização dos recicláveis, entre outros.

Existem várias maneiras de fazer a coleta seletiva, isso vai depender da política a ser estabelecida pela administração local. No caso especifico de Cafezal do Sul optou-se por separar os resíduos na unidade onde eles são gerados para depois serem recolhidos pela prefeitura, maneira esta característica do tipo de coleta denominada "porta a porta".

Coleta porta a porta (coleta domiciliar)

Na coleta domiciliar o caminhão de lixo vem e coleta os objetos recicláveis na frente das casas. São coletados objetos básicos: garrafas, latas e jornais. Também são coletados plásticos, papelão, papel misto. Quanto ao lixo tóxico doméstico – tinta velha, óleo lubrificante – este para ser coletado deve ser acondicionado separadamente, evitando-se a contaminação dos demais componentes do lixo.

A coleta seletiva porta a porta assemelha - se ao procedimento clássico de coleta normal de lixo. Porém, os veículos coletores percorrem as residências coletando o material reciclável previamente separado. Os moradores colocam os recicláveis nas calçadas, separados em sacos plásticos distintos. São necessários dois tipos de sacos plásticos, sendo um para matéria orgânica e outro para os demais materiais.

O lixo coletado segue para uma estação de triagem e separação do material reciclável. O processo deve ser organizado de forma a transformar a iniciativa num negocio atraente para as empresas comparadoras de recicláveis, que geralmente só fazem a compra se toda a estrutura municipal estiver instalada, não se comprometendo a recolher os materiais nem mesmo nos locais de triagem e separação.

A prefeitura municipal de Cafezal do Sul, como já comentado anteriormente comprometeu-se em implantar uma base sólida para que todas as etapas da coleta seletiva seja realizada na sede do município, nos detritos e na Vila Rural. No entanto a mesma não participará diretamente da comercialização dos recicláveis, quem irá desempenhar esta tarefa é a própria associação através de um **ESTATUDO DA ASSOCIAÇÃO DE TRABAHADORES DE RESÍDUOS RECICAVEIS DE CAFEZAL DO SUL,** a ser criado.

Coleta seletiva em estabelecimentos públicos

Os estabelecimentos públicos como a prefeitura, EMATER, Câmara de Vereadores, escolas Municipais e Estaduais possui a coleta seletiva implantada.

Sabe-se que a maioria das pessoas passa grande parte de seu dia trabalhando. Portanto, para que a reciclagem se torne realmente parte integrante da vida das pessoas, o programa é existente nestes órgãos.

Coleta seletiva na prefeitura

Primeiramente foi feita a quantificação do lixo produzido na prefeitura, descobriu – se que o papel era o material que se apresentava em maior quantidade. Desta forma, optou-se, em primeira instancia separar o papel dos demais materiais destinados ao lixo.

Os funcionários deverão ter, em seu local de trabalho, recipientes nos quais deverão depositar seus resíduos. Nesses locais os materiais serão coletados em dois recipientes diferentes:

1) Um para coleta seletiva do papel, plásticos, vidros e metais: Esses materiais serão recolhidos pela equipe de limpeza em sacos de lixo, armazenados na própria unidade até serem transportados ao galpão de triagem de onde posteriormente poderá ser vendido para indústria de reciclagem.

Obs: Os vidros antes de seguir para os coletores deverão ser acondicionados separadamente em coletores mais rígidos, de forma a evitar acidentes na hora do manuseio.

2) Um para coleta de lixo especial: os papeis não recicláveis, deverão ser desfragmentados e depositados em caixa de papelão. Posteriormente serão recolhidos pela equipe de limpeza em sacos de lixo, armazenados na própria unidade até receberem tratamento adequado.

Os papeis não recicláveis são: papéis carbono, papéis com algum tipo de agregado plástico ou metálico.

Com relação à coleta seletiva do material orgânico, verificou-se através da caracterização dos resíduos sólidos gerados na prefeitura que o lixo orgânico é gerado praticamente em apenas um estabelecimento (cozinha). Nesse estabelecimento os materiais serão separados em dois coletores, sendo um para matéria orgânica e outro para os demais materiais recicláveis.

Vale lembrar que o lixo orgânico gerado nos demais estabelecimentos da prefeitura deverá ser separado e acondicionado diretamente no coletor externo exclusivo para lixo orgânico. Esse coletor receberá o lixo gerado na cozinha, coletor este que deverá permanecer tampado para evitar a propagação de mau odor.

Com relação aos copos plásticos descartáveis, estes cederão espaço para a utilização de copos de vidro ou canetas duráveis.

Quanto às responsabilidades do programa, deverá ser escolhida uma pessoa para ser a responsável pelo programa. Essa pessoa deverá atuar como elemento de ligação entre funcionários, gerencia, equipe de manutenção e coletores responsáveis pelo recolhimento de seu material. Esse responsável, também pode responder a perguntas e verificar se as pessoas estão colocando lixo nas latas de reciclagem.

É importante ter em mente que o programa de reciclagem funcionara melhor se a gerencia, no caso o prefeito, der total apoio e se todos souberem de sua existência com antecedência.

Coleta seletiva nas Escolas

É muito importante que as escolas estejam integradas ao programa de coleta seletiva, ensinando os alunos a reduzir, reutilizar e reciclar, através da atuação dos professores.

O primeiro passo para implantação de um programa de coleta seletiva nas escolas é criar um comitê de pessoas interessadas em atuar nesse programa. Não precisa ser multidão, mas devem ser incluídos um administrador, um professor, alguns alunos e um zelador. Deve ser escolhida uma pessoa para representar o grupo, este deverá agir como elemento de ligação entre a escola e o coletor, trabalhar com os administradores da escola e também organizar a coleta e reciclagem nas salas de aula, refeitórios, etc. Encontrar uma pessoa interessada em reciclagem é uma tarefa até fácil nos dias de hoje.

Em cada sala de aula um aluno deverá ser nomeado "monitor de reciclagem" (os alunos podem revezar-se semanalmente). Os monitores devem certificar-se de que os objetos recicláveis estão sendo colocados na lata do lixo -reciclável e os contaminados (por exemplo, cola) estão sendo colocados na lata do não reciclável. É interessante que os alunos façam este serviço. Assim estarão aprendendo, através de um processo de educação ambiental, como deve ser realizado a separação correta dos resíduos.

Nas salas de aulas e no escritório deverão conter uma lixeira para materiais recicláveis (papel, plástico, metal e vidro). E em pontos estratégicos da escola lixeiras de não recicláveis. Deverá também haver latas de lixo distribuídas em pontos estratégicos no pátio do colégio, para que as pessoas tenham acesso fácil às lixeiras.

O material será recolhido pelo programa municipal de coleta.

Coleta seletiva nas ruas e avenidas

Para aqueles resíduos passíveis de reutilização e reciclagem encontrados nas ruas e avenidas, esses serão segregados sob responsabilidade dos cidadãos do município e posterior retirada pelos catadores.

Nas suas ruas e avenidas deverá ser espalhados aleatoriamente pelo perímetro urbano do município coletor único padronizado, onde a população também poderá estar depositando resíduos produzidos nas ruas e avenidas. Segundo a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL um dos seus objetos para o ano de 2018 a instalação de 20 lixeiras nas vias pavimentadas e nas escolas.

Coleta seletiva nas residências (domésticos)

Os resíduos gerados nas residências têm um peso muito significativo na totalidade do resíduo produzido em um município. Esse resíduo gerado pela comunidade pode e deve ser reciclado.

A primeira coisa a ser feita é análise da composição do lixo doméstico que deverá ser realizada pelos próprios moradores. Cada cidadão pode avaliar a quantidade e a composição de lixo gerado em sua própria residência, verificando o quanto de papel, plástico, vidro, material orgânico e outros componentes, que são lançados no lixo diariamente. Isso facilitará na hora da separação do material orgânico dos demais materiais recicláveis.

Para que se tenha sucesso na implantação da coleta seletiva é de estrema importância orientar os munícipes de como realizar a separação correta dos materiais a serem reciclados, para assim termos um programa duradouro.

Os moradores deverão se organizar para atuar de forma efetiva no programa, nunca esperando muito e sempre ir adiantando a sua parte, segregando corretamente os resíduos. Depois de um tempo, a reciclagem vai tornar um hábito e o esforço será bem menor.

Compostagem

O tratamento da parcela orgânica dos resíduos pode ser feito pela sua compostagem, que é o processo biológico de decomposição da matéria orgânica contida em restos de origem animal ou vegetal.

Para o município de CAFEZAL DO SUL, em primeiro momento a compostagem será realizada com os galhos picados e com as folhas coletadas da varrição das calçadas. Futuramente quando possuir uma estrutura montada iniciará a compostagem dos restos de alimentos.

Varrição, Poda e Capina

Os serviços de varrição, poda e capina – são feitos pela empresa pela Prefeitura Municipal.

A varrição e capina são realizadas diariamente (dias úteis) pela prefeitura, a qual é responsável pela destinação final. Os trabalhos ocorrem basicamente na área central da cidade, das 7h às 16h, podendo ocorrer em outras localidades de acordo com a solicitação da população.

Durante visita em campo, constatou-se que a área central da cidade e a praça encontram-se em bom estado de conservação.

Resíduos de Serviços de Saúde

Verificou-se que o sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos oriundos de serviços de saúde nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Cafezal do Sul são realizados por empresas terceirizadas.

A Prefeitura Municipal contrata a: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME,** CNPJ:08.680.158/0001-64, com sede a Avenida Goiás, 431, sala 21 e 22, na cidade de Cianorte-PR, tendo como responsável o Senhor Cristiano André Rodrigues.

Segundo levantamento da BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME, a geração de resíduos nestes estabelecimentos não é regular. Considerando a coleta mensal destes resíduos, entre Janeiro e Outubro de 2017, a média produzida no período é de 60/mês.

Para os estabelecimentos privados, fica a critério dos mesmos a escolha e contratação da empresa.

Resíduos da Construção Civil

Atualmente é de responsabilidade do município a coleta e destinação final dos resíduos da construção civil. No entanto, este serviços será terceirizado, ficando a empresa ganhadora da licitação responsável pela coleta e destinação correta desse resíduo.

Óleos e Graxas

Os resíduos gerados na manutenção dos veículos públicos são armazenados em tambores no barracão do patio da Prefeitura.

Nos estabelecimentos privados, tais como lojas, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, concessionárias, indústrias em geral, transportadoras e agricultores, os resíduos de óleos e graxas também são armazenados em tambores, e posteriormente coletados por empresas terceirizadas, as quais dão a destinação correta. No caso das estopas, filtros e serragem contaminadas com óleo e graxa, o processo de armazenamento ocorre da mesma forma. Existem também embalagens de óleo que são coletadas, transportadas e limpas por recicladores, os quais destinam para recicladores de plásticos.

Para obter o Licenciamento Ambiental, os estabelecimentos de lavagem de automóveis são obrigados a instalar filtros para o tratamento de efluentes líquido, bem como caixas separadoras e coletoras de óleos e graxas. A coleta é feita por caminhão tanque munido de bomba.

Pneus

Os pneus descartados pela Prefeitura, na manutenção dos veículos públicos, são armazenados no barracão da prefeitura, onde permanecem até formarem uma quantia justificável para doação. A empresa que recebe os pneus fica responsável pela destinação final dos mesmos, devendo apresentar declaração, conforme as exigências do IAP.

Para os estabelecimentos privados, a situação não é muito diversa. As borracharias estabelecidas no município também armazenam estes resíduos até que a quantidade justifique financeiramente o envio à empresas terceirizadas para processamento. Alguns estabelecimentos os pneus são devolvidos para a empresa que os fornecem, tendo como exemplo a Pirelli, que a cada 300 pneus, aproximadamente, recolhe os pneus usados Outras empresas fazem doações desses pneus.

Embalagens de Agrotóxicos

A coleta de embalagens de agrotóxicos do município de Cafezal do Sul é realizada pelas empresas que vendem estes produtos.

ENCERRAMENTO

O presente relatório final do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** é constituído de 56 páginas e foi aprovado mediante participação popular em Audiência Pública realizada na data 17/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 859/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta lei institui p Plano Plurianual do Município de Cafezal do Sul, para o quadriênio de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.
§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:
I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concentração dos objetivos pretendidos;
II. Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III. Justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
IV. Ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;
V. Metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.
Art. 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio 2018 e 2021, tendo como parte integrante os seguintes anexos:
Anexo I - Estimativas das Receitas – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais.
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III - Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental.
Anexo IV - Planejamento Orçamentário - Estrutura de órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.
Art. 3º - Os programas que constituem aos anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2018/2021.
Art. 4º - A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei especifico.
§ 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município.
§ 2º - A movimentação e alteração de valores as ações de um mesmo programa, poderão ocorrer por Decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.
Art. 5º As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.
Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR
Plano Plurianual
Anexo IV - Planejamento Orçamentário
Dados Enviados ao Legislativo

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
01.0	PODER LEGISLATIVO
01.1	CÂMARA MUNICIPAL
02.0	GOVERNO MUNICIPAL
02.1	GABINETE DO PREFEITO
03.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.1	DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.2	DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.3	ENCARGOS GERAIS
05.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.0	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.1	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.2	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
08.0	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.1	DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL
08.2	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.3	FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.4	FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
09.0	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.1	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
10.0	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.1	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.2	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
11.0	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.1	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.2	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)
11.3	DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 431/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS LTDA
SEDE: Umuarama/PR

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 104/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 104/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 97.378,00 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais)
uData da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. PREGÃO 13-2017
Contrato nº 86-2017
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado GILSILBERTO CIRILO DE LIMA, pessoa física, CPF sob nº 103.380.549-10, residente e domiciliada na AV ELIAS BATISTA DA SILVA, 378 - CEP: 87.400-000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante condições seguintes, decidem:
Rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 18 de Dezembro de 2017, o Contrato 86-2017, que tem por Contratação de um profissional para prestar serviços na área de Fisiologista para atender ao Programa Karatê Piá no Esporte na Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social, Referente ao Pregão 13/2017.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2017.
GILSILBERTO CIRILO DE LIMA
Contratado
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 461/2017
SÚMULA: Aprova o Loteamento Urbano denominado CONJUNTO HABITACIONAL PRIMEIRA e dá outras providencias.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal a promover a produção de empreendimento habitacional em conjunto com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR
CONSIDERANDO a necessidade de promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias enquadradas nas políticas habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, bem como de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida PMCMV e de Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a parceria, com a Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas;
CONSIDERANDO que a Lei nº 026/2016 aprovou a denominação de "Conjunto Habitacional Primavera";
CONSIDERANDO que o Departamento de Planejamento analisou os Projetos e tendo o mesmo atendido a legislação em vigor, recomendou a sua aprovação.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA", a área de terras urbanas com 9.030,00 m2, situada no município de Cruzeiro do Oeste, registrada sob matrícula nº 12.561, no C.R.I (Cartório de Registro de Imóveis) do 1º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, com as seguintes características:
§ 1º - A área constante do caput do artigo 1º, conforme projeto, foi dividida em 3 (três) quadras, numeradas de 266, 266A e 266B; e em 2 (duas) ruas, denominadas Ruas Projetadas A e B.
I - As quadras acima citadas foram subdivididas da seguinte forma:
a) Quadra 266 – em 8 (oito) lotes, numerados de 7 a 14;
b) Quadra 266A – em 13 (treze) lotes, numerados de 1 a 13;
c) Quadra 266B – em 13 (treze) lotes, numerados de 1 a 13.
§ 2º - As parcelas supra possuem metragens e confrontações constantes do Partido Urbanístico (PU) e dos Memoriais Descritivos que integram o presente processo.
§ 3º - A ocupação das áreas a serem averbadas, é demonstrada no quadro a seguir:
QUADRO INDICATIVO DAS ÁREAS OCUPADAS
Área de Lotes com 7.490,00 m²;
Área de Ruas com 1.540,00 m²;
TOTAL DAS ÁREAS 9.030,00 m².
§ 4º - Os projetos do Partido Urbanístico foram devidamente aprovados pelo Município de Cruzeiro do Oeste, PR.
Art. 2º - As obras e serviços de infra-estrutura deverão ser executados em conformidade com a Lei Complementar nº 005/2008 que instituiu a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 460/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 22 de dezembro de 2017, o servidor EDER RUFO DOS SANTOS, CPF. nº 004.639.629-23, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de 22/12/2017.
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 458/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 22 de dezembro de 2017, o servidor ALBERTO LARANGEIRO PAISANA, CPF. nº 692.123.689-72, ocupante do cargo de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR
Plano Plurianual 2018-2021
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Especificação		Receitas Previstas 2018 Direta	2018 Indireta	2019 Direta	2019 Indireta	2020 Direta	2020 Indireta	2021 Direta	2021 Indireta	Total
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.215.100,00	-	20.966.250,00	-	21.393.200,00	-	22.386.750,00	-	84.961.300,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.647.300,00	-	1.556.300,00	-	1.633.500,00	-	1.709.100,00	-	6.546.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.336.500,00	-	1.229.900,00	-	1.290.900,00	-	1.349.500,00	-	5.206.800,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	276.700,00	-	121.900,00	-	132.600,00	-	138.600,00	-	669.800,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	276.700,00	-	121.900,00	-	132.600,00	-	138.600,00	-	669.800,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	276.700,00	-	121.900,00	-	132.600,00	-	138.600,00	-	669.800,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	276.700,00	-	121.900,00	-	132.600,00	-	138.600,00	-	669.800,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.059.800,00	-	1.108.000,00	-	1.158.300,00	-	1.210.900,00	-	4.537.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	738.000,00	-	771.600,00	-	806.600,00	-	843.200,00	-	3.159.400,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	199.300,00	-	208.600,00	-	218.200,00	-	228.300,00	-	854.400,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	167.400,00	-	175.000,00	-	182.900,00	-	191.200,00	-	716.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	100,00	-	200,00	-	300,00	-	400,00	-	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	29.500,00	-	30.900,00	-	32.300,00	-	33.800,00	-	126.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.300,00	-	2.500,00	-	2.700,00	-	2.900,00	-	10.400,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	538.700,00	-	563.000,00	-	588.400,00	-	614.900,00	-	2.305.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	538.700,00	-	563.000,00	-	588.400,00	-	614.900,00	-	2.305.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	321.800,00	-	336.400,00	-	351.700,00	-	367.700,00	-	1.377.600,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.800,00	-	336.400,00	-	351.700,00	-	367.700,00	-	1.377.600,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	321.700,00	-	336.200,00	-	351.400,00	-	367.300,00	-	1.376.600,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	100,00	-	200,00	-	300,00	-	400,00	-	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	220.600,00	-	231.900,00	-	243.600,00	-	255.900,00	-	952.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	154.100,00	-	161.500,00	-	169.200,00	-	177.300,00	-	662.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	154.100,00	-	161.500,00	-	169.200,00	-	177.300,00	-	662.100,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	154.100,00	-	161.500,00	-	169.200,00	-	177.300,00	-	662.100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	130.300,00	-	136.400,00	-	142.800,00	-	149.500,00	-	559.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	400,00	-	500,00	-	600,00	-	700,00	-	2.200,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	23.200,00	-	24.300,00	-	25.400,00	-	26.600,00	-	99.500,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	-	300,00	-	400,00	-	500,00	-	1.400,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	66.500,00	-	70.400,00	-	74.400,00	-	78.600,00	-	289.900,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	66.500,00	-	70.400,00	-	74.400,00	-	78.600,00	-	289.900,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	66.500,00	-	70.400,00	-	74.400,00	-	78.600,00	-	289.900,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	59.400,00	-	62.100,00	-	64.900,00	-	67.900,00	-	254.300,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros	100,00	-	200,00	-	300,00	-	400,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	-	2.100,00	-	2.200,00	-	2.300,00	-	8.600,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	90.200,00	-	94.500,00	-	99.000,00	-	103.700,00	-	387.400,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	90.200,00	-	94.500,00	-	99.000,00	-	103.700,00	-	387.400,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	90.200,00	-	94.500,00	-	99.000,00	-	103.700,00	-	387.400,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	90.200,00	-	94.500,00	-	99.000,00	-	103.700,00	-	387.400,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	51.600,00	-	54.000,00	-	56.500,00	-	59.100,00	-	221.200,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	200,00	-	300,00	-	400,00	-	500,00	-	1.400,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	37.700,00	-	39.400,00	-	41.200,00	-	43.100,00	-	161.400,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	700,00	-	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	3.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	62.800,00	-	65.900,00	-	69.200,00	-	72.400,00	-	270.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.800,00	-	65.900,00	-	69.200,00	-	72.400,00	-	270.300,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.800,00	-	65.900,00	-	69.200,00	-	72.400,00	-	270.300,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	61.700,00	-	64.600,00	-	67.600,00	-	70.700,00	-	264.600,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	900,00	-	1.000,00	-	1.200,00	-	1.200,00	-	4.300,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	-	300,00	-	400,00	-	500,00	-	1.400,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	227.100,00	-	215.500,00	-	214.100,00	-	223.100,00	-	879.800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	227.100,00	-	215.500,00	-	214.100,00	-	223.100,00	-	879.800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	227.100,00	-	215.500,00	-	214.100,00	-	223.100,00	-	879.800,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	227.100,00	-	215.500,00	-	214.100,00	-	223.100,00	-	879.800,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	227.100,00	-	215.500,00	-	214.100,00	-	223.100,00	-	879.800,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	23.000,00	-	24.100,00	-	25.200,00	-	26.400,00	-	98.700,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	-	24.100,00	-	25.200,00	-	26.400,00	-	98.700,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	-	24.100,00	-	25.200,00	-	26.400,00	-	98.700,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	-	24.100,00	-	25.200,00	-	26.400,00	-	98.700,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	23.000,00	-	24.100,00	-	25.200,00	-	26.400,00	-	98.700,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	18.243.600,00	-	19.091.050,00	-	19.435.700,00	-	20.338.150,00	-	77.108.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.591.600,00	-	13.182.750,00	-	13.260.500,00	-	13.884.250,00	-	52.919.100,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.591.600,00	-	13.182.750,00	-	13.260.500,00	-	13.884.250,00	-	52.919.100,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	10.460.000,00	-	10.949.500,00	-	11.461.700,00	-	11.998.000,00	-	44.869.200,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.370.700,00	-	9.811.000,00	-	10.272.000,00	-	10.754.700,00	-	40.208.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.370.700,00	-	9.811.000,00	-	10.272.000,00	-	10.754.700,00	-	40.208.400,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	470.300,00	-	491.500,00	-	513.500,00	-	536.600,00	-	2.011.900,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	470.300,00	-	491.500,00	-	513.500,00	-	536.600,00	-	2.011.900,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	571.400,00	-	597.200,00	-	624.100,00	-	652.200,00	-	2.444.900,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	571.400,00	-	597.200,00	-	624.100,00	-	652.200,00	-	2.444.900,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	47.600,00	-	49.800,00	-	52.100,00	-	54.500,00	-	204.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	47.600,00	-	49.800,00	-	52.100,00	-	54.500,00	-	204.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	95.900,00	-	100.300,00	-	104.900,00	-	109.700,00	-	410.800,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	500,00	-	600,00	-	700,00	-	800,00	-	2.600,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	500,00	-	600,00	-	700,00	-	800,00	-	2.600,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	95.400,00	-	99.700,00	-	104.200,00	-	108.900,00	-	408.200,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	95.400,00	-	99.700,00	-	104.200,00	-	108.900,00	-	408.200,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.651.100,00	-	1.731.150,00	-	1.274.200,00	-	1.338.250,00	-	5.994.700,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.651.100,00	-	1.731.150,00	-	1.274.200,00	-	1.338.250,00	-	5.994.700,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.651.100,00	-	1.731.150,00	-	1.274.200,00	-	1.338.250,00	-	5.994.700,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	97.800,00	-	101.800,00	-	105.900,00	-	110.200,00	-	415.700,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	97.800,00	-	101.800,00	-	105.900,00	-	110.200,00	-	415.700,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	97.800,00	-	101.800,00	-	105.900,00	-	110.200,00	-	415.700,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	263.000,00	-	275.100,00	-	287.700,00	-	300.800,00	-	1.126.600,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	163.000,00	-	170.400,00	-	178.100,00	-	186.200,00	-	697.700,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	163.000,00	-	170.400,00	-	178.100,00	-	186.200,00	-	697.700,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.000,00	-	2.100,00	-	2.300,00	-	2.400,00	-	8.800,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	2.000,00	-	2.100,00	-	2.300,00	-	2.400,00	-	8.800,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	50.700,00	-	53.000,00	-	55.400,00	-	57.900,00	-	217.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	50.700,00	-	53.000,00	-	55.400,00	-	57.900,00	-	217.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	15.600,00	-	16.400,00	-	17.200,00	-	18.000,00	-	67.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	15.600,00	-	16.400,00	-	17.200,00	-	18.000,00	-	67.200,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	31.700,00	-	33.200,00	-	34.700,00	-	36.300,00	-	135.900,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	31.700,00	-	33.200,00	-	34.700,00	-	36.300,00	-	135.900,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	23.800,00	-	24.900,00	-	26.100,00	-	27.300,00	-	102.100,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	23.800,00	-	24.900,00	-	26.100,00	-	27.300,00	-	102.100,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	23.800,00	-	24.900,00	-	26.100,00	-	27.300,00	-	102.100,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	3.897.300,00	-	4.074.600,00	-	4.258.900,00	-	4.451.300,00	-	16.682.100,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.897.300,00	-	4.074.600,00	-	4.258.900,00	-	4.451.300,00	-	16.682.100,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.731.400,00	-	3.899.600,00	-	4.075.400,00	-	4.259.000,00	-	15.965.400,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.558.100,00	-	3.718.300,00	-	3.885.700,00	-	4.060.600,00	-	15.222.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.558.100,00	-	3.718.300,00	-	3.885.700,00	-	4.060.600,00	-	15.222.700,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	98.500,00	-	103.000,00	-	107.700,00	-	112.600,00	-	421.800,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	98.500,00	-	103.000,00	-	107.700,00	-	112.600,00	-	421.800,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	49.100,00	-	51.400,00	-	53.800,00	-	56.300,00	-	210.600,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	49.100,00	-	51.400,00	-	53.800,00	-	56.300,00	-	210.600,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	25.700,00	-	26.900,00	-	28.200,00	-	29.500,00	-	110.300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	25.700,00	-	26.900,00	-	28.200,00	-	29.500,00	-	110.300,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	61.500,00	-	65.900,00	-	69.400,00	-	73.000,00	-	269.800,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	61.500,00	-	65.900,00	-	69.400,00	-	73.000,00	-	269.800,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	61.500,00	-	65.900,00	-	69.400,00	-	73.000,00	-	269.800,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	104.400,00	-	109.100,00	-	114.100,00	-	119.300,00	-	446.900,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	104.400,00	-	109.100,00	-	114.100,00	-	119.300,00	-	446.900,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	104.400,00	-	109.100,00	-	114.100,00	-	119.300,00	-	446.900,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.754.700,00	-	1.833.700,00	-	1.916.300,00	-	2.002.600,00	-	7.507.300,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.754.700,00	-	1.833.700,00	-	1.916.300,00	-	2.002.600,00	-	7.507.300,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.754.700,00	-	1.833.700,00	-	1.916.300,00	-	2.002.600,00	-	7.507.300,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.754.700,00	-	1.833.700,00	-	1.916.300,00	-	2.002.600,00	-	7.507.300,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.754.700,00	-	1.833.700,00	-	1.916.300,00	-	2.002.600,00	-	7.507.300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11.300,00	-	13.400,00	-	15.500,00	-	17.600,00	-	57.800,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.300,00	-	1.400,00	-	1.500,00	-	1.600,00	-	5.800,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	1.300,00	-	1.400,00	-	1.500,00	-	1.600,00	-	5.800,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	1.300,00	-	1.400,00	-	1.500,00	-	1.600,00	-	5.800,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.300,00	-	1.400,00	-	1.500,00	-	1.600,00	-	5.800,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convênios - Primárias - Principal	1.300,00	-	1.400,00	-	1.500,00	-	1.600,00	-	5.800,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.000,00	-	12.000,00	-	14.000,00	-	16.000,00	-	52.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	-	12.000,00	-	14.000,00	-	16.000,00	-	52.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	10.000,00	-	12.000,00	-	14.000,00	-	16.000,00	-	52.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00	-	12.000,00	-	14.000,00	-	16.000,00	-	52.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	6.858.400,00	-	322.400,00	-	239.800,00	-	249.500,00	-	7.670.100,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.300.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.300.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.300.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.300.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.300.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	-	60.000,00	-	70.000,00	-	72.000,00	-	252.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	-	60.000,00	-	70.000,00	-	72.000,00	-	252.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	60.000,00	-	70.000,00	-	72.000,00	-	252.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	60.000,00	-	70.000,00	-	72.000,00	-	252.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Principal	50.000,00	-	60.000,00	-	70.000,00	-	72.000,00	-	252.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	4.508.400,00	-	262.400,00	-	169.800,00	-	177.500,00	-	5.118.100,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.608.400,00	-	262.400,00	-	169.800,00	-	177.500,00	-	4.218.100,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	3.608.400,00	-	262.400,00	-	169.800,00	-	177.500,00	-	4.218.100,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	155.400,00	-	162.400,00	-	169.800,00	-	177.500,00	-	665.100,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	155.400,00	-	162.400,00	-	169.800,00	-	177.500,00	-	665.100,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	155.400,00	-	162.400,00	-	169.800,00	-	177.500,00	-	665.100,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Destinados Progra. Educação - Principal	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.453.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	2.553.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios da União para o Saneamento Básico	453.000,00	-	-	-	-	-	-	-	453.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União para Saneamento Básico - Principal	453.000,00	-	-	-	-	-	-	-	453.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	2.100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	2.100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DF e de suas Entidades	900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
Total de Receitas		**27.073.500,00**	**-**	**21.288.650,00**	**-**	**21.633.000,00**	**-**	**22.636.250,00**	**-**	**92.631.400,00**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.100,00	-	44.400,00	-	46.900,00	-	49.400,00	-	182.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.300,00	-	43.400,00	-	45.700,00	-	48.000,00	-	178.400,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	21.800,00	-	22.900,00	-	24.100,00	-	25.300,00	-	94.100,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	21.800,00	-	22.900,00	-	24.100,00	-	25.300,00	-	94.100,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.800,00	-	22.900,00	-	24.100,00	-	25.300,00	-	94.100,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.500,00	-	22.500,00	-	23.600,00	-	24.700,00	-	92.300,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	21.500,00	-	22.500,00	-	23.600,00	-	24.700,00	-	92.300,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	300,00	-	400,00	-	500,00	-	600,00	-	1.800,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	300,00	-	400,00	-	500,00	-	600,00	-	1.800,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	19.500,00	-	20.500,00	-	21.600,00	-	22.700,00	-	84.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.000,00	-	12.600,00	-	13.300,00	-	14.000,00	-	51.900,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	-	12.600,00	-	13.300,00	-	14.000,00	-	51.900,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	-	12.600,00	-	13.300,00	-	14.000,00	-	51.900,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	12.000,00	-	12.600,00	-	13.300,00	-	14.000,00	-	51.900,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	-	7.900,00	-	8.300,00	-	8.700,00	-	32.400,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	-	7.900,00	-	8.300,00	-	8.700,00	-	32.400,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	-	7.900,00	-	8.300,00	-	8.700,00	-	32.400,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	7.500,00	-	7.900,00	-	8.300,00	-	8.700,00	-	32.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	700,00	-	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	3.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700,00	-	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	3.400,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700,00	-	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	3.400,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	700,00	-	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	3.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	100,00	-	200,00	-	300,00	-	400,00	-	1.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	-	200,00	-	300,00	-	400,00	-	1.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	-	200,00	-	300,00	-	400,00	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	-	200,00	-	300,00	-	400,00	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	100,00	-	200,00	-	300,00	-	400,00	-	1.000,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.629.560,00	-	2.751.680,00	-	2.879.480,00	-	3.013.200,00	-	11.273.920,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.629.560,00	-	2.751.680,00	-	2.879.480,00	-	3.013.200,00	-	11.273.920,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.888.420,00	-	1.977.140,00	-	2.070.040,00	-	2.167.300,00	-	8.102.900,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.888.420,00	-	1.977.140,00	-	2.070.040,00	-	2.167.300,00	-	8.102.900,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	1.883.660,00	-	1.972.160,00	-	2.064.820,00	-	2.161.840,00	-	8.082.480,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.874.140,00	-	1.962.200,00	-	2.054.400,00	-	2.150.940,00	-	8.041.680,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.874.140,00	-	1.962.200,00	-	2.054.400,00	-	2.150.940,00	-	8.041.680,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.520,00	-	9.960,00	-	10.420,00	-	10.900,00	-	40.800,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	9.520,00	-	9.960,00	-	10.420,00	-	10.900,00	-	40.800,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.760,00	-	4.980,00	-	5.220,00	-	5.460,00	-	20.420,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.760,00	-	4.980,00	-	5.220,00	-	5.460,00	-	20.420,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.760,00	-	4.980,00	-	5.220,00	-	5.460,00	-	20.420,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	741.140,00	-	774.540,00	-	809.440,00	-	845.900,00	-	3.171.020,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	741.140,00	-	774.540,00	-	809.440,00	-	845.900,00	-	3.171.020,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	741.140,00	-	774.540,00	-	809.440,00	-	845.900,00	-	3.171.020,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	711.620,00	-	743.660,00	-	777.140,00	-	812.120,00	-	3.044.540,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	711.620,00	-	743.660,00	-	777.140,00	-	812.120,00	-	3.044.540,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	19.700,00	-	20.600,00	-	21.540,00	-	22.520,00	-	84.360,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.700,00	-	20.600,00	-	21.540,00	-	22.520,00	-	84.360,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.820,00	-	10.280,00	-	10.760,00	-	11.260,00	-	42.120,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.820,00	-	10.280,00	-	10.760,00	-	11.260,00	-	42.120,00
Total das Deduções		**2.671.660,00**	**-**	**2.796.080,00**	**-**	**2.926.380,00**	**-**	**3.062.600,00**	**-**	**11.456.720,00**
Total Líquido das Receitas		**24.401.840,00**	**-**	**18.492.570,00**	**-**	**18.706.620,00**	**-**	**19.573.650,00**	**-**	**81.174.680,00**
Total Geral		**24.401.840,00**		**18.492.570,00**		**18.706.620,00**		**19.573.650,00**		

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2018 à 2021
Dados Enviados ao Legislativo

PROGRAMA
GESTÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01.01

OBJETIVO
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORERS, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO O APOIO AO PODER EXECUTIVO NA APROVAÇÃO DE LEGISLAÇÃO QUE PROPORCIONEM MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 4.318.600,00

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1100

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.01

OBJETIVO
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS.

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PUBLICOS È PRIMORDIAL. A ADMINISTRAÇÃO VEM TRABALHANDO NO SENTIDO DE PROMOVER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 9.922.800,00

PROGRAMA
GESTÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01

OBJETIVO
GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

JUSTIFICATIVA
VISANDO AGILIZAR OS PROCESSOS FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. BUSCA-SE MELHORAR O GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 1.768.000,00

PROGRAMA
GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1201

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.03

OBJETIVO
AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANCO QUE O MUNICIPIO POSSUI DIVIDAS A SEREM PAGAS E EXECUTADAS E CONVÊNIOS A REALIZAR

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 4.428.000,00

PROGRAMA
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.01

OBJETIVO
REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA
NECESSIDADE EM MANTER A CIDADE ESTRUTURADA, PERMITINDO O FLUXO DAS AÇÕES E ATENDENDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 6.549.740,00

PROGRAMA
GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1301

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.01

OBJETIVO
MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO
JUSTIFICATIVA
NECESSIDADE DE MANTER OS TRANSPORTE RODOVIARIO, MELHORAR E AMPLIAR A QUALIDADE DAS ESTRADAS E RUAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 5.759.900,00

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1400

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01

OBJETIVO
CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE

JUSTIFICATIVA
SENDO A EDUCAÇÃO O MEIO DE ELEVAR OS CONHECIMENTOS DE UMA SOCIEDADE, O PROGRAMA VEM DE ENCONTRO A ESTA REALIDADE QUE É PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

METAS Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	und	0,69	0,73

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO Indicadores	2018	2019	2020	2021
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicado	0,70	0,71	0,72	0,73
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 18.345.100,00

PROGRAMA
GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1401

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.02

OBJETIVO
PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO

JUSTIFICATIVA
POR CONSIDERAR QUE AS PESSOAS TEM DIREITO A CULTURA, LAZER E AO ESPORTE, O PROGRAMA VISA FOMENTAR ESSA ATIVIDADE NO MUNICIPIO.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 1.686.500,00

PROGRAMA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1500

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.01

OBJETIVO
REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A SAUDE É DIREITO DE TODOS, A SECRETARIA DE SAUDE VEM REALIZANDO AÇÕES QUE MELHOREM A GESTÃO DA SAUDE NO MUNICIIO.

METAS Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	und	0,00	0,00
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	und	0,69	0,73

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO Indicadores	2018	2019	2020	2021
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicado	0,70	0,71	0,72	0,73
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 21.049.540,00

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1501

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.01

OBJETIVO
BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE AS FAMILIAS DEVEM SAIR DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE É QUE SE CRIOU O PROGRAMA

METAS Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	und	0,68	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO Indicadores	2018	2019	2020	2021
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	0,85	0,95	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.409.100,00

PROGRAMA
GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1600

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 09.01

OBJETIVO
GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO

JUSTIFICATIVA
DEVIDO A NECESSIDADE DE APOIAR OS AGRICULTORES E CUIDAR DO MEIO AMBIENTE, É QUE SE PROPOE O PROGRAMA, VISANDO ASSEGURAR MEIOS PARA A QUALIDADE NA PRODUÇÃO AGRICOLA E DO MEIO AMBIENTE.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 2.301.800,00

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 11.01

OBJETIVO
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 2.635.600,00

Município de Cafezal do Sul
Plano Plurianual 2018-2021
ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão / Unidade	Valores 2018	2019	2020	2021	Total
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00	4.318.600,00
02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO	440.000,00	455.200,00	471.300,00	488.500,00	1.855.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.100,00	2.005.400,00	2.045.900,00	2.076.400,00	8.067.800,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
04.01-DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO	180.000,00	184.000,00	188.000,00	191.000,00	743.000,00
04.02-DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	248.000,00	256.000,00	259.000,00	262.000,00	1.025.000,00
04.03-ENCARGOS GERAIS	1.145.700,00	1.116.700,00	1.076.500,00	1.089.100,00	4.428.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.934.500,00	5.297.370,00	5.185.120,00	5.632.550,00	21.049.540,00
07-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.01-DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	4.827.000,00	4.241.700,00	4.522.500,00	4.753.900,00	18.345.100,00
07.02-DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	978.100,00	288.200,00	202.800,00	217.400,00	1.686.500,00
08-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
08.01-DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL	268.700,00	277.200,00	285.200,00	284.200,00	1.115.300,00
08.02-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	272.000,00	290.700,00	307.300,00	324.800,00	1.194.800,00
08.03-FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
08.04-FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	59.000,00
09-SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.					
09.01-DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	567.000,00	572.600,00	578.200,00	584.000,00	2.301.800,00
10-SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.					
10.01-DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3.469.740,00	1.009.600,00	1.026.000,00	1.044.400,00	6.549.740,00
10.02-REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	3.051.100,00	880.100,00	902.400,00	926.300,00	5.759.900,00
11-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
11.01-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	568.500,00	70.200,00	68.400,00	71.800,00	778.900,00
11.02-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)	133.400,00	139.800,00	146.300,00	155.500,00	575.000,00
11.03-DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.	314.000,00	318.200,00	322.500,00	327.000,00	1.281.700,00
TOTAL DO PPA	24.401.840,00	18.492.570,00	18.706.620,00	19.573.650,00	81.174.680,00

Município de Cafezal do Sul
Plano Plurianual 2018-2021
PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa	Valores 2018	2019	2020	2021	Total
1000-GESTÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00	4.318.600,00
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.380.100,00	2.460.600,00	2.517.200,00	2.564.900,00	9.922.800,00
1200-GESTÃO FINANCEIRA	428.000,00	440.000,00	447.000,00	453.000,00	1.768.000,00
1201-GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	1.145.700,00	1.116.700,00	1.076.500,00	1.089.100,00	4.428.000,00
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.469.740,00	1.009.600,00	1.026.000,00	1.044.400,00	6.549.740,00
1301-GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.051.100,00	880.100,00	902.400,00	926.300,00	5.759.900,00
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.827.000,00	4.241.700,00	4.522.500,00	4.753.900,00	18.345.100,00
1401-GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	978.100,00	288.200,00	202.800,00	217.400,00	1.686.500,00
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	4.934.500,00	5.297.370,00	5.185.120,00	5.632.550,00	21.049.540,00
1501-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	564.700,00	592.400,00	617.500,00	634.500,00	2.409.100,00
1600-GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	567.000,00	572.600,00	578.200,00	584.000,00	2.301.800,00
2017-GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1.015.900,00	528.200,00	537.200,00	554.300,00	2.635.600,00
TOTAL DO PPA	24.401.840,00	18.492.570,00	18.706.620,00	19.573.650,00	81.174.680,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR
Plano Plurianual
PPA 2018 à 2021
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

UNIDADE EXECUTORA
CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 01.01**

FUNÇÃO
Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 1**

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 31**

PROGRAMA
GESTÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1000**

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADERS LEGILATIVAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 1**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00	**4.318.600,00**

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1100**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
440.000,00	455.200,00	471.300,00	488.500,00	**1.855.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1100**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.860.100,00	1.923.400,00	1.961.900,00	1.990.400,00	**7.735.800,00**

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Comunicação Social
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 131**

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1100**

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 6**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	**332.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração de Receitas

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 129**

PROGRAMA
GESTÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1200**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 8**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
180.000,00	184.000,00	188.000,00	191.000,00	**743.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.02**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 123**

PROGRAMA
GESTÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1200**

AÇÕES

ATIVIDADE
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 49**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
248.000,00	256.000,00	259.000,00	262.000,00	**1.025.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.03**

FUNÇÃO
Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO
Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 843**

PROGRAMA
GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1201**

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL
CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 1**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
740.000,00	740.000,00	740.000,00	740.000,00	**2.960.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.03**

FUNÇÃO
Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO
Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 846**

PROGRAMA
GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1201**

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL
PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 2**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
165.100,00	149.200,00	116.300,00	120.400,00	**551.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.03**

FUNÇÃO
Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO
Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 846**

PROGRAMA
GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1201**

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL
DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 3**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
64.600,00	45.500,00	35.200,00	34.700,00	**180.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.03**

FUNÇÃO
Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 99**

SUBFUNÇÃO
Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 999**

PROGRAMA
GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1201**

AÇÕES

PROJETO
RESERVA DE CONTIGÊNCIA
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 999**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
176.000,00	182.000,00	185.000,00	194.000,00	**737.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1500**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO DA SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 22**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.779.900,00	4.074.170,00	3.875.720,00	4.233.350,00	**15.963.140,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 304**

PROGRAMA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1500**

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 23**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
102.000,00	115.600,00	128.800,00	142.000,00	**488.400,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 305**

PROGRAMA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1500**

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 23**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
65.800,00	79.000,00	91.200,00	103.400,00	**339.400,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 302**

PROGRAMA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1500**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 26**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
80.600,00	93.700,00	101.800,00	104.900,00	**381.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 302**

PROGRAMA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1500**

AÇÕES

ATIVIDADE
CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 47**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
383.200,00	395.900,00	415.600,00	437.400,00	**1.632.100,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 302**

PROGRAMA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1500**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 48**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
433.000,00	443.000,00	474.000,00	510.000,00	**1.860.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1500**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 72**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
90.000,00	96.000,00	98.000,00	101.500,00	**385.500,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 367**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 7**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
68.000,00	72.000,00	76.000,00	80.000,00	**296.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 11**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.125.900,00	3.290.900,00	3.529.600,00	3.710.000,00	**13.656.400,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Superior
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 364**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

ATIVIDADE
COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 12**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
90.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00	**395.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 18**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
120.900,00	130.000,00	138.800,00	147.800,00	**537.500,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 45**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
425.100,00	443.300,00	459.100,00	477.500,00	**1.805.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

ATIVIDADE
OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 46**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
105.100,00	110.500,00	117.000,00	123.600,00	**456.200,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

ATIVIDADE
OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 46**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
62.000,00	65.000,00	67.000,00	69.000,00	**263.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 367**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

ATIVIDADE
Atendimento da Educação Especial
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 54**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	35.000,00	35.000,00	36.000,00	**136.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

PROJETO
Construção de Salas De Aula
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 5**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
300,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
300,00				300,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
300.000,00				**300.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA
GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1400**

AÇÕES

PROJETO
Construção de Creche
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 6**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
500,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
500,00				500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
500.000,00				**500.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.02**

FUNÇÃO
Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 27**

SUBFUNÇÃO
Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 812**

PROGRAMA
GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1401**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 13**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
173.100,00	188.200,00	202.800,00	217.400,00	**781.500,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 07.02**

FUNÇÃO
Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 27**

SUBFUNÇÃO
Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 812**

PROGRAMA
GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1401**

AÇÕES

PROJETO
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 29**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
900,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
800,00	100,00			900,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
805.000,00	100.000,00			**905.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 08.01**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 244**

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1501**

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 20**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
156.200,00	161.300,00	164.400,00	158.000,00	**639.900,00**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.01

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1501

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 38

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
112.500,00	115.900,00	120.800,00	126.200,00	**475.400,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.02

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1501

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 64

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
272.000,00	290.700,00	307.300,00	324.800,00	**1.194.800,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.03

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1501

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENÇÃO AO IDOSO
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 15

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.04

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1501

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 16

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	**59.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01

FUNÇÃO
Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20

SUBFUNÇÃO
Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 606

PROGRAMA
GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1600

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 17

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
522.000,00	526.500,00	531.000,00	535.500,00	**2.115.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01

FUNÇÃO
Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 18

SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA
GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1600

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 44

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00	**186.800,00**

UNIDADE EXECUTORA
DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

ATIVIDADE
ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 9

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
798.000,00	816.000,00	829.000,00	844.000,00	**3.287.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 25

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
99.200,00	92.300,00	95.600,00	98.900,00	**386.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

PROJETO
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS
CÓDIGO DO PROJETO Nº 2

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
2.400,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
2.100,00	100,00	100,00	100,00	2.400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.119.540,00	101.300,00	101.400,00	101.500,00	**2.423.740,00**

UNIDADE EXECUTORA
DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01

FUNÇÃO
Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 17

SUBFUNÇÃO
Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 512

PROGRAMA
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS
CÓDIGO DO PROJETO Nº 4

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
400,00				400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
453.000,00				**453.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.02

FUNÇÃO
Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO
Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 782

PROGRAMA
GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1301

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 10

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
800.900,00	829.800,00	852.000,00	875.800,00	**3.358.500,00**

UNIDADE EXECUTORA
REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.02

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1301

AÇÕES

PROJETO
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
CÓDIGO DO PROJETO Nº 1

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
12.004,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
11.251,00	251,00	251,00	251,00	12.004,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.250.200,00	50.300,00	50.400,00	50.500,00	**2.401.400,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.01

FUNÇÃO
Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 22

SUBFUNÇÃO
Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 661

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2017

AÇÕES

ATIVIDADE
INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 14

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.500,00	**65.500,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.01

FUNÇÃO
Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 22

SUBFUNÇÃO
Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 661

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2017

AÇÕES

ATIVIDADE
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 19

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
500.100,00	100,00	100,00	100,00	**500.400,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.01

FUNÇÃO
Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 23

SUBFUNÇÃO
Promoção Comercial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 691

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2017

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 35

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
53.400,00	54.100,00	51.300,00	54.200,00	**213.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.02

FUNÇÃO
Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO
Defesa Civil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2017

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 32

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				%
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
133.400,00	139.800,00	146.300,00	155.500,00	**575.000,00**

UNIDADE EXECUTORA
DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.03

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2017

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 36

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
314.000,00	318.200,00	322.500,00	327.000,00	**1.281.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO 084/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Valdomira dos Santos Ferreira
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO CONTRATO 083/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Rosiley dos Santos
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 081/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Cristiano de Oliveira Emanuelle
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 109/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Flavia Torres Lino
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 107/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Gabriela Bezerra Neves
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 0104/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Gabriela Chequin Morais
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 110/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Herminia Isaura Tinti Rodrigues
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 108/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Silvana Rodrigues dos Santos
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 105/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Tais Ferrareto
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 128/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Cristiane Maria Gonçalves da Silva
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 127/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Dulcinéia Suardi Rodrigues
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 22/12/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 217/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Novembro de 2017.
CNPJ: 15.138.763/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de decoração natalina (presépio, arvore luminosa, strobo com emissor de flashes, cordão, mangueira luminosa e cascata em led), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, tudo conforme Edital e Termo de Referencia anexo.
VALOR TOTAL: R$ 26.199,70 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017, ressalvado o direito de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2017
** Elotech **
30/11/2017
Pág. 1/1

Decreto nº 1215/2017 de 30/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
478 - 3.3.93.39.00.00 31303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 80.000,00
Total da Receita: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30/11/2017.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

SÉRGIO SABINO
Secretario de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 123/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME estabelecida à Avenida Aldo Guirardello, 377 - Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.783.149/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Sr. Adelson Benedito Vicentin, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, portador da Carteira de TB n° 9668/série 208a DRT-PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 142.943.979-34, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula décima primeira do contrato 123/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/03/2018, contados a partir da data de 01/01/2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde). Sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Dezembro de 2017.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal –
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
DE ICARAÍMA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 010/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.195.944/0001-97, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 923/A, na cidade de Icaraíma-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Elifas Mardegan, brasileiro, farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) do Estado do Paraná sob n° 6.672, portador do RG nº 3.534.177-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 619.266.719-53, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula décima primeira do contrato 010/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/03/2018, contados a partir da data de 01/01/2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde). Sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Dezembro de 2017.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal –
ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 226/2017
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 06.354.779/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de saboneteiras e toalheiros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação com quantidades e especificações constantes no processo
VALOR TOTAL: R$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2017, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 168/2017
DISPENSA 004/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELINO MOISÉS DE SOUZA 02680871995, estabelecida à Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, n° 448, CEP 87560-000, Iporã - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 26.542.771/0001-02, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marcelino Moises de Souza, brasileiro, portador do RG. n° 7.076.950-6 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob n° 026.808.719-95, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 168/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de Junho de 2018, contados a partir de 01 de Janeiro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Dezembro de 2017.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal -
MARCELINO MOISÉS DE SOUZA 02680871995
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2017
Pág. 1/2

Decreto nº 136/2017 de 22/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1410/2016 de 26/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.593,90 (trinta e três mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.032. Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL
149 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
06.002.10.304.0013.2.042. Manutenção Vigilancia Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
189 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.700,00
190 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.893,90
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
222 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
Total Suplementação: 33.593,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.032. Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL
150 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06.002.10.304.0013.2.042. Manutenção Vigilancia Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
192 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
194 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 664,64
196 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 12.700,00
197 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 229,26
198 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
223 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 33.593,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 22 de dezembro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.460/2017
DATA: 22/12/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa WALMOR HENRICH - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 084/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 084/2017 em favor da empresa WALMOR HENRICH - ME, cujo objeto trata da aquisição de resfriadores de leite para fomento dos pequenos produtores rurais do município de Icaraíma, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, oriundos dos termos de convênio 265/2017 e 283/2017.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 132/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.
Ratifico o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa J. L. MUNHOZ – PRODUCÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 97.409.965/0001-75, estabelecida na Rua DR Rosalvo Galvão de Melo Leitão, 272, Jardim Curitiba, CEP 87.360.000 na cidade de Goioerê Paraná. Para realização de show musical com a BANDA SOCADÃO, no dia 31 de dezembro de 2017, em Praça Pública, durante as festividades do final de ano. No valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Maria Helena - PR, 22 de dezembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Cafezal do Sul
Plano Plurianual 2018-2021
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função / Subfunção	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa	1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00	4.318.600,00
4-Administração					
122-Administração Geral	2.614.100,00	2.696.800,00	2.755.700,00	2.805.900,00	10.872.500,00
123-Administração Financeira	248.000,00	256.000,00	259.000,00	262.000,00	1.025.000,00
129-Administração de Receitas	180.000,00	184.000,00	188.000,00	191.000,00	743.000,00
131-Comunicação Social	80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil	133.400,00	139.800,00	146.300,00	155.500,00	575.000,00
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	126.500,00	130.400,00	135.800,00	141.700,00	534.400,00
244-Assistência Comunitária	428.200,00	452.000,00	471.700,00	482.800,00	1.834.700,00
10-Saúde					
301-Atenção Básica	3.869.900,00	4.170.170,00	3.973.720,00	4.334.850,00	16.348.640,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.800,00	932.600,00	991.400,00	1.052.300,00	3.873.100,00
304-Vigilância Sanitária	102.000,00	115.600,00	128.800,00	142.000,00	488.400,00
305-Vigilância Epidemiológica	65.800,00	79.000,00	91.200,00	103.400,00	339.400,00
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	3.956.100,00	3.844.700,00	4.105.700,00	4.311.100,00	16.217.600,00
364-Ensino Superior	90.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00	395.000,00
365-Educação Infantil	682.900,00	195.000,00	205.800,00	216.800,00	1.300.500,00
367-Educação Especial	98.000,00	107.000,00	111.000,00	116.000,00	432.000,00
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana	4.468.940,00	243.900,00	247.400,00	250.900,00	5.211.140,00
452-Serviços Urbanos	798.000,00	816.000,00	829.000,00	844.000,00	3.287.000,00
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano	453.000,00	-	-	-	453.000,00
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00	186.800,00
20-Agricultura					
606-Extensão Rural	522.000,00	526.500,00	531.000,00	535.500,00	2.115.000,00
22-Indústria					
661-Promoção Industrial	515.100,00	16.100,00	17.100,00	17.600,00	565.900,00
23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial	53.400,00	54.100,00	51.300,00	54.200,00	213.000,00
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário	800.900,00	829.800,00	852.000,00	875.800,00	3.358.500,00

Função / Subfunção	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário	978.100,00	288.200,00	202.800,00	217.400,00	1.686.500,00
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	740.000,00	740.000,00	740.000,00	740.000,00	2.960.000,00
846-Outros Encargos Especiais	229.700,00	194.700,00	151.500,00	155.100,00	731.000,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência	176.000,00	182.000,00	185.000,00	194.000,00	737.000,00
TOTAL DO PPA	24.401.840,00	18.492.570,00	18.706.620,00	19.573.650,00	81.174.680,00

Município de Cafezal do Sul
Plano Plurianual 2018-2021
AÇÕES DE GOVERNO

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0.001.000-CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	740.000,00	740.000,00	740.000,00	740.000,00	2.960.000,00
0.002.000-PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	165.100,00	149.200,00	116.300,00	120.400,00	551.000,00
0.003.000-DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES	64.600,00	45.500,00	35.200,00	34.700,00	180.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADERS LEGILATIVAS	1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00	4.318.600,00
2.002.000-ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	440.000,00	455.200,00	471.300,00	488.500,00	1.855.000,00
2.003.000-ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.100,00	1.923.400,00	1.961.900,00	1.990.400,00	7.735.800,00
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
2.007.000-ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	72.000,00	76.000,00	80.000,00	296.000,00
2.008.000-ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	180.000,00	184.000,00	188.000,00	191.000,00	743.000,00
2.009.000-ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	798.000,00	816.000,00	829.000,00	844.000,00	3.287.000,00
2.010.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	800.900,00	829.800,00	852.000,00	875.800,00	3.358.500,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.900,00	3.290.900,00	3.529.600,00	3.710.000,00	13.656.400,00
2.012.000-COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	90.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00	395.000,00
2.013.000-ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	173.100,00	188.200,00	202.800,00	217.400,00	781.500,00
2.014.000-INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.500,00	65.500,00
2.015.000-ATENÇÃO AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	522.000,00	526.500,00	531.000,00	535.500,00	2.115.000,00
2.018.000-ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	120.900,00	130.000,00	138.800,00	147.800,00	537.500,00
2.019.000-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	500.100,00	100,00	100,00	100,00	500.400,00
2.020.000-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	156.200,00	161.300,00	164.400,00	158.000,00	639.900,00
2.022.000-ATENDIMENTO DA SAÚDE	3.779.900,00	4.074.170,00	3.875.720,00	4.233.350,00	15.963.140,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	167.800,00	194.600,00	220.000,00	245.400,00	827.800,00
2.025.000-MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	99.200,00	92.300,00	95.600,00	98.900,00	386.000,00
2.026.000-ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	80.600,00	93.700,00	101.800,00	104.900,00	381.000,00
2.032.000-ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	133.400,00	139.800,00	146.300,00	155.500,00	575.000,00
2.035.000-ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	53.400,00	54.100,00	51.300,00	54.200,00	213.000,00
2.036.000-MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	314.000,00	318.200,00	322.500,00	327.000,00	1.281.700,00
2.038.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	112.500,00	115.900,00	120.800,00	126.200,00	475.400,00
2.044.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00	186.800,00
2.045.000-ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	425.100,00	443.300,00	459.100,00	477.500,00	1.805.000,00
2.046.000-OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	167.100,00	175.500,00	184.000,00	192.600,00	719.200,00
2.047.000-CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	383.200,00	395.900,00	415.600,00	437.400,00	1.632.100,00
2.048.000-ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	433.000,00	443.000,00	474.000,00	510.000,00	1.860.000,00
2.049.000-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	248.000,00	256.000,00	259.000,00	262.000,00	1.025.000,00
2.054.000-Atendimento da Educação Especial	30.000,00	35.000,00	35.000,00	36.000,00	136.000,00
2.064.000-MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	272.000,00	290.700,00	307.300,00	324.800,00	1.194.800,00
2.072.000-ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	90.000,00	96.000,00	98.000,00	101.500,00	385.500,00
3.001.000-OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	2.250.200,00	50.300,00	50.400,00	50.500,00	2.401.400,00
3.002.000-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	2.119.540,00	101.300,00	101.400,00	101.500,00	2.423.740,00
3.004.000-CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	453.000,00	-	-	-	453.000,00
3.005.000-Construção de Salas De Aula	300.000,00	-	-	-	300.000,00
3.006.000-Construção de Creche	500.000,00	-	-	-	500.000,00
3.029.000-MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	805.000,00	100.000,00	-	-	905.000,00
6.016.000-ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	59.000,00
9.999.000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	176.000,00	182.000,00	185.000,00	194.000,00	737.000,00
TOTAL DO PPA	24.401.840,00	18.492.570,00	18.706.620,00	19.573.650,00	81.174.680,00

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR
Plano Plurianual
Memória de Cálculo para as Estimativa das receitas

Dados Enviados ao Legislativo

REGRA GERAL: UTILIZADO PROJEÇÃO COM BASE NA META DA INFLAÇÃO: 4,5%

METODOLOGIA DE CÁLCULO - DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA PARA 2017, CONSIDERANDOS DADOS CONCLUÍDOS ATÉ 30/08 A FIM DE SE OBTER ESTIMATIVA 2018

PARA TODAS AS RECEITAS A ESTIMADA 2017 FOI OBTIDA PELA SEGUINTE FÓRMULA:
(=)ARRECADADA ATÉ 31/08/2017
(+)MÉDIA MENSAL X 4
(=)RECEITA ESTIMADA 2017
(+)META DA INFLAÇÃO DE 4,5%
(=)RECEITA ESTIMADA 2018

EXCEÇÕES DE PROJESSÃO A REGRA GERAL PARA AS RECEITAS

RECEITA	COTA-PARTE DO FPM - NÍVEL 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00			
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA EM 2013	5.208.867,28	VARIAÇÃO		
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA EM 2014	5.594.298,83	7,40		
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA EM 2015	5.857.155,18	4,70		
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA EM 2016	6.702.512,99	14,43		
LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2017	7.160.000,00	6,83		
PERCENTUAL APLICADO NA ESTIMATIVA DE 2018	4,70	4,70		
LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2018	7.496.500,00	4,70		
ANO	ANO DE 2018	ANO DE 2019	ANO DE 2020	ANO DE 2021
VALOR BRUTO 2018	9.370.700,00	9.811.000,00	10.272.000,00	10.754.700,00
DEDUÇÃO FUNDEB 2018	1.874.140,00	1.962.200,00	2.054.400,00	2.150.940,00

RECEITAS DE PROGRAMAS E/OU CONVÊNIOS DE DURAÇÃO NÃO CONTINUADA, COM INÍCIO OU TÉRMINO NO PERÍODO - APLICADO REGRA DO PROGRAMA/CONVÊNIO

Município de Cafezal do Sul
Plano Plurianual
PROGRAMA / AÇÃO

Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1000-GESTÃO LEGISLATIVA					
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADERS LEGILATIVAS	1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00	4.318.600,00
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA					
2.002.000-ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	440.000,00	455.200,00	471.300,00	488.500,00	1.855.000,00
2.003.000-ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.100,00	1.923.400,00	1.961.900,00	1.990.400,00	7.735.800,00
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
1200-GESTÃO FINANCEIRA					
2.008.000-ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	180.000,00	184.000,00	188.000,00	191.000,00	743.000,00
2.049.000-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	248.000,00	256.000,00	259.000,00	262.000,00	1.025.000,00
1201-GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS					
0.001.000-CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	740.000,00	740.000,00	740.000,00	740.000,00	2.960.000,00
0.002.000-PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	165.100,00	149.200,00	116.300,00	120.400,00	551.000,00
0.003.000-DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES	64.600,00	45.500,00	35.200,00	34.700,00	180.000,00
9.999.000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	176.000,00	182.000,00	185.000,00	194.000,00	737.000,00

SUB-AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GOVERNO

Adotar Orçamento Participativo, através da criação dos Conselhos Comunitários, onde o povo possa opinar a onde deve aplicar os recursos públicos.
Garantir o repasse de subvenção destinada à manutenção e estruturação das Associações Municipais para execução de serviços relevantes a municipalidade.
Garantir repasse da Correção monetária para reajustar periodicamente o salário do funcionalismo público.
Garantir capacitação e treinamento para todo o setor da Administração Pública.
Criar o serviço de ouvidoria municipal para atender o anseio da população.

Dar total transparência na aplicação dos recursos públicos, disponibilizando prestação de contas, e similares a toda população através de site, outdoors, informativos, etc.

Revisar e regulamentar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com o objetivo de proporcionar um norteamento mais eficaz nas ações dos direitos e deveres dos funcionários públicos, modernizando as orientações e racionalizando os conteúdos.

Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
2.009.000-ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	798.000,00	816.000,00	829.000,00	844.000,00	3.287.000,00
2.025.000-MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	99.200,00	92.300,00	95.600,00	98.900,00	386.000,00
3.002.000-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	2.119.540,00	101.300,00	101.400,00	101.500,00	2.423.740,00
3.004.000-CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	453.000,00	-	-	-	453.000,00
1301-GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
2.010.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	800.900,00	829.800,00	852.000,00	875.800,00	3.358.500,00
3.001.000-OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	2.250.200,00	50.300,00	50.400,00	50.500,00	2.401.400,00

SUB-AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GOVERNO (OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E REDE RODOVIÁRIA)

Revitalização dos espaços públicos, como canteiros e praças públicas da sede do município e dos distritos, criando locais temáticos destinado aos freqüentadores destes locais.

Ampliar a rede de galerias pluviais da sede e dos distritos do município.
Ampliar a malha viária (asfalto) da sede e dos distritos do município.

Estimular e apoiar a adoção de medidas que assegurem melhores condições de acesso e circulação aos deficientes e idosos em logradouros públicos e edificações coletivas;

Revitalização das sinalizações, nas ruas e avenidas, orientando o tráfego urbano, dando maior segurança aos pedestres e orientando os veículos que transitam pela cidade;

Ampliar o número de conjuntos habitacionais da sede do município com casas populares e disponibilizar a construção para os distritos de Jangada e Guaiporã.
Viabilizar a legalização de documentos de terrenos pertencentes ao município, hoje em situação irregular junto a órgãos competentes.
Viabilizar a manutenção do Aterro Sanitário e proporcionar então o funcionamento da Coleta Seletiva de resíduos sólidos Residenciais – Lixo;
Viabilizar a implantação de usina de reciclagem de lixo;
Viabilizar a contratação de pessoal e equipamentos para realização de limpezas das áreas urbanas do município e dos distritos.
Readequar o serviço de limpeza de entulhos.
Implantar uma política de conservação e construção de ruas e Estradas rurais, atendendo as necessidades na população rural e urbana;
Implantação de projeto para rearborização, e contenção de erosões na área urbana do Município.
Reequipar o pátio rodoviário de maquinas.
Construção da Capela Mortuária Municipal.

Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2.007.000-ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	72.000,00	76.000,00	80.000,00	296.000,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.900,00	3.290.900,00	3.529.600,00	3.710.000,00	13.656.400,00
2.012.000-COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	90.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00	395.000,00
2.018.000-ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	120.900,00	130.000,00	138.800,00	147.800,00	537.500,00
2.045.000-ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	425.100,00	443.300,00	459.100,00	477.500,00	1.805.000,00
2.046.000-OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	167.100,00	175.500,00	184.000,00	192.600,00	719.200,00
2.054.000-Atendimento da Educação Especial	30.000,00	35.000,00	35.000,00	36.000,00	136.000,00
3.005.000-Construção de Salas De Aula	300.000,00	-	-	-	300.000,00
3.006.000-Construção de Creche	500.000,00	-	-	-	500.000,00

SUB-AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GOVERNO

Intervenção junto ao governo estadual e federal para a reforma nas escolas Municipais, viabilizando melhor conforto e aprendizado dos alunos, uma vez que alunos da rede municipal ocupam prédios não próprios.
Viabilização para implantação do Centro Municipal de Educação Infantil.
Intervenção junto ao governo estadual e federal para a construção da Super Creche.
Viabilizar a melhoria na orientação educacional direcionada especialmente com vistas à redução da repetência e evasão escolar.
Criar condições para melhorias no trabalho dos docentes, com salários dignos à função.
Incentivo e suporte para os conselhos, visando, justiça, honestidade e transparência no repasse das verbas destinadas à educação.
Continuidade do sistema de eleição para a escolha de diretores para as escolas da rede municipal de ensino.
Viabilização e implantação do Programa de Capacitação, com cursos de aperfeiçoamento para professores, e equipe de apoio.
Melhoria e implantação de novas áreas de lazer nas escolas, como parquinhos e outros para recreação dos alunos.
Implantação do Projeto Assistência Médica e Odontológica nas escolas.
Viabilizar melhorias do Transporte Escolar, com aquisição de novos ônibus, garantindo assim a segurança e conforto dos estudantes.
Viabilizar a implantação de Cursos técnicos, em diversas áreas, garantindo melhorias e eficácia na qualidade de vida dos cidadãos.
Manter o convenio com a APAE, proporcionando melhorias no atendimento.
Proporcionar melhorias na merenda escolar, levando uma alimentação balanceada e de qualidade para todos os alunos.
Garantir o repasse de subvenção, através de subsidio para as Associações de Estudantes, garantindo assim o transporte de qualidade para os alunos de faculdade e cursos preparatórios.

Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1401-GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES					
2.013.000-ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	173.100,00	188.200,00	202.800,00	217.400,00	781.500,00
3.029.000-MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	805.000,00	100.000,00	-	-	905.000,00

SUB-AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GOVERNO

Viabilizar a revitalização das quadras, do Município, garantindo uma boa manutenção, reformas e proporcionando o término de construção das quadras inacabadas.

Viabilizar melhorias no Estádio Municipal.
Viabilizar competições esportivas, com Campeonatos Municipais, em todas as modalidades esportivas que se praticam em nosso Município.
Incentivar a pratica de esportes entre os idosos (3ª Idade).
Apoio incentivo para as Cavalgadas do Município, proporcionando a regulamentação da Cavalgada local, visando à organização e a inserção da mesma no calendário estadual de cavalgadas.
Reestruturação e ampliação de escolinhas de esporte infanto-juvenil, em diversas modalidades.
Viabilização para construção da Casa da Cultura, e implantação do Projeto Museu Municipal.
Através da Escola do trabalho, viabilizar a implantação de cursos, de pintura, musica, vocal, teatro e outros.
Apoio aos movimentos ecológicos municipais.
Legalização e regularização dos espaços para práticas esportivas da sede e dos distritos com a construção de novas praças de esporte.

Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA					
2.022.000-ATENDIMENTO DA SAÚDE	3.779.900,00	4.074.170,00	3.875.720,00	4.233.350,00	15.963.140,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	167.800,00	194.600,00	220.000,00	245.400,00	827.800,00
2.026.000-ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	80.600,00	93.700,00	101.800,00	104.900,00	381.000,00
2.047.000-CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	383.200,00	395.900,00	415.600,00	437.400,00	1.632.100,00
2.048.000-ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	433.000,00	443.000,00	474.000,00	510.000,00	1.860.000,00
2.072.000-ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	90.000,00	96.000,00	98.000,00	101.500,00	385.500,00

SUB-AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GOVERNO

Adequar as unidades de saúde do município para melhorar a qualidade do atendimento prestado para a população.
Criar campanhas municipais de combate à verminose, desnutrição (primeiramente infantil).
Fortalecer parcerias com as Pastorais Sociais e Movimentos Evangélicos envolvidos nas questões sociais e de saúde.
Promover campanhas Preventivas para DST e HIV/AIDS;
Implantar em todo município o atendimento com nutricionista visando à prevenção de doenças.
Contratação de mais farmacêuticos ampliando a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população de todo o município, inclusive nos distritos, garantindo assim maior item de medicamentos para os programas de hipertensos e diabéticos e bem como atendimento a receitas individuais.
Viabilizar melhorias no programa saúde da família aumentando assim o numero de atendimento a população.
Adquirir veículos novos para proporcionar aos funcionários mais agilidade no atendimento domiciliar bem como na prestação de socorro de urgência e emergência (veículos e ambulâncias).
Contratação de mais profissionais na área médica para atendimento nos postos de saúde.
Viabilizar a implantação de atendimento médico de ginecologia e pediatria nos postos de saúde.
Implantar os atendimentos noturnos de odontologia, psicologia e fisioterapia.
Criar e equipar a fisioterapia itinerante para atendimento aos acamados e com dificuldade de locomoção.
Implantar ATI's - Academia para Terceira Idade com a finalidade de inserir a educação física na prevenção de doenças cardiovasculares e correlatas.
Viabilizar construção de módulos sanitários do município e distritos.
Promover cursos de educação sanitária à população do município, evitando doenças infecta contagiosas e parasitárias.
Manutenção do Kit pós-parto, a ser fornecido a todas as gestantes, por ocasião do parto, com produtos destinados aos cuidados com o bebe e com a mãe, específicos para este momento.

Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1501-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.015.000-ATENÇÃO AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.020.000-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	156.200,00	161.300,00	164.400,00	158.000,00	639.900,00
2.038.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	112.500,00	115.900,00	120.800,00	126.200,00	475.400,00
2.064.000-MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	272.000,00	290.700,00	307.300,00	324.800,00	1.194.800,00
6.016.000-ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	59.000,00

SUB-AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GOVERNO

Melhorias na SEDE do CRAS, para atendimento de qualidade as famílias.
Ampliar o programa de distribuição de leite in natura para a população de baixa renda, e idosos.
Realizar distribuição de Agasalhos arrecadados através de campanhas municipais e de programas do Governo Estadual e federal.
Viabilizar parceria para instituir o clube mirim com a finalidade incentivar as crianças em situação de risco social.
Proporcionar melhorias a Escola do Trabalho, dando uma melhor preparação de mão-de-obra para o mercado de trabalho, para adolescentes, jovens e adultos, oferecendo assim diversos cursos.
Viabilizar convenio com a Casa Abrigo para crianças em situação de risco.
Ampliar e apoiar os programas de atendimento ao adolescente junto ao Conselho Tutelar.
Manter e ampliar as parcerias com as secretarias e departamentos da Administração Municipal para desenvolver práticas esportivas e outras atividades com a finalidade de promover o Cidadão Cafezalense.
Viabilizar condições para reforma e melhorias no espaço físico do Salão da Terceira Idade.
Estimular o trabalho social remunerado como alternativa de trabalho e formação para os jovens do campo e da cidade.

Incentivar a promoção e a participação de artistas juvenis em festivais, encontros e eventos culturais e esportivos, dando atenção especial aos novos talentos com caráter social.

Parceria para garantir a Campanha freqüente de regularização de documentação civil e trabalhista.
Assegurar acesso aos serviços jurídicos e psicológicos gratuitos às mulheres vítimas de violência, em parcerias com universidades.
Viabilizar melhorias no horário de funcionamento das Creches Municipais, para garantir o interesse das mães trabalhadores.
Viabilizar parcerias, para garantir assistência ao idoso carente em situação de abandono.

Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1600-GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	522.000,00	526.500,00	531.000,00	535.500,00	2.115.000,00
2.044.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00	186.800,00

SUB-AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GOVERNO

AGRICULTURA
Viabilização para implantar o sistema de Viveiros, criando incentivo aos produtores rurais do nosso município através da produção de mudas, sementes e outros.
Viabilizar incentivos para melhorias no sistema de preparo de solo.
Viabilização em forma de apoio e subsídios as organização de produtores rurais do Município (associações).
Como forma de fortalecer a infraestrutura rural priorizaremos as atividades de melhoramento, manutenção e readequação das estradas rurais.
Manter e ampliar palestras e encontros para qualificação da atividade rural.
Programa municipal de aquisição de calcário;
Melhorias do Programa municipal de comercialização da produção da agricultura familiar (feira do produtor);
Programa municipal de informatização das associações rurais;
Viabilizar Projeto para implantação de Programa de incentivo aos produtores para a perfuração de poços artesianos na área rural.
Viabilização da reforma / construção das pontes nos rios do Município, com parcerias junto à comunidade, Governo do Estado e Governo Federal.
Incentivar o melhoramento genético do rebanho bovino do município para aumentar a produtividade tanto de carnes quanto de leite.
Disponibilizar treinamentos e capacitação para disponibilização de semêm secsado no PIAPrograma de Inseminação Artificial.
Viabilizar o repasse de botijões de armazenamento de sêmen para as associações rurais municipais.
Viabilizar o repasse de maquinários e implementos agrícolas para as associações da área rural para fortalecer a produção agrícola.
Viabilizar a parceria de novos convênios que complementem a execução do plano agrícola do município;
MEIO AMBIENTE

Incentivas a melhoria de arborização das nascentes e mananciais, com a finalidade de restabelecer as matas ciliares, utilizando essências nativas, pertencentes à flora regional.

Reimplantar o viveiro de Mudas Municipal, aumentando a capacidade de produção de mudas de essências nativas e florestais, variedades para arborização, bem como, frutíferas de várias espécies, e outras mais utilizadas na produção agrícola do Município.
Conservação e ampliação das áreas verdes no município.

Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2017-GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
2.014.000-INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.500,00	65.500,00
2.019.000-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	500.100,00	100,00	100,00	100,00	500.400,00
2.032.000-ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	133.400,00	139.800,00	146.300,00	155.500,00	575.000,00
2.035.000-ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	53.400,00	54.100,00	51.300,00	54.200,00	213.000,00
2.036.000-MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	314.000,00	318.200,00	322.500,00	327.000,00	1.281.700,00

SUB-AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GOVERNO

ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Implantação do Parque Industrial para fomentar a industrialização do município.
Viabilizar a construção de mais Barracões, para instalação de novas empresas no Município.
Criar mecanismos para incentivar a vinda de novas indústrias bem como manter as existentes.
Criar mecanismos para incentivo financeiro às pequenas empresas geradoras de emprego e renda tanto na sede como nos distritos do município.
Manter e ampliar parcerias com entidades profissionalizantes como SENAC, SENAI, SEBRAE, SENAR, EMATER e outras que necessitarem.
Viabilizar incentivo para o pequeno e micro empresário, em parceria com a Agencia de Fomento do Estado do Paraná – AFPR.
Viabilizar através de Convenio, apoio às iniciativas e atividades da Associação Comercial.
Convenio para divulgação do potencial do Município, visando à instalação de mais empresas.
SEGURANÇA
Dar apoio e suporte a atuação do Conselho Municipal de Segurança.
Criar parcerias com as polícias civil e militar para viabilizar maior segurança para a população tanto da sede quanto dos distritos.
Motivar campanhas municipais para incentivo a denuncia de violência contra a mulher, criança, e adolescente.
Apoiar atividades comunitárias que visem à melhoria da segurança pública no município;

Apoiar e buscar parcerias junto a Secretaria de Segurança Pública para viabilizar a efetivação da Patrulha Rural, dando segurança também aos moradores da área rural.

	2018	2019	2020	2021	Total
TOTAL DO PPA	24.401.840,00	18.492.570,00	18.706.620,00	19.573.650,00	81.174.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 281/2017
SÚMULA: Exonera a servidora Keila Moreira Mancini da função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Exonerar a servidora, Keila Moreira Mancini, portadora do RG:nº 60898022 -SSP-Pr da função de Coordenadora Pedagógica 20 Horas com 30% de gratificação com base do vencimento básico da categoria, na Escola Municipal Governador Parigot de Souza, e por 20 Horas com 30% de gratificação com base do vencimentos básico da categoria, na Escola Municipal Cecília Meireles, , a contar de 30 de Dezembro de 2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Rateio nº 003/2017
REF.: CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA
OBJETO: Definição dos valores das mensalidades destinadas para manutenção da contratada, fixados para o exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº101/2000.
VALOR TOTAL: R$33.994,08 (trinta e três mil, novecentos e noveta e quatro reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PATRÍCA GIL VICENTIN.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. PATRÍCIA GIL VICENTIN, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Thomazini, 258, Parque Ana Laura, neste Município de Douradina/PR, portadora da C.I.R.G-nº-8.377.352-9/SSP-PR e do CPF-046.764.209-1, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/02/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 003/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
PATRÍCIA GIL VICENTIN
Contratada
Testemunhas :

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 009/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paraná, 448, Centro, neste Município de Douradina/PR, portadora da C.I.R.G-nº-5.919.534-4/SSP-PR e do CPF-017.212.369-02, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 11/05/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 009/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (21/12/2017).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI
Contratada
Testemunhas :

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 005/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Joaquim Fernandes, 36, neste Município de Douradina/PR, portadora da C.I.R.G-nº-8.387.773-1/SSP-PR e do CPF-037.891.169-47, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 005/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA
Contratada
Testemunhas :

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA APARECIDA BEZERRA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA APARECIDA BEZERRA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 265, Centro, neste Município de Douradina/PR, portadora da C.I.R.G-nº-1.853.275-1/SSP-PR e do CPF- 329.414.809-78, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 002/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA BEZERRA
Contratada
Testemunhas :

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ANDRÉIA AMORIM DA SILVA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ANDRÉIA AMORIM DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Thomazini, 145, Parque Ana Laura, neste Município de Douradina/PR, portadora da C.I.R.G-nº-7.648.555-0/SSP-PR e do CPF- 035.270.929-43 denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 001/2017.
SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
ANDRÉIA AMORIM DA SILVA
Contratada
Testemunhas :

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 006/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GÉSSICA THAÍS DO NASCIMENTO.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srta. GÉSSICA THAÍS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada H, 65, no Município de Ivaté/PR, portadora da C.I.R.G-nº-12.498.463-7/SSP-PR e do CPF-082.396.929-07, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 006/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
GÉSSICA THAÍS DO NASCIMENTO
Contratada
Testemunhas :

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 007/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CLEIDE MEIRIELI GONÇALVES.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. CLEIDE MEIRIELI GONÇALVES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Perimetral H, 4974, no Município de Ivaté/PR, portadora da C.I.R.G-nº-9.456.066-7/SSP-PR e do CPF-061.857.719-00, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 007/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
CLEIDE MEIRIELI GONÇALVES
Contratada
Testemunhas :

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 012/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MAICON MTSUO CHIMADA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. MAICON MITSUO CHIMADA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia 082, KM 03, Área Rural, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-37.155.468-8/SSP-PR e do CPF- 311.181.368-10, denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/01/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 012/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (21/12/2017).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
MAICON MTSUO CHIMADA
Contratado
Testemunhas :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 919/2017
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 79/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/17, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 79/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresas para aquisição de materiais e adubo orgânico no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Microbacia do Rio Jacaré, código Otto nº 843232841, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio nº 092/2017 do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, e o Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no Anexo I do presente edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
V. G. MANTOVANI - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - ME
R$ 83.811,00
oitenta e três mil, oitocentos e onze reais
CAMPO BOM AGROPECUÁRIA COM.E REPRES. LTDA R$ 18.358,90
dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2017
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 920/2017
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 80/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/17, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 80/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para aquisição de um Veiculo novo, termometros e camisa polo para o desenvolvimento das ações da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo de Aplicação dos Recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
AUTORAMA-AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA R$ 40.496,67
quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP R$ 1.035,00 um mil e trinta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2017
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
O prefeito Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 128/2017, modalidade Pregão Presencial nº 106/2017, tendo como objeto à contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 128/2017, Pregão Presencial nº. 106/2017, realizado no dia 20 de dezembro de 2017.
HOMOLOGANDO vencedora nos itens nº 01, 03, 04, 05, 06 e 07 a proposta apresentada pela empresa REINALDO JOSE BOLANHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.822.528/0001-00; vencedora no item nº 02 a proposta apresentada pela empresa CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob n.º 08.998.979/0001-40.
Maria Helena - PR, 22 de dezembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 139/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: ORLANDO CORTES & CIA LTDA – ME - CNPJ sob nº 79.459.129/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS, TOALHAS, FITAS, LINHAS E BARBANTES), PROVENIENTES DOS RECURSOS DO PISO PARANAENSE DE ASSISÊNCIA SOCIAL – PPAS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2017, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 3.643,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 22/12/2018 (vinte e dois de dezembro de dois mil e dezoito).
Pelo fornecimento do produto, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	QUAT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	04	PEÇAS DE TECIDOS PARA FRAUDA COM 50 METROS CADA	330,00	1.320,00
06	25	COBERTORES DE CASAL	69,00	1.725,00
07	03	PEÇAS DE TECIDOS PARA PINTURA	56,00	168,00
09	50	PEÇAS DE SIANINHA CORES DIVERSAS	8,60	430,00

Francisco Alves-PR, 22 de dezembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 140/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: BAZAR DO ADÃO - EIRELI – ME - CNPJ sob nº 84.999.648/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS, TOALHAS, FITAS, LINHAS E BARBANTES), PROVENIENTES DOS RECURSOS DO PISO PARANAENSE DE ASSISÊNCIA SOCIAL – PPAS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2017, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 4.432,50 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 22/12/2018 (vinte e dois de dezembro de dois mil e dezoito).
Pelo fornecimento do produto, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	30	TOALHAS DE BANHO PARA BEBÊS NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE BEBE	18,35	550,50
03	30	PEÇAS DE LESI NAS CORES BRANCO, AZUL BEBE, ROSA BEBE, VERDE BEBE E AMARELO BEBE.	22,00	660,00
04	30	PEÇAS DE PASSA FITAS NAS CORES BRANCO, AZUL BEBE, ROSA BEBE, VERDE BEBE E AMARELO BEBE.	20,30	609,00
05	50	NOVELOS DE LINHA PARA CROCHE NAS CORES BRANCO, AZUL BEBE, ROSA BEBE, VERDE BEBE E AMARELO BEBE.	12,90	645,00
08	50	CONES DE BARBANTES N° 06 PARA CROCHÊ		13,80
690,00				
10	60	ROLOS DE FITAS DE CETIM N° 0 E 1 CORES DIVERSAS	21,30	1.278,00

Francisco Alves-PR, 22 de dezembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 081/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: MARCOS GIANNE ZARELLI EIRELI – ME - CNPJ: 15.662.666/0001-82
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para A LOCAÇÃO DE PALCO E DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E COMPUTADORES, INCLUINDO OPERADOR DE SOM, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).
Vigência: Até o dia 22/12/2018 (vinte e dois de dezembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01

ITEM	SERVIÇO	QTD	VALOR Unt	VALOR GLOBAL
01	Especificações mínimas: Palco medindo 12x8 em alumínio, com rampa de acessibilidade (10% de inclinação/ 10 metros de comprimento/ 2 metros de largura. Para o dia 31/12/17	01	R $ 6.800,00	R$ 6.800,00
02	SONORIZAÇÃO (Compatível)			

-01 console Yamaha M7CL 48
-03 processadores DBX
-12 vias para fone powerplay
-04 microfones sem fio shure
-01 uma bateria mapex
-20 potencias para todo sistema
-04 monitores spot 112
-12 sub wa 218
toda micro fonação necessária para atender
-01 cubo de guitarra fender
-01 sistema de baixo bugera
-24 pedestais
-12 direct box imp2 passivos
-10 direct box ativos
-01 técnico de áudio
-01 auxiliar de áudio
-02 auxiliares gerais

ILUMINAÇÃO (compatível)
-01 técnico de iluminação
-01 auxiliar para iluminação
-06 minibruts
-08 par 64 1000w foco 05
-06 beam 200
-24 canhões pr 64 led rgbwa 3w
-01 máquina de Fumaça 3000w 01 R$ 5.900,00 R$ 5.900,00
Francisco Alves-PR, 22 de dezembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 083/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: L R FORNARI SANTANA - MATERIAIS HIDRAULICOS - ME
CNPJ: 14.029.208/0001-48
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, (INSTALADO) COM GARANTIA DE PRODUTO E SERVIÇO DO NO MÍNIMO 01(UM) ANO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO LEVINO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 52.710,77 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
Vigência: Até o dia 22/12/2018 (vinte e dois de dezembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS FRIO, (INSTALADO)	16	R$ 2.594,75	R$ 41.516,00
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS FRIO, (INSTALADO)	02	R$ 2.098,11	R$ 4.196,22
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS FRIO, (INSTALADO)	05	R$ 1.399,71	R$ 6.998,55

Francisco Alves-PR, 22 de dezembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
O prefeito Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 126/2017, modalidade Pregão Presencial nº 104/2017, tendo como objeto à contratação de empresa para fornecimento de Maquinas e Equipamentos Agrícolas novos, com recursos do Contrato de Repasse nº 847195/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Processo nº 2613.1042698-57/2017 e contrapartida do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constantes no Anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 126/2017, Pregão Presencial nº. 104/2017, realizado no dia 18 de dezembro de 2017.
HOMOLOGANDO vencedora nos itens nº 01, 02, 03 e 04 a proposta apresentada pela empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.589/0010-40;
Maria Helena - PR, 22 de dezembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de licitação nº 128/2017, do Pregão Presencial Nº 106/2017, do qual derivou a presente contratação.
DO FORNECIMENTO: O fornecimento será de acordo com as necessidades de cada Secretaria, o contratado deverá fornecer o item nº 02 no Pátio Municipal, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total do item licitado;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
Maria Helena - PR, 22 de dezembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
FELIPE MENDES GONÇALES
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: REINALDO JOSE BOLANHO LTDA ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de licitação nº 128/2017, do Pregão Presencial Nº 106/2017, do qual derivou a presente contratação.
DO FORNECIMENTO: O fornecimento será de acordo com as necessidades de cada Secretaria, o contratado deverá fornecer os itens nº 01, 03, 04, 05, 06 e 07 no Pátio Municipal, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total do item licitado;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R$ 32.234,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais).
Maria Helena - PR, 22 de dezembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
REINALDO JOSE BOLANHO
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de Maquinas e Equipamentos Agrícolas novos, com recursos do Contrato de Repasse nº 847195/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Processo nº 2613.1042698-57/2017 e contrapartida do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de licitação nº 126/2017, do Pregão Presencial Nº 104/2017, do qual derivou a presente contratação.
DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item nº 01, 02, 03 e 04, no pátio Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total do item licitado;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais)
Maria Helena - PR, 22de dezembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
RICARDO MIRANDA FERREIRA
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 004/2016, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018, em conform

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.462/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 536,48 (Quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 450 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 536,48
FONTE DE RECURSOS 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 536,48
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.91.13.00.00 503 OBRIGACOES PATRONAIS 536,48
FONTE DE RECURSOS 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 536,48
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
CREDENCIAMENTO 002/2017 – INEXIGIBILIDADE 006/2017
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através do Presidente da CPL, torna público que em relação ao Credenciamento 002/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
onde se lê:
3.3 O agendamento, para a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
Leia-se:
3.3.O agendamento, as coletas de materiais para os exames, bem como a distribuição dos resultados, deverão ser realizadas na Sede do Município sob responsabilidade da Empresa Credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
Mariluz, 22 de dezembro de 2017
Osmar Berton
Presidente da CPL
Portaria 021 DE 13/01/25017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 125/2016 – CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÃO PAGOS COM RECURSO FEDERAL, VALOR ESSES COTADOS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – MÉDIA DAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA MÁXIMO, CONFORME DESCRITIVO NA INEXIGIBILIDADE 2/2016.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito Nilson Cardoso de Souza, (brasileiro) portador do RG. 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito do CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, de outro lado a Senhora VERA LUCIA CARDOZO TAVARES DE LIMA, (brasileira), pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.417.519-91, residente e domiciliado na cidade de Mariluz/PR., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 125/2016, alterando por consequência o valor inicial do contato de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), para R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 22 de dezembro de 2017
Nilson Cardoso de Souza — Vera Lucia Cardoso Tavares de Lima
Município de Mariluz/PR — CPF 520.417.519-91
Contratante — Contratada
Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ

AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599
RESOLUÇÃO Nº. 006/2017
Súmula: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado na sua totalidade a Prestação de Contas do Brincadeiras na Comunidade, no período de junho de 2016 a dezembro de 2017, através de relatórios e extratos bancários.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz - Pr, 22 de dezembro de 2017.
Daiane dos Santos
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Republica-se por incorreção
LEI Nº 1.870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.306.0005.6.016. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
100 - 3.3.90.32.00.0001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 22.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.001.12.361.0005.5.004. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
102 - 4.4.90.51.00.0001103 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
103 - 4.4.90.51.00.0001104 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
104 - 4.4.90.51.00.0001107 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
139 - 3.1.90.11.00.0001102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
142 - 3.1.91.13.00.0001102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
214 - 3.1.90.04.00.0001303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
215 - 3.1.90.11.00.0001303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
227 - 3.3.90.36.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
05.001.10.301.0008.2.031. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
582 - 3.1.90.11.00.0001303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
583 - 3.1.90.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
Total Suplementação: 178.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias;
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.017. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
110 - 3.1.90.11.00.0001103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
125 - 3.1.90.11.00.0001104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
132 - 3.3.90.30.00.0001107 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
146 - 3.1.90.11.00.0001102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
218 - 3.1.91.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
220 - 3.3.90.30.00.0001303 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.042. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
338 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
343 - 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA7.000,00
345 - 3.3.90.47.00.0001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
06.001.26.782.0010.2.043. MANUTENÇÃO DE PONTES, ESTRADAS E ATERROS
346 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.056. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
411 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
414 - 3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.060. MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE INCENTIVO A PEQUENA EMPRESA
448 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
450 - 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.2.079. CONVÊNIO COM A EMATER
472 - 3.3.30.41.00.0001000 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00
Total Redução: 178.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1809 de 16 de junho de 2016, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2017, e a Lei 1821 de 23 de novembro de 2016, (Plano Plurianual) para o exercício de 2017, nas Programações e Metas para exercício de 2017.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA Nº373/2017
DATA – 21/12/17
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Ana Lucia Tristão Barbosa, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a contar de 08/01/18 a 06/02/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº081/2017
Reaprova o Loteamento Urbano denominado "JARDIM DOS PRINCIPES VI".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal, pela empresa "GONÇALVES & GARCIA LOTEAMENTOS LTDA., solicitando aprovação do Loteamento Residencial denominado "JARDIM DOS PRINCIPES VI", e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº049, de 30 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel denominado "Lote de terras sob nº. 20/Z-7/A, da subdivisão do lote nº.20, da Gleba nº.3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, situado no Município de Perobal, com área de 12.951,00 m2, onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº52.876, do Registro de Imóveis 1o Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO que a requerente juntou ao processo:
I – planta geral do loteamento a ser implantado;
II – mapas e memoriais descritivos dos lotes, quadras e ruas do loteamento a ser implantado;
III – Licença Previa nº115452, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
IV – Realizou todas as obras de infra-estrutura exigidas pela legislação municipal;
DECRETA:
Art.1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "JARDIM DOS PRINCIPES VI", localizado no perímetro urbano, do Município de Perobal, com área de 12.951 m2, o qual está cravado sobre o Lote de Terras sob nº. 20/Z-7/A, da subdivisão do lote nº.20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal - PR. Comarca de Umuarama/Pr., possuindo os seguintes limites e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa do Pátio Ferroviário da cidade de Perobal, segue confrontando com a Avenida Ingá, com a Quadra nº 3, com o Lote 20-Z-5 e com uma estrada no rumo SO 52'20" com 431,70 metros, até um marco colocado na faixa de terras remanescente da Reserva para o D.N.E.F.; daí mede-se pela dita faixa de terras remanescente, no rumo NO 37º40' com 30,00 metros, até um marco semelhantes aos outros; deste ponto segue confrontando com os lotes nºs 18-T-3, 20-Z-28, 20-Z-9 E 20-Z-10 e com a Avenida Ingá acima mencionada, no rumo NE 52'20" com 431,70 metros, até um marco fincado na divisa do Páteo Ferroviário acima referida; e finalmente acompanhando a divisa do Páteo Ferroviário no rumo SE 37º40' com 30 metros, segue até ao ponto de partida". Constituído de:
I – 04 (quatro) quadras, com 30 (trinta) datas, sendo todos para unidades residenciais, perfazendo uma área de 7.411,00 m2(sete mil, quatrocentos e onze metros quadrados);
II – Ruas, perfazendo uma área de 5.540,00m2(cinco mil quinhentos e quarenta metros quadrados).
Art. 2º. Fica incorporado ao Patrimônio Publico Municipal as áreas correspondente as ruas em conformidade com a exigência da legislação em vigor.
Art. 3º. É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste decreto, para que a empresa requerente leve a efeito o registro do loteamento ora aprovado junto ao Ofício Imobiliário competente, na Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos20 de dezembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 702/2017
Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora CAROLINE AMARO MARQUES e dá outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 12.397.300-3-SESP/PR e do CPF nº 099.439.079-32, admitida para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de acordo com o Artigo 296 da Lei Complementar nº-002/2010, de 12 de abril de 2010, a partir de 30/12/2017 a 27/02/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 070/2017
Súmula; Regula os lançamentos dos tributos Municipais para o exercício de 2018.
O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, Almir de Almeida, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 14 § 5º alínea "b" e art. 293 da Lei Municipal nº 61/2012, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2018.
DECRETA:
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 061/2012 a aplicação do (Código Tributário do Município Perobal) e a Lei Municipal nº 062/2012 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2018.
Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Art. 3º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 4º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 061/2012, e Lei Municipal n.º 010/2011 e suas alterações e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas descritas na lei 010/2011.
Art. 6º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO
Art. 7º. Nos termos dos artigos 15 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 0,50% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	30.000,00	0,05%
30.000,01	40.000,00	0,08%
40.000,01	50.000,00	0,10%
50.000,01	60.000,00	0,12%
60.000,01	70.000,00	0,15%
70.000,01	80.000,00	0,17%
80.000,01	90.000,00	0,20%
90.000,01	100.000,00	0,22%
100.000,01	110.000,00	0,25%
110.000,01	120.000,00	0,28%
120.000,01	130.000,00	0,30%
Acima de	130.000,00	0,32%

§ 1º - O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será conforme tabela a seguir:
Zona Fiscal 01 R$ 216,09m²
Zona Fiscal 02 R$ 121,54m²
Zona Fiscal 03 R$ 101,28 m²
Zona Fiscal 04 R$ 27,02m²
Art. 8º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
Art. 9º - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno
§ 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra ou por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno

§ 2º - Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º - Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
Coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º - Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
Coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 10 - O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação

Tipos de Edificações	Valor em Reais M²
01-Casa	R$ 472,6896
02-Construção Precária	R$ 47,2750
03-Apartamento	R$ 607,6562
04-Loja	R$ 297,0816
05-Galpão	R$ 135,0347
06-Telheiro	R$ 101,2760
07-Fábrica/Indústria	R$ 270,0695
08-Especial	R$ 675,1735

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping e similares), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM2E = VM2E X CAT X C X ST
100
VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação
§ 4º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	0505	
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar		08	03	08	08	08	08	0808
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC		10	10	10	11	10	10	1010

Revestimento	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar		10	03	08	07	06	00	0606
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Int.Completo		12	10	12	05	13	09	1010
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instal. Elétrica	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida		00	00	00	00	00	00	0000
Cimento /cacos		02	01	04	05	09	05	0501
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Mad. Carpete		05	03	8	06	05	06	0509
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Mat. Plástico		15	06	9	12	10	12	0910
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

§ 5º - Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
Coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º - Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70
Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80
Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 11 - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º - Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada
§ 2º - para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada
Art. 12 - A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.
III - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 13 – O Município de Perobal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.
Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Art. 15 - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, para efeito de pagamento à vista, ou em 10 parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.
Art. 16 - O Município de Perobal poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Art. 17 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46 § 3º do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.
§1º Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 § 3º do Código Tributário Municipal, e avaliação efetuada pela comissão de avaliação imobiliária, fica estabelecida como valor mínimo por alqueires com 24.200,00m2 a importância de R$ 36.051,06 (trinta e seis mil cinquenta e um reais e seis centavos).
§2º Tratando-se de imóveis limítrofe ao perímetro urbano ou área de expansão Urbana o valor mínimo por alqueire será de R$ 180.255,39 (cento oitenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais trinta e nove centavos)
VI - Da Taxa de Coleta de Lixo
Art. 18 - Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Perobal.
Art.19 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.
Art.20 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III anexo IV do Código Tributário de Perobal, com lançamento em conjunto com os demais tributos imobiliários.
Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição – coleta de lixo.
Valor/ano
Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m3 por dia R$ 87,76
V - CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Imóveis baldios com valores dos custos rateados entre os consumidores do serviço por ano e por imóvel atendido
Valor/R$ 105,34
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2018 fica estabelecida em R$ 66,9100 (sessenta e seis reais e noventa e um centavos)
Art. 22 - As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2018 serão atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 293 da Lei Municipal nº 061/2012, e artigo 97 2º da Lei 5.172/66, relativo ao período de outubro de 2016 a outubro de 2017, em 1,83%.
Art. 23 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal De Perobal, Estado Do Paraná, 22 De Dezembro De 2017.
Almir de Almeida
Prefeito Municipal

PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA EXERCÍCIO DE 2018

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE PEROBAL	2018
1	18	12/22-R	Av. Paraná	R$ 216,09
1	18	22/A	Rua Jussara	R$ 216,09
1	18	11	Av. Imbuia	R$ 216,09
1	18	10-A/10-B	Rua Guabiroba	R$ 216,09
1	20	41395	Praça Curitiba	R$ 216,09
1	20	13/19	Av. Paraná	R$ 216,09
1	22	41913	Praça Curitiba	R$ 216,09
1	22	01-2-A - 15/19	Av. Paraná	R$ 216,09
1	23	1-A	Praça Curitiba X Rua Tajubá	R$ 216,09
1	24	14/26	Av. Paraná	R$ 216,09
1	1	8-A	Rua Ingá	R$ 216,09
1	1	8-B	Rua Ingá X Av. Paraná	R$ 216,09
1	7	12-R	Rua Ingá	R$ 216,09
1	7	12-A	Rua Ingá x Av. Paraná	R$ 216,09
1	16	3-B	Av. Imbuia	R$ 216,09
1	16	3-A	Av. Imbuia X Av. Paraná	R$ 216,09
1	36	41334	Av. Paraná	R$ 216,09
1	35	03/13-A	Av. Paraná	R$ 216,09
1	35	13-R	Rua Jussara	R$ 216,09
1	34	3-A/12	Av. Paraná	R$ 216,09
1	34	3-R	Rua Guaritá	R$ 216,09
1	33	3-A/13-R	Av. Paraná	R$ 216,09
1	33	13(959) 13(949)	Rua Guaritá	R$ 216,09
1	32	41611	Av. Paraná	R$ 216,09
1	32	13	Av. Paraná X Rua Tajubá	R$ 216,09
1	32	14	Rua Tajubá	R$ 216,09
1	10	10	Av. Imbuia (Estádio de Futebol)	R$ 216,09
1	8	8	Av. Imbuia (Bee heigt)	R$ 216,09
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JD. CANADÁ – CIDADE DE PEROBAL	
1	01	Lotes 1-A; 2 e 3	Av. Paraná	R$ 216,09
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CAROLINA - PEROBAL	
1	1	1-2-3-4	Estrada / Av. Paraná	R$ 216,09
1	3	Todos os lotes	Av. Imbuia X Rua Projetada F x Rua Projetada E x Rua 7 de Setembro	R$ 216,09
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – CENTRO – CIDADE DE PEROBAL	
2	1	01/07 - 09/14	Rua Guabiroba X Av. Ingá Av. Paraná	R$ 121,54
2	2	Todos os lotes	Rua Guabiroba X Av. Ingá X Av. Jacarandá	R$ 121,54
2	3	Todos os lotes	Rua Canadá X Av. Ingá X Rua 7 de Setembro	R$ 121,54
2	4	Todos os lotes	Av. Jacarandá X Rua Tajubá X Av. Ingá X Rua Guabiroba	R$ 121,54
2	5	Todos os lotes	Rua Tajubá X Av. Jacarandá X Av. Pau D' Alho X Rua Guabiroba	R$ 121,54
2	6	Todos os lotes	Av. Jacarandá X Av. Pau D' Alho X Rua Guabiroba X Av. Palmital	R$ 121,54
2	7	01/11 -13/24	Av. Paraná - Rua Guilherme Bruxel	R$ 121,54
2	8	Todos os lotes	Av. Jacarandá X Rua Jacaratiá X Av. Palmital X Rua Guabiroba	R$ 121,54
2	9	Todos os lotes	Rua Jussara X Rua Guabiroba X Rua Jaracatiá X Av. Jacarandá	R$ 121,54
2	10	Todos os lotes	Rua Jussara X Rua Guabiroba X Av. Jacarandá	R$ 121,54
2	11	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Av. Ingá X Rua Alecrim	R$ 121,54
2	12	Todos os lotes	Rua Alecrim X Av. Ingá X Rua Pindaúba	R$ 121,54
2	13	Todos os lotes	Rua Pindaúba X Rua Cedro X Timbó	R$ 121,54
2	14	Todos os lotes	Rua Timbó X Rua Pindaúba X Av. Ingá	R$ 121,54
2	15	Todos os lotes	Av. Ingá X Rua Pindaúba X Rua Tajubá	R$ 121,54
2	16	01-02/04/16-A-B-C-D-E	Av. Paraná X Av. Imbuia X Rua Guilherme Bruxel	R$ 121,54
2	17	Cemitério	Rua Guilherme Bruxel X Av. Imbuia	R$ 121,54
2	18	01/set	Rua Guabiroba X Rua Jussara	R$ 121,54
2	19	Pronto Atendimento	Rua Guabiroba	R$ 121,54
2	20	41614	Rua Guabiroba X Rua Jacaratiá	R$ 121,54
2	22	02-R/09	Rua Guabiroba X Av. Palmital	R$ 121,54
2	23	1-B/3-B	Rua Guabiroba X Rua Tajubá	R$ 121,54
2	24	41275	Av. Ingá X Rua Guabiroba X Rua Tajubá	R$ 121,54
2	32	1-A-1-B-2-A-2-B/15/25	Av. Ingá X Rua Guilherme Bruxel X Rua Tajubá	R$ 121,54
2	33	1-A-1-B/14/22	Rua Tajubá X Rua Guilherme Bruxel x Rua Guaritá	R$ 121,54
2	34	1-A-1-B-2-A-2-B/13-A/20	Rua Guaritá X Rua Guilherme Bruxel X Rua Cambuí	R$ 121,54
2	35	01-02/14-A/22	Rua Cambuí X Rua Guilherme Bruxel X Rua Jussara	R$ 121,54
2	36	01-2-A-2-B/14/22	Rua Jussara X Guilherme Bruxel X Av. Imbuia	R$ 121,54
2	43	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Av. Imbuia X Rua Alecrim X Rua Jussara	R$ 121,54
2	44	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Rua Jussara X Rua Alecrim X Rua Cambuí	R$ 121,54
2	45	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Rua Cambuí X Rua Alecrim X Rua Guaritá	R$ 121,54
2	46	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Rua Guaritá X Rua Alecrim X Av. Tajubá	R$ 121,54
2	47	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Av. Tajubá X Rua Alecrim X Av. Ingá	R$ 121,54
2	52	Todos os lotes	Av. Ingá X Rua Alecrim X Av. Tajubá X Rua Pindaúba	R$ 121,54
2	53	Todos os lotes	Av. Tajubá X Rua Alecrim X Rua Guaritá X Rua Guilherme Bruxel	R$ 121,54
2	54	Todos os lotes	Rua Alecrim X Rua Guaritá	R$ 121,54
2	55	Todos os lotes	Rua Alecrim X Rua Jussara	R$ 121,54
2	56	Todos os lotes	Rua Alecrim X Rua Jussara X Av. Imbuia	R$ 121,54
2	58	Todos os lotes	Rua Pindaúba X Av. Tajubá X Rua Guaritá	R$ 121,54
ZF	Q	L	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM BELA VISTA – CIDADE DE PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Bela Vista - Todos as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Jardim América – CIDADE DE PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim América- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM DAS ACACIAS – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim das Acácias - Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IPÊ – CIDADE DE PEROBAL	
2	Todas	Todos os lotes	Jardim IPÊ- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IMPERIAL – PEROBAL	
2	Todas	Todos os lotes	Jardim Imperial - Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM LOS ANGELES – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Los Angeles- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IPANEMA – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Ipanema- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM INDEPENDÊNCIA – EROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Independência	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CANADÁ– PEROBAL	
2	1	Todos os lotes	Jardim Canadá- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
2	2	Todos os lotes	Jardim Canadá- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM FLÓRIDA – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Flórida - Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JARDIM PRIMAVERA. – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Primavera - Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JARDIM MADRID. – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JD PRÍNCIPES "I"- II - III -IV - V. – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	todas as vias e logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CAROLINA - PEROBAL	
2	1	05 //18	Estrada / Rua Guabiroba	R$ 121,54
2	2	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
2	3	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
2	4	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
2	5	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADORURO – BAIRRO – JARDIM - ANA BELLE - PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Todos os Logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM DAS ARAUCÁRIAS - PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURRO – BAIRRO – JARDIM – PARIS - PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO - PQ. RESIDENCIAL ORIENTE - PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Conj. Hab. 29 Dezembro – PEROBAL	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional 29 de Dezembro - Todas as vias e logradouros	R$ 102,28
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Conjunto Casa Feliz – PEROBAL	
3	TQ	Todos os lotes	Conjunto Casa Feliz - Todas as vias e logradouros	R$ 101,28
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – RESIDENCIAL PEROBAL I – PEROBAL	
3	TQ	Todos os lotes	Todos os Logradouros	R$ 102,28
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO. – BAIRRO – SOL NASCENTE PEROBAL	
4	TQ	Todos os lotes	Morada do Sol - Todas as vias e logradouros	R$ 27,01
ZF	TQ	LOTES	LOGRADOURO. – BAIRRO – MORADA DO SOL	
4	TQ	Todos os lotes	Morada do sol – Todas as vias e logradouros	R$ 27,01
ZF	TQ	LOTES	DISTRITO ADMINISTRATIVO - CEDRO	
4	TQ	Todos os lotes	Distrito do Cedro - Todas as vias e logradouros	R$ 27,01
ZF	Q	LOTES	DEMAIS LOTES NÃO RELACIONADOS	
3	TQ	Todos os lotes	Os demais lotes não relacionados classificam-se na Zona Fiscal 03	R$ 101,28

ANEXO II - TAXAS
ANEXO I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL UBRANO
Imposto Predial Urbano (alíquota progressiva em função do valor venal do imóvel conforme Planta Genérica de Valores tendo como limite máximo 0,50%) ou fixo conforme o presente anexo 0,50%
Imposto Territorial Urbano alíquota progressiva no tempo, ficando limitado como alíquota máxima 1,50 %.
1,50%
ANEXO II.
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS (ITBI)
Pelo valor total da transmissão do bem imóvel 2,00%
ANEXO III
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN
Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, cartões de créditos e débitos (serviços bancários ou prestados por bancos) 5,00%
Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados. 5,00%
Construção civil em geral. 5,00%
Demais atividades não especificadas. 3,00%
ANEXO IV
Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS
Formação superior, por ano. R$ 607,7134
Formação secundária, por ano. R$ 303,8567
Outras não especificadas, por ano. R$ 202,5711
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio. R$ 202,5711
ANEXO V
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS
Coleta de Lixo por unidade atendida e por ano R$ 87,76
Conservação de vias e de logradouros públicos, metro linear e por ano. R$ 2,68
Limpeza pública de vias públicas, por metro linear e por ano. R$ 2,68
ANEXO VI - TAXAS DE PODER DE POLÍCIA
Localização e fiscalização de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços.
Usinas de qualquer natureza R$ 2.025,80
Indústrias de qualquer natureza R$ 540,21
Comércio com uma atividade R$ 135,05
Comércio com duas atividades R$ 270,11
Comércio com três a quatro atividades R$ 405,16
Comércio com cinco a seis atividades R$ 540,21
Comércio com seis a dez atividades R$ 675,27
Comércio acima de dez atividades R$ 1.080,42
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos. R$ 2.025,80
Prestadores de serviços em geral R$ 135,05
Autônomos em geral R$ 67,53
Ambulantes por dia R$ 67,53
Ambulantes por mês R$ 337,63
Ambulantes por ano R$ 675,27
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia. R$ 0,68
Aprovação de projetos de edificações, por unidade aprovada. R$ 270,11
Aprovação de projetos de loteamentos, arruamento, divisão, subdivisão, fusão, anexação, por unidade aprovada. R$ 47,27
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano. R$ 135,05
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano. R$ 270,11
Outras atividades não especificadas por ano. R$ 202,58
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Usinas de qualquer natureza R$ 337,63
Indústrias de qualquer natureza R$ 202,58
Comércio com uma atividade R$ 67,53
Comércio com duas atividades R$ 101,29
Comércio com três a quatro atividades R$ 135,05
Comércio com cinco a seis atividades R$ 202,58
Comércio com seis a dez atividades R$ 270,11
Comercia acima de dez atividades R$ 337,63
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos. R$ 337,63
Prestadores de Serviços em geral R$ 101,29
Outras atividades não relacionadas R$ 135,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº927
De 22 de dezembro de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº244/2017 firmado com o Governo do Estado – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para aquisição de 01 Trator Agrícola, 01 Grade Aradora, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Carreta Basculante e 01 Colhedora de Forragem, para atender aos pequenos agricultores deste Munícipio .
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.03 Divisão de Fomento Agrop e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
1844/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 796 – IMPLEMENTOS E MAQUINA AGRICULA
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 216.575,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.03 Divisão de Fomento Agrop e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
1844/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 216.575,00
Fonte 796 – IMPLEMENTOS E MAQUINA AGRICULA
TOTAL 216.575,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 796 – Implementos e Maquina Agrícola , conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64..........................R$ 216.575,00
TOTAL..........................R$ 216.575,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 à 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 848/2016 com vigência para 2017.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de dezembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 926
De 22 de dezembro de 2017
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para fins de devolução de saldo de convênios.
05.00 Secretaria de Obras, Agric e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Ensino
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomentos Agropecuários
1863/33.90.93.02 RESTITUIÇÕES
Fonte 778 – Cascalhamento - MAPA
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 9.573,77 (nove mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) para devolução de juros de aplicação Termo de Compromisso Nº.790142/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – Cascalhamento em estradas vicinais.
05.00 Secretaria de Obras, Agric e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Ensino
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomentos Agropecuários
1863/33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 9.573,77
Fonte 778 – Cascalhamento - MAPA
TOTAL 9.573,77
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agrop e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
1016/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.390,14
1332/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.183,63
Fonte 778 – Cascalhamento - MAPA
TOTAL 9.573,77
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 à 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 848/2016 com vigência para 2017.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de dezembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 019/2017

SUMULA: Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo para inscrição do Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 2016/2020 referente ao Edital 001/2017.

O Colegiado do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaté, em reunião extraordinária no dia 22 de Dezembro de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Ivaté ás 17:00 horas,

CONSIDERANDO as deliberações do plenário e as atribuições legais, conferidas a este Conselho pela Lei Municipal Nº 666/2015 de 15 de Maio de 2015, que dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014, e a Lei Municipal Nº666 de 2015 que recomenda-se que se tenha o mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes durante o exercício do quadriênio (2016/2020).

CONSIDERANDO que no Município de Ivaté atualmente dos 5 (cinco) suplentes, 2 (dois) assumiram o mandato como Conselheiro titular, e os 3 (três) restantes desistiram oficialmente por escrito da suplência e portanto se faz necessário a realização de uma nova eleição para eleger os 5 (cinco) membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivaté- PR.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o Prazo de inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 2016/2020 referente ao Edital 001/2017.

Art. 2º - Sendo assim o novo período de inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será do **26/12/2017 a 12/01/2018**, e o CMDCA publicará posteriormente em diário oficial o novo calendário do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para quadriênio 2016/2020 referente ao Edital 001/2017.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 22 de Dezembro de 2017.

ANDRÉIA PESTANA BIATTO
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2017.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa para prestação de serviços de Brigada de Emergência que será utilizado em Eventos promovidos pela Administração Municipal do Município de Nova Olímpia, conforme relação constante no Anexo I deste Memorando.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ: 17.249.507/0001-86
Endereço: RUA CORONEL STELIO FARIAS LOBO, N.º 553, CENTRO
Cidade: LOANDA U.F.: PARANÁ
6 - PREÇO: R$.5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 18 de dezembro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2017.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa, para elaboração de projetos: Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronogramas físico e financeiro de uma Piscina semi-olímpica para o Município de Nova Olímpia.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: CLEITON VINICIUS TAMANINI
CPF: 079.485.689-64
Endereço: RUA DO TRABALHO, N°220 CONJUNTO SÃO PEDRO
Cidade: RONDON U.F.: PARANÁ
6 - PREÇO: R$. 8.000,00 (oito mil reais)
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 22 de dezembro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2017

· Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME
Objeto: contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de Elaboração e Execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de Provimento Efetivo e Cadastro de Reserva, conforme especificações constantes do Anexo I.
Valor Total: R$ 79.990,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2017
Fundamentação: Tomada de Preços 08/2017.

· Contrato de Prestação de Serviço n.º 110/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de Vigilância Desarmada em Eventos promovidos pela Administração Municipal.
Valor Total: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2017
Fundamentação: Pregão Presencial 050/2017

· Contrato de Prestação de Serviço n.º 111/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de Brigada de emergência em Eventos promovidos pela Administração Municipal.
Valor Total: R$ 5400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2017
Fundamentação: Dispensa de Licitação 080/2017

· Contrato de Fornecimento n.º 112/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: V. B. DOS SANTOS MERCADO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 400 (quatrocentos) "Cestas de Natal", embalada em saco de celofane, para distribuição entre os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia (uma cesta para cada servidor ativo, inativo pensionista, estagiário e/ou contratado).
Valor Total: R$- 35.264,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2017
Fundamentação: Convite 002/2017

Contrato de Prestação de Serviço n.º 113/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: EDER CEZAR TUROZI – ME
Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a Resolução SESA/PR n.º 403/2017 – Programa VIGIASUS (saldos remanescentes)
Valor Total: R$: 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017
Fundamentação: Pregão Presencial 051/2017

Contrato de Prestação de Serviço n.º 114/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME
Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a Resolução SESA/PR n.º 403/2017 – Programa VIGIASUS (saldos remanescentes)
Valor Total: R$: 14.029,00 (quatorze mil e vinte e nove reais),
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017
Fundamentação: Pregão Presencial 051/2017

Contrato de Prestação de Serviço n.º 115/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a Resolução SESA/PR n.º 403/2017 – Programa VIGIASUS (saldos remanescentes)
Valor Total: R$: 8.467,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017
Fundamentação: Pregão Presencial 051/2017

Contrato de Prestação de Serviço n.º 116/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: EDER CEZAR TUROZI – ME
Objeto: Fornecimento de (MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES) destinados a Secretaria de Saúde com recursos do Programa INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF (saldos remanescentes).
Valor Total: R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017
Fundamentação: Pregão Presencial 052/2017

Contrato de Prestação de Serviço n.º 117/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME
Objeto: Fornecimento de (MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES) destinados a Secretaria de Saúde com recursos do Programa INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF (saldos remanescentes).
Valor Total: R$ 19.144,00 (dezenove mil e cento e quarenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017
Fundamentação: Pregão Presencial 052/2017

Contrato de Prestação de Serviço n.º 118/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
Objeto: Fornecimento de (MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES) destinados a Secretaria de Saúde com recursos do Programa INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF (saldos remanescentes).
Valor Total: R$ 2.116,00 (dois mil e cento e dezesseis reais)
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017
Fundamentação: Pregão Presencial 052/2017
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 de dezembro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMOS ADITIVOS

· 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: EDER CEZAR TUROZI – ME
Objeto: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades da Ata de Registro de Preços nº 003/2017 de 19/05/2017, no valor de R$. 8.511,00 (oito mil e quinhentos e onze reais).
Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 013/2017

· 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: FARMÁCIA LIDERFARMA DE NOVA OLÍMPIA LTDA
Objeto: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades do Contrato de Fornecimento nº 088/2017 de 04/10/2017, no valor de R$. 5.634,04 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 041/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: POSTO NOVA OLIMPIA LTDA
Objeto: Fica aditivado em 11,2537% (onze virgula dois mil e quinhentos e oitenta e sete por cento) as quantidades do Contrato de Fornecimento nº 024/2017 de 20/04/2017, no valor de R$. 139.050,00 (cento e trinta e nove mil e cinqüenta reais).
Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 011/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLIMPIA - APAE
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Pelo prorrogação da execução do objeto, a Contratante pagará a Contratada a importância de R$ 102.547,20 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em parcelas mensais conforme discriminado no Anexo I deste Contrato.
Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2017.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 010/2015
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email planejamento@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gob.br
Administração 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Paraná, sito à Avenida Higienópolis, 821, CNPJ/MF nº 75.799.577/0001-04, neste ato, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA PACHECO**, brasileiro, estado civil casado, agente público, portador da cédula de identidade nº 1.234.184-9 SESP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 140.221.849-49, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 036/2011, de 05 de maio de 2011 , aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão presencial nº 049/2017 , consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço **de serviços de sonorização de pequeno porte, equipamentos de sonorização, propaganda volante e locutor**, para garantir o pleno funcionamento das atividades culturais, eventos, festas e cerimônias desenvolvidas pela Administração Municipal, pelo período de 1 (um) ano, com recursos próprios do Município, de Nova Olímpia, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial **nº 049/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **SARAH DENIZE DOMINGUES - 05757224959**, com sede em Cidade Gaúcha, sito à Rua Marinho Caresia, nº 1967, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.007.518/0001-03, representada por sua sócia/administradora, **SARAH DENIZE DOMINGUES**, brasileira, maior, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 057.572.249-59 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.638.774-1/SESPPR doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇAO DOS PROD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	10	Diárias	**Som pequeno porte** contendo no mínimo: 1 mesa de 8 canais, 2 caixas de som com pedestais e amplificação nece, 2 monitores em uma via dependente do p.a. com amp., 1 microfone com fio cardioide, modelo sm58, 1 microfone sem fio uhf, 2 pedestais técnico de auto com equipe disponível e identificada, sistema de dj; cdj e laptop indicado para escolas, inaugurações e/ou apresentações em lugares com poucas pessoas, tanto para ambiente interno como para externo.	300,00	3.000,00
2	1200	Hrs	**Serviços de propaganda volante**, com veículo próprio, aparelhagem de som com as especificações mínimas de 01 mesa de som, 01 microfone com fio, 01 microfone sem fio, potência mínima de 2.000ms e 04 alto-falantes de no mínimo 200 wats rms e demais componentes necessários para o melhoramento do audio para divulgação de campanhas e ações que serão realizadas pela secretaria municipal.	18,00	21.600,00
3	50	Un	**Locutor** para apresentação de cerimônias e animação de eventos promovidos pelo município.	250,00	12.500,00
4	10	Un	**Locação de equipamentos de sonorização** para eventos, contendo quatro ou mais (se necessário), caixas trapezionais (médio, grave e titânio) ativas ou passivas, com potência no mínimo de 1.000 watts. 1 microfone sem fio e 2 ou mais com fio de mão na linha beta, pedestais de microfone, 1 notebook, cabeamentos necessários para conexões de áudio e vídeos para data show (caso necessário), 4 canhões par led de 54/3 watts rgbw para eventos com público de 300 a 499 pessoas (A montagem, operação, execução, desmontagem , transporte e todas as demais operações inerentes ao objeto, serão consideradas embutidas na proposta de preço apresentada). Os serviços q forem prestados e não atenderem as solicitações, os serão ressarcidos.	400,00	4.000,00
5	10	Un	**Locação de equipamentos de sonorização** para eventos, contendo quatro ou mais (se necessário), caixas trapezionais (médio, grave e titânio) ativas ou passivas, com potência no mínimo de 1.000 watt, 4 caixas de grave ativa ou passiva com 1.500 watts de potência mínima, 1 microfone sem fio e 2 ou mais com fio de mão na linha beta, pedestais de microfone, 1 notebook, cabeamentos necessários para conexão de áudio e vídeos para data show (caso necessário), 8 canhões par led de 54/3 watts rgbw 12 metros de treliça Box Truss Q30 linha pesada, para eventos com Público entre 500 e 799 pessoas (A montagem, operação, execução, desmontagem , transporte e todas as demais operações inerentes ao objeto, serão consideradas embutidas na proposta de preço apresentada). Os serviços q forem prestados e não atenderem as solicitações, os serão ressarcidos.	687,50	6.875,00
6	15	Un	**Locação de equipamentos de sonorização** para eventos, contendo quatro ou mais (se necessário), caixas de line way (médio, grave e titânio) ativas ou passivas, com potência no mínimo de 1.500 watt, 2 ou 4 caixas de sub grave (2 falantes de 18 por gabinete) ativa ou passiva com 1.500 watts de potência, 2 microfone sem fio e 4 ou mais com fio de mão na linha beta, microfones e cabeamentos para musicais, pedestais de microfone, 1 notebook, cabeamentos necessários para conexão de áudio e vídeos para data show (caso necessário), 12 canhões par led de 54/3 watts rgbw 20 metros de treliça Box Truss Q30 linha pesada, para eventos com Público entre 800 e 999 pessoas (A montagem, operação, execução, desmontagem , transporte e todas as demais operações inerentes ao objeto, serão consideradas embutidas na proposta de preço apresentada). Os serviços q forem prestados e não atenderem as solicitações, os serão ressarcidos.	1.000,00	15.000,00
7	10	Un	**Locação de equipamentos de sonorização** para eventos, contendo oito ou mais (se necessário), caixas de line way (médio, grave e titânio) ativas ou passivas, com potência no mínimo de 1.500 watt, 4 ou 8 caixas de sub grave (2 falantes de 18 por gabinete) ativa ou passiva com 1.500 watts de potência, 3 microfone sem fio e 6 ou mais com fio de mão na linha beta, microfones e cabeamentos para musicais, ou pequenas bandas ao vivo, pedestais de microfone, 1 notebook, cabeamentos necessários para conexão de áudio e vídeos para data show (caso necessário), 16 canhões par led de 54/3 watts rgbw, maquina de fumaça, 40 metros de treliça Box Truss Q30 linha pesada alumínio cortinada para eventos, com Público superior a 1000 pessoas (A montagem, operação, execução, desmontagem , transporte e todas as demais operações inerentes ao objeto, serão consideradas embutidas na proposta de preço apresentada). Os serviços q forem prestados e não atenderem as solicitações, os serão ressarcidos.	1.400,00	14.000,00

1.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
46	05.003	04.122.1100.2003	3.3.90.39.00.00	000
173	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	000
167	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
170	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	495
171	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	510
172	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	511
266	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	000
263	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	103
264	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	104
304	09.001	12.361.1301.2007	3.3.90.39.00.00	102
320	09.001	12.365.1300.2008	3.3.90.39.00.00	103
345	09.001	12.365.1301.2019	3.3.90.39.00.00	102
360	09.002	13.392.1302.2021	3.3.90.39.00.00	000
425	12.001	08.244.1500.2032	3.3.90.39.00.00	000
423	12.001	08.244.1500.2032	3.3.90.39.00.00	934
424	12.001	08.244.1500.2032	3.3.90.39.00.00	935
451	13.001	23.695.1303.2106	3.3.90.39.00.00	000
460	13.002	27.813.1302.2020	3.3.90.39.00.00	000

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES DE SERVIÇOS PRESTADO - ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**, contados do recebimento dos serviços; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo imediato e diariamente após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio-econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;

7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja a manutenção do preço registrado na ata;

7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada **sobre o valor da parcela em atraso** e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em conseqüência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega **será considerada a inexecução total do objeto;**

7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;**

7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;**

7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais–

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

8.5.Fica eleito o foro da comarca de Cidade Gaúcha (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Nova Olímpia, 06 de dezembro de 2017

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SARAH DENIZE DOMINGUES - 05757224959
SARAH DENIZE DOMINGUES
Sócia/Administradora
CONTRATADA

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2017
Pág. 1/4

Decreto nº 179/2017 de 22/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 226.192,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002. Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.884,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 676,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.001.04.122.1100.2.104. MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
19 - 3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 2.107,00
05.001.04.128.1100.2.005. Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
20 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.973,00
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
33 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 534,00
39 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.001.04.123.1200.2.013. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade
57 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 692,00
60 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75,00
06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
06.003.04.129.1200.2.014. Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.687,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisao de Obras
84 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 593,00
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.
07.002.26.782.1401.2.009. Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais
104 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.104,00
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.272,00
115 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 51,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude
134 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.110,00
143 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.336,00
08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal
189 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.215,00
197 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.644,00
196 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.779,00
08.001.10.304.1700.2.057. Manutencao da Vigilancia Sanitária
221 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.282,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
242 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.356,00
254 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 315,00
09.001.12.361.1300.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
276 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.441,00
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
293 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.960,00
09.001.12.365.1301.2.019. Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB
340 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.327,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
402 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.698,00
403 - 3.1.90.11.00.00 00935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 553,00
406 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.528,00
Total Suplementação: 226.192,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002. Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
3 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.560,00
03 ASSESSORIA JURÍDICA
03.001 ASSESSORIA JURIDICA
03.001.03.061.1100.2.024. Manutenção e Encargos da Assessoria Juridica
17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.107,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.001.04.128.1100.2.005. Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
24 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.973,00
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.534,00
05.003.99.999.9999.9.999. Reserva de Contingência
56 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 28.575,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.001.04.123.1200.2.013. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade
59 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 767,00
64 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 18.189,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude
139 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
138 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.336,00
158 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 144,00
159 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.100,00
161 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
174 - 3.3.90.46.00.00 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.500,00
175 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 12.600,00
178 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal
205 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
08.001.10.304.1700.2.057. Manutencao da Vigilancia Sanitária
222 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
294 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.480,00
298 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.960,00
299 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.288,00
09.001.12.365.1301.2.019. Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB
342 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
400 - 3.1.90.04.00.00 00934 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00
417 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.528,00
423 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.698,00
424 - 3.3.90.39.00.00 00935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 553,00
Total Redução: 226.192,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 22 de dezembro de 2017.

JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2017
Pág. 1/1

Decreto nº 180/2017 de 22/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.500,00 (cento e cinqüenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
293 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 139.000,00
09.001.12.365.1301.2.019. Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB
340 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.500,00
Total Suplementação: 150.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00 TRANSF.FUNDO DE MANUT.E DESENV.ENS. FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60% 139.000,00
Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00 TRANSF.FUNDO DE MANUT.E DESENV.ENS. FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60% 11.500,00
Total da Receita: 150.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 22 de dezembro de 2017.

JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 77/2017 – CONTRAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR OBRAS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, E COBERTURA EM POLICARBONATO CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROS, DESCRITOS NOS ITENS I, II E III DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado O Sr. FABRÍCIO STECCA CIONI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 7.117.980-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.933.679-01, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da G. A. F. CONSTRUTORA LTDA - ME, aqui denominado Contratada, atendendo à solicitação em anexo e parecer do Sr Edson Noboru Simakawa, Engenheiro Civil, CREA-RJ 5846-D, resolvem aditivar o presente contrato de VALOR, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Conforme parecer técnico do Engenheiro Civil, o senhor Edson Noboru Simakawa , Registo do CREA RJ 5846/D, cadastrado no CPF/MF sob o nº 030.311.218-21 e planilha em anexo fornecida pela Empresa G. A. F. CONSTRUTORA LTDA - ME, fica acrescido o valor do presente contrato em R$ 16.668,20 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), passando de R$ 183.527,38 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor final do contrato em R$ 200.195,58 (duzentos mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 22 de dezembro de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Fabricio Stecca Cioni
Prefeito Municipal
Sócio Gerente
Contratante
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 018/2017
PROCESSO Nº 145/2017
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de pintura em postes localizados na sede do Município e nos Distritos de Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí (pintura em amarelo e azul, com material fornecido pela Prefeitura).
CONTRATADA: GERSON JOAQUIM DE SOUZA 59665386972
CNPJ: 15.623.759/0001-06
VALOR: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2018

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 703/2017
Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI e dá outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.870.756-9-SESP/PR e do CPF nº 030.226.119-27, admitida para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de acordo com o Artigo 296 da Lei Complementar nº-002/2010, de 12 de abril de 2010, a partir de 10/12/2017 a 07/02/2018(inclusive).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 704/2017
Concede Férias e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor OSVALDO ALEXANDRE DE CAMPOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.493.842-1-SESP/PR, inscrito no CPF nº 476.427.859-68, ocupando o cargo de Agente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 02/07/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 705/2017
Concede Férias e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DAIER DA SILVA PRADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 12.191.513-SESP/PR, inscrito no CPF nº 003.856.358-42, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 706/2017
Concede Férias e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ DONIZETE DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.882.620-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº 513.046.199-15, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 707/2017
Concede Férias e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 794.069-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 237.198.859-69, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Publica, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 708/2017
Concede Férias e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DOLIVAR MAZINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 794.069-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 237.198.859-69, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2016 a 13/01/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 709/2017
Conceder Férias ao Conselheiro Tutelar FABIANO PEREIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao FABIANO PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.812.550-7, SESP/PR e do CPF nº 054.674.139-88, ocupando o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, a partir de 04/01/2018 a 02/02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 710/2017
Conceder Férias a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA GIL e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA GIL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.373.638-8, SESP/PR, inscrita no CPF nº 546.388.289-49, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, a partir de 03/01/2018 a 01/02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 711/2017
Altera Classe Salarial e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.356.814-5-SSP/PR, e do CPF nº 057.675.279-70, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-B para Classe-C, a partir de 01 de Dezembro de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 712/2017
Concede Férias e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.599.706-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 825.907.299-87, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2017, a partir de 02/01/2017 a 31/01/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 713/2017
Conceder Férias a servidora CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.833.256-9, SESP/PR, inscrita no CPF nº 967.910.209-20, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 714/2017
Concede Licença Gestação a servidora ROSANA ALVES DOS SANTOS ZANON, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de Junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSANA ALVES DOS SANTOS ZANON, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.235.874-0-SSP/PR, e do CPF nº 056.915.219-42, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestação, a partir de 11 de Dezembro de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

Ato do Gestor
Resolução n° 22/ 2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, e Atos do Consórcio nº 02 e 03/2016 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender as seguintes despesas:

Código/ Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001. 2.004	**Manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa**			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R$ 50.000,00
10.302.0001. 2.005	**Manutenção da Frota**			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	001	R$ 30.000,00
10.302.0001. 2.006	**Aquisição de Medicamentos, Oxigênio e Insumos em Geral Para o Atendimento dos Pacientes**			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R$ 30.000,00
Total				**R$ 140.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Código/ Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001. 2.003	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores**			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1	001	R$ 140.000,00
Total				**R$ 140.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama 19 de Dezembro de 2017.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº054/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 054/2017 PMX, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes a serem distribuidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambrê, com recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME 13.915,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 22 de dezembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº925
De 22 de dezembro de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial e Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
06.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
06.02 Divisão de Serviços Rodoviários
1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar
254/3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00
Fonte 111
TOTAL 6.000,00
1236114502.036 Manutenção do Transporte
237/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Fonte 122
TOTAL 15.000,00
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
220/3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
Fonte 107
TOTAL 15.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
1026/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
1325/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
Fonte 786
TOTAL 43.000,00
TOTAL GERAL ... 79.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 111..R$ 6.000,00;
Fonte 122..R$ 15.000,00;
Fonte 107..R$ 15.000,00;
Fonte 786..RS 43.000,00;
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 79.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 848/2016 com vigência para 2017.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de dezembro de 2017
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 351, de 20 de dezembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2327 de 15 de dezembro de 2016, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 14.862,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais) por excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projetos Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 8.882,00
Órgão...............: 06 S. M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R$ 5.980,00
TOTAL R$ 14.862,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
511 – Taxas – Prestação de Serviços R$ 8.882,00
510 – TAXAS - Exercício Poder de Polícia R$ 5.980,00
TOTAL R$ 14.862,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 352, de 20 de dezembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2327 de 15 de dezembro de 2016, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 32.819,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projetos Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 32.819,00
TOTAL R$ 32.819,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
511 – Taxas – Prestação de Serviços R$ 32.819,00
TOTAL R$ 32.819,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 353/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 79/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 79/2017, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
GOMES & RONCOLATO LTDA	46.057,58
J. C. MARTINS FRUTARIA - ME	27.421,15
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME	32.186,40
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	24.407,50
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	240,00
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	1.825,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 22 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 354/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 80/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 80/2017, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de Balanços Viking nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
N. M. REBELO - ME	48.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 22 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
Processo: nº 143/2017. Pregão Presencial nº 73/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra de bomba injetora do veículo ambulância Placa: AVV: 5996 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 08/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.771.524/0001-73, estabelecida na Rod. PR 323 KM 306 + 510m, centro, CEP 87.507-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Anel - Ambulância AVV-5996 UN 1 Bosch 20,00 20,00
1 2 Arruelas de vedação - Ambulância AVV-5996 UN 1 Bosch 10,00 10,00
1 3 Bomba injetora - Ambulância AVV-5996 UN 1 Bosch 3.540,00 3.540,00
1 4 Correia - Ambulância AVV-5996 UN 1 Bosch 450,00 450,00
1 5 Filtro de ar - Ambulância AVV-5996 UN 1 Bosch 70,00 70,00
1 6 Filtro de combustível - Ambulância AVV-5996 UN 1 Bosch 50,00 50,00
1 7 Porta injetor completo - Ambulância AVV-5996 UN 3 Bosch 2.200,00 6.600,00
1 8 Reparo interno da unidade - Ambulância AVV-5996 UN 1 Bosch 20,00 20,00
1 9 Serviço de scaner - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel 130,00 130,00
1 10 Serviço de remoção de instalação de bico - Ambulância AVV-5996 SER 4 Arapondiesel 60,00 240,00
1 11 Serviços de troca de correia - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel 300,00 300,00
1 12 Serviço de testar a unidade injetora - Ambulância AVV-5996 SER 4 Arapondiesel 70,00 280,00
1 13 Serviço de testar a pressão da galeria - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel 80,00 80,00
1 14 Serviço de testar a pressão e admissão - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel 50,00 50,00
1 15 Serviço de trocar o reparo da unidade injetora - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel 110,00 110,00
1 16 Serviço de remoção e instalação de bomba de alta pressão - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel 250,00 250,00
TOTAL DO LOTE – 01 12.200,00
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
Processo: nº 152/2017. Pregão Presencial nº 78/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pães para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 20/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PANIFICADORA MARRON CAFÉ LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.617.950/0001-10, estabelecida na Av. Pérola Byington, nº 671, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Pão Francês, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo cor branco creme de textura e granulação fina, peso mínimo de 50 gramas por unidade. KG 3.500 MC 9,85 34.475,00
1 2 Mini pão caseiro, massa levemente salgada, macia, peso médio aproximado de 30 gramas a unidade. KG 200 MC 13,95 2.790,00
TOTAL DO LOTE – 01 37.265,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 37.265,00 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Processo: nº 153/2017. Pregão Presencial nº 79/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 22/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 5.041, centro, CEP 87.501-330, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 49 Complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. * %vd: valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal e as vitaminas e minerais com base na idr de adultos (resoluções anvisa 360/03 e 269/05). Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes: maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, sulfatos c, mioinositol, sulfato de zinco, vitamina e, sulfato ferroso, niacina,vitamina a, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas b6, b2 e b1, molibdato de sódio, aromatizantes, corante artificial ponceau e corante natural vermelho de beterraba, espessantecarragenina. Não contém glutén. Contém lactose. Disponíveis nos sabores, chocolate, baunilha, morango . Lata com 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de 6 a 12 meses. LA 15 Nutren Active Nestle 16,00 240,00
TOTAL DO LOTE – 01 240,00
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Processo: nº 153/2017. Pregão Presencial nº 79/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 22/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GOMES & RONCOLATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Perola Byngton, nº 2.376, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 11 Biscoito de baunilha com farinha de arroz, sem glúten, ingredientes: farinha de arroz, ovos, margarina sem leite, açúcar, essência de baunilha amônia pacote de 250 g. PCT 50 Migra 8,94 447,00
1 29 Colorau, embalagem original de fábrica de 500g aspecto pó fino, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca e óleo de soja vegetal. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem presença de matéria estranha com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. PCT 80 Cialho 4,30 344,00
1 37 Farinha de rosca, pacote com 500g enriquecida com ferro e acido fólico, com identificação do produto e prazo de validade. PCT 20 Amafil 2,95 59,00
1 38 Farinha de quibe, pacote contendo 500 g, com identificação do produto e prazo de validade. PCT 15 Amafil 3,40 51,00
1 45 Leite em pó integral instantâneo (leite em po integral e emulsificante lecitina de soja). sacarose, fosfato de magnesio, ascorbato de sodio, sulfato ferroso, inositol, iodeto de potassio, acetato dedl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de magnesio, vit. k1, sulfato cuprico,pantotenato de calcio, acetato de retinol, vitamina b12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, acido folico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante não contem gluten, contem lactose.Lata 400g LA 15 Ninho 12,00 180,00
1 48 Suplemento oral em pó completo, 26 vitaminas e minerais para pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina d, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. Hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Esecialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém act-3, combinação de proteína, vitamina d e cálcio. Além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, bitartarato de colina, vitamina e, inositol, vitamina d, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina k, vitamina b2, ácido fólico, vitamina b12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Produto sem sabor pode ser utilizados em preparação doce ou salgada. não conténdo glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de 6 a 12 meses, lata de 370 gramas. LA 20 Sustagem 40,00 800,00
1 50 Leite em pó fórmula infantil de seguimento com ferro para Lactantes de 0 A 6 meses de idade, lata de 400 Gr Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten.LA 15 Nan 27,50 412,50
1 51 Leite em pó formula infantil para lactantes de 6 meses a 12 meses de idade, lata de 400 Gr Lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA) LA 15 Nan 27,50 412,50
1 60 Macarrão letrinha a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos embalagem com no mínimo 500g com identificação do produto e prazo de validade, amostra sujeita a teste de cocção PCT 50 Floriane 3,30 165,00
1 61 Macarrão integral tipo espaguete - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. as massas devem ser fabricadas a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5g de fibra alimentar por 100g de produto, o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. PCT 30 Paraty 3,24 97,20
1 69 Mucilon de milho, lata contendo 400 Gr, composição: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio difásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. com identificação do produto e prazo de validade LA 2 Nestle 8,50 17,00
1 70 Mucilon de arroz, lata contendo 400 Gr, composição: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite com identificação do produto e prazo de validade LA 2 Nestle 8,50 17,00
1 74 Polvilho azedo, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PCT 60 Amafil 3,50 210,00
1 76 Pó para gelatina, vários sabores caixa de 35 gramas, produto composto de açúcar, sal, aroma artificial da fruta, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, com identificação do produto e prazo de validade. UN 200 Atalaia 0,70 140,00
1 81 Sal refinado fino iodado, embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 1kg. PCT 65 Mais 1,00 65,00
1 82 Sal grosso, embalado em sacos plástico atóxicos contendo 1kg PCT 12 Churrascão 1,49 17,88
1 84 Suco concentrado líquido sabor maracujá, natural, concentrado s/ açúcar, em garrafa de 500ml. Faz ate 4,5 litros FRS 30 Maguary 7,80 234,00
1 88 Torrada levemente salgada, embalado individualmente, caixa contendo 180 unidades de 15 gramas, sachê com 2 unidades, embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade CX 30 Bauduco 109,00 3.270,00
1 91 Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte KG 300 In Natura 3,00 900,00
1 93 Banana maçã, in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Sem manchas e sem sinais de podridão, semi-madura (mais amarela que verde) KG 100 In Natura 3,40 340,00
1 103 Laranja pêra, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com ausência de defeitos, sem sinais de podridão, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, produto deve ser entregue em caixas. O transporte deverá ser feito em carros higienizados em temperatura ambiente. KG 100 In Natura 1,79 179,00
1 110 Tomate: tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. KG 600 In Natura 2,95 1.770,00
1 112 Carne bovina patinho moída resfriada, contendo no máximo 10% de gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,embalado em saco plástico resistente e transparente vedado com peso liquida de 2 kg, com etiquetas de identificação (validade, procedência, numero do registro) em cada embalagem. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente. KG 650 Roncolato 15,99 10.393,50
1 113 Carne bovina resfriada patinho em cubos de 30 g contendo no máximo 10% de gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em saco de polietileno vedado com peso liquido de 2 kg com etiquetas de identificação (validade, procedência, numero registro em cada embalagem) . A carne deve ser cortada conforme o pedido solicitado pela nutricionista exemplo : bife, estrogonofe, tiras ou cubos ou conforme a necessidade da instituição. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente. KG 1.400 Roncolato 15,99 22.386,00
1 116 Coxa sobre coxa de frango congelado de primeira qualidade, limpo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento embalados em saco plástico resistente e transparente vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência numero de registro), contendo em cada saco aproximadamente 4 kg e devem ser cortados no mínimo três a 4 pedaços ou conforme o solicitado.Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente . KG 700 Roncolato 4,50 3.150,00
TOTAL DO LOTE – 01 46.057,58
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 46.057,58 (Quarenta e seis mil e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e oito
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 353/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Processo: nº 153/2017. Pregão Presencial nº 79/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 22/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: J. C. MARTINS FRUTARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Av. Perola Byngton, nº 66, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 5 Adoçante dietético, liquido, com stevie, frasco contendo 80ml. A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e informação nutricional FRS 35 Magro 6,35 222,25
1 10 Azeite de oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, vidro escuro contendo 500ml, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. FRS 20 Renata 18,35 367,00
1 14 Biscoito salgado cream cracker, peso liquido do pacote 400g ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico vit B9, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhora dores de farinha protease e metabissulfito de sódio, aromatizante. Embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade e número do lote. PCT 800 Isabela 3,18 2.544,00
1 15 Biscoito de sal integral, pacote contendo 6 pacotinhos com aproximadamente 27 g cada . Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Condimento preparado à base de Sal Hipossódico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio , Emulsificante Ésteres de mono e diglicerideos de ácidos graxos com diacetil tartárico, Acidulante Ácido Láctico , Aromatizante. com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. PCT 200 Mabisco 3,50 700,00
1 18 Biscoito Cream Cracker, embalado individualmente, caixa com 180 sache de 9 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. CX 30 Parati 80,50 2.415,00
1 19 Biscoito ao Leite, embalado individualmente caixa com 180 saches de 7,7 gramas cada - Sachês com 2 unidades com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. CX 30 Parati 80,50 2.415,00
1 22 Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade CX 30 Leão 3,25 97,50
1 23 Chá de erva doce embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade CX 30 Leão 3,25 97,50
1 24 Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. CX 20 Leão 3,25 65,00
1 25 Chá de mate, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. CX 20 Leão 3,95 79,00
1 26 Chá tostado, ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.), Resolução RDC Nº 12 ANVISA. Produto de primeira qualidade. Isento de materiais terrosos, parasitos e em bom estado de conservação. No rotulo deve constar rendimento, modo de preparo, selo de sustentabilidade Green Building Council e validade visível. Rendimento aproximado de 18 litros sem alteração do sabor. Embalagem contendo 250g. CX 500 Leão 6,75 3.375,00
1 27 Creme de leite UHT homogeneizado peso da caixinha de 200 gramas, 17% gordura. Ingredientes creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado espessastes celulose, microcomcritalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes citrato de sódio, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. CX 250 Lider 1,88 470,00
1 28 Coco ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. PCT 30 Geriba 3,20 96,00
1 32 Ervilha em conserva peso drenado 200 gramas, embalagem sem amassadura e sem ferrugem, com identificação do produto e prazo de validade LA 30 Quero 1,68 50,40
1 42 Fermento em pó químico aspecto cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. (embalagem contendo 250g). LA 40 MuiBom 5,75 230,00
1 43 Leite condensado, tradicional, embalagem contendo no mínimo 395g, ingredientes: leite, açúcar e lactose, com identificação do produto e prazo de validade UN 250 Mococa 3,25 812,50
1 44 Leite de coco tradicional, embalagem com no mínimo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. UN 30 Sergipe 2,40 72,00
1 62 Macarrão sem glúten tipo: parafuso - macarrao de arroz com ovos corte parafuso ou pene 500g . sem gluten - sem lactose. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. PCT 20 Urbano 4,85 97,00
1 66 Milho verde em conserva, sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação, lata de 200g, as latas deverão estar intactas sem amassados e com data de fabricação e validade visiveis. LA 400 Quero 1,35 540,00
1 67 Milho de pipoca de boa qualidade isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas (embalagem de polietileno 500 gramas) PCT 30 Geriba 1,70 51,00
1 73 Orégano desidratado, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade. PCT 20 Cialho 5,35 107,00
1 75 Pó para maria móle, sabor artificial de coco, embalagem de 50 g com identificação do produto e prazo de validade. UN 50 Atalaia 2,05 102,50
1 77 Pó para gelatina, vários sabores, sem adição de açúcar, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, peso liquidam 14g com identificação do produto e prazo de validade. UN 50 Apti 1,55 77,50
1 89 Vinagrete aromatizado de limão garrafa de 750 ml, com data de validade mínima de 24 meses com identificação do produto .UN 180 Castelo 3,70 666,00
1 90 Alface crespa, lisa ou americana com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega UN 1.000 J C Martins 2,40 2.400,00
1 92 Acelga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas UN 125 JC Martins 5,40 675,00
1 94 Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Sem manchas e sem sinais de podridão, semi-madura (mais amarela que verde) UN 50 JC Martins 2,90 145,00
1 95 Batata inglesa comum, selecionada, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. KG 800 JC Martins 2,85 2.280,00
1 96 Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes KG 250 J C Martins 3,25 812,50
1 97 Brocolis - in natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. MÇO 100 JC Martins 4,20 420,00
1 99 Cebolinha fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades e material terroso ou umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto deve ser acondicionado em embalagem adequada. MÇO 700 JC Martins 1,45 1.015,00
1 100 Cenoura selecionada, produto de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com talos. Validade não inferior a uma semana. KG 320 JC Martins 2,50 800,00
1 101 Chuchu selecionado, produto de primeira qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana. KG 250 JC Martins 2,75 687,50
1 105 Mamão – in natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. KG 100 J C Martins 4,75 475,00
1 106 Maçã, in natura, de boa qualidade e casca integra, consistencia firme, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. KG 100 JC Martins 3,80 380,00
1 107 Mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. KG 200 JC Martins 3,35 670,00
1 109 Repolho branco, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade não inferior a uma semana. KG 320 JC Martins 2,85 912,00
TOTAL DO LOTE – 01 46.057,58
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 27.421,15 (Vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 355/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 81/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 81/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, saúde ocupacional – SST, e gestão ambiental, para as unidades básicas de saúde e Clinica de Fisioterapia do Município de Pérola, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
IMPACTO AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	96.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 22 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Processo: nº 153/2017. Pregão Presencial nº 79/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 22/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 3 Alho triturado, sem sal, embalagem plástica contendo 01kg, ingredientes: água, alho em flocos e acidulante ácido cítrico. A embalagem deve conter, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição POT 130 Cialho 20,60 2.678,00
1 6 Achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C, B3, B2, B6, B1, VIT A e D, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de leite, 400g UN 135 Toddy 6,80 918,00
1 9 Azeitona verde em conserva, sem caroço, pacote com 120g com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. PCT 200 Atalaia 2,95 590,00
1 17 Biscoito de rosquinha sabor leite ou coco, contendo no mínimo 720g, ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofostato acido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten e soja .com identificação do produto e prazo de validade. Quantidade por sabor a escolher PCT 600 Ninfa 6,85 4.110,00
1 20 Caldo de carne, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade. CX 100 Apti 1,74 174,00
1 21 Caldo de galinha, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade. CX 100 Apti 1,74 174,00
1 30 Cravo da india, de primeira qualidade, e em bom estado de conservação, embalagem em polietileno contendo no minimo 7g, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. PCT 20 Cialho 1,70 34,00
1 31 Creme de cebola, consistente, embalagem contendo no mínimo 60g, com identificação do produtor e prazo de validade. Ingredientes, amido, cebola, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor sabor cebola, pimenta-do-reino preta, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, antiumectante dióxido de silício e corante caramelo iv, contém glúten e traços de soja PCT 40 Zaeli 4,35 174,00
1 36 Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1 embalada em pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade. PCT 40 Maniva 4,75 190,00
1 41 Fermento Biológico, produto granulado e seco. Isentos de materiais terrosos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. (embalagem contendo 125g). PCT 40 Mauri 4,65 186,00
1 46 Leite líquido UHT integral 3% de gordura, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade, embalagem; Tetra park, aspecto físico liquido, unidade de fornecimento caixinha de 1 litro acomodado em caixa contento 12 unidades. LT 1.620 Latco 2,12 3.434,40
1 47 Leite longa vida - sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, acondicionado em caixas contento 12 unidades, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. LT 60 Crioulo 3,80 228,00
1 53 Macarrão tipo pene , massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, em embalagem contendo 500 gramas, tempo de cocção 5 a 7 minutos ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma,com identificação do produto e prazo de validade amostra sujeita a teste de cocção PCT 60 Orquidea 2,60 156,00
1 54 Macarrão tipo caseiro (talharim) massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, em embalagem contendo constituído de sêmola de trigo com ovos, enriquecido com ferro e acido fólico, embalagem com no mínimo 500g com identificação do produto e prazo de validade, amostra sujeita a teste de cocção PCT 60 D'Italia 3,20 192,00
1 56 Macarrão argolinha a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, embalagem com no mínimo 500g com identificação do produto e prazo de validade, amostra sujeita a teste de cocção PCT 100 Parati 3,10 310,00
1 57 Macarrão de concha pequena, base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, embalagem com no mínimo 500g com identificação do produto e prazo de validade. amostra sujeita a teste de cocção PCT 100 Parati 3,05 305,00
1 58 Macarrão padre nosso a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, embalagem com no mínimo 500 g com identificação do produto e prazo de validade, amostra sujeita a teste de cocção PCT 50 Orquidea 2,10 105,00
1 64 Massa para lasanha, pré cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500 g com identificação do produto e prazo de validade. PCT 30 Ninfa 5,45 163,50
1 79 Preparado sólido artificial para refresco de frutas, pacote plástico de 35 gr , rende 1 litro, caixa contendo 12 a 15 unidades . sabores variados, goiaba, limão , laranja , tangerina, abacaxi . com identificação do produto e prazo de validade CX 200 Atalaia 8,95 1.790,00
1 86 Tempero chimichurri desidratado, pacote plástico contendo 30g, ingredientes: cebola granulada, alho granulado, mostarda, pimentão granulado, cebolinha, salsinha, orégano e pimenta calabresa, embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade PCT 250 Cialho 2,40 600,00
1 98 Cebola branca, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana. KG 250 Colorado 2,75 687,50
1 102 Couve-folha – in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente MÇO 150 Colorado 2,05 307,50
1 111 Bacon defumado, picado em pedaços pequenos com pouca gordura, de primeira qualidade, embalado em saco plástico de polietileno vedado, com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência numero do registro em cada embalagem).Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente. KG 20 Colorado 15,40 308,00
1 114 Costela bovina resfriada tipo minga, cortada em pedaços para assar ou conforme a necessidade da instituição, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, numero de registro). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente. KG 300 Colorado 11,25 3.375,00
1 115 Costela suína resfriada, de primeira qualidade cortada para assar embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, numero de registro). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente . KG 150 Colorado 11,90 1.785,00
1 117 Coxinha da assa de frango congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento ,embalados em saco plástico resistente e transparente vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência numero de registro), contendo em cada saco aproximadamente 1 kg.Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente. KG 350 Colorado 7,15 2.502,50
1 118 File de frango, de primeira qualidade, congelado embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência numero de registro pacote contendo 1 kg.Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente . KG 150 Colorado 9,25 1.387,50
1 119 Carne bovina; lagarto; peça inteira; congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 2 a 3 kg. com etiquetas de identificação (validade, procedência numero de registro). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente KG 250 Colorado 17,40 4.350,00
1 120 Queijo mussarela fatiado e de boa qualidade, embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente KG 30 LactoBom 19,95 598,50
1 121 Presunto pré-cozido, a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, a gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes, a embalagem do produto deve conter validade, procedência e numero de registro. KG 20 Palmali 18,65 373,00
TOTAL DO LOTE – 01 32.186,40
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 32.186,40 (Trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Processo: nº 153/2017. Pregão Presencial nº 79/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 22/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55, estabelecida na Travessa A, nº 15, centro, CEP 87.225-000, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 78 Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, sabor abacaxi, maracujá, goiaba, uva e tangerina. Quantidade por sabor a escolher UN 2.500 Maquea Poupas 0,73 1.825,00
TOTAL DO LOTE – 01 1.825,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.825,00 (Mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2015
Convite nº 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: FR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira do presente o valor de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), referente ao acréscimo de serviços estabelecido na cláusula segunda, a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais no de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/12/2017.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 247/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.205.792/0001-05, com sede à Avenida Paraná, nº 5355, ZONA III, CEP – 87.502-000 no município de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SANDRO GREJAMIM, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.054.509-0 SESP-PR, e do CPF/MF Nº 580.931.921-15, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Norte, n° 3.429, Jardim Tropical, CEP - 87.503-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 121/2017, Processo n° 212, data da homologação da licitação 20/12/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, tendo início em 26/12/2017 e término previsto para 26/01/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-3.000,00-(três mil reais), que serão efetuados em parcela única, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 155/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.027, de 27 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 136.037,85 (Centro e trinta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício:
FONTE 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (408) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R$ 136.037,85
TOTAL FONTE 496...R$ 136.037,85
TOTAL GERAL..R$ 136.037,85
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado pela referida fonte no valor de R$ 136.037,85.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Processo: nº 153/2017. Pregão Presencial nº 79/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 22/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.512.821/0001-79, estabelecida na Av. Liberdade, nº 3.294, centro, CEP 87.501-460, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Arroz branco, tipo 1, longo e fino, composto no mínimo por 90% por grãos inteiros, ser isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de unidade fragmentos ou corpos estranhos. Rendimento de 2,5 vezes ao seu peso após o cozimento. Acondicionado em embalagens contendo 5kg, de polipropileno, transparente, original de fabrica. Prazo mínimo de validade: 06 meses PCT 320 Ouro Fino 10,35 3.312,00
1 2 Arroz integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. PCT 35 Zaeli 4,35 152,25
1 4 Açucar, cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana-de-açucar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem plástica contendo 5kg) PCT 310 Cristalmar 8,55 2.650,50
1 7 Amendoim sem casca, fresco, crocante ao ser torrado. Aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plastica contendo 500g). Prazo de validade superior a 12 meses. PCT 30 Select 4,70 141,00
1 8 Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade edata de fabricação. PCT 20 Lorenz 3,25 65,00
1 12 Biscoito de maisena sem lactose e sem Proteína do Leite, Sem colesterol, Isento de produtos de origem animal; pacote contendo 400 g. PCT 50 Liane 6,45 322,50
1 13 Biscoito de água e sal sem lactose e sem proteína do leite. Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten. ingredientes:Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico, pacote contendo 400g PCT 50 Liane 6,98 349,00
1 16 Biscoito doce sabor artificial de leite, zero gordura trans, peso liquido /neto 400g, integras e embalagem plástica, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. PCT 600 Renata 3,70 2.220,00
1 33 Extrato de tomate, concentrado, embalagem contendo no mínimo 340g, ingredientes, tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade. LA 300 Fugini 2,30 690,00
1 34 Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica sem matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.com identificação do produto e prazo de validade. PCT 600 Granfino 2,90 1.740,00
1 35 Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 5Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. PCT 65 Cocamar 8,15 529,75
1 39 Farofa pronta temperada, embalagem com 500g. Ingredientes farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola, alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon, cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, calorífico, realça dor de sabor glutamato monos sódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade. PCT 120 Zaeli 3,95 474,00
1 40 Fubá de milho, fino tipo 1, embalagem plástica original de fábrica, contento 1 kg, livre de parasitos e larvas. com identificação do produto e prazo de validade. PCT 120 Silot 1,20 144,00
1 52 Macarrão cabelo de anjo - massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem plástica transparente, resistente, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. PCT 60 Todeschini 2,40 144,00
1 55 Macarrão espaguete a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g), com identificação do produto e prazo de validade. PCT 100 Bortolini 3,25 325,00
1 59 Macarrão parafuso, a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, á base de farinha, massa com ovos, tempo de cocção 5 a 7 minutos ,embalagem, contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade amostra sujeita a teste de cocção PCT 100 Bortolini 2,65 265,00
1 63 Maionese tradicional, embalagem contendo 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade. POT 60 Puriti 3,50 210,00
1 65 Margarina vegetal cremosa com sal, pote de 500g contendo 80 % de lipídios, ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante : bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100). POT 350 Coamo Família 3,50 1.225,00
1 68 Milho de canjica para canjica branco pacote de 500 gramas, contendo identificação, validade e lote amostra. PCT 30 Beija Flor 2,30 69,00
1 71 Óleo de soja refinado. Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas (Embalagem PET ou lata de 900 ml) embaladas em caixa com 20 latas. As latas deverão estar integras. com identificação do produto e prazo de validade UN 600 Cocamar 3,10 1.860,00
1 72 Pó de café, sabor tradicional, torrado e moído, com selo ABIC (selo de pureza da associação brasileira de indústria do café) com tolerância de 1% de impureza com casca e paus, com ausência de larvas parasitas e substancia estranhas, cafeína mínima 0,7% para embalagem de 500gr, características adicionais de primeira qualidade, características aspecto, cor, odor e sabor próprios. UN 650 Altonia 6,55 4.257,50
1 80 Queijo parmesão ralado, pacote contendo 50g PCT 80 Crioulo 2,75 220,00
1 83 Sagu pacote de 500gr, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula demandioca com identificação do produto e deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega PCT 30 Lorenz 3,90 117,00
1 85 Tempero molho vinagrete desidratado, pacote plástico, peso liquido 30g, ingredientes: pimentão verde desidratado, pimentão vermelho desidratado, cebola desidratada, alho granulado e salsinha. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade PCT 250 Cialho 2,30 575,00
1 87 Tempero para carnes, pacote de 60g contendo 12 saches Ingredientes: sal, colorífico, alho*, cebola*, orégano*, salsa*, louro*, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. PCT 150 Faça Fácil 2,35 352,50
1 104 Limão – in natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. KG 150 Ceasa 3,40 510,00
1 108 Ovos de galinha, Classe A: Branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar, não devem apresentar manchas ou deformações. Embalagem de papelão com 12 ovos com divisões. DZ 350 União 4,25 1.487,50
TOTAL DO LOTE – 01 24.407,50
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.407,50 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais e cinqüenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 122/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 214/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 122/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2017/2018, COR PRATA, BI COMBUSTÍVEL, 4 PORTAS E 5 PASSAGEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/12/17.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, eu, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, faço saber que após análise e observância do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativa ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017, em favor da empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. EPP, com o valor total de R$-221.860,57(duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), que tem por objeto a contratação de empreiteira para execução de Pavimentação Asfáltica em TST com área total de 4.159,74 m², em diversas Ruas do Município de Tapejara - PR, através do contrato de repasse nº 829218/2016, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2017.
Após, encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras, para as providências cabíveis.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara-Pr., em 22 de dezembro do ano de dois mil e dezessete.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	VALORES R$
1º	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.174.815,12
2º	LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA	1.175.743,28
3º	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP	1.211.128,07
4º	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	1.273.938,35
5º	CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA	1.288.502,62

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 22 de Dezembro de 2017.
Presidente da Comissão: JAMIL MENDES
Membros da Comissão: ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
ADEMIR FULCHINI CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 12917/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência para o dia 28/02/2018, com vulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: VILLARES ROSENI MARQUES BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 88/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 88/2017, Processo Administrativo nº 130/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, o qual teve como vencedora as Empresas:
Fornecedor Itens Vencedores
30899 - COMERC. DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA 41
110760 - DUOMED PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA 8, 19, 21, 24, 43, 48
141879 - A. CARNEVALI - EIRELI - EPP 3, 16, 31, 32, 36, 42, 51
146927 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 7, 22, 23, 27, 30, 35
172421 - CHS - MOVEIS HOSPITALARES 44
172510 - HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP 12
182974 - CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA 5, 49
183245 - HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA 18, 38
186449 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP 26, 33
1213792 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP 46
1213814 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA 1, 2, 6, 11, 29, 39, 50
1213822 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP 4, 9, 10, 13, 14, 15, 28, 47, 52
1213857 - G D C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP 20, 40
1213865 - IBI LIFE MEDICAL LTDA ME 34
Terra Roxa, 22 de dezembro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 88/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 9540/2017
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 130/2017, Modalidade: PREGÃO Nº 88/2017, os participantes:
Fornecedor Itens Vencedores
30899 - COMERC. DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA 41
Total do Fornecedor: R$1.050,00
110760 - DUOMED PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA 8, 19, 21, 24, 43, 48
Total do Fornecedor: R$34.566,20
141879 - A. CARNEVALI - EIRELI - EPP 3, 16, 31, 32, 36, 42, 51
Total do Fornecedor: R$29.624,00
146927 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 7, 22, 23, 27, 30, 35
Total do Fornecedor: R$6.695,00
172421 - CHS - MOVEIS HOSPITALARES 44
Total do Fornecedor: R$1.995,00
172510 - HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP 12
Total do Fornecedor: R$5.800,00
182974 - CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA 5, 49
Total do Fornecedor: R$9.485,00
183245 - HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA 18, 38
Total do Fornecedor: R$5.537,00
186449 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP 26, 33
Total do Fornecedor: R$890,00
1213792 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP 46
Total do Fornecedor: R$890,00
1213814 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA 1, 2, 6, 11, 29, 39, 50
Total do Fornecedor: R$11.202,20
1213822 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP 4, 9, 10, 13, 14, 15, 28, 47, 52
Total do Fornecedor: R$18.196,30
1213857 - G D C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP 20, 40
Total do Fornecedor: R$2.960,00
1213865 - IBI LIFE MEDICAL LTDA ME 34
Total do Fornecedor: R$3.600,00
Terra Roxa, 22 de Dezembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO: JOÃO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.613.469 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 896.843.979-68, residente e domiciliado à Rua Joaquim Texeira Luzo, Qd. 14, Lote 10, centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar a presente Dispensa por Justificativa nº 34/2017, Processo n° 51, data da homologação da licitação 20/02/17, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, COM 313² (TREZENTOS E TREZE METROS QUADRADOS), LOCALIZADO Á RUA SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO, N°82, CENTRO, NÚMERO DA MATRÍCULA 333, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO FABRICAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 56/2017, que fica prorrogado até 31/12/2018, contados a partir do dia 31/12/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor
O valor do presente Termo Aditivo constitui na importância global de R$-10.080,07 - (dez mil e oitenta reais e sete centavos), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$-916,37-(novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 60/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO: CLAUDEMIR CARLOS REBERTI, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 5.727.801-3 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 762.522.649-20, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Gonçalves da Silva, 278, centro, CEP - 87.555-00, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar a presente Dispensa por Justificativa nº 36/2017, Processo n° 53, data da homologação da licitação 22/02/17, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, COM 360² METROS, LOCALIZADO Á AVENIDA CARLOS SPANHOL, N°26, JARDIM NOVO HORIZONTE, NÚMERO DA MATRÍCULA 5.107, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA DE ARTEFATOS EM CORDOARIA MS EXTENSORES, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 60/2017, que fica prorrogado até 31/12/2018, contados a partir do dia 31/12/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor
O valor do presente Termo Aditivo constitui na importância global de R$-18.000,00-(dezoito mil reais), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$-1.500,00-(um mil e quinhentos reais) pagos ANTECIPADAMENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 77.870.343/0001-31, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, nº 644, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EGIDIO FACCI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.091.390 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 143.751.339-53, residente e domiciliado à Rua José Pereira dos Santos, 498, Casa 01, centro, CEP - 87.555-00, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar a presente Dispensa por Limite nº 24/2017, Processo n° 39, data da homologação da licitação 06/02/17, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO A RUA ROSALINA RIBEIRO, 644, QD 17 LT 16, CEP - 87.555-000, NESTE MUNICIPIO, PERTENCENTE AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE ACABAMENTOS, FACÇÃO DE ROUPAS EM JEANS E ASSEMELHADOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 25/2017, que fica prorrogado até 31/12/2018, contados a partir do dia 31/12/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor
O valor do presente Termo Aditivo constitui na importância global de R$-5.236,44-(cinco mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$-436,37-(quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO: LAUDELINO GUIDO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.025.747-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº.172.584.139-87, residente e domiciliado à Avenida Carlos Spanhol, 491, centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar a presente Dispensa por Justificativa nº 13/2017, Processo n° 26, data da homologação da licitação 30/01/17, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, MEDINDO 36,00 m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA JOSE PAULINO DUARTE, 212,NESTA CIDADE PARA FINS DE ATIVIDADES VOLTADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 13/2017, que fica prorrogado até 31/12/2018, contados a partir do dia 01/01/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor
O valor do presente Termo Aditivo constitui na importância global de R$-9.998,88-(nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$-833,24-(oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO: JOSE MANTOVANELI NETO, brasileiro, casado, portadora do RG. nº 923.271 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 204.642.239-20, residente e domiciliado à Estrada São Manoel, LT 422A2A1, centro, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar a presente Dispensa por Justificativa nº 11/2017, Processo n° 24, data da homologação da licitação 30/01/17, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - BARRACAO C, MEDINDO 200,00 m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS) , LOCALIZADO Á ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE Nº. 422 - A2 -A1, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 11/2017, que fica prorrogado até 31/12/2018, contados a partir do dia 01/01/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor
O valor do presente Termo Aditivo constitui na importância global de R$-9.687,36-(nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$-807,28-(oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: ROZELI DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG. nº. 12.681.006-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 178.464.608-38, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, 42, centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar a presente Dispensa por Limite nº 12/2017, Processo n° 25, data da homologação da licitação 30/01/17, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA DENOMINADO - SALÃO COMERCIAL MEDINDO 40M² (QUARENTA METROS QUADRADOS) LOCALIZADA A RUA ROSALINA RIBEIRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL/SALA DO EMPREENDEDOR DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 12/2017, que fica prorrogado até 31/12/2018, contados a partir do dia 01/01/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor
O valor do presente Termo Aditivo constitui na importância global de R$-4.581,84-(quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$-381,82-(trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 235/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.884.201/0001-31, com sede à Professora Valdeti Kovalski de Araujo, nº 758, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ SCARSO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.130.742-3 SESP-PR, e do CPF/MF Nº 027.676.559-17, residente e domiciliado à Rua Professora Valdete Kovalski de Araújo, n° 758, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 235/2017 referente ao Pregão nº 114/2017, Tipo Menor Preço – Global, Processo n° 203, data da homologação da licitação 28/11/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SUBSTITUIR A COBERTURA DO SALÃO E DOS BANHEIROS DA UNIDADE INDUSTRIAL DO BAIRRO SERRA DAS FLORES, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades do item 1 em razão da necessidade do objeto, conforme tabela abaixo:
ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL/UNIT QUANT. ADITIVADA VL/TOTAL
1 216,46 M2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, 35,56 48,585 1.727,68
VALOR DO CONTRATO VALOR ADITIVADO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 14.136,46 R$ 1.727,68 R$ 15.864,14
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2017.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E D.C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017-.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Diretor Sr. Ramiro Cândido de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa D.C. Evaristo Prestadora de Serviços ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.194.869/0001-21, com sede Rua Marechal Candido Rondon, nº 1965, Zona I-A, CEP 87.503-320, no Município de Umuarama, Estado Paraná, neste ato representado pela sócia Devalci Candida Evaristo, CPF nº 651.978.109-63, Carteira de Identidade nº 4.379.626-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1965, Zona I-A, CEP 87.503-320, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n°. 007/2017, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 019/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e roçada de grama em toda a área do terreno da lagoa da ETE, de forma fracionada conforme solicitação da administração, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover supressão no valor contratual inicial atualizado (R$ 12.100,00) no importe de 37,51% (o qual representa R$ 4.539,00).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, $ 1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 22 de dezembro de 2017.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Contratante D.C. Evaristo Prestadora de Serviços ME.
Devalci Candida Evaristo
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza Nome: Aldrea Magali da Motta Tofanin
R.G. : 9.996.793-5 SSP/PR R.G.: 6.248.784-4 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
06.00 – Departamento de Finanças
06.02 – Divisão de Contabilidade
04 Administração
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade. . . . . R$: 701.021,00
03.00 – Assessoria Jurídica
03.01 – Gabinete do Procurador
04 Administrativo
122 Administração Geral
0003 Assessoria Jurídica
2.005000 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica. . . . . R$: 316.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . . .R$: 2.227.358,00
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . .R$: 3.218.662,72
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde. . . . . R$: 6.742.614,35
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transferências Financeiras ao Cisa. . . . . R$: 2.010.900,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade. . . . . R$: 701.021,00
122 Administração Geral
0003 Assessoria Jurídica
2.005000 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica. . . . . R$: 316.000,00
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . . .R$: 2.227.358,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . .R$: 3.218.662,72
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde. . . . . R$: 6.742.614,35
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transferências Financeiras ao Cisa. . . . . R$: 2.010.900,00
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 234.000,00 (duzentos trinta quatro mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (140) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 70.000,00
3.1.90.13.00.00 (143) Obrigações Patronais. . . . . R$: 15.000,00
3.1.91.13.00.00 (144) Obrigações Patronais. . . . . R$: 30.000,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (248) Material de Consumo. . . . . .R$: 20.000,00
3.3.90.32.00.00 (250) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. . . . R$: 24.000,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transferências Financeiras ao Cisa
Fonte: 303 - Saúde -15%
3.3.72.39.00.00 (264) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 75.000,00
TOTAL R$: 234.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 – Departamento de Finanças
06.02 – Divisão de Contabilidade
04 Administração
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (62) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 55.000,00
3.1.90.13.00.00 (63) Obrigações Patronais. . . . . R$: 13.000,00
3.1.90.13.00.00 (64) Obrigações Patronais. . . . . R$: 4.000,00
03.00 – Assessoria Jurídica
03.01 – Gabinete do Procurador
04 Administrativo
122 Administração Geral
0003 Assessoria Jurídica
2.005000 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 26.000,00
3.1.90.13.00.00 (19) Obrigações Patronais. . . . . R$: 8.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (93) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 100.000,00
3.1.90.13.00.00 (94) Obrigações Patronais. . . . . R$: 8.000,00
3.1.90.13.00.00 (95) Obrigações Patronais. . . . . R$: 20.000,00
TOTAL R$: 234.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Dezembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.955, de 22 de Dezembro de 2017.
DECRETA
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
06.00 – Departamento de Finanças
06.02 – Divisão de Contabilidade
04 Administração
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade. . . . . R$: 701.021,00
03.00 – Assessoria Jurídica
03.01 – Gabinete do Procurador
04 Administrativo
122 Administração Geral
0003 Assessoria Jurídica
2.005000 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica. . . . . R$: 316.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . . .R$: 2.227.358,00
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . .R$: 3.218.662,72
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde. . . . . R$: 6.742.614,35
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transferências Financeiras ao Cisa. . . . . R$: 2.010.900,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade. . . . . R$: 701.021,00
122 Administração Geral
0003 Assessoria Jurídica
2.005000 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica. . . . . R$: 316.000,00
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . . .R$: 2.227.358,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . .R$: 3.218.662,72
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde. . . . . R$: 6.742.614,35
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transferências Financeiras ao Cisa. . . . . R$: 2.010.900,00
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 234.000,00 (duzentos trinta quatro mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (140) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 70.000,00
3.1.90.13.00.00 (143) Obrigações Patronais. . . . . R$: 15.000,00
3.1.91.13.00.00 (144) Obrigações Patronais. . . . . R$: 30.000,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (248) Material de Consumo. . . . . .R$: 20.000,00
3.3.90.32.00.00 (250) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. . . . R$: 24.000,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transferências Financeiras ao Cisa
Fonte: 303 - Saúde -15%
3.3.72.39.00.00 (264) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 75.000,00
TOTAL R$: 234.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 – Departamento de Finanças
06.02 – Divisão de Contabilidade
04 Administração
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (62) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 55.000,00
3.1.90.13.00.00 (63) Obrigações Patronais. . . . . R$: 13.000,00
3.1.90.13.00.00 (64) Obrigações Patronais. . . . . R$: 4.000,00
03.00 – Assessoria Jurídica
03.01 – Gabinete do Procurador
04 Administrativo
122 Administração Geral
0003 Assessoria Jurídica
2.005000 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 26.000,00
3.1.90.13.00.00 (19) Obrigações Patronais. . . . . R$: 8.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (93) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 100.000,00
3.1.90.13.00.00 (94) Obrigações Patronais. . . . . R$: 8.000,00
3.1.90.13.00.00 (95) Obrigações Patronais. . . . . R$: 20.000,00
TOTAL R$: 234.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Dezembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 2402014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CHIHOKO ENDO HATA.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução para o dia 30/11/2018, conforme determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, e manutenção do valor anteriormente pactuado de R$ 10.200,00 (dez mil e Duzentos reais).
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: CHIHOKO ENDO HATA.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 624/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor dos servidores dos Lotados na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, de 03/01/2018 a 17/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017, conforme relação a seguir:

MAT	DIAS	NOME	CARGO	RG	PA
441-3	15	Cristiano Rodrigues Barbosa	Téc. Administrativo	5.438.991-4	2015/2016
713-7	15	Suzana Apa. da Silva Rossano	Aux. Administrativo	6.845.618-5	2017/2018
587-8	15	Taiane Grigoletto Vetorato	Enfermeiro	9.734.461-0	2015/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 641/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. FABIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, Portador do RG n°. 7.392.916-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade, Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/10/2016 à 17/10/2017, a serem concedidas no período de 02/01/2018 à 16/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 642/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA CASTILHO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 9.152.032-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, a serem concedidas no período de 26/12/2017 a 24/01/2018, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 643/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.715.130-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a serem concedidas no período de 10/01/2018 a 19/01/2018, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 644/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN LORAINE SCHNEIDER, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.224-5 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/08/2017 a 17/08/2018, a serem concedidas no período de 03/01/2018 a 12/01/2018, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 645/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANIA DO VALE BATISTA LIMA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.392.833-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, a serem concedidas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 646/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG n°. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura, Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura, Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/01/2017 à 07/01/2018, a serem concedidas no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 647/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CARLOS AUGUSTO ORLANDINI, brasileiro, Portador do RG n°. 3.058.082-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura, Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura, Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a serem concedidas no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 648/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor dos servidores do cargo de Motorista, Lotados na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40% de 26/12/2017 a 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017, conforme relação a seguir:

MATRICULA	DIAS	NOME	RG	P.A
588-6	30	José Carlos Antunes	3.021.059-0	2016/2017
274-7	30	Ronaldo José de Rezende	9.298.607-1	2017/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 649/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. WANDERLEI SPERANDIO, brasileiro, Portador do RG n°. 3.395.013-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização, Atividade: 2.148 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 30/09/2017, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 650/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PEDRO MENDES DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 3.345.850-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 01/01/2017, a serem concedidas no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 651/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ PETRONILIO NASCIMENTO, brasileiro, Portador do RG n°. 1.785.498 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 652/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. REGINALDO VETORATO DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 7.223.244-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 30/06/2016 à 29/06/2017, a serem concedidas no período de 15/01/2018 à 13/02/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 653/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISTIANO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, Portador do RG n°. 10.483.226-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 25/04/2017 à 24/04/2018, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 654/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, Portador do RG n°. 10.483.226-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 21/06/2015 à 20/06/2016, a serem concedidas no período de 02/01/2018 à 16/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 655/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. WAGNER ZANCHETTA BRITO, brasileiro, Portador do RG n°. 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 24/03/2016 à 23/03/2017, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 656/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. AROLDO FERREIRA GABIATTI, brasileiro, Portador do RG n°. 35.889.130-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 657/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, Portador do RG n°. 4.591.474-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serventes de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 29/03/2016 à 28/03/2017, a serem concedidas no período de 18/12/2017 à 16/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 658/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, Portador do RG n°. 4.978.578-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serventes de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2016 à 07/03/2017, a serem concedidas no período de 15/01/2018 à 13/02/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 659/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDNELSON ROMUALDO, brasileiro, Portador do RG n°. 7.686.836-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serventes de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/04/2016 à 07/04/2017, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 660/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO DA CONCEIÇÃO PALMA, brasileiro, Portador do RG n°. 46.084.068-X SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serventes de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/04/2017 à 05/04/2018, a serem concedidas no período de 03/01/2018 à 17/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 661/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS PAULINO DUARTE, brasileiro, Portador do RG n°. 6.034.366-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a serem concedidas no período de 01/03/2018 à 15/03/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 662/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADENILSON MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 8.399.202-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 16/09/2015 à 15/09/2016, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 19/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 663/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. IVANDO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, Portador do RG n°. 4.412.976-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2018, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 04/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 664/2017, de 19 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA SIMÃO LOPES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 8.288.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a serem concedidas no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 666/2017, de 21 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1 - CONCEDER com esteio no Art.° 43 e 44 da Lei Municipal nº. 1437/2010, que dispõe sobre o Plano e Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Jorge do Patrocínio, férias em favor das servidoras do cargo de Educador Social, Lotados na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social, de 02/01/2018 a 31/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017, conforme relação a seguir:

MAT	DIAS	NOME	Cargo	RG	PA
301-8	30	Angélica Haber A. Lopes	Educador Social	7.385.142-4	2017/2018
305-0	30	Cleide Soares dos S. Massola	Educador Social	6.845.618-5	2017/2018
304-2	30	Sandra de Souza C. Santos	Educador Social	7.279.775-2	2016/2017
313-1	30	Silmara Stevanelli Moreira	Educador Social	8.080.126-2	2017/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº 12, de 15 de dezembro de 2017
Súmula: Torna público os nomes das entidades e instituições de longa permanência para idosos com renovação de inscrição concedida em 2017 pelo CMDI de Umuarama-PR
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO que as entidades e instituições atenderam o prazo para inscrição e os critérios estabelecidos conforme as Resoluções CMDI nº 02, de 05 de setembro de 2013 e, nº 03, de 10 de junho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes das entidades e instituições de longa permanência para idosos com renovação de inscrição concedida em 2017 pelo CMDI de Umuarama-PR:
LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 76.283.589/0001-44, com sede em Umuarama, entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita neste Conselho, sob número 01, desde 04/07/2014. A entidade executa o seguinte serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos;
POUSADA VIDA NOVA LTDA., CNPJ: 07.958.885/0001-85, com sede em Umuarama, instituição de caráter não governamental, com fins lucrativos, inscrita neste Conselho sob o nº 02 desde 03/07/2015. A instituição executa o seguinte serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 15 de dezembro de 2017.
Sebastiana Ruiz Garcia
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.694/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 152/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 152/2017 – PMU, que trata da aquisição de suplementos alimentares e leites especiais, para atender as crianças matriculadas na rede Municipal de ensino, portadoras de alergias ou intolerância alimentares - Secretaria de Educação e pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e liminares atendidas pelo Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, para os itens 01, 03, 05, 09, 11, 23, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 54 e 56; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para os itens 02, 08, 10 e 34; LUCIA SAMPAIO DIAS – SUPLEMENTOS ALIMENTARES – ME, para os itens 04, 21, 27, 32, 37, 52 e 53; SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ME, para os itens 06, 07, 39, 43 e 49; RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, para os itens 12, 13, 16 , 17, 18, 19, 20, 22, 25, 31, 38, 40, 45, 48 e 55; PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, para o item 14 e PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, para os itens 15 e 47.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.695/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 171/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 171/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2018, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 15, 16, 26, 27, 29, 45 e 50; J. P. FACCIN MERCADO – ME, para os itens 05, 07, 08, 11, 14, 19, 36, 40, 41, 43, 44, 49 e 51; A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME, para os itens 13, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 46, 47e 48 e ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME, para os itens 10, 12 e 31.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 161/2017 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, para a prestação de serviços referente ao SUCOTAP para processamento, cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, que se faz obrigatória para o funcionamento do Aeroporto Orlando de Carvalho, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2017, anexo. Em 22 de dezembro de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 154/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	24.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	24.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	24.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	24.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	24.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 292/2017
Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2057, de 08 de setembro de 1997, que Institui a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a necessidade de estar alerta devido à previsão de possíveis fenômenos climáticos que possam exigir uma rápida ação visando proteger pessoas e bens materiais sujeitos a serem atingidos ou ameaçados por eventuais intempéries;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, no Município de Umuarama, de acordo com a estrutura de que trata o art. 9º, da mencionada Lei, os seguintes membros:
PRESIDENTE
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
PRESIDENTE ADJUNTO
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Vice-Prefeito
DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
COORDENADOR /DIRETOR DE OPERAÇÕES
ENIVALDO RIBEIRO
Inspetor de Carreira
SECRETÁRIO
CLAUDEMIR ALVES VASNCONCELLOS
Guarda Municipal 1ª Classe
Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:
Chefe da Comissão de Relações Públicas:
LETÍCIA MACHADO D´ÁVILA CORRÊA
Assessor de Imprensa
Chefe da Divisão da Proteção Social Básica
DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
Chefe de Divisão
Chefe da Comissão de Abrigos e Depósitos:
ELIZEU VASQUES
Guarda Municipal 1ª Classe
Chefe da Comissão de Vistorias:
JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVA
Engenheiro Civil – Engenheiro Segurança do Trabalho
Chefe da Comissão de Voluntários e Donativos
MARIA DULCE BARREIROS POZZOBOM
Chefe da Comissão de Saúde:
Cecília Cividine Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Chefe da Comissão de Transportes:
MAURO LIUTTI
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Chefe da Comissão de Levantamento de Flagelados:
ANDRÉIA GRAZIELLE HONORATTO CORRÊA
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Habitacional
Chefe da Comissão de Segurança:
VALDINEY ROBERTO RISSATO
Diretor da Guarda Municipal de Umuarama
Câmara Municipal de Umuarama
MARIA DE JESUS ORNELLAS VALLE
Presidente da Câmara Municipal
Ministério Público
CARLOS ROBERTO MORENO
Copel
FÁBIO ROBERTO MAIANTE
Sanepar
ISMAEL VASQUES
IAP
ANTONIO COMPARSI DE MELO
Policia Militar
TEN. CEL. AGNALDO LETRINTA
Corpo de Bombeiros
MAJOR FÁBIO ROBERTO DE AZEVEDO THEREZA
7ª Subdivisão Policial
Dr. OSNILDO CARNEIRO LEMES
Tiro de Guerra
1º SGTO. TELMO TRINDADE JUNIOR
Conselho de Entidades não Governamentais – CENG
Rotary Club de Umuarama
PAULO JOSÉ DOS SANTOS
Maçonaria – Loja Divino Mestre
CLÁUDINEI HERRERO
Maçonaria – Loja Luz Ciência e Liberdade
DR. ANTONIO ÂNGELO COLOMBO
ACEU – Associação Cultural e Esportiva de Umuarama
WILSON ADACHI
ACIU – Associação Comercial e Industrial de Umuarama
ORLANDO LUIZ SANTOS
Conselho de Pastores
PASTOR PAULINO NOVAIS FILHO
Igreja Católica
MONSENHOR AYRES MICHEL MELCHIOTTI
Harmonia Clube de Campo
ROBERTO LUIZ BITENCOURT
Clube Português de Umuarama
DIMAS RAMOS CASTILHO
Umuarama Country Clube
DR. LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA
Sociedade Rural
MILTON GAIARI
SESC
THAIS MARIANE DOS SANTOS
Igreja Adventista
ALAN FARIA DE OLIVEIRA
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho de que trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 010, de 25 de janeiro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3077 de 19 de Dezembro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
113 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 1.000,00
Suplementar
318 Departamento de Esportes, Lazer e Recreação 15.2.27.812.19.2146 - MANTER AS ATIVIDADES DESPORTIVAS
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 3.000,00
Suplementar
355 Gabinete do Prefeito e Assessorias 2.1.4.122.2.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 1.000,00
Suplementar
397 Departamento de Controle Contábil e Financeiro 4.2.4.123.2.2095 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE C
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 6.000,00
Suplementar
404 Departamento de Controle Contábil e Financeiro 4.2.4.123.3.2013 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS
319013 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 500,00
Suplementar
418 Fundo Municipal de Assistência Social 5.1.8.244.2.2097 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO S
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 15.000,00
Suplementar
52 Departamento de Saúde 6.1.10.304.10.2144 - VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 1.500,00
Suplementar
538 Departamento de Saúde 6.1.10.301.11.2141 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 21.500,00
Suplementar
564 Departamento de Saúde 6.1.10.301.12.2136 - MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 8.500,00
Suplementar
592 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM.ESPECIALIZ.A POPULACAO
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 2.000,00
Suplementar
661 Departamento de Educação 7.1.12.367.17.2063 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 5.000,00
Suplementar
67 Departamento de Saúde 6.1.10.305.10.2143 - VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 104.000,00
Suplementar
71 Departamento de Saúde 6.1.10.305.10.2143 - VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 21.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
128 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 5.000,00
Anulação Dotação
367 Departamento Admininstrativo e Recursos Humanos 3.1.4.122.2.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃ
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 70.000,00
Anulação Dotação
409 Fundo Municipal de Assistência Social 5.1.8.244.2.2017 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Anulação Dotação
460 Departamento de Proteção Social Básica e Especial 5.2.8.244.7.2125 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Anulação Dotação
466 Departamento de Proteção Social Básica e Especial 5.2.8.244.7.2125 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 14.000,00
Anulação Dotação
89 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.1030 - ADQUIRIR ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de dezembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 155/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
22/12/2017	MDS /BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	R$:	2.006,57

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 156/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
21/12/2017	MDS /BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	R$:	13.337,02

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 157/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	15.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	15.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	15.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	15.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	9.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	9.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	9.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	9.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	6.500,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	6.500,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	6.500,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R$	6.500,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.956/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017
Súmula: Aprova e retifica a Revisão do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionarei seguinte Lei:
Art. 1o - Fica aprovado a Revisão do Plano Municipal de Educação - PME, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1792 de 29 de Maio de 2015, conforme notas técnicas aprovadas pelo conselho Municipal de Educação, parte integrante da presente Lei, reorganizando metas e estratégias, baseado no Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tapejara e Relatório Anual de Monitoramento das Metas do Plano observadas no período.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a fazer as alterações do Anexo I do PME constante da Lei Municipal 1792/2015, de acordo com o aprovado através das notas técnicas.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

A N E X O I
NOTA TÉCNICA
Responsáveis pela elaboração:
Equipe Técnica e Comissão coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME.
Comissão coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME:
Membro do Conselho Municipal de Educação
Juliana Petri Duarte
Fátima Sabino Da Nunciação
Membro do da Secretaria Municipal de Educação
Lúcia Egídia de Moraes Almeida
Danilo Antonio Barbi
Dirigente Municipal de Educação
Dirce de Moraes Grego
Equipe Técnica de Monitoramento:
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Selma Magda Franco Sette Martinez
Representantes das Escolas públicas municipais
Eliane Fátima Gonçales
Ana Maria O. da Silva
Josué Martins Magalhães
Elisângela Cacilda Miranda Sanches
Renan Fernandes Grilo
Kátia Vanusa de Souza
Elisandra de Fátima Inácio Frediani
Representante da Educação Especial
Eliane Bellido Hernandes
Representantes das Escolas Estaduais
Rogério Ribeiro
Maria Lúcia Pedrini
Representante do setor de Contabilidade
Ângela Luci Barbosa Serra Rodrigues
O atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência entre 2014 e 2024, estabelece, em seu artigo 5º, que, ao longo desse decênio, ocorra o monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do Plano. O mesmo se emprega ao Plano do Municipal de Educação de Tapejara aprovado pela Lei Municipal no 1.792/2015, de 29 de Maio de 2.015
Serão publicados, a cada dois anos, Relatórios de Avaliação do Plano Municipal de Educação que apresentará o processo de monitoramento da execução do PME e a avaliação das metas e estratégias. Também será publicado o Relatório Anual de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação observadas no período.
Na análise realizada das metas do Plano Municipal de Tapejara, observou-se que as estratégias estão bem elaboradas tendo a maioria em andamento, porém foram necessários alguns ajustes para uma melhor redação e clareza das mesmas. Foram encontradas algumas metas com redação e numeração diferente ao do PNE, as mesmas foram reorganizadas, com o objetivo de estreitar a avaliação e o monitoramento seguindo os padrões nacionais, bem como contemplar as metas faltantes considerando que o município é corresponsável por todas elas.
O monitoramento contínuo e avaliação periódica devem significar uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das metas.Para realização da adequação do Plano Municipal de Educação de Tapejara, foi constituída através da portaria 173/2017, comissão coordenadora e equipe técnica, cujos membros representam toda sociedade civil e comunidade escolar.
O resultado do esforço dessa comissão foram apresentados nos relatórios mencionados acima, através denota técnica foram apresentado as alterações sugeridas pela comissão, levadas e aprovadas em audiência pública realizada no dia 27 de novembro de 2017 na Câmara de Vereadores de Tapejara.
Todo trabalho é resultado de um minucioso estudo do Plano Municipal de Educação de Tapejara, com base no Plano Nacional de Educação, no qual foram suprimidas, sugeridas e alteradas algumas estratégias para que possam ser adequadas e cumpridas durante a vigência desta Lei.
Alterações nas estratégias e adequação das metas do Plano Municipal de Tapejara

META 1
Estratégias Originais:
1.1) Expandir a rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do Município.
1.2) Construir, em até dez anos, mais um Centro Municipal de Educação Infantil, visando a expansão da rede pública de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade e considerando as peculiaridades do Município.
1.3) Ampliar, em até dez anos, o Centro Municipal de Educação Infantil Arnaldo Busato.
1.5) Realizar, periodicamente, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
1.6) Estabelecer, por meio da SMED, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches.
1.11) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.
Alteração:
Ficam unidos as estratégias 1.2 e 1.3 com a 1.1 e suprimiu a 1.2 e 1.3 e mudou o texto para: 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, construindo mais um centro de Educação Infantil e ampliando um dos centros existentes. */**/***
Unem-se asestratégias1.6 e 1.11 com a 1.5 e eliminar a 1.6 e 1.11ficando o seguinte texto:1.3) Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, bem como estabelecer normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda e promover programas de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral dessas crianças.
Devido a junção das estratégias 1.2 e 1.3 com a 1.1, da junção da 1.6 e 1.11 com a 1.5 e eliminação das mesmas, alterou-se a numeração das demais ficando com a seguinte sequência: 1.4 ficou 1.2; a 1.5 ficou 1.3; a 1.7 ficou 1.4; a 1.8 ficou 1.5; a 1.9 ficou 1.6; a 1.10 ficou 1.7; a 1.12 ficou 1.8; a 1.13 ficou 1.9; a 1.14 ficou 1.10; a 1.15 ficou 1.11 e a 1.16 ficou 1.12.
META 2
Estratégia Original
2.6)Oferecer atividades culturais e esportivas de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais. **
2.7)Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal. **
2.10) Ampliar, até o final da vigência deste Plano, a Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães, construindo mais quatro salas e uma quadra coberta.
2.11) Cobrir, até o final da vigência deste Plano, a quadra de esportes da Escola Municipal Francisca Dutra.
2.12) Ampliar, até o final da vigência deste Plano, a Escola Municipal da Tancredo Neves, construindo mais duas salas ,cobertura do pátio e um refeitório.
Alteração:
Unem-seas estratégias2.6 a 2.7suprimindo a mesma resultando no seguinte texto: 2.6) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas e culturais nas escolas, oferecendo incentivo aos estudantes através de concursos, festivais e campeonatos.
Juntaram as estratégias 2.10, 2.11 e 2.12 e fazer um único texto que contemple as necessidades gerais das escolas municipais, para que não haja divergência de texto com o previsto nas leis orçamentária do município, resultando no seguinte texto: 2.9) ampliar e reformar as escolas municipais a fim de atender a demanda, bem como construir e reformar espaços que contribuam com a melhoria da qualidade do ensino.
Devido a junção das estratégias 2.6 e 2.7, e das 2.10, 2.11 e 2.12 alterou-se a numeração das demais, ficando 2.8 passou a ser 2.7; a 2.9 passou a ser 2.8; a 2.10 passou a ser 2.9 e eliminou as 2.7, a 2.11 e a 2.12.
META 3- Não houve alteração
META 4
Estratégia original
4.4) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.
4.11) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
Alteração:
Unem-se as estratégias 4.11 com a 4.4 e suprimir a 4.11 resultando no seguinte texto:
4.4) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino e favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
META 5
Estratégia original
5.7)Disponibilizar, na rede municipal de ensino, espaço para o funcionamento da biblioteca escolar nas instituições que ainda não contam com este espaço.
Alteração:
Melhorar o espaço destinado ao funcionamento da biblioteca escolar em toda rede municipal de ensino.
META 6
Estratégia original:
6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. *
6.6) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
Alteração:
Une a estratégia 6.6 com a 6.5 e suprime a 6.6, ficando o seguinte redação: 6.5)Otimizar o tempo de permanência dos alunos nas escolas da rede pública, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
META 7
Estratégia original:
7.9) Universalizar, com a colaboração da União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/ aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. */***
7.12) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. */**/***
7.15) Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e do Departamento Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico do Departamento.
7.18) Consolidar a educação escolar do campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural. ***
7.20)Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação. ***

Alteração:
Fica alterada a redação da estratégia 7.9 para:Implantar, na rede municipal de ensino, até o final de vigência deste PME, com a colaboração do Estado e da União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. * ** ***"
A redação da 7.12 para: Garantir o acesso aos alunos a espaços para a prática esportiva e culturais, a bens culturais, artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência. */**/***
A redação da 7.15 para: Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria.
Unem-se as estratégias 7.18 e 7.20 e suprime a 7.20 deixando o seguinte texto: 7.18) Garantir o acesso a educação básica a população do campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, com conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, inclusive para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação. ***
Em função da união da estratégia 7.20 com a 7.18 e eliminação da mesma, alterou-se a numeração das demais. A 7.21 passa a ser 7.20; a 7.22 – 7.21; a 7.23 – 7.22; 7.24 – 7.23; a 7.25 – 7.24; a 7.26 a 7.25 e 7.27 – 7.26.
META 8
Estratégia Original:
8.4)Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de freqüência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
Alteração
Une-se a estratégia 8.5 com a8.4 e suprimir a 8.5 ficando o seguinte texto: Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca ativa dos jovens fora da escola e o acompanhamento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
Com a junção da estratégia 8.5 com a 8.4, a 8.6 passa a ser 8.5
META 9 – Não houve alteração
META 10 - Não houve alteração
META 11
Meta original:
META 11 Criar mecanismos para elevar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.
Alteração
META 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
META 12
Meta original
META 12: Criar mecanismos para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.
Alteração
META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
META 13
Meta original
META 13: Criar mecanismos para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.
Alteração
META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
Estratégia
13.1) Estimular a participação da população em cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município.
META 14
Meta original
META 13: Criar mecanismos para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.
Alteração
Meta14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Com a alteração a numeração das estratégias passam de 13 para 14 e cria-se novas estratégias municipais:
14.1) Estimular, por meio de dispositivos no Plano de Carreira do Magistério, a participação dos profissionais do magistério em programas de mestrado.
14.2) Buscar através de Programas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) adesão aos cursos de pós-graduação stricto sensu, visando à qualificação profissional e a melhoria da qualidade do ensino. *
14.3) Buscar adesão ao PDE (Programa de Desenvolvimento Educacional), junto a Secretaria de Estado da Educação, para que os profissionais do magistério municipal possam ingressar no curso de pós-graduação stricto sensu, visando à qualificação profissional e a melhoria da qualidade do ensino. **
META 15
Meta original
META 14: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação na área de conhecimento em que atuam
Alteração
META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Com a alteração a numeração das estratégias passam de 14 para 15.
META 16
Meta original
META 15: Incentivar para que os professores da educação básica tenham, até o último ano de vigência deste PME, a formação em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Alteração
META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino
Com a alteração a numeração das estratégias passam de 15 para 16.
META 17
Meta original
META 16: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.
Alteração da meta
META 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE
Com a alteração a numeração das estratégias passam de 16 para 17.
META 18
Meta original
META 17: Assegurar Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal
Alteração da meta
META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Com a alteração a numeração das estratégias passam de 17 para 18.
Estratégia original
17.3) Aderir à prova nacional, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.
17.4) Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu. ***
Alteração nas estratégias
Fica suprimida a estratégia 17.3 que com a alteração da numeração da meta seria a 18.3 e altera a redação da 17.4que seria a 18.4e com as alterações passa a ser 18.3.
A redação muda para: Introduzir no Plano de Carreira o direito, aos profissionais do magistério público municipal, de licenciar-se do cargo, afastando-se do exercício de funções de magistério, pelo prazo máximo de dois anos, para participar de cursos de mestrado ou doutorado, sem prejuízo de seus vencimentos e ao Estabelecimento de Ensino, assegurando a sua permanência no quadro profissional do magistério. Em caso de desistência do concurso por um período de cinco anos, o profissional deverá devolver todo o salário gozado durante o afastamento para a formação, bem como em caso de desistência da formação, conforme disposições estabelecidas em regulamentação própria.
Com a alteração a numeração das estratégias passam de 17 para 18
META 19
Meta original
META 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com recursos e apoio técnico da União para tanto.
Sugestão de alteração da meta
A numeração está diferente do PNE, a alteração consiste em mudar a numeração passando de META 18 para META 19.
Com a alteração as estratégias passam de 18 para 19.
META 20
Meta original
META 19: Ampliar o investimento público em educação pública.
Alteração da meta
META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Com a alteração as estratégias passam de 19 para 20.
Estratégia original
19.1) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos impostos municipais.
19.5) Implementar mecanismos para melhorar a arrecadação municipal
19.6) Construir prédio próprio para o funcionamento do Departamento Municipal de Educação, até o final da vigência deste Plano.
19.7) Construir, até o final da vigência deste Plano, um anfiteatro para a realização de reuniões, eventos e de formação continuada.
Alteração das estratégias
Une a estratégia 19.5 com a estratégia 19.1 e fica suprimida a 19.5 que com a alteração do número da meta passa a ser 20.1 e deixar o seguinte texto: Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e de arrecadação dos impostos municipais,
A estratégia 19.7 fica unida com a 19.6 e fica suprimida a estratégia 19.7, e devido a eliminação da 19.5 e com a alteração da numeração da meta passa a ser 20.5, alterando o texto para: Construir prédio próprio para o funcionamento do Secretaria Municipal de Educação, contemplando um anfiteatro para a realização de reuniões e eventos de formação continuada até o final da vigência deste Plano.
Com alteração da numeração da meta, as estratégias mudam de 19 para 20 e com as junções das estratégias 19.1 com 19.5 e 19.6 com 19.7, alterou a numeração das demais estratégias que foram atualizadas para 20 e seguem a ordem.
Com as alterações o referido plano passa a obedecer às metas estipuladas pelo PNE Plano Nacional de Educação, com estratégias claras, organizadas e de fácil monitoramento.
Tapejara, 22 de dezembro de 2017
Prefeito Municipal — Secretaria Municipal de Educação
Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Dirce de Moraes Grego

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 158/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC	R$:5.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC	R$:5.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC	R$:5.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC	R$:5.000,00
22/12/2017	MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC	R$:5.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 159/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00
22/12/2017	MPAS/ AÇÕES ESTRATEGICA PROG.DE ERRADICAÇÃO TRAB. INFANT. PETI	R$: 8.300,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 359/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J P FACCIN MERCADO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para serão destinados as escolas, para serem servidos aos funcionários, eventos, reuniões e formações promovidos pela Secretaria de Educação, deste Município.
Valor Total: R$ 2.445,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 18/12/2017 a 18/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 164/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.557/2017, em 15 de dezembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de dezembro de 2017, edição nº. 11.144, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 360/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J P FACCIN MERCADO - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pães, para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2018, deste Município.
Valor Total: R$ 58.325,00 (cinqüenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 18/12/2017 a 18/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 167/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.558/2017, em 15 de dezembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de dezembro de 2017, edição nº. 11.144, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 339/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR.
Valor Total: R$ 34.224,50 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 28/11/2017 a 28/11/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 148/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.319/2017, em 27 de novembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2017, edição nº. 11.128, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 338/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR.
Valor Total: R$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais).
Vigência: 28/11/2017 a 28/11/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 148/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.319/2017, em 27 de novembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2017, edição nº. 11.128, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama/PR, 22 de dezembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 199/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido o valor do presente contrato em R$ 2.447,94 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em função da redução de meta física, passando o valor total do contrato de até R$ 916.688,18 (novecentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) para até R$ 914.240,24 (novecentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/12/2017

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 244/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:19/12/2017

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 101/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FLORA UMUARAMA LTDA ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até 30 de setembro de 2018 .
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:21/12/2017

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 209/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:19/12/2017
Umuarama, 22 de dezembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 16/2017
Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama
Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde de 2018
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em assembléia extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2311 de 06 de novembro de 2000.
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;
Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e
Resolve:
Art. 1º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Art. 2º - Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Umuarama – Paraná, 20 de dezembro de 2017.
Bernadete Del Mônaco e Avelar
Presidente
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO Resolução nº 16/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº052/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 052/2017 PMX, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de consumo para proteção individual (EPIs) e equipamentos de informática a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambrê, com recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. –, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
C.J. LOPES - PAPELARIA - ME	6.394,90
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP	852,60
CLOMI``S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	8.761,20
INFATEC COMPUTADORES LTDA	9.990,00
MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA -EIRELI- EPP	3.275,00
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA -ME	6.348,00

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 22 de dezembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
I – Termo de Colaboração nº 001/2017, firmado entre o Município de Umuarama e o Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.589/0001-44.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para 70 idosos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
II – Termo de Colaboração nº 002/2017, firmado entre o Município de Umuarama e o Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.901.853/0001-33.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 40 pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
III – Termo de Colaboração nº 003/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação das Senhoras de Rotarianos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.850.638/0001-13.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 18 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
16.001.08.243.0013.2.184.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
549/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
550/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 40.760,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
IV – Termo de Colaboração nº 004/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.449/0001-92.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 67 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
V – Termo de Colaboração nº 005/2017, firmado entre o Município de Umuarama e o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, inscrito no CNPJ sob o nº 09.407.892/0001-14.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 80 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
VI – Termo de Colaboração nº 006/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação de Recuperação de Alcóolatras - ARA , inscrita no CNPJ sob o nº 77.252.583/0001-72.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 85 pessoas de 06 à 17 anos e de 18 a 59 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
VII – Termo de Colaboração nº 007/2017, firmado entre o Município de Umuarama e o Centro Espirita Allan Kardec, inscrito no CNPJ sob o nº 75.859.348/0001-38.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 130 pessoas de 18 a 59 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
VIII – Termo de Colaboração nº 008/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama- APADEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 80.907.819/0001-76.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 53 pessoas de 18 a 59 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
IX – Termo de Colaboração nº 009/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM, inscrita no CNPJ sob o nº 77.217.347/0001-15.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 145 adolescentes de 14 a 17 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.

X – Termo de Colaboração nº 010/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, inscrita no CNPJ sob o nº 76.724.749/0001-43.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 132 pessoas de 18 a 59 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XI – Termo de Colaboração nº 011/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.509.404/0001-29.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 50 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XII – Termo de Colaboração nº 012/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Assistência Social Lar Betel - ASSEBE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.708/0001-24.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 50 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
509/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
511/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XIII – Termo de Colaboração nº 013/2017, firmado entre o Município de Umuarama e o Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.589/0001-44.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para 60 idosos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60077
513/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XIV – Termo de Colaboração nº 0014/2017, firmado entre o Município de Umuarama e o Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.901.853/0001-33.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 25 pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60077
513/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XV – Termo de Colaboração nº 015/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação das Senhoras de Rotarianos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.850.638/0001-13.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 18 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60077
513/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XVI – Termo de Colaboração nº 016/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.449/0001-92.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 40 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60074
512/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XVII – Termo de Colaboração nº 017/2017, firmado entre o Município de Umuarama e o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, inscrito no CNPJ sob o nº 09.407.892/0001-14.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 60 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60074
512/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XVIII – Termo de Colaboração nº 018/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação des Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE , inscrita no CNPJ sob o nº 78.187.085/0001-56
Objeto: Serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para 110 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo: 33 prevenção da deficiência, 67 habilitação e reabilitação A e 10 bolsas manutenção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60080
514/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 6.397,21 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XIX – Termo de Colaboração nº 019/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação de Assistência ao Surdos de Umuarama - ASSUMU , inscrita no CNPJ sob o nº 77.218.048/0001-03
Objeto: Serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para 12 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo: 05 prevenção da deficiência e 07 Habilitação e Reabilitação A.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60080
514/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 757,41 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XX – Termo de Colaboração nº 020/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama- APADEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 80.907.819/0001-76.
Objeto:Serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para 40 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo: 04 Reabilitação/deficiência A, 18 Reabilitação Parcial A, 17 PTMC para pessoa com deficiência e 01 bolsa manutenção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60080
514/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 2.020,66 (dois mil reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
XXI – Termo de Colaboração nº 021/2017, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação das Senhoras de Rotarianos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.850.638/0001-13.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 18 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 70019
515/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 18 parcelas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 22 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2019.
Umuarama, 22 de dezembro de 2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 3677-1222
CEP87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2017

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Tapejara.

O Controle Interno do Município de Tapejara, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos art. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos para uso, guarda, conservação e abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/CONCEITOS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Município de Tapejara.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:

I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais, Institutos, e Autarquias, doravante denominada de Administração Direta e Indireta do Município de Tapejara;

II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão ou Entidade.

III - Unidades Executoras -as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;

IV - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I desta Instrução Normativa e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle interno e externo. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.

V - Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Parágrafo Único. Para efeito desta Instrução Normativa utilizar-se- á classificação de espécie para veículos de serviço de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro- CTB:
I - de passageiro;
II - de carga;
III - misto;
IV - especial.

Capítulo II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º A frota de veículos próprios do Município de Tapejara transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

§1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.

§2º Nos veículos em que não for possível a fixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.

Art. 4º Os veículos locados para uso do Município de Tapejara e de suas Entidades da Administração Indireta do Município portarão a placa de cor cinza ou vermelha, convencional aos veículos não oficiais.

Art. 5º . Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:

I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o Brasão com a inscrição "Prefeitura Municipal de Tapejara "e o nome do Órgão ao qual está lotado, em caracteres, sem abreviações, na cor preta. Embaixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor preta em fundo branco, o texto"Uso exclusivo em serviço", exceto o oficial utilizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Nas futuras licitações para locação de veículos, realizadas pelo Município de Tapejara, se houver, deverá constar que os custos dos materiais e serviços para identificação deverão ser de responsabilidade das empresas contratadas.

Capítulo III
DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS

Art.7º A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínimade 02 (dias), a Unidade Executora da Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta do Município, responsável pela administração da frota.

§1º Na solicitação o Servidor Público deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário "REQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO" conforme anexo III, a unidade Executora.

§2º No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a Unidade Executora com antecedência, desde o conhecimento do fato, via telefone ou comunicação eletrônica, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.

§3º A Unidade Executora - ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência- poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

Capítulo IV
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 8º O veículo de serviço, classificado como "de passageiros", será utilizado somente nos dias úteis, no horário das 6h(seis) horas às 21h (vinte e uma) horas.

§1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito (podendo ser por meio eletrônico) da área demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado, sempre formalmente.

§2º Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º Os Veículos de Representação serão usados, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.

Art. 10º Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme Anexo I.

Art. 11º O uso de veículos, máquinas, caminhões, ônibus, vans, kombis, motocicletas, tratores e equipamentos que se destinam exclusivamente ao atendimento das necessidades dos serviços públicos da administração direta e indireta do Município de Tapejara e, para sua utilização fica expressamente vedada:

I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;

II - fazer o transporte de familiares do servidor ou pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;

IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza, exceto os casos de atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, devidamente justificadas;

V - conduzir os veículos ou máquinas não permitidos pela categoria de sua carteira nacional de habilitação, sem habilitação ou com esta vencida;

VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos no Art. 8º desta Instrução Normativa, salvo em eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, anteriormente comunicados e autorizado pelo secretário da pasta;

VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;

VIII - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução de veículos;

IX – danificar o veículo ou comprometer o seu uso, de forma culposa ou dolosa;

X – transportar ou fazer uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias de servidores ou terceiros;
XI – transportar pessoas não relacionadas na solicitação aprovada;

XII – pernoitar veículos na garagem das residências de servidores ou terceiros, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente justificados e autorizados;

XIII – fumar no seu interior estando ele parado ou em movimento;

XIX – em qualquer atividade de caráter particular, de funcionários ou de terceiros;

XX – uso de máquinas fora dos limites territoriais do município;

XXI –usar celular quando da sua condução.

Art. 12º A proibição descrita no inciso VI do artigo anterior, não se aplica aos veículos utilizado sem Serviço de Urgência e Emergência, tais como ações de Assistência Social, Saúde e educação, assim como os caracterizados como ambulância, de fiscalização e/ou transporte escolar.

Art. 13º Todo e qualquer veículo da frota do Município de Tapejara, só deverá ser conduzido por profissional habilitado, preferencialmente titular do cargo de motorista do quadro específico do Órgão ou à disposição desses, a que pertencer o veículo, ou credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os contratados temporariamente e casos excepcionais previstos em lei.

§1º Ao condutor de veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

§ 2º Fica proibido ao condutor de veículo, ceder à direção a terceiros.

Capítulo V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 14º O condutor de veículo da frota da Administração Direta e Indireta do Município de Tapejara é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§1º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I - A Secretaria Municipal de Administração providenciará no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, o envio da notificação ao Órgão de lotação do veículo;

II - O Órgão de lotação do veículo promoverá, no prazo de até 03 (três) dias, os procedimentos de:

a) Identificação do condutor responsável pela infração;

b) Encaminhar os Autos de infração ao condutor, para que este se manifeste, por escrito, quanto a sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;

c) Comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§2º O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

§3º O condutor que dispensar a defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e ônus da mesma, efetuará o pagamento da multa e encaminhará o comprovante do pagamento do auto de infração, para o Órgão de lotação do veículo, ou se preferir autorizar o ressarcimento da multa através de pagamento parcelado em sua folha de pagamento.

I - O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da multa constante da notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo.

b) caso assim decidida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da notificação, encaminhando uma cópia da infração anexada ao ofício, autorizando o desconto em folha de pagamento do valor da multa, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapejara.

§4º O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, além do pagamento da multa, responderá a processo administrativo disciplinar, até a decisão final.

Art. 15º Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Tapejara, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.

Capítulo VI
DO ACIDENTE

Art. 16º O condutor de veículo pertencente à frota do Município de Tapejara, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos,ainda no local:

I - preferencialmente solicitar a presença da viatura de fiscalização de trânsito municipal da localidade que ocorrer o acidente, ou órgão da Polícia Militar do Estado que ocorrer o acidente, afim de proceder à ocorrência do acidente comunicando, necessariamente, tratar-se de"veículo oficial". Se o acidente tiver vítima este item torna-se obrigatório;

II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;

III - comunicar o ocorrido ao Órgão onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;

IV - acompanhara autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para as segurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro;
Art. 17º Ao Órgão, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:

I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;

II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou órgão equivalente no local do acidente, a liberação do laudo da perícia;

III - instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor afim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 18º Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Divisão de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapejara.

Art. 19º No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Instrução Normativa:

I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;

II - o encarregado do órgão responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Instrução Normativa.

Capítulo VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO

Art. 20º O veículo deve ser encaminhado a o órgão de sua lotação ou órgão central equivalente, para a manutenção e para abastecimento no posto de combustível autorizado previamente contratado pela administração Municipal, para abastecer veículos pertencentes ou incorporados ou a disposição da frota do Município de Tapejara, seguindo os procedimentos:

I – solicitar a requisição específica para a realização do serviço/fornecimento do produto;

II - preencher a ficha de controle de abastecimento do veículo;

III - no momento do abastecimento o motorista deverá obrigatoriamente, fazer constar a identificação do veículo, placa e a quilometragem no cupom fiscal do veículo abastecido;

IV - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto contratado, o condutor do veículo deve informar o valor correto da quilometragem do veículo;

V - é vedada a realização do abastecimento sem a requisição especifica.

§1º A manutenção, consertos e reparos serão efetuados na oficina da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ou em oficinas previamente contratadas pela administração.

§2º As manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade do Órgão de lotação do veículo.

§3º No caso de veículos novos e semi novos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragens estipuladas no momento da aquisição, e nos demais casos em oficinas terceirizadas, mediante autorização prévia do Órgão de lotação do veículo.

§4º Todas as Secretarias Municipais, em especial as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, deverão promover as manutenções rotineiras visando manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como para viabilizar a redução de gastos relativos à manutenção corretiva.

§5º As manutenções preventiva e/ou corretiva realizadas em veículos e máquinas deverão ser solicitadas pelos condutores e operadores habituais daqueles, quando constada a necessidade de manutenção, mediante requerimento específico (Anexo VII), na qual deverá ser discriminado quais os serviços que o condutor/operador entende serem necessários efetuar.

§6º Caso o condutor/operador do veículo/máquina não saiba descrever, ao menos que genericamente, qual tipo de manutenção necessária, tal procedimento será feito por profissionais habilitados da central de manutenção ou até mesmo pelo secretário, após constado que tipo de serviço o veículo necessita.

§7º O fiscal de contrato aprovará os orçamentos prévios fornecidos pela contratada para manutenção da frota municipal e acompanhará a execução dos trabalhos quanto à quantidade, prazos, eficiência e garantia.

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DAS UNIDADES EXECUTORAS E CONDUTORES DE VEICULOS

Art. 21º Caberá aos gestores das Unidades Executoras dos órgãos detentores de veículos:

I - Autorizar os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;

II - Cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo e ficha de abastecimento, controle troca de óleo, pneus e controle de oficinas;

III - Promovera fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;

IV - Manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;

V - Consultar mensalmente a existência de multas;

VI - Solicitar aos usuários dos veículos os diários de bordos e fichas de abastecimentos preenchidos no mês e encaminhar para responsável pelo setor de frotas. Organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, podendo ser definidas cotas semanais de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sob a sua responsabilidade;

VII – Tomar providências imediatas, sempre que apontada alguma irregularidade pelo condutor ou responsável pelos veículos;

VIII – Orientar e planejar as requisições de uso, visando promover rotas eficientes para uso compartilhado de veículos oficiais pelos usuários, quando possível, visando atender aos princípios da eficiência e otimização dos procedimentos, bem como redução dos gastos operacionais em transporte;

IX - Providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;

X - Zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;

XI - Manter atualizados os dados pessoais referentes à habilitação dos motoristas e credenciados;

XII - Autorizar viagens de veículos de passageiros conforme o anexo V, devidamente preenchido e assinado;

XIII - Realizar o cadastro de motoristas por veículos conforme anexo IV, e manter atualizado;

XIV - Verificar periodicamente a regularidade documental dos veículos.

Art. 22º Caberá aos Condutores dos veículos:

I – Zelar pelo bom funcionamento do veículo, manter limpo e organizado;

II – Informar ao Secretário da pasta sobre o vencimento da documentação do veículo;

III- Preencher o Diário de Bordo, Ficha de Controle de Abastecimento, Controle de Troca de Óleo e Pneus e Controle de Oficina, existente no interior do veículo e entregar mensalmente ao secretário da pasta;

IV- Portar sempre documentos de habilitação atualizados;

V – Acatar as orientações e os procedimentos determinados pelo setor responsável pelos veículos;

VI – Estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não denigram a imagem do ente público municipal;

VII – Não conduzir pessoas estranhas ao serviço público (carona);

VIII – Responder pela condução, uso e conservação dos veículos sob a sua guarda, principalmente quanto ao que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

IX – Responder pela prática de infrações de trânsito, podendo em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder autorização de dirigir os veículos oficiais e responder civil, penal e administrativamente;

X – Responder administrativamente, por danificar o veículo ou comprometer o seu uso, de forma culposa ou dolosa;

XI – Recolher, imediatamente, o veículo oficial no final do deslocamento ou viagem ao estacionamento interno de sua lotação, conforme versado nesta Instrução Normativa;

XII - Zelar para que realize revisão/manutenção de veículos novos e semi-novos, que estejam em garantias, nas datas e quilometragens estipuladas, conforme estabelecido no §3º do art. 20 desta instrução normativa, sob pena de responsabilidade administrativa;

XIII - Não Transportar passageiros que não estejam relacionado no anexo V, sobe pena responsabilidade administrativa;

XIV - Vistoriar rigorosamente o veículo, quando da saída e do retorno ao estacionamento interno de sua lotação ou pátio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, acompanhado o preenchimento do formulário próprio (Anexo VI) e apostando sua ciência, tanto em viagens como em deslocamento dentro da cidade, certificando-se das condições mecânicas e de conservação do veículo, inclusive com relação à existência da documentação regulamentar e presença de equipamentos obrigatórios;

XV - Comunicar imediatamente à Unidade Centralizadoras de execução qualquer irregularidade encontrada quando da vistoria diária do veículo;

XVI- Preencher com clareza e sem rasuras os formulários necessários ao uso dos veículos oficiais;

XVII - Comunicar imediatamente necessidades de manutenção preventiva e/ou corretiva para bom desempenho dos veículos oficiais, conforme anexo VII.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende o Município de Tapejara e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone da Administração Municipal.

§1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado no Órgão da Administração do Município.

§2º Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada Órgão ou Entidade a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.

Art. 24º Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 25º As motos e outros equipamentos de locomoção de propriedade do Município ou locados, não nominados especificamente nesta instrução, devem atender as mesmas exigências, considerando suas características específicas.

Art. 26º Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes desta instrução normativa.

Art. 27º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tapejara, 10 de Dezembro de 2017.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — **Prefeito Municipal**
Helton Pablo Pacifico da Silva — **Controle Interno**

ANEXO I

DIÁRIO DE BORDO

VEÍCULO: E PLACA:			MÊS: ANO:	COMBUSTÍVEL:	ATENÇÃO: todos os campos são de preenchimento obrigatório.			
Saída			Nome do Motorista	Loca/ descrição do roteiro	Retorno			Assinatura
Data	Hora	Hodômetro			Data	Hora	Hodômetro	

Importante: O motorista é responsável pelo correto preenchimento de todos os campos do Diário de Bordo, sob penda de responsabilidade.

ANEXO II

CONTROLE DE ABASTECIMENTO

VEÍCULO:			PLACA:	MARCA/MODELO:		
Data	Hora	Litros	Hodometro	Média	Motorista	Assinatura

CONTROLE DE TRÓCA DE ÓLEO E PNEUS.

Data	Hora	KM Troca	Troca de Óleo	Pneus	Quantidade	Motorista	Assinatura

CONTROLE DE OFÍCINA

ENTRADA			SAÍDA			Motivo
Data	Hora	Hodômetro ou Km horas	Data	Hora	Hodômetro ou Km horas	

Observação: O motorista ou operador, deverá obrigatoriamente verificar quanto à funcionalidade, conferência dos níveis de óleo, água vazamento, ruídos, sistema elétrico obrigatório de trânsito, disco do tacógrafo, pneus e demais itens do veículo.

ANEXO III

REQUISIÇÃO DE VÉICULOS DE SERVIÇOS

Solicitante:	Matrícula:	Celular:
Setor:	Telefone:	
Destino:	Nº. de Passageiro:	
Data da Saída:	Horário de Saída:	
Data de Retorno:	Horário de Retorno:	
Motivo da Viagem: (apresentar a justificativa completa para realização da viagem).		
Roteiro da viagem: (para viagem que percorra mais de um município).		

PASSAGEIROS

NOME	MATRÍCULA	CPF	CONTATO

✓ É obrigatória a apresentação deste formulário, devidamente preenchido, a Unidade Executora da Secretaria Municipal, com antecedência de no mínimo de 02 (dias) ou Entidadeda Administração Indiretado Município,conforme Art.7º da Instrução Normativa 001/2017.

Declaro-me estar ciente de todo conteúdo da Instrução Normativa nº 001/2017, em especialas vedações referenciadas no art. 11 desta instrução, comprometendo-me a cumpri-las, sob pena de apuração de responsabilidade.

Tapejara/Pr, em ____de______________de20_____.

Nome e Assinatura do Requisitante

ANEXO IV

CADASTRO DE MOTORISTAS POR VEÍCULO, MÁQUINA, TRATOR, ÔNIBUS, VAN, KOMBI, CAMINHÃO E MOTOCICLETA

Veículo:	
Placa:	
Marca/Modelo	
Secretaria:	
Veículo: Próprio ( ) Locado ( ) Período de Locação _____/____/______ A ____/____/_____	
Matrícula:	
Nome:	
Secretaria:	
CNH Motorista Nº:	
Cargo: ( ) Efetivos ( ) Comissionado ( ) Outros ____________	
Matrícula:	
Nome:	
Secretaria:	
CNH Motorista Nº:	
Cargo: ( ) Efetivos ( ) Comissionado ( ) Outros ____________	
Matrícula:	
Nome:	
Secretaria:	
CNH Motorista Nº:	
Cargo: ( ) Efetivos ( ) Comissionado ( ) Outros ____________	
Matrícula:	
Nome:	
Secretaria:	
CNH Motorista Nº:	
Cargo: ( ) Efetivos ( ) Comissionado ( ) Outros ____________	
Matrícula:	
Nome:	
Secretaria:	
CNH Motorista Nº:	
Cargo: ( ) Efetivos ( ) Comissionado ( ) Outros ____________	

Tapejara/Pr, em ____de______________de20_____.

Nome e Assinatura do Secretário

ANEXO V

PARA USO EXCLUSIVO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL

Motorista:		Matrícula:	Celular:
Setor:		Telefone:	
Veículo:	Placa:	Marca/Modelo:	
Destino:		Nº. de Passageiro:	
Data da Saída:		Horário de Saída:	
Data de Retorno:		Horário de Retorno:	
Motivo da Viagem: (apresentar a justificativa completa para realização da viagem).			
Roteiro da viagem: (para viagem que percorra mais de um município).			

PASSAGEIROS

Nome	Endereço	CPF /RG	Contato	Destino/Viagem

Tapejara/Pr, em ____de______________de20_____.

Nome do Secretário — Secretária
Nome do Motorista — Motorista

ANEXO VI

TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULO

VEÍCULO:____________________ PLACA:________________ KM/ATUAL:________________

ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR:________________________ SERVIDOR:______________________

MATRÍCULA:________________ TELEFONE:________________ CNH/CAT:______________

DATA:______/______/________ HORA:_____:_____ ASS:___________________________

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES/FUNCIONAMENTO/ CONSERVAÇÃO		COMENTÁRIO
01	BUZINA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
02	CINTO SEGURANÇA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
03	QUEBRA SOL	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
04	RETROVISOR ITERNO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
05	RETROVISOR - DIREITO/ESQUERDO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
06	LIMPADOR PÁRA-BRISA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
07	LIMPADOR PÁRA-BRISA TRASEIRO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
08	FAROL BAIXO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
09	BATERIA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
10	FAROL ALTO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
11	MEIA LUZ	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
12	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
13	LUZ DE RÉ	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
14	LUZ DA PLACA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
15	LUZES DO PAINEL	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
16	SETA - DIREITA/ESQUERDA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
17	PISCA ALERTA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
18	LUZ INTERNA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
19	VELOCÍMETRO / TACÓGRAFO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
20	FREIOS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
21	PASTILHA DE FREIOS	BOM	RUIM	
22	MACACO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
23	CHAVE DE RODA			
24	TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO			
25	EXTINTOR DE ICÊNDIO	EM DIA	VENCIDO	
26	PORTAS-TRAVAS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
27	ALARME	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
28	FECHAMENTO DAS JANELAS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	
29	PÁRA-BRISA	NORMAL	TRINCADO/RISCADO	
30	ÓLEO DO MOTOR	EM DIA	VENCIDO	
31	VAZAMENTOS DE ÓLEO	SEM AVARIAS	COM AVARIAS	
32	ÓLEO DE FREIO	NO NÍVEL	COMPLETAR	
33	NÍVEL DA ÁGUA RADIADOR	NO NÍVEL	COMPLETAR	
34	PNEUS (ESTADO)	BOM	RUIM	
35	PNEU RESERVA (ESTEPE)	BOM	RUIM	
36	BANCOS ENCOSTO/ASSENTO	BOM	RUIM	
37	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	NORMA	RISCADO/AMASSADO/ TRINCADO	
38	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	NORMAL	RISCADO/AMASSADO/ TRINCADO	
39	LATARIA	NORMAL	RISCADA/AMASSADA	
40	ESCAPAMENTO	NORMAL	FURADO	
41	SISTEMA DE DIREÇÃO	SEM AVARIAS	COM AVARIAS	
42	SISTEMA DE EMBREAGEM	SEM AVARIAS	COM AVARIAS	
43	SISTEMA DE SUSPENÇÃO	SEM AVARIAS	COM AVARIAS	
44	INDICADOR RESTRIÇÃO FILTRO DE AR	SEM AVARIAS	COM AVARIAS	
45	DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO	EM DIA	VENCIDO	

ITEM	OBSERVAÇÃO VERIFICADA NO VÉICULO

Tapejara/PR ______de___________de 20____.

NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME/ASSINATURA DO MOTORISTA

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS

SECRETÁRIA/SETOR/DO VEÍCULO:		VEÍCULO E PLACA:	
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS (para preenchimento do condutor/operador; profissional habilitado ou Secretário responsável).			
ITEM	PEÇAS/SERVIÇOS	EXECUTADOS? (para preenchimento posterior).	
01		SIM	NÃO
02		SIM	NÃO
03		SIM	NÃO
04		SIM	NÃO
05		SIM	NÃO
06		SIM	NÃO
07		SIM	NÃO
08		SIM	NÃO
09		SIM	NÃO
10		SIM	NÃO
11		SIM	NÃO
12		SIM	NÃO
OBSERVAÇÃO:			

______/__________/20______ Data da Solicitação Serviço
______/__________/20______ Data da Conclusão Serviço

Nome e Assinatura Motorista Requisitante
Nome e Assinatura do Secretário

Nome e Assinatura do Técnico Executor do Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 182/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRANCISCO & KANTOR CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de Infectologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2017.
Valor: o valor total anual de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 20/11/2017 a 19/11/2018.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 063/2017, ratificado em 17 de novembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 18 de novembro de 2017, edição nº 11.120, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 200/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na realização de consultas especializadas nas áreas de pediatria, obstetrícia e ginecologia, em atendimento as necessidades do Centro de Referência Materno Infantil, da Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 14/12/2017 a 13/12/2018.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente do Pregão Presencial 040/2017, homologado pela Portaria n° 3.500/2017 em 08 de dezembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 09 de dezembro de 2017, edição nº 11138, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 201/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Radiodiagnostico por imagem com uso de radiação, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 011/2017.
Valor: valor total anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 073/2017, ratificado em 20 de dezembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de dezembro de 2017, edição nº 11.148, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 202/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLINICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Radiodiagnostico por imagem com uso de radiação, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 011/2017.
Valor: valor total anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 074/2017, ratificado em 20 de dezembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de dezembro de 2017, edição nº 11.148, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 22 de dezembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONVÊNIO
Convênio nº. 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Objeto: O presente tem por objeto manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde – SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/Paraná, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo. Conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde.Parágrafo primeiro - O Presente Convênio tem como objeto a prestação dos seguintes serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, que serão realizadas pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 8.080/90, conforme. Descritivo e Ficha de Programação Orçamentária - F.P.O disposto na cláusula terceira deste contrato.
Valor: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em R$ 7.432.541,76 (sete milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 69/2017, ratificado em 18 de dezembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de setembro de 2017, edição nº 11.146, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Convênio nº. 002/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA - EPP
Objeto: O presente tem por objeto manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde – SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/Paraná, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo. Conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde.Parágrafo primeiro - O Presente Convênio tem como objeto a prestação dos seguintes serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, que serão realizadas pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 8.080/90, conforme Descritivo e Ficha de Programação Orçamentária - F.P.O disposto na cláusula terceira deste contrato.
Valor: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em R$ 6.884.668,32 (seis milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 70/2017, ratificado em 18 de dezembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de dezembro de 2017, edição nº 11.146, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Convênio n° 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Objeto: O presente tem por objeto manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde – SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/Paraná, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo. Conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde.Parágrafo primeiro - O Presente Convênio tem como objeto a prestação dos seguintes serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, que serão realizadas pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 8.080/90, conforme Descritivo e Ficha de Programação Orçamentária - F.P.O disposto na cláusula terceira deste contrato.
Valor: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em R$ 9.614.255,04 (nove milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos).
Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 071/2017, ratificado em 18 de dezembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de dezembro de 2017, edição nº 11.146, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Convênio nº. 004/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Objeto: O presente tem por objeto manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde – SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/Paraná, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo. Conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Parágrafo primeiro - O Presente Convênio tem como objeto a prestação dos seguintes serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, que serão realizadas pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 8.080/90, conforme Descritivo e Ficha de Programação Orçamentária - F.P.O disposto na cláusula terceira deste contrato.
Valor: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em R$ 18.275.675,88 (dezoito milhões duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 72/2017, ratificado em 18 de dezembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de setembro de 2017, edição nº 11.146, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
Umuarama, 22 de dezembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº053/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 053/2017 PMX, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico e material de divulgação a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambrê, com recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA -ME	7.220,00
REDUCOPIA - COPIADORA LTDA -ME	5.520,00

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 22 de dezembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1582/2017
Súmula: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a organização, instituição, implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Terra Roxa - Paraná.
Art. 2º Integram a Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de ensino aqueles que exercem atividades de docência nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Arte, Educação Física, e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades nos Estabelecimentos de Ensino e nas unidades a ela vinculadas, incluídas as de direção, coordenação e orientação.
CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – REDE MUNICIPAL DE ENSINO - O conjunto de instituições educacionais que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS - Os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e às modalidades de ensino, aí incluídas a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos;
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - A parte central da administração pública do Município, responsável pela gestão da rede municipal de ensino, cuja equipe deve ser composta por professores efetivos;
IV – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - O conjunto de profissionais, titulares dos cargos de Professor da rede municipal de ensino, com funções de magistério;
V – FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO - As atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção, orientação e coordenação pedagógica, exercidas nas instituições educacionais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em outras unidades a ela vinculadas;
VI – DOCENTE - O titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, aí incluídas as modalidades de ensino.
CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E GARANTIAS
Art. 4º O Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Pública do município de Terra Roxa- Paraná objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do Professor através de remuneração digna e, por consequência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do município, baseado nos seguintes princípios e garantias:
I – profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional continuado;
II – condições adequadas de trabalho;
III – remuneração condigna para todos e, no caso dos Profissionais do Magistério, com vencimento inicial nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08, ou legislação federal que venha a surgir posteriormente;
IV – valorização de cada profissional da educação, através da promoção e progressão salarial na Carreira com incentivos que contemplem habilitação/formação, desempenho, conhecimento, atualização e aperfeiçoamento Profissional, tendo sempre como base para as progressões e promoções o inicial da carreira;
V – garantia de período reservado ao profissional do magistério em exercício de docência, para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, incluído em sua carga horária de trabalho (1/3 de hora atividade);
VI – participação dos profissionais da educação no planejamento, elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e da rede municipal de ensino;
VII – gestão democrática do ensino público municipal, mediante consulta à comunidade escolar para a função de diretores de escolas, nos termos da lei;
VIII – existência dos Conselhos Escolares em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Educação.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DA CARREIRA
Art. 5º A Carreira de Professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - Paraná é integrada pelo cargo de provimento efetivo de Professor e estruturada em 05 (cinco) classes, cada uma delas composta pelo salário inicial e 10 (dez) referências, conforme detalhado no Anexo IV – Tabela de Vencimentos, da presente Lei.
Art. 6º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I – CARGO - O lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei.
II – CARREIRA: Conjunto de Classes e Referências que definem a evolução funcional e remuneratória do Professor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade, abrangendo educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, incluídas as modalidades de ensino;
III – CLASSE (Vertical): A divisão da Carreira segundo a habilitação ou titulação.
IV REFERÊNCIA (Horizontal) - Posição correspondente à faixa salarial ocupada pelo profissional da educação na Tabela de Vencimentos, de acordo com a avaliação de desempenho e cursos, no interstício de dois anos.
V – HABILITAÇÃO OU TITULAÇÃO - A formação em nível médio na modalidade normal, em curso técnico de nível médio (magistério); a licenciatura plena, graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente; a especialização, o mestrado e o doutorado na área da educação.
VI – INTERSTÍCIO - O período de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o profissional da educação se habilite à progressão funcional dentro da Carreira.
CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DO PROVIMENTO
Art. 7º As condições essenciais para o provimento nos cargos de Professor, são:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação pertinente;
II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
III –estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em lei;
IV –estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V – possuir a habilitação ou titulação exigida para o exercício do cargo;
VI – possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial.
Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput deste artigo, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.
Art. 8º A elaboração do edital para concurso público na área de educação, será diretamente acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. A bibliografia, parte integrante do edital de concurso público, deverá ser acompanhada pelo Dirigente da Educação Municipal, bem como o conteúdo das provas em conformidade com a proposta pedagógica para a rede municipal de ensino.
SEÇÃO II
DO INGRESSO
Art. 9º O cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa - Paraná, com descrição estabelecida no Anexo II – Descrição de Cargo, da presente Lei, é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, mediante concurso público de provas e títulos.
§ 1º O exercício profissional do titular do cargo de provimento efetivo de Professor será vinculado à escola na qual tomou posse, ao assumir sua vaga de concurso público, podendo ser transferido para outro estabelecimento de ensino no período de remoção, regulamentado pela secretaria municipal de educação.
Art. 10 O concurso público para ingresso na Carreira exigirá para atuação na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal (Magistério).
Parágrafo único O ingresso na Carreira dar-se-á na referência inicial da classe correspondente à habilitação do candidato aprovado.
SEÇÃO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 11 O profissional da educação, nomeado para cargo de provimento efetivo de professor, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 03 (três) anos, contados a partir da data da nomeação.
§ 1º O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I – para exercer cargo eletivo, ressalvada a hipótese de compatibilidade de horários das funções exercidas;
II – para exercer atividades estranhas às funções previstas para o cargo;
§ 2º O estágio probatório não impede ao Profissional do Magistério o exercício de funções de coordenação pedagógica, desde que atendidas as normas estabelecidas no art. 14 desta Lei.
Art. 12 Durante o período de estágio probatório, o profissional de educação será submetido a avaliações periódicas anuais, nos termos de regulamento próprio, onde serão apurados os seguintes requisitos à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I – disciplina e cumprimento dos deveres;
II – assiduidade e pontualidade;
III – eficiência e produtividade;
IV – capacidade de iniciativa;
V – responsabilidade;
VI – criatividade;
VII – cooperação;
VIII – postura ética;
IX – condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos professores em estágio probatório.
§ 2º Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício de suas funções, o profissional da educação será confirmado no cargo, tornando-se estável no serviço público municipal.
§ 3º Constatado pelas avaliações que o profissional de educação não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar um processo administrativo, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.
SEÇÃO IV
DO EXERCÍCIO
Art. 13 O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o profissional da educação foi nomeado e empossado.
Art. 14 O titular do cargo de professor poderá exercer outras funções do Magistério, atendido os seguintes requisitos:
I - Formação em nível superior em curso de licenciatura plena e pós-graduação na área da educação para exercício das funções de coordenação pedagógica e Direção de unidades escolares.
Art. 15 A nomeação do Profissional efetivo do Magistério para a função de direção nas instituições educacionais, ocorrerá por meio de consulta ao colegiado e/ou comunidade escolar, através de eleição, na forma de regulamentação específica.
§ 1º A duração do mandato na função de direção nas instituições de ensino será de 4 (quatro) anos.
§ 2º Poderá concorrer ao cargo de diretor(a) o(a) professor(a) que possuir o mínimo de três anos de experiência na rede pública municipal de ensino e o mínimo de um ano de trabalho efetivo no Estabelecimento de Ensino no qual pretende o cargo.
§ 3º - Somente as unidades escolares com 200 alunos ou mais terão um Diretor Escolar com 40 horas semanais e 80 (oitenta) horas semanais de coordenação pedagógica.
Inciso I – A partir de 500 alunos, a escola terá, além dos profissionais citados no parágrafo anterior, mais 40 (quarenta) horas semanais de coordenação pedagógica.
§ 4º - As unidades escolares com a quantidade de alunos entre 100 e 199 terão um diretor com 40 horas semanais e 40 (quarenta) horas semanais de coordenação pedagógica.
§ 5º - As unidades escolares com a quantidade de 50 a 99 (noventa e nove) alunos terão um coordenador pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e um componente da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará pelas mesmas, na função de Diretor.
§ 6º - As unidades escolares com menos de 50 (cinquenta) alunos terão um coordenador pedagógico com 10 horas semanais e um componente da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará pelas mesmas, na função de Diretor.
SEÇÃO V
DAS CLASSES E DAS REFERÊNCIAS
Art. 16 A Tabela de Vencimentos do Professor da rede pública municipal de ensino de Terra Roxa - Paraná é composta por 05 (cinco) Classes que estão associadas a critérios de Titulação ou Certificação, conforme previsto nesta Lei.
§ 1º O valor do vencimento da classe I (Magistério) corresponde ao valor do Piso Nacional, estipulado pelo governo federal.
§ 2º O valor do vencimento da classe II (licenciatura plena) corresponde ao valor do vencimento da Classe I acrescido de 35% (trinta e cinco por cento).
§ 3º O valor do vencimento da Classe III (pós-graduação), corresponde ao valor do vencimento da Classe II, acrescido de 10% (dez por cento).
§ 4º O valor do vencimento da Classe IV (mestrado), corresponde ao valor do vencimento da Classe III, acrescido de 10% (dez por cento).
§ 5º O valor do vencimento da Classe V (Doutorado), corresponde ao valor do vencimento da Classe IV, acrescido de 10% (dez por cento).
§ 6º Cada uma das Classes descritas no caput deste artigo é composta por 10 (dez) Referências, designadas pelo salário inicial e pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 associadas a critérios de avaliação de desempenho e participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional.
§ 7º Em uma mesma Classe haverá uma diferença percentual de 5% (cinco por cento) entre uma Referência e outra, de modo que a Referência 1 de cada Classe corresponda ao valor do salário inicial acrescido de 5% (cinco por cento), e assim sucessivamente até a Referência 10, que corresponde ao valor da Referência 9 acrescido de 5% (cinco por cento).
Art. 17 As classes identificam os níveis de habilitação do titular do cargo de professor e estão especificadas no anexo V desta Lei.
Art. 18 A mudança de classe será concedida no mês subsequente àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação ou titulação.
Art. 19 A mudança de uma classe para outra imediatamente superior dar-se-á por habilitação ou titulação, através do critério exclusivo de formação do professor.
§ 1º O professor ocupará, na classe superior, referência correspondente àquela que ocupava na classe anterior.
§ 2º O profissional da educação com acumulação legal de cargos, prevista em lei, poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos.
SEÇÃO VI
DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA
Art. 20 A promoção (vertical) na Carreira é a passagem de uma Classe para outra, mediante Titulação acadêmica na área da educação.
I - A Classe I fica reservada aos profissionais que possuam formação em Nível Médio, na modalidade Normal (Magistério).
II - A Classe II corresponde aos profissionais que possuem Formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena na área da educação.
III - A Classe III corresponde aos profissionais que possuem Formação em nível de Pós-graduação na área da educação.
IV - A Classe IV corresponde aos profissionais que possuem Formação em nível de Mestrado na área da educação.
V - A Classe V corresponde aos profissionais que possuem Formação em nível de Doutorado na área da educação.
§ 1º Entende-se por Titulação a Habilitação, a Licenciatura Plena, a Especialização, o Mestrado e o Doutorado, obtidos em curso autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes.
§ 2º As promoções previstas nos incisos deste artigo ocorrerão a qualquer tempo, e serão efetivadas mediante requerimento do Professor, devidamente instruído, sendo que, uma vez deferido, a remuneração correspondente será paga retroativamente à data do protocolo.
§ 3º Não poderá ser promovido o Professor em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade ou em licença para tratar de interesses particulares.
Art. 21 A progressão (horizontal) na Carreira é a passagem do Professor de uma Referência para outra, dentro da mesma Classe, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho, e participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação Básica, nos termos de resolução específica.
§ 1º A primeira progressão ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, mediante comprovação da avaliação de desempenho e da formação e/ou qualificação profissional.
§ 2° A avaliação de desempenho deve ser compreendida como um processo permanente, em que o professor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando, dessa forma, seu crescimento profissional.
§ 3º A cada interstício de 02 (dois) anos ficam computados até 60 (sessenta) pontos para avaliação de desempenho e até 40 (quarenta) pontos para atividades de formação e/ou qualificação profissional.
§ 4º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Progressões.
§ 5º A progressão, ou avanço horizontal, será concedida a cada dois anos, aos professores que atingirem 75% da nota.
Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação garantirá os meios para a progressão do Professor.
Art. 23 Não poderá ser utilizada a mesma Certificação, Titulação ou comprovante de realização de atividades de formação e/ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na Carreira, seja por promoção ou progressão.
Parágrafo único - O professor detentor de dois cargos poderá usar a nova Certificação, Titulação ou comprovante de realização de atividades de formação e/ou qualificação profissional em ambos os cargos.
Artigo 24 O titular do cargo de professor não poderá ter progressão na carreira enquanto permanecer em qualquer uma das seguintes situações:
I – à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas à educação;
II – em licença para tratar de assuntos particulares;
III – afastado por motivo de saúde por mais de 6 (seis) meses;
IV - em estágio probatório.
CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 25 A qualificação profissional, objetivando a valorização do Professor e a melhoria da qualidade do serviço público, ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades, de acordo com o processo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação ou por solicitação dos Professores, atendendo com prioridade a sua integração, atualização e aperfeiçoamento.
§ 1º O órgão Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do magistério público municipal.
§ 2º Ao Professor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura e organização do ensino.
CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍFIOS
SEÇÃO I
DO PLANO DE VENCIMENTOS
Art. 26 Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa- Paraná, que compreende o vencimento, valor correspondente à Classe e à Referência em que se encontra na Carreira, acrescido das gratificações previstas nesta Lei.
§ 1º Integram o vencimento o adicional por tempo de serviço e os valores percebidos pelo Professor em decorrência de aulas ou serviços extraordinários, conforme estabelecido nesta Lei.
§ 2° Sobre o montante da remuneração incidirá contribuição previdenciária mensal, para efeitos de recebimento de proventos de aposentadoria.
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, no que se refere às gratificações e aulas extraordinárias, será considerada a média das contribuições.
§ 4º Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para a classe inicial, no nível mínimo de habilitação.
§ 5º Considera-se vencimento básico do professor o fixado para a classe e referência em que se encontra na tabela de vencimentos.
§ 6º Considera-se vencimento inicial da carreira, o fixado para a classe inicial no nível mínimo de habilitação.
Art. 27 O Poder Executivo poderá atualizar, no mesmo percentual, a Tabela de Vencimentos dos profissionais do Magistério, todas as vezes que houver majoração do Vencimento Básico da Carreira, respeitando as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e limites financeiros e orçamentários.
Art. 28 O vencimento dos Profissionais do Magistério, detentores de cargo de Professor, nomeados em regime de 40 (quarenta) horas semanais, corresponderão ao dobro dos valores respectivos, constantes da Tabela de Vencimentos, estabelecidos no Anexo IV desta Lei.
Art. 29 O Professor da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa- Paraná perceberá seu vencimento de acordo com o Anexo IV – Tabela de Vencimentos, desta Lei.
Art. 30 Os proventos dos Professores Aposentados com paridade serão revistos na mesma proporção e data sempre que se modificar a remuneração dos Professores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
SEÇÃO II
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Art. 31 O Professor perceberá adicional por tempo de serviço, equivalente a um aumento periódico consecutivo, no valor de 5% (cinco por cento) correspondente a cada classe, percentuais não cumulativos, limitados no total de 30% (trinta por cento) na carreira, calculado da seguinte forma:
• I - 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à Classe e à Referência em que se encontra na Carreira, ao completar 05 (cinco) anos de serviço público efetivo, em exercício, prestado ao município de Terra Roxa - Estado do Paraná;
• II - 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à Classe e à Referência em que se encontra na Carreira, ao completar 10 (dez) anos de serviço público efetivo, em exercício, prestado ao município de Terra Roxa- Estado do Paraná;
• III - 15% (quinze por cento) sobre o valor correspondente à Classe e à Referência em que se encontra na Carreira, ao completar 15 (quinze) anos de serviço público efetivo, em exercício, prestado ao município de Terra Roxa- Estado do Paraná;
• IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à Classe e à Referência em que se encontra na Carreira, ao completar 20 (vinte) anos de serviço público efetivo, em exercício, prestado ao município de Terra Roxa- Estado do Paraná;
• V - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à Classe e à Referência em que se encontra na Carreira, ao completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público efetivo, em exercício, prestado ao município de Terra Roxa- Estado do Paraná;
• VI - 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à Classe e à Referência em que se encontra na Carreira, ao completar 30 (trinta) anos de serviço público efetivo, em exercício, prestado ao município de Terra Roxa- Estado do Paraná.
SEÇÃO III
DAS GRATIFICAÇÕES
Artigo 32 Além do vencimento, o profissional do magistério fará jus às seguintes Gratificações:
I - A gratificação pelo exercício das funções de Direção das Unidades Escolares e Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do professor;
II - A gratificação pelo exercício das funções de Coordenação Pedagógica nas Escolas, corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do professor;
III - A gratificação pelo exercício de docência em classes multisseriadas corresponderá a 5% (cinco por cento) do vencimento básico do professor.
SEÇÃO IV
DA LICENÇA ESPECIAL
Art. 33 Ao professor efetivo da rede pública municipal é assegurado o direito à licença especial com vencimentos integrais e demais vantagens:
I – de 03 (três) meses, após cinco anos consecutivos de serviço prestado;
II – de 06 (seis) meses, após dez anos consecutivos de serviço prestado.
SEÇÃO V
DO ABONO PERMANÊNCIA
Art. 34 Ao profissional que tenha direito à aposentadoria e opte por permanecer em atividade é concedido o abono permanência.
SEÇÃO VI
DA APOSENTADORIA
Art. 35 Fica concedida aposentadoria ao professor que tenha cumprido os requisitos de tempo de contribuição e idade.
A aposentadoria poderá ser:
I - Voluntária (a pedido do professor);
II - Por invalidez (por indicação da perícia médica);
III - Compulsória (quando o professor completa 70 anos de idade).
CAPÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 36 A jornada de trabalho do professor corresponderá, respectivamente, a:
I – 20 (vinte) horas semanais;
II – 40 (quarenta) horas semanais (aos que optaram pela alteração na jornada de trabalho através da Lei 744/2010);
§ 1º A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de horas de aula (2/3) e uma parte de horas de atividades (1/3).
§ 2º As horas de atividades serão destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional na área educacional. Deverão ser cumpridas na escola, podendo ser cumpridas fora da escola, excepcionalmente, em atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvidas no interesse da educação pública.
§ 3º A jornada de vinte horas semanais do professor em função docente inclui quatorze horas de aula e seis horas de atividades.
§ 4º A jornada de 40 horas semanais do professor em função docente inclui vinte e oito horas de aula e doze horas de atividades.
§ 5º O professor com regime de trabalho de 20(vinte) horas semanais, poderá prestar serviço ou ministrar aula extraordinária, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo, para tanto, remuneração proporcional à carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente à Classe e à referência em que se encontra na Carreira.
§ 6º Permanece inalterado o Decreto nº 1599 de 20 de outubro de 2010 que regulamenta o regime de trabalho dos professores do Quadro do Magistério, o Decreto nº 1619 de 30 de novembro de 2010, a Resolução nº 02/2010 que dispõe sobre as normas para a alteração do regime de trabalho do Quadro do Magistério, de 02 de dezembro de 2010.
Art. 37 Não poderá ser designado para ministrar aulas extraordinárias o profissional do magistério que estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único: O professor que tiver mais de três atestados médicos superiores a três dias consecutivos, durante o ano letivo anterior, passará para o final da fila dos interessados em aulas extraordinárias.
CAPÍTULO VIII
DAS FÉRIAS
Art. 38 O período de férias anuais dos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício no cargo, será de 30 (trinta) dias consecutivos, segundo o calendário escolar, elaborado de acordo com as normas previstas em lei.
Art. 39 Os Profissionais do Magistério terão direito, além das férias previstas no artigo anterior, a recesso remunerado, a ser usufruído nos períodos de recessos escolares, de acordo com o calendário anual, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º No gozo de férias anuais remuneradas, os profissionais da educação terão direito a 1/3 (um terço) a mais do que sua remuneração mensal.
§ 2º Fica garantido o direito ao gozo de férias definido no calendário escolar, que coincidir total ou parcialmente com o período de licença maternidade.
CAPÍTULO IX
DA LOTAÇÃO, FIXAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE AULAS, E DA REMOÇÃO
Art. 40 Os profissionais da educação terão sua lotação no Estabelecimento de Ensino onde tomou posse.
Art. 41 Compete ao Secretário Municipal da Educação Municipal, estabelecer os critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais da educação, regulamentando o processo de distribuição de aulas e funções nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.
Art. 42 Todos os professores da rede municipal de ensino em pleno exercício de suas funções, podem pleitear sua remoção para qualquer estabelecimento de ensino, obedecendo aos critérios da Lei Municipal 092/91, e disponibilidade de vagas.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, oferecerá, anualmente, conforme normatização específica, a possibilidade de remanejamento aos Professores do Quadro Próprio do Magistério, através do Concurso de Remoção.
§ 2º As normas e os procedimentos para o Concurso de Remoção, serão disponibilizados em edital próprio, no site www.terraroxa.pr.gov.br.
§ 3º A classificação dos candidatos será feita considerando-se o tempo de serviço em caráter efetivo na rede pública municipal de ensino e a assiduidade.
§ 4º Observadas as prioridades estabelecidas no Edital e, ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:
I - maior tempo de serviço efetivo no Quadro Próprio do Magistério municipal.
II - Nível de habilitação.
III – idade.
CAPÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS
Art. 43 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.
CAPÍTULO XI
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA
Art. 44 É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.
Parágrafo único- A Comissão de Gestão será presidida pelo Dirigente Municipal de Educação e integrada por representantes dos órgãos municipais de Administração, do Financeiro, da Educação, do Sindicato dos Servidores Municipais e, paritariamente, por representantes do Magistério Público Municipal, indicados por seus pares.
CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA
Art. 45 O número de cargos da carreira do Magistério Público Municipal estão definidos no anexo II, parte integrante desta Lei.
Art. 46 O provimento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério, atendida a exigência mínima de habilitação em nível médio, na modalidade normal.
Art. 47 Os profissionais da educação, em efetivo exercício quando da aprovação da presente Lei, inclusive os aprovados no concurso Público do ano de 2000, nos cargos de Orientador Educacional e Arte; e os aprovados no concurso Público de 2015, no cargo de professor de Educação Física, serão distribuídos nas classes correspondentes à sua habilitação devidamente comprovada e nas referências correspondentes ao tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Terra Roxa, na Tabela de Vencimentos - Anexo IV, observados, entre outros, os direitos adquiridos e a posição relativamente ocupada do Plano de Carreira vigente.
SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 48 As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério as normas constantes no Estatuto do Magistério, naquilo que não conflitar.
Art. 49 Os professores que ingressarem por Concurso Público, após a aprovação desta Lei, terão seu provimento na Tabela de Vencimentos - anexo IV da presente Lei.
Art. 50 Fica em extinção o Cargo de Orientador Educacional.
Art. 51 O exercício das funções de Direção e Coordenação Pedagógica é reservado exclusivamente aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.
Art. 52 Os titulares do cargo de professor integrantes da carreira do Magistério Público Municipal poderão receber outras vantagens pecuniárias devidas aos professores municipais nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.
Art. 53 Os profissionais da Educação que ao atingirem a última referência na tabela de vencimentos conforme anexo IV, não terão mais direito a avanços.
PARÁGRAFO ÚNICO - Todo profissional da educação estará sujeito ao mesmo processo de avaliação conforme prevê o art. 20 desta Lei.
Art. 54 Os efeitos financeiros decorrentes desta lei, somente serão efetivados após o enquadramento de todos os professores no Novo Plano e fixado sua data por Decreto do Executivo.
Art. 55 As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas com recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento, todas as vantagens e benefícios concedidos na presente Lei não retroagirão.
Art. 56 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 932/2012.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS
1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2. Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO
CARGO
QUANTIDADE
PROVIMENTO
REQUISITO
PROFESSOR
200
CONCURSO PÚBLICO
Formação em nível Superior em curso de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível Médio, na Modalidade Normal.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10
CONCURSO PÚBLICO
Formação em nível Superior, com Licenciatura Plena em Educação Física

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
FUNÇÃO
QUANTIDADE
PROVIMENTO
REQUISITO
ORIENTADOR EDUCACIONAL
01 profissional com 20 horas semanais. Função de confiança da Direção da Escola.
Licenciatura Plena em Pedagogia.
DIRETOR ESCOLAR
01 profissional com 40 horas semanais por Escola acima de 200 alunos Eleição pela Comunidade escolar
Licenciatura Plena em Pedagogia ou em área da Base Comum Nacional com Pós Graduação em áreas similares, com três anos de experiência no Magistério Público Municipal e um ano de efetivo exercício.
COORDENADOR PEDAGÓGICO - unidades escolares com 200 alunos ou mais: 80 (oitenta) horas semanais
-unidades escolares com a quantidade de alunos entre 100 e 199: 40 (quarenta) horas semanais.
- unidades escolares com a quantidade de 50 a 99 (noventa e nove) alunos: 20 (vinte) horas semanais
-unidades escolares com menos de 50 (cinquenta) alunos 10 horas semanais. Função de confiança da Direção da Escola.
Licenciatura Plena em Pedagogia ou em área da Base Comum Nacional com Pós Graduação em áreas afins, com dois anos de experiência no Magistério Público Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTERIO
ANEXO IV - JORNADA 20 HORAS
CLASSE — REFERENCIA DE CLASSE

		A1	A2	A3	A4	A5	A6
A7	A8	A9	A10	magistério			
I	1206,00	1266,30	1329,62	1396,10	1465,90	1539,20	
1616,16	1696,96	1781,81	1870,90	1964,45			
II	35%	B1	B2	B3	B4	B5	B6
B7	B8	B9	B10	plena			
	1.628,10	1.709,51	1.794,98	1.884,73	1.978,97	2.077,91	
2.181,81	2.290,90	2.405,45	2.525,72	2.652,00			
III	10%	C1	C2	C3	C4	C5	C6
C7	C8	C9	C10				
	1.790,91	1.880,46	1.974,48	2.073,20	2.176,86	2.285,71	
2.399,99	2.519,99	2.645,99	2.778,29	2.917,20	pós		
IV	10%	D1	D2	D3	D4	D5	D6
D7	D8	D9	D10				
	1.970,00	2.068,50	2.171,93	2.280,52	2.394,55	2.514,28	
2.639,99	2.771,99	2.910,59	3.056,12	3.208,92	mestrado		
V	10%	E1	E2	E3	E4	E5	E6
E7	E8	E9	E10				
	2.167,00	2.275,35	2.389,12	2.508,57	2.634,00	2.765,70	
2.903,99	3.049,19	3.201,65	3.361,73	3.529,82	doutorado		

ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES
I - MAGISTÉRIO
II - LICENCIATURA PLENA
III - PÓS GRADUAÇÃO
IV - MESTRADO
V - DOUTORADO

ACESF-ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CNPJ 80.897.101/0001-46
Umuarama – Paraná

PORTARIA Nº 11/2017

O Diretor da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1466/90.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para comparecer a Administração da ACESF, sito à Av. Gov. Parigot de Souza 2710, Umuarama – PR, os proprietários dos terrenos listados no anexo I, localizados no Cemitério Municipal de Umuarama, os quais encontram-se em estado de ruínas.

Parágrafo Único, O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias para regularização, resultará na reversão do terreno secionado à ACESF, conforme Decreto Município nº 226/2012, sendo que, os restos mortais serão exumados e acomodados no ossuário coletivo do mesmo Cemitério.

Umuarama, 22 de dezembro de 2017.

Vicente Fernandes Rezende
Diretor Presidente
Portaria 090/2017

ANEXO I	PORTARIA 11/2017 - ACESF			
CONCESSIONÁRIO	FALECIDO	QUADRA	LOTE	TÍTULO CONCESSÃO TERRENO
ZULENA FERREIRA BINO PINHEIRO	ADEILDE FERREIRA BINO	48	6	1899
ANTONIO NEVES DA SILVA	MARIA SIMPLICIO ROCHA	48	9	1904
JOSE BOA ESPERANÇA DE SOUZA	ISAURA MARTINS DE OLIVEIRA	48	11	72
IRANDI ALVES DOS SANTOS	JUCELINO BISPO DOS SANTOS	48	38	1941
CLAUDEMIR ONOFRE DE PAULA	ELIZEU GREGORIO DE PAULA	48	39	1954
GERSON APARECIDO ANTUNES DE CARVALHO	JOSE MATHIAS DE CARVALHO	48	42	1963
SILVIA VICENTE	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	48	64	1986
MARIA VILALBA GREGORIO DA SILVA	LUIZ BOIS	48	164	2145
JACKSON THIAGO RIGO	SINESIO SOARES	48	197	2195
CLOVIS FERREIRA DA SILVA	JOANA BASILIO MARTHO	48	249	2272
MARIA DOS REIS LEITE	THEODORO LEITE	48	256	2280
MAURO FERREIRA LIMA	EMERSON THIAGO RODRIGUES LIMA	48	300	2364
MOISES JOSE SANTANA	MANOEL JOSE SANTANA	48	310	2387
TELMA APARECIDA CAMARGO	JOSE CAMARGO	48	346	2449
LORIVALDO ALVES DA SILVA	MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	48	456	2589
JOCELMA LUIZ DOS SANTOS	JOSE LUIZ DOS SANTOS	48	525	2694
ANTONIA DE FATIMA LESSA DE CARVALHO	PEDRO DA SILVA LESSA	48	523	2688
ALDEMAR DA SILVA MARIANO	VALDEMAR JOSE MARIANO	48	585	2788
CLEONICE APARECIDA REZENDE	CLEMENTE SOUZA BRAGA	30	249	710
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	30	355	
ZILDA PINTO RIBEIRO	AMELIA RIBEIRO	30	411	850
ALICE MANZONI	-	30	421	857
ANGELA MARIA CONQUISTA FERNANDES	VALDIR CONQUISTA FERNANDES	30	449	909
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	35	65	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	35	9	
SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO FRANÇA	JUVENTINO GONÇALVES	Q	10	5
LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	Q	19	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	16	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	40	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	46	
MILTON PEREIRA DOS SANTOS	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	54	54

CONCESSIONÁRIO	FALECIDO	QUADRA	LOTE	TÍTULO CONCESSÃO TERRENO
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	80	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	130	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	144	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	145	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	187	
CELMA BATISTA RODRIGUES	JOSE GERMANO DA COSTA RAMOS	Q	188	221
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	209	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	234	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	242	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	309	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	Q	331	
ADEMIR APARECIDO DE FREITAS	JOSE DE FREITAS	P	172	152
ODAIR AMADEU DOS SANTOS	MATHILDE GARCIA DOS SANTOS	P	295	97
HERDEIROS DE ALMERINDO ALVES PEREIRA	ALMERINDO ALVES PEREIRA	P	407	260
THEREZA PEREIRA DE SOUZA	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	50	98	
EDUARDO ANTONIO DE SOUZA	DIJALMA MARTINS DOS SANTOS	31A	19	967

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
A Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 288/2017, torna público o resultado preliminar com a classificação das Organizações da Sociedade Civil - OSC que participaram do Chamamento Público nº 001/2017.

LOTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Lar São Vicente de Paulo	23	1º
02	Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO	15	1º
03	Associação das Senhoras de Rotarianos	23	1º
04	Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial	15	1º
05	Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	21	1º
06	Associação de Recuperação de Alcóolatras - ARA	19	1º
07	Centro Espirita Allan Kardec	23	1º
08	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama- APADEVI	18	1º
09	Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM	18	1º
10	Associação dos Clubes de Mães de Umuarama	15	1º
11	Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	13	1º
12	Assistência Social Lar Betel - ASSEBE	20	1º
13	Lar São Vicente de Paulo	23	1º
14	Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO	15	1º
15	Associação das Senhoras de Rotarianos	23	1º
16	Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial	15	1º
17	Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	21	1º
18	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	24	1º
19	Associação de Assistência ao Surdos de Umuarama - ASSUMU	17	1º
20	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama- APADEVI	18	1º
21	Associação das Senhoras de Rotarianos	23	1º

Obs: total máximo de pontos: 26
As organizações que atingirem a nota final inferior a 50% estarão desclassificadas
Umuarama, 20 de dezembro de 2017.
Comissão de Seleção:
Gláucia Yamamoto M. Freitas:____
Uilian Henrique da Silva Drohson:____
Sandra de Souza Oliveira Prates:____
Amós Westphal:____
Verônica Ferreira de Souza:____

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@vahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 38/2017.

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CAMPO MOURÃO COM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores **AMAURI PEREIRA SANTOS, ARTUR FERRAZ VIANA E EDSON BOTELHO** a se deslocarem em viagem para a cidade de Campo Mourão, no dia 21 do mês de dezembro do corrente ano de 2017, com a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal, onde participarão de reunião para assinatura de convênio no gabinete do deputado Douglas Fabrício.

Art. Segundo- Fica o Vereador **EDSON BOTELHO** responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.

Art. Terceiro- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA
-PRESIDENTE-

OSNIR TRENTIM
-VICE PRESIDENTE-

ARTUR FERRAZ VIANA
-PRIMEIRO SECRETÁRIO-

EDSON BOTELHO
-SEGUNDO SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial nº. 055/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão presencial sob nº.055/2017, que trata aquisição de motocicleta nova monocilíndrico zero quilometro ano/modelo 2017/2018 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambrê, com recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preceitua a lei 10.520, tipo Menor Preço Global.
Xambrê, Pr 22 de dezembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074/2017
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
39	03	001	04.122.1100.2004	000*	Manut Ativ de Administração Geral	3.3.90.47	5.000,00

TOTAL 5.000,00
000* – Recursos Ordinários (Livre)
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
29	03	001	04.122.1100.2004	000*	Manut Ativ de Administração Geral	3.3.90.93	5.000,00

TOTAL 5.000,00
000* – Recursos Ordinários (Livre).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 22 de Dezembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 920/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Município de Alto Piquiri, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
D E C R E T A:
Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 406/2017 de 14 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, deste Decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida, e
c) Amortização da Dívida.
II – destinadas aos pagamentos de:
a) despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2017, até o montante da efetiva arrecadação de receita, constante do Anexo I deste Decreto e observada as exclusões do artigo 1º.
§ 1º. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o Órgão descentralizador, em comum acordo com o Órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este decreto.
Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no Exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.148/2013, decorrente de Tomada de Preços nº 2/2013 de Contratação de uma agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Alto Piquiri - Pr..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **AGENCIA FZ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.998.511/0001-03, com sede no endereço AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 1203, CENTRO, ZONA 01 CIANORTE-PR neste ato representada por **ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER,** portador do RG nº 3.026.836-9, portador do CPF sob nº 481.993.469-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/04/2018. Fica aditivado em mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
AGENCIA FZ LTDA-EPP
CNPJ:049.985.110-00103

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER
RG:3.026.836-9
CPF:481.993.469-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 280/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AUTORAMA-AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Veículo novo, termômetros e camisa polo para o desenvolvimento das ações da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo de Aplicação dos Recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 40.496,67 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 80/2017.
Alto Piquiri - PR, 22 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO SALA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 281/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Veículo novo, termômetros e camisa polo para o desenvolvimento das ações da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo de Aplicação dos Recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 80/2017.
Alto Piquiri - PR, 22 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO CARLOS QUINHONE
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.163/2015, decorrente de Pregão nº 48/2015 de Contratação de empresas para o fornecimento de materiais Gráficos para suprir todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri -PR, para o desenvolvimento das atividades de todos os setores.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.274.456/0001-99, com sede no endereço AVENIDA TIRADENTES, 3293, CENTRO, JARDIM PARAÍSO UMUARAMA-PR neste ato representada por **SÉRGIO BERALDO,** portador do RG nº 6.283.003-4, portador do CPF sob nº 020.968.449-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/03/2018. Fica aditivado em mais 03(três) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA-ME
CNPJ:072.744.560-00199

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO BERALDO
RG:6.283.003-4
CPF:020.968.449-67
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 282/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V. G. MANTOVANI - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - ME
DO OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais e adubo orgânico no âmbito Municipal, da Micro bacia denominada Micro bacia do Rio Jacaré, código Otto nº 843232841, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio nº 092/2017 do Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, e o Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no Anexo I do presente edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 83.811,00 (oitenta e três mil, oitocentos e onze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 79/2017.
Alto Piquiri - PR, 22 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
VALDIR GERALDINO MANTOVANI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 283/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CAMPO BOM AGROPECUÁRIA COM.E REPRES. LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais e adubo orgânico no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Microbacia do Rio Jacaré, código Otto nº 843232841, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio nº 092/2017 do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, e o Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no Anexo I do presente edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 18.358,90 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 79/2017.
Alto Piquiri - PR, 22 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEY SARTORI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

Município de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13

LEI ORDINÁRIA Nº 029/2017 - Dispõe sobre o PPA 2018-2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tuneiras do Oeste, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei nº 016/2017, através do Autógrafo nº 031/2017, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tuneiras do Oeste, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. O Plano Plurianual do Município de Tuneiras do Oeste, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual e compreenderá:

I – as seguintes diretrizes e os objetivos gerais:

a) a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

b) a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

c) o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;

d) a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.

II – as ações estabelecidas no Anexo I – Programas Plano de Investimento – Físico / Financeiro, desta Lei;

III – as projeções das receitas para os exercícios de 2018 a 2021, demonstradas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

§ 1º Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º Para proceder à avaliação física das ações do PPA poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras, entre outros.

§ 3º Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da lei orçamentária, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar a projeção das receitas constantes no Anexo II desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento-programa, nos exercícios a que se referirem;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimento – Físico / Financeiro, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do plano plurianual;

III – incluir e adequar às metas dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;

V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VII – o Anexo de Metas Fiscais;

VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;

IX – as disposições gerais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2017.

TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.164/2015, decorrente de Pregão nº 48/2015 de Contratação de empresas para o fornecimento de materiais Gráficos para suprir todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri -PR, para o desenvolvimento das atividades de todos os setores.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **D. S. SILVA-GRÁFICA E PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.763.143/0001-09, com sede no endereço RUA INDEPENDÊNCIA, 250, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MAURÍCIO DE SOUZA SILVA,** portador do RG nº 3.870.438-9, portador do CPF sob nº 397.351.339-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/03/2018. Fica aditivado em mais 03(três) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
D. S. SILVA-GRÁFICA E PAPELARIA-ME
CNPJ:107.631.430-00109

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO DE SOUZA SILVA
RG:3.870.438-9
CPF:397.351.339-20
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 063/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 207/2017 DE 03 de outubro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JOANA MARCIA DAMASCENO PINTO, inscrito no CNPJ sob nº. 14.448.227/0001-09, neste ato representada pela Sra. Joana Márcia Damasceno Pinto, portador (a) do RG nº 46128826, CPF nº. 655.650.539-00, residente na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 063/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para locação de Equipamentos para recreação destinadas a alunos da Rede municipal de Ensino em comemoração alusiva ao dia das crianças, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	7,0	locação diária de Tobogã Inflável
1	7,0	Locação Diária de Piscina de Bolinhas
1	15,0	locação Diária de Cama elástica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 063/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa JOANA MARCIA DAMASCENO PINTO e de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 06 de outubro de 2017 e término em 05 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº063/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados de acordo com Cronograma que será fornecido pela Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINTE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Altônia-PR., 06 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 046/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 165/2017 DE 27 de julho de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui
Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.
Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:
PRO-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 75.858.704/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, portador do RG nº 32159249 e do CPF nº. 492.998.919-15, residente na Av. Castelo Branco, na cidade de Iporã, Estado Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 046/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de soprador a gasolina para uso na varrição de Pátio de Unidade de Ensino no Município de Altonia, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 1,0 Soprador para folhas, tipo Costal com motor a gasolina de 2 tempos com potência mínima 0,7KW e 27,2 cilindrada, velocidade mínima de 810m3/h, com entrega técnica material de instruções em português com garantia de 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 046/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PRO-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA - EPP e de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 28 de julho de 2017 e término em 27 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá
constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº046/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1
do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da
Fonte:
Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.021.4490.52 – Equipamentos e Material
Permanente
Altônia-PR., 28 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2001	Manutenção das Atividades Legislativa	1.251.449,00	1.440.021,45	1.512.022,53	1.587.623,66
	Total Despesas:	1.251.449,00	1.440.021,45	1.512.022,53	1.587.623,66
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	103.677,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
	Total Despesas:	103.677,00	213.860,85	224.553,89	235.781,58
	Diferença:	0,00	-108.860,85	-114.303,89	-120.018,58
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁR	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
	Total Despesas:	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	501.600,00	526.680,00	553.014,00	580.664,70
	Total Despesas:	501.600,00	526.680,00	553.014,00	580.664,70
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁR	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2003	MANUTENÇÃO E APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,12
	Total Despesas:	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,12
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁR	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	175.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,37
	Total Despesas:	175.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,37
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	PRECATÓRIO DE THAIS DAIANE DA SILVA E OUTRO	122.005,97	128.106,27	134.511,58	141.237,16
	Total Despesas:	122.005,97	128.106,27	134.511,58	141.237,16
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	PRECATÓRIO CONSTRUTORA CASOLA LTDA	153.144,44	160.801,66	168.841,74	177.283,83
	Total Despesas:	153.144,44	160.801,66	168.841,74	177.283,83
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIAR	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Total Despesas:	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	985.000,00	1.034.250,00	1.085.962,50	1.140.260,63
	Total Despesas:	985.000,00	1.034.250,00	1.085.962,50	1.140.260,63
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁR	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	239.000,00	250.950,00	263.497,50	276.672,37
	Total Despesas:	239.000,00	250.950,00	263.497,50	276.672,37
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIC	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13
	Total Despesas:	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIC	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	156.500,00	164.325,00	172.541,25	181.168,31
	Total Despesas:	156.500,00	164.325,00	172.541,25	181.168,31
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
	Total Despesas:	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
	Total Despesas:	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIC	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Total Despesas:	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	369.000,00	387.450,00	406.822,50	427.163,62
	Total Despesas:	369.000,00	387.450,00	406.822,50	427.163,62
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIC	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	412.500,00	433.650,00	455.332,50	478.099,10
	Total Despesas:	412.500,00	433.650,00	455.332,50	478.099,10
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIC	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,23
	Total Despesas:	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,23
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIC	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	272.000,00	285.600,00	299.880,00	314.873,99
	Total Despesas:	272.000,00	285.600,00	299.880,00	314.873,99
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	639.000,00	670.950,00	704.497,50	739.722,37
	Total Despesas:	639.000,00	670.950,00	704.497,50	739.722,37
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PU	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38
	Total Despesas:	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	396.500,00	416.325,00	437.141,25	458.998,80
	Total Despesas:	396.500,00	416.325,00	437.141,25	458.998,80
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
	Total Despesas:	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
1017	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO S	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	Total Despesas:	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PR	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES	93.800,00	98.490,00	103.414,50	108.585,23
	Total Despesas:	93.800,00	98.490,00	103.414,50	108.585,23
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA M	91.500,00	96.075,00	100.878,75	105.922,68
	Total Despesas:	91.500,00	96.075,00	100.878,75	105.922,68
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE C	92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,49
	Total Despesas:	92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,49
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	CUSTEAR INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE (CIDE)	68.031,15	71.434,00	75.007,00	78.758,50
	Total Despesas:	68.031,15	71.434,00	75.007,00	78.758,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Total Despesas:	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	Total Despesas:	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBI	450.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	Total Despesas:	450.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	1.990.115,55	2.089.098,00	2.193.555,00	2.303.234,10
	Total Despesas:	1.990.115,55	2.089.098,00	2.193.555,00	2.303.234,10
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES H	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,12
	Total Despesas:	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,12

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUC	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76
	Total Despesas:	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	737.414,25	774.285,74	813.001,43	853.652,26
	Total Despesas:	737.414,25	774.285,74	813.001,43	853.652,26
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	315.832,44	331.625,00	348.207,00	365.618,25
	Total Despesas:	315.832,44	331.625,00	348.207,00	365.618,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAM	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,74
	Total Despesas:	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,74
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	425.000,00	446.250,00	468.562,50	491.990,62
	Total Despesas:	425.000,00	446.250,00	468.562,50	491.990,62
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2.298.548,42	2.413.476,80	2.534.151,40	2.660.859,80
	Total Despesas:	2.298.548,42	2.413.476,80	2.534.151,40	2.660.859,80
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.530.357,28	1.606.876,20	1.687.220,60	1.771.582,20
	Total Despesas:	1.530.357,28	1.606.876,20	1.687.220,60	1.771.582,20
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITU	170.000,00	178.500,68	187.428,75	196.803,32
	Total Despesas:	170.000,00	178.500,68	187.428,75	196.803,32
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS	340.000,00	357.000,25	374.852,96	393.597,94
	Total Despesas:	340.000,00	357.000,25	374.852,96	393.597,94
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	968.630,89	1.017.065,54	1.067.922,27	1.121.320,99
	Total Despesas:	968.630,89	1.017.065,54	1.067.922,27	1.121.320,99
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	196.029,56	205.831,04	216.122,59	226.928,72
	Total Despesas:	196.029,56	205.831,04	216.122,59	226.928,72
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
	Total Despesas:	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	42.450,00	44.573,51	46.806,85	49.151,61
	Total Despesas:	42.450,00	44.573,51	46.806,85	49.151,61
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚ	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
	Total Despesas:	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO	164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,49
	Total Despesas:	164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,49
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS	466.000,00	489.300,00	513.765,00	539.453,25
	Total Despesas:	466.000,00	489.300,00	513.765,00	539.453,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC ESTADUAL - CONTA 104	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,51
	Total Despesas:	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,51
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB	176.600,00	185.430,00	194.701,50	204.436,55
	Total Despesas:	176.600,00	185.430,00	194.701,50	204.436,55
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF	936.309,00	983.124,45	1.032.280,67	1.083.894,70
	Total Despesas:	936.309,00	983.124,45	1.032.280,67	1.083.894,70
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH HOSPITALAR/MAC FEDER	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,49
	Total Despesas:	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,49
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO FIXO VS - AÇÕES ESTRUT	28.815,00	30.255,75	31.768,54	33.356,98
	Total Despesas:	28.815,00	30.255,75	31.768,54	33.356,98
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ESTRATÉGICO - GERENCI	27.685,00	29.069,25	30.522,71	32.048,85
	Total Despesas:	27.685,00	29.069,25	30.522,71	32.048,85
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA I	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,51
	Total Despesas:	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,51
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL E FIXO VIGIL	59.765,00	62.753,25	65.890,91	69.185,46
	Total Despesas:	59.765,00	62.753,25	65.890,91	69.185,46
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	3.822.751,59	3.768.371,96	3.956.803,10	4.154.655,76
	Total Despesas:	3.822.751,59	3.768.371,96	3.956.803,10	4.154.655,76
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE	930.000,00	976.500,00	1.025.325,00	1.076.591,25
	Total Despesas:	930.000,00	976.500,00	1.025.325,00	1.076.591,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PSF	230.860,00	242.403,00	254.524,00	267.251,00
	Total Despesas:	230.860,00	242.403,00	254.524,00	267.251,00
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FANIFÍCIO E COZI	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04
	Total Despesas:	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	EQUIPAMETOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTE	3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27
	Total Despesas:	3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA I	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
	Total Despesas:	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TRABALHADO	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
	Total Despesas:	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PR	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
	Total Despesas:	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1057	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
	Total Despesas:	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	MANUTENÇÃO DAS UNIDADE DE PRODUÇÃO-PANIFÍCIO, COZ	35.050,00	36.802,50	38.642,63	40.574,77
	Total Despesas:	35.050,00	36.802,50	38.642,63	40.574,77
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA S	69.800,00	73.290,00	76.954,50	80.802,22
	Total Despesas:	69.800,00	73.290,00	76.954,50	80.802,22
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E DE FUNERAL - PS	39.400,00	41.370,00	43.438,50	45.610,43
	Total Despesas:	39.400,00	41.370,00	43.438,50	45.610,43
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB-FMAS	88.800,00	93.240,00	97.902,00	102.797,10
	Total Despesas:	88.800,00	93.240,00	97.902,00	102.797,10
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	MUNUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDI	10.420,00	10.941,00	11.488,05	12.062,45
	Total Despesas:	10.420,00	10.941,00	11.488,05	12.062,45
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO GO	24.300,00	25.515,00	26.790,75	28.130,29
	Total Despesas:	24.300,00	25.515,00	26.790,75	28.130,29
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS V	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,74
	Total Despesas:	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,74
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PA	253.300,00	275.972,00	289.771,35	304.260,72
	Total Despesas:	253.300,00	275.972,00	289.771,35	304.260,72
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA F	18.500,00	20.475,50	21.499,37	22.574,69
	Total Despesas:	18.500,00	20.475,50	21.499,37	22.574,69
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE /	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
	Total Despesas:	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO P	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
	Total Despesas:	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO S	8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,82
	Total Despesas:	8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,82
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO DA P	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
	Total Despesas:	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DO MUNIC	65.521,58	68.798,00	72.238,00	75.850,80
	Total Despesas:	65.521,58	68.798,00	72.238,00	75.850,80
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	7.150,00	7.508,00	7.884,00	8.279,08
	Total Despesas:	7.150,00	7.508,00	7.884,00	8.279,08
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2090	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDO	15.500,00	16.275,00	17.088,75	17.943,20
	Total Despesas:	15.500,00	16.275,00	17.088,75	17.943,20
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PA	36.700,00	38.535,00	40.461,75	42.484,83
	Total Despesas:	36.700,00	38.535,00	40.461,75	42.484,83
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SER	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
	Total Despesas:	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCE	26.500,00	27.825,00	29.216,25	30.677,06
	Total Despesas:	26.500,00	27.825,00	29.216,25	30.677,06
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
5001	EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12
	Total Despesas:	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
5003	EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE INICIAÇÃO PRO	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
	Total Despesas:	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
6001	APOIAR INICIATIVAS DE APRENDIZADO E MANUTENÇÃO DE P	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,20
	Total Despesas:	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,20
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
6002	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA ADOLESCENTES E	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
	Total Despesas:	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
6003	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABER	16.260,00	17.073,00	17.927,50	18.824,38
	Total Despesas:	16.260,00	17.073,00	17.927,50	18.824,38
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
6004	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA ABRI	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
6005	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEM	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
	Total Despesas:	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.300,00	26.565,00	27.893,25	29.287,91
	Total Despesas:	25.300,00	26.565,00	27.893,25	29.287,91
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DI	162.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,26
	Total Despesas:	162.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,26
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCI	76.700,00	80.535,00	84.561,75	88.789,83
	Total Despesas:	76.700,00	80.535,00	84.561,75	88.789,83
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE /	659.000,00	695.415,00	730.185,75	766.695,04
	Total Despesas:	659.000,00	695.415,00	730.185,75	766.695,04
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	EQUIPAMENTOS PARA O ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SO	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60
	Total Despesas:	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	273.300,00	286.965,00	301.313,25	316.378,92
	Total Despesas:	273.300,00	286.965,00	301.313,25	316.378,92
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	PROGRAMA BOLSA ATLETA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Total Despesas:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	1.005.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
	Total Despesas:	1.005.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	1.674.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89
	Total Despesas:	1.674.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA	134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,75
	Total Despesas:	134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,75
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMÉRCIO	56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82
	Total Despesas:	56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO	231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37
	Total Despesas:	231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	30.039,00	31.540,95	33.118,00	34.773,90
	Total Despesas:	30.039,00	31.540,95	33.118,00	34.773,90
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUI	673.500,00	707.175,00	742.533,75	779.660,43
	Total Despesas:	673.500,00	707.175,00	742.533,75	779.660,43
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPE	36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
	Total Despesas:	36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMB	44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50
	Total Despesas:	44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
	Total Despesas:	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21
	Total Despesas:	71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício 2018

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Anexo I – Decreto 920/2017
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.283,42	1.153.282,38	13.839.400,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	1.518.000,00
101	Fundef 60%	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,74	2.900.000,00
102	Fundef 40%	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,34	160.833,26	1.930.000,00
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,68	92.716,52	1.112.600,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,68	66.291,52	795.500,00
107	Salario Educacao	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.750,11	405.000,00
110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	142.000,00
112	MDE/MERENDA ESCOLAR	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,63	161.000,00
124	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,26	31.000,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.674,99	305.675,11	3.668.100,00
337	FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMPENSAÇÃO	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,37	262.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,37	1.006.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,63	122.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	513.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	186.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	279.000,00
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,01	15.000,01	15.000,01	15.000,01	15.000,01	15.000,01	15.000,01	15.000,01	15.000,01	15.000,01	15.000,01	14.999,89	180.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	219.000,00
936	Casa Abrigo - TC 001/15	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	45.600,00
999	Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
358	CONV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	159.996,00
359	CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
611	OPERAÇÃO CREDITO AGENCIA FOMENTOS PARANÁ	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63	860.000,00
811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL IV	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,26	31.000,00

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totais	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.766,44**	**2.581.765,16**	**30.981.196,00**

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
101	Fundef 60%	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
102	Fundef 40%	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,34	1.930.000,00
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vincul	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,66	92.716,71	1.112.600,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educaca	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,67	66.291,63	795.500,00
107	Salario Educacao	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,04	405.000,00
110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,30	142.000,00
112	MDE/MERENDA ESCOLAR	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,66	13.416,70	161.000,00
124	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	305.675,00	3.668.100,00
337	FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMP	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,34	21.833,30	262.000,00
358	CONV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	159.996,00
359	CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,26	1.006.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,63	122.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.750,01	42.749,93	513.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,04	186.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.249,96	279.000,00
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
611	OPERAÇÃO CREDITO AGENCIA FOMENTOS	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63	860.000,00
811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.499,96	30.000,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de A	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.499,96	18.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	14.999,96	180.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especi	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	219.000,00
936	Casa Abrigo - TC 001/15	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	45.600,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,33	1.304.783,38	15.657.400,00
Totais		**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,35**	**2.581.766,15**	**30.981.196,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	19.932.990,05	21.377.586,72	22.697.944,45	28.384.688,44	32.203.430,12	33.813.619,00	35.504.334,00	37.279.585,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.661.701,42	-2.935.800,93	-3.268.116,32	-3.670.291,20	-3.742.010,00	-3.929.110,00	-4.125.563,00	-4.331.839,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.991.296,62	2.457.116,82	1.557.153,42	2.143.499,00	2.585.717,70	2.715.006,00	2.850.769,00	2.993.318,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.826.013,95	2.275.359,15	1.349.428,31	2.018.303,00	2.288.160,00	2.402.569,00	2.522.705,00	2.648.846,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	65.011,69	90.631,76	134.207,03	124.500,00	145.960,00	153.258,00	160.924,00	168.972,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	65.011,69	90.631,76	134.207,03	124.500,00	145.960,00	153.258,00	160.924,00	168.972,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	54.313,68	78.339,49	121.742,06	100.500,00	130.960,00	137.508,00	144.386,00	151.607,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	44.849,04	66.353,73	105.393,98	80.400,00	110.360,00	115.878,00	121.673,00	127.757,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	44.849,04	66.353,73	105.393,98	80.200,00	110.180,00	115.689,00	121.474,00	127.548,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	200,00	180,00	189,00	199,00	209,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.464,64	11.985,76	16.348,08	20.100,00	20.600,00	21.630,00	22.713,00	23.850,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	9.464,64	11.985,76	16.348,08	20.000,00	20.500,00	21.525,00	22.602,00	23.733,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.698,01	12.292,27	12.464,97	24.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.698,01	12.292,27	12.464,97	24.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	10.698,01	12.292,27	12.464,97	24.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	10.698,01	12.292,27	12.464,97	24.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.761.002,26	2.184.727,39	1.215.221,28	1.893.803,00	2.142.200,00	2.249.311,00	2.361.781,00	2.479.874,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.762.414,57	851.988,84	508.760,82	591.328,00	585.150,00	614.408,00	645.131,00	677.390,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	151.967,68	61.194,41	41.205,88	90.109,00	54.150,00	56.858,00	59.703,00	62.689,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	931,12	787,26	1.850,73	45.501,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	119.258,83	45.538,15	26.545,14	30.000,00	36.200,00	38.010,00	39.911,00	41.907,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.777,73	14.869,00	12.810,01	14.608,00	15.450,00	16.223,00	17.035,00	17.887,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.610.446,89	790.794,43	467.554,94	501.219,00	531.000,00	557.550,00	585.428,00	614.701,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.607.409,56	787.772,05	467.173,56	500.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.542,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	3.037,33	3.022,38	381,38	1.219,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	998.587,69	1.332.738,55	706.460,46	1.302.475,00	1.557.050,00	1.634.903,00	1.716.650,00	1.802.484,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	998.587,69	1.332.738,55	706.460,46	1.302.475,00	1.557.050,00	1.634.903,00	1.716.650,00	1.802.484,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	998.351,36	1.255.747,66	701.223,47	1.300.000,00	1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00	1.794.319,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	236,33	807,19	5.236,99	2.000,00	6.500,00	6.825,00	7.167,00	7.526,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	72.868,64	0,00	229,00	300,00	315,00	331,00	348,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.315,06	0,00	246,00	250,00	263,00	277,00	291,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	165.282,67	181.757,67	207.725,11	112.901,00	293.057,70	307.712,00	323.101,00	339.259,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	68.295,12	61.976,05	71.493,94	96.401,00	97.289,30	102.155,00	107.265,00	112.631,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	68.295,12	61.976,05	71.493,94	96.401,00	97.289,30	102.155,00	107.265,00	112.631,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	68.295,12	61.976,05	71.493,94	96.401,00	97.289,30	102.155,00	107.265,00	112.631,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	67.385,14	58.111,41	62.682,22	81.000,00	83.649,30	87.832,00	92.224,00	96.836,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	115,00	110,00	116,00	122,00	129,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	909,98	3.864,64	8.811,72	15.186,00	13.430,00	14.102,00	14.808,00	15.549,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	96.987,55	119.781,62	136.231,17	16.500,00	195.768,40	205.557,00	215.836,00	226.628,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	96.987,55	119.781,62	136.231,17	16.500,00	195.768,40	205.557,00	215.836,00	226.628,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	96.987,55	119.781,62	136.231,17	16.500,00	195.768,40	205.557,00	215.836,00	226.628,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	83.319,81	113.339,56	124.737,54	1.500,00	178.500,00	187.425,00	196.797,00	206.637,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.667,74	6.442,06	11.493,63	15.000,00	17.268,40	18.132,00	19.039,00	19.991,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	12.295,00	4.500,00	4.725,00	4.963,00	5.213,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	12.295,00	4.500,00	4.725,00	4.963,00	5.213,00
1.1.3.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	8.609,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	8.609,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	8.609,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	196.590,78	52.180,78	39.705,41	31.436,00	89.075,00	93.535,00	98.221,00	103.139,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	196.590,78	52.180,78	39.705,41	28.436,00	86.075,00	90.385,00	94.913,00	99.665,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	195.429,84	50.741,98	39.230,11	26.000,00	83.575,00	87.760,00	92.156,00	96.770,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	195.429,84	50.741,98	39.230,11	26.000,00	83.575,00	87.760,00	92.156,00	96.770,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.429,84	50.741,98	39.230,11	26.000,00	83.575,00	87.760,00	92.156,00	96.770,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	1.160,94	1.438,80	475,30	2.436,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	1.160,94	1.438,80	475,30	2.436,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	1.160,94	1.438,80	475,30	2.436,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	6.901,20	2.158,80	1.740,90	30.143,00	33.213,95	34.875,00	36.619,00	38.450,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	28.299,00	29.713,95	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	28.299,00	29.713,95	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	28.299,00	29.713,95	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	28.299,00	29.713,95	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.901,20	2.158,80	1.740,90	1.844,00	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	6.901,20	2.158,80	1.740,90	1.844,00	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	6.901,20	2.158,80	1.740,90	1.844,00	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	6.901,20	2.158,80	1.740,90	1.844,00	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	16.386.033,75	18.677.860,21	20.786.516,85	25.767.689,44	29.051.706,47	30.504.298,00	32.029.522,00	33.631.012,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.661.701,42	-2.935.800,93	-3.268.116,32	-3.670.291,20	-3.742.010,00	-3.929.110,00	-4.125.563,00	-4.331.839,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	7.987.481,45	8.836.486,56	10.144.028,45	13.394.999,00	13.795.197,87	14.484.961,00	15.209.216,00	15.969.686,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.483.206,31	-1.558.316,29	-1.769.446,52	-1.988.349,60	-2.008.840,00	-2.109.282,00	-2.214.745,00	-2.325.481,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	7.987.481,45	8.836.486,56	10.144.028,45	13.394.999,00	13.795.197,87	14.484.961,00	15.209.216,00	15.969.686,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.483.206,31	-1.558.316,29	-1.769.446,52	-1.988.349,60	-2.008.840,00	-2.109.282,00	-2.214.745,00	-2.325.481,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.370.351,54	8.150.851,79	9.412.392,46	10.518.718,00	10.725.800,00	11.262.090,00	11.825.195,00	12.416.456,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.474.069,87	-1.548.639,35	-1.759.216,91	-1.973.743,60	-1.994.160,00	-2.093.868,00	-2.198.561,00	-2.308.488,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.992.873,15	7.321.443,56	8.351.215,95	9.468.718,00	9.500.800,00	9.975.840,00	10.474.632,00	10.998.364,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.398.574,32	-1.464.288,38	-1.670.242,88	-1.893.743,60	-1.900.160,00	-1.995.168,00	-2.094.926,00	-2.199.672,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.992.873,15	7.321.443,56	8.351.215,95	9.468.718,00	9.500.800,00	9.975.840,00	10.474.632,00	10.998.364,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.398.574,32	-1.464.288,38	-1.670.242,88	-1.893.743,60	-1.900.160,00	-1.995.168,00	-2.094.926,00	-2.199.672,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	321.008,72	369.220,11	350.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	321.008,72	369.220,11	350.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	86.644,05	247.085,57	300.000,00	355.000,00	372.750,00	391.388,00	410.958,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	86.644,05	247.085,57	300.000,00	355.000,00	372.750,00	391.388,00	410.958,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	377.478,39	421.755,46	444.870,83	400.000,00	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.084,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-75.495,55	-84.350,97	-88.974,03	-80.000,00	-94.000,00	-98.700,00	-103.635,00	-108.816,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	377.478,39	421.755,46	444.870,83	400.000,00	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.084,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-75.495,55	-84.350,97	-88.974,03	-80.000,00	-94.000,00	-98.700,00	-103.635,00	-108.816,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	109.034,16	82.124,31	70.261,53	136.503,00	151.422,15	158.994,00	166.944,00	175.292,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	109.034,16	82.124,31	70.261,53	136.503,00	151.422,15	158.994,00	166.944,00	175.292,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	109.034,16	82.124,31	70.261,53	136.503,00	151.422,15	158.994,00	166.944,00	175.292,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	1.853.815,00	2.004.315,00	2.104.531,00	2.209.759,00	2.320.248,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	1.853.815,00	2.004.315,00	2.104.531,00	2.209.759,00	2.320.248,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.853.815,00	2.004.315,00	2.104.531,00	2.209.759,00	2.320.248,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	148.811,02	170.818,27	222.056,77	285.300,00	289.721,58	304.209,00	319.421,00	335.395,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	148.811,02	170.818,27	222.056,77	285.300,00	289.721,58	304.209,00	319.421,00	335.395,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	148.811,02	170.818,27	222.056,77	285.300,00	289.721,58	304.209,00	319.421,00	335.395,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	313.602,41	384.307,25	388.169,25	527.633,00	550.539,14	578.067,00	606.973,00	637.324,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	238.776,41	297.777,25	293.021,25	320.000,00	302.120,70	317.227,00	333.089,00	349.744,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	238.776,41	297.777,25	293.021,25	320.000,00	302.120,70	317.227,00	333.089,00	349.744,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	0,00	5.527,00	5.869,50	6.163,00	6.472,00	6.796,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	5.527,00	5.869,50	6.163,00	6.472,00	6.796,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	74.826,00	86.530,00	95.148,00	110.000,00	145.707,44	152.993,00	160.643,00	168.676,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	74.826,00	86.530,00	95.148,00	110.000,00	145.707,44	152.993,00	160.643,00	168.676,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	0,00	0,00	0,00	92.106,00	96.841,50	101.684,00	106.769,00	112.108,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	0,00	0,00	0,00	92.106,00	96.841,50	101.684,00	106.769,00	112.108,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	45.682,32	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	77.070,00	80.924,00	84.971,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-9.136,44	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.184,00	-16.993,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	45.682,32	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	77.070,00	80.924,00	84.971,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-9.136,44	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.184,00	-16.993,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	45.682,32	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	77.070,00	80.924,00	84.971,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-9.136,44	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.184,00	-16.993,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.896.389,16	6.896.068,96	7.514.610,35	8.998.291,00	11.430.777,90	12.002.319,00	12.602.437,00	13.232.563,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.178.495,11	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.819.828,00	-1.910.818,00	-2.006.358,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.896.389,16	6.896.068,96	7.514.610,35	8.998.291,00	11.430.777,90	12.002.319,00	12.602.437,00	13.232.563,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.178.495,11	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.819.828,00	-1.910.818,00	-2.006.358,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	5.894.437,13	6.894.752,09	7.513.571,83	8.466.584,00	10.801.591,15	11.341.672,00	11.908.757,00	12.504.197,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.178.495,11	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.819.828,00	-1.910.818,00	-2.006.358,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	5.361.392,54	6.184.387,39	6.753.509,17	7.545.956,00	9.822.625,00	10.313.757,00	10.829.445,00	11.370.918,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.072.278,31	-1.236.877,24	-1.350.701,61	-1.509.191,20	-1.550.170,00	-1.627.678,00	-1.709.061,00	-1.794.514,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.361.392,54	6.184.387,39	6.753.509,17	7.545.956,00	9.822.625,00	10.313.757,00	10.829.445,00	11.370.918,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.072.278,31	-1.236.877,24	-1.350.701,61	-1.509.191,20	-1.550.170,00	-1.627.678,00	-1.709.061,00	-1.794.514,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	442.867,16	610.561,65	648.415,84	750.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-88.573,66	-122.112,47	-129.683,36	-150.000,00	-160.000,00	-168.000,00	-176.400,00	-185.220,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	442.867,16	610.561,65	648.415,84	750.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-88.573,66	-122.112,47	-129.683,36	-150.000,00	-160.000,00	-168.000,00	-176.400,00	-185.220,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	88.215,66	92.474,39	91.423,97	113.752,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.128,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-17.643,14	-18.494,93	-18.284,83	-22.750,40	-23.000,00	-24.150,00	-25.357,00	-26.624,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	88.215,66	92.474,39	91.423,97	113.752,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.128,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-17.643,14	-18.494,93	-18.284,83	-22.750,40	-23.000,00	-24.150,00	-25.357,00	-26.624,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.961,77	7.328,66	20.222,85	56.876,00	63.966,15	67.165,00	70.524,00	74.051,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.961,77	7.328,66	20.222,85	56.876,00	63.966,15	67.165,00	70.524,00	74.051,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.952,03	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.737,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	1.952,03	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.737,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	1.952,03	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.737,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.542,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.542,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.542,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	97.686,75	102.572,00	107.701,00	113.087,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	97.686,75	102.572,00	107.701,00	113.087,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	97.686,75	102.572,00	107.701,00	113.087,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	97.686,75	102.572,00	107.701,00	113.087,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	77.688,23	44.202,09	12.892,84	21.921,00	23.717,00	24.905,00	26.153,00	27.463,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	6.921,00	6.991,00	7.342,00	7.711,00	8.098,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.869,00	7.214,00	7.576,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.869,00	7.214,00	7.576,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.869,00	7.214,00	7.576,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	570,00	450,00	473,00	497,00	522,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	570,00	450,00	473,00	497,00	522,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	570,00	450,00	473,00	497,00	522,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.688,23	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	21.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Indenização por Sinistro	21.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00.	Indenização por Sinistro	21.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00.	Indenização por Sinistro - Principal	21.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	56.176,63	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	56.176,63	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	56.176,63	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	56.176,63	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	55.408,63	43.990,79	11.575,16	10.000,00	14.356,00	15.074,00	15.828,00	16.620,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	768,00	211,30	1.317,68	5.000,00	2.370,00	2.489,00	2.614,00	2.745,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.339.083,00	249.500,00	1.975.545,39	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	72.520,00	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.266.563,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total :	18.610.371,63	18.691.285,79	21.405.373,52	27.714.397,24	31.461.420,12	29.884.509,00	31.378.771,00	32.947.746,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	CAMARA MUNICIPAL		1.355.126,00	1.545.021,45	1.622.272,53	1.703.386,66
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.355.126,00	1.545.021,45	1.622.272,53	1.703.386,66
01.001.01	Legislativa		1.355.126,00	1.545.021,45	1.622.272,53	1.703.386,66
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.355.126,00	1.545.021,45	1.622.272,53	1.703.386,66
01.001.01.031.0001	Legislatura Atuante (Câmara Municipal)		1.355.126,00	1.545.021,45	1.622.272,53	1.703.386,66
2001	Manutenção das Atividades Legislativa		1.251.449,00	1.440.021,45	1.512.022,53	1.587.623,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	765.000,00	803.250,00	843.412,50	885.583,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	182.255,00	191.367,75	200.936,14	210.982,95
3.3.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	840,00	882,00	926,10	972,41
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	74.252,00	77.964,60	81.862,83	85.955,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	58.102,00	61.007,10	64.057,46	67.260,33
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	159.000,00	166.950,00	175.297,50	184.062,38
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		103.677,00	213.860,85	224.553,89	235.781,58
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	103.677,00	108.860,85	114.303,89	120.019,08
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.152.750,41	1.210.387,93	1.270.907,32	1.334.452,68
02.001	GABINETE DO PREFEITO		621.600,00	652.680,00	685.314,00	719.579,70
02.001.04	Administração		621.600,00	652.680,00	685.314,00	719.579,70
02.001.04.122	Administração Geral		621.600,00	652.680,00	685.314,00	719.579,70
02.001.04.122.0019	Programa de Apoio Administrativo		621.600,00	652.680,00	685.314,00	719.579,70
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE		501.600,00	526.680,00	553.014,00	580.664,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.600,00	22.680,00	23.814,00	25.004,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
02.002	JUNTA DO SERVICO MILITAR		71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,37

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02.002.05	Defesa Nacional		71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,37
02.002.05.153	Defesa Terrestre		71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,37
02.002.05.153.0023	Programa de Alistamento Militar		71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,37
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2003	MANUTENÇÃO E APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
02.003	ASSESSORIA JURIDICA		460.150,41	483.157,93	507.315,82	532.681,61
02.003.02	Judiciária		460.150,41	483.157,93	507.315,82	532.681,61
02.003.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		460.150,41	483.157,93	507.315,82	532.681,61
02.003.02.062.0019	Programa de Apoio Administrativo		460.150,41	483.157,93	507.315,82	532.681,61
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		175.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2005	PRECATÓRIO DE THAIS DAIANE DA SILVA E OUTRO		122.005,97	128.106,27	134.511,58	141.237,16
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	122.005,97	128.106,27	134.511,58	141.237,16
2006	PRECATÓRIO CONSTRUTORA CASOLA LTDA		153.144,44	160.801,66	168.841,74	177.283,83
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	153.144,44	160.801,66	168.841,74	177.283,83
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		1.389.000,00	1.458.450,00	1.531.372,50	1.607.941,13
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		1.005.000,00	1.055.250,00	1.108.012,50	1.163.413,13
03.001.04	Administração		1.005.000,00	1.055.250,00	1.108.012,50	1.163.413,13
03.001.04.122	Administração Geral		1.005.000,00	1.055.250,00	1.108.012,50	1.163.413,13
03.001.04.122.0019	Programa de Apoio Administrativo		1.005.000,00	1.055.250,00	1.108.012,50	1.163.413,13
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIARIOS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		985.000,00	1.034.250,00	1.085.962,50	1.140.260,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
03.002.04	Administração		249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
03.002.04.128	Formação de Recursos Humanos		249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
03.002.04.128.0019	Programa de Apoio Administrativo		249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		239.000,00	250.950,00	263.497,50	276.672,37
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS		135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38
03.003.04	Administração		135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38
03.003.04.122	Administração Geral		135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38
03.003.04.122.0019	Programa de Apoio Administrativo		135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO		125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS		1.458.000,00	1.531.425,00	1.607.996,25	1.688.396,01
04.001	GABINETE DO DIRETOR		346.500,00	363.825,00	382.016,25	401.117,06
04.001.04	Administração		166.500,00	174.825,00	183.566,25	192.744,56
04.001.04.121	Planejamento e Orçamento		166.500,00	174.825,00	183.566,25	192.744,56
04.001.04.121.0019	Programa de Apoio Administrativo		166.500,00	174.825,00	183.566,25	192.744,56
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2010	MANUTENÇÃO DE PLANAJAMENTO E CONTROLE INTERNO		156.500,00	164.325,00	172.541,25	181.168,31
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
04.001.28	Encargos Especiais		180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50
04.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50
04.001.28.843.0019	Programa de Apoio Administrativo		180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50
1009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
2011	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		389.000,00	408.450,00	428.872,50	450.316,12
04.002.04	Administração		389.000,00	408.450,00	428.872,50	450.316,12
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento		389.000,00	408.450,00	428.872,50	450.316,12
04.002.04.121.0019	Programa de Apoio Administrativo		389.000,00	408.450,00	428.872,50	450.316,12
1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		369.000,00	387.450,00	406.822,50	427.163,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	156.000,00	163.800,00	171.990,00	180.589,50
04.003	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		422.500,00	444.150,00	466.357,50	489.675,35
04.003.04	Administração		422.500,00	444.150,00	466.357,50	489.675,35
04.003.04.123	Administração Financeira		422.500,00	444.150,00	466.357,50	489.675,35
04.003.04.123.0019	Programa de Apoio Administrativo		422.500,00	444.150,00	466.357,50	489.675,35
1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		412.500,00	433.650,00	455.332,50	478.099,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
04.004	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,48
04.004.04	Administração		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,48
04.004.04.125	Normatização e Fiscalização		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,48
04.004.04.125.0019	Programa de Apoio Administrativo		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,48
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		5.268.946,70	5.164.372,00	5.422.594,00	5.693.726,66

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
05.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		282.000,00	296.100,00	310.905,00	326.450,24
05.001.04	Administração		282.000,00	296.100,00	310.905,00	326.450,24
05.001.04.122	Administração Geral		282.000,00	296.100,00	310.905,00	326.450,24
05.001.04.122.0015	Programa de Promoções de Ações, Planejamento e de Gestão Urbana		282.000,00	296.100,00	310.905,00	326.450,24
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS		272.000,00	285.600,00	299.880,00	314.873,99
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
05.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		689.000,00	723.450,00	759.622,50	797.603,62
05.002.15	Urbanismo		689.000,00	723.450,00	759.622,50	797.603,62
05.002.15.452	Serviços Urbanos		689.000,00	723.450,00	759.622,50	797.603,62
05.002.15.452.0009	Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		689.000,00	723.450,00	759.622,50	797.603,62
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2016	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS		639.000,00	670.950,00	704.497,50	739.722,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
05.003	DIVISÃO DE ILUMINACAO PUBLICA		531.500,00	558.075,00	585.978,75	615.278,18
05.003.15	Urbanismo		531.500,00	558.075,00	585.978,75	615.278,18
05.003.15.452	Serviços Urbanos		531.500,00	558.075,00	585.978,75	615.278,18
05.003.15.452.0009	Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		531.500,00	558.075,00	585.978,75	615.278,18
1015	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88
2017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		396.500,00	416.325,00	437.141,25	458.998,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.822,37
05.004	DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS		250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
05.004.15	Urbanismo		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
05.004.15.451	Infra-Estrutura Urbana		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
05.004.15.451.0012	Programa de Conservação e Manutenção Viária		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1016	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
05.004.18	Gestão Ambiental		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
05.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
05.004.18.541.0013	Programa de Ações de Prevenções de Doenças		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1017	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
05.005	DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		143.800,00	150.990,00	158.539,50	166.466,48
05.005.15	Urbanismo		143.800,00	150.990,00	158.539,50	166.466,48
05.005.15.452	Serviços Urbanos		143.800,00	150.990,00	158.539,50	166.466,48
05.005.15.452.0008	Programa de Conservação dos Logradouros Públicos		143.800,00	150.990,00	158.539,50	166.466,48
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CASTELO BRANCO		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES		93.800,00	98.490,00	103.414,50	108.585,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.800,00	8.190,00	8.599,50	9.029,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
05.006	DIVISÃO DE CEMITERIOS		141.500,00	148.575,00	156.003,75	163.803,93

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
05.006.15	Urbanismo		141.500,00	148.575,00	156.003,75	163.803,93
05.006.15.452	Serviços Urbanos		141.500,00	148.575,00	156.003,75	163.803,93
05.006.15.452.0024	Programa de Conservação e Manutenção dos Próprios Público		141.500,00	148.575,00	156.003,75	163.803,93
1019	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRA		91.500,00	96.075,00	100.878,75	105.922,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
05.007	DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO		2.770.146,70	2.540.632,00	2.667.667,00	2.801.052,84
05.007.26	Transporte		2.770.146,70	2.540.632,00	2.667.667,00	2.801.052,84
05.007.26.453	Transportes Coletivos Urbanos		142.000,00	149.100,00	156.555,00	164.382,74
05.007.26.453.0012	Programa de Conservação e Manutenção Viária		142.000,00	149.100,00	156.555,00	164.382,74
1020	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URBANO		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2021	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URNAO		92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
05.007.26.782	Transporte Rodoviário		2.628.146,70	2.391.532,00	2.511.112,00	2.636.670,10
05.007.26.782.0012	Programa de Conservação e Manutenção Viária		2.628.146,70	2.391.532,00	2.511.112,00	2.636.670,10
1021	CUSTEAR INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE (CIDE)		68.031,15	71.434,00	75.007,00	78.758,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01512	63.031,15	66.184,00	69.494,50	72.970,38
1022	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1023	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		450.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41603	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		1.990.115,55	2.089.098,00	2.193.555,00	2.303.234,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	799.800,00	839.790,00	881.779,50	925.868,48
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	152.000,00	159.600,00	167.580,00	175.959,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	121.500,00	127.050,18	133.403,84	140.074,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	54.268,40	56.981,82	59.830,91	62.822,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	41.547,15	43.626,00	45.808,25	48.099,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
05.008	DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS		461.000,00	484.050,00	508.252,50	533.665,12
05.008.16	Habitação		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
05.008.16.482	Habitação Urbana		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
05.008.16.482.0004	Programa de Habitações		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1025	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
05.008.17	Saneamento		361.000,00	379.050,00	398.002,50	417.902,62
05.008.17.512	Saneamento Básico Urbano		361.000,00	379.050,00	398.002,50	417.902,62
05.008.17.512.0004	Programa de Habitações		361.000,00	379.050,00	398.002,50	417.902,62
1027	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2023	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA		261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.184.812,84	7.544.061,25	7.921.277,00	8.317.351,98
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		7.184.812,84	7.544.061,25	7.921.277,00	8.317.351,98
06.001.12	Educação		7.184.812,84	7.544.061,25	7.921.277,00	8.317.351,98
06.001.12.122	Administração Geral		855.414,25	898.185,74	943.096,43	990.252,02
06.001.12.122.0006	Programa de Ensino Fundamental		855.414,25	898.185,74	943.096,43	990.252,02
2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO		118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		737.414,25	774.285,74	813.001,43	853.652,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	81.943,75	86.040,94	90.342,99	94.860,14
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	44.536,00	46.762,80	49.100,94	51.555,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31140	5.934,50	6.232,00	6.545,00	6.873,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição		315.832,44	331.625,00	348.207,00	365.618,25
06.001.12.306.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		315.832,44	331.625,00	348.207,00	365.618,25
2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		315.832,44	331.625,00	348.207,00	365.618,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31135	145.832,44	153.125,00	160.782,00	168.822,00
06.001.12.361	Ensino Fundamental		5.762.536,59	6.050.669,47	6.353.213,48	6.670.883,61
06.001.12.361.0006	Programa de Ensino Fundamental		5.762.536,59	6.050.669,47	6.353.213,48	6.670.883,61
1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,74
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		425.000,00	446.250,00	468.562,50	491.990,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
2027	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		2.298.548,42	2.413.476,80	2.534.151,40	2.660.859,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.843.048,42	1.935.200,84	2.031.960,88	2.133.558,92
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	455.000,00	477.750,00	501.637,50	526.719,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01101	500,00	525,96	553,02	581,50
2028	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		1.530.357,28	1.606.876,20	1.687.220,60	1.771.582,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.387,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	195.000,00	204.751,06	214.989,21	225.739,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	135.989,04	142.788,49	149.927,91	157.424,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	99.368,24	104.336,65	109.553,48	115.031,15
2029	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL		170.000,00	178.500,68	187.428,75	196.803,32
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.050,68	1.106,25	1.164,70
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2030	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS		340.000,00	357.000,25	374.852,96	393.597,94
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	11.000,00	11.550,25	12.130,46	12.739,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01104	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		968.630,89	1.017.065,54	1.067.922,27	1.121.320,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	99.415,25	104.386,01	109.605,31	115.085,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	195.123,70	204.879,88	215.123,87	225.880,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31114	84.982,00	89.232,28	93.695,09	98.380,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31146	48.316,75	50.734,00	53.272,00	55.936,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.000,00	2.100,52	2.206,50	2.317,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	108.972,94	114.421,59	120.142,67	126.149,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	137.999,75	144.899,74	152.144,73	159.751,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	60.836,00	63.877,80	67.071,69	70.425,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31114	11.984,50	12.583,72	13.212,91	13.873,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31146	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
06.001.12.365	Educação Infantil		196.029,56	205.831,04	216.122,59	226.928,72
06.001.12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		196.029,56	205.831,04	216.122,59	226.928,72
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		196.029,56	205.831,04	216.122,59	226.928,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.029,56	31.531,04	33.107,59	34.762,97
06.001.12.367	Educação Especial		55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
06.001.12.367.0006	Programa de Ensino Fundamental		55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.390.235,59	7.514.231,17	7.889.960,78	8.284.477,79
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.390.235,59	7.514.231,17	7.889.960,78	8.284.477,79
07.001.10	Saúde		7.390.235,59	7.514.231,17	7.889.960,78	8.284.477,79
07.001.10.301	Atenção Básica		7.390.235,59	7.514.231,17	7.889.960,78	8.284.477,79
07.001.10.301.0014	Programa de Atendimento Geral a Saúde		7.390.235,59	7.514.231,17	7.889.960,78	8.284.477,79
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		42.450,00	44.573,51	46.806,85	49.151,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.450,00	2.572,50	2.701,12	2.836,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	15.000,00	15.750,26	16.539,89	17.369,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	15.000,00	15.750,00	16.539,00	17.366,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	10.000,00	10.500,75	11.026,84	11.579,20
1032	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO		164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01495	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS		466.000,00	489.300,00	513.765,00	539.453,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	77.000,00	80.850,00	84.892,50	89.137,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01495	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC ESTADUAL - CONTA 10464-7		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,51
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01496	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01496	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01496	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01496	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB		176.600,00	185.430,00	194.701,50	204.436,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01495	2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF		936.309,00	983.124,45	1.032.280,67	1.083.894,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	624.000,00	655.200,00	687.960,00	722.358,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	138.000,00	144.900,00	152.145,00	159.752,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01495	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.309,00	22.374,45	23.493,17	24.667,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH HOSPITALAR/MAC FEDERAL		130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,49
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01496	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01496	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01496	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.158,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01496	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO FIXO VS - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		28.815,00	30.255,75	31.768,54	33.356,98
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01497	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	8.815,00	9.255,75	9.718,54	10.204,47
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO		27.685,00	29.069,25	30.522,71	32.048,85
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01497	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	12.685,00	13.319,25	13.985,21	14.684,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TFVS		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,51
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01497	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL E FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS/PFVPS		59.765,00	62.753,25	65.890,91	69.185,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01497	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	44.765,00	47.003,25	49.353,41	51.821,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29		3.822.751,59	3.768.371,96	3.956.803,10	4.154.655,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.516.701,00	1.592.536,05	1.672.162,85	1.755.770,99
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	325.574,25	341.852,96	358.945,61	376.892,89

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	72.320,30	75.936,32	79.733,14	83.719,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	2.405,00	2.526,68	2.655,36	2.791,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.220.873,54	1.036.398,57	1.088.228,69	1.142.649,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	391.877,50	411.471,38	432.044,95	453.647,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
2045	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE		930.000,00	976.500,00	1.025.325,00	1.076.591,25
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
3.3.35.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01303	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	730.000,00	766.500,00	804.825,00	845.066,25
2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PSF		230.860,00	242.403,00	254.524,00	267.251,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01494	6.007,00	6.307,35	6.622,72	6.953,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	168.878,00	177.321,90	186.188,00	195.497,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01494	2.405,00	2.525,25	2.652,36	2.785,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	53.570,00	56.248,50	59.060,92	62.013,97
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.912.726,58	2.022.886,25	2.124.032,97	2.230.238,08
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SERVICO SOCIAL - FMAS		710.966,58	757.573,25	795.453,47	835.229,09
08.001.08	Assistência Social		710.966,58	757.573,25	795.453,47	835.229,09
08.001.08.244	Assistência Comunitária		710.966,58	757.573,25	795.453,47	835.229,09
08.001.08.244.0005	Programa de Habitação de Interesse Social		710.966,58	757.573,25	795.453,47	835.229,09
1035	EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FANIFÍCIO E COZINHA COMUNITÁRIA - PSB-FMAS		6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04
1037	EQUIPAMETOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-PSB-FMAS		3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27
1038	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRA-PSB-FMAS		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
1054	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR VOLANTE - PSB-FMAS		4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
1055	EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAL - FEAS-FMAS		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1057	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCVSPSB-FMAS		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
2046	MANUTENÇÃO DAS UNIDADE DE PRODUÇÃO-PANIFÍCIO, COZINHA COMUNITÁRIA, GALPÃO TRABALHADOR E HORTA COMUNITÁRIA - PSB- FMAS		35.050,00	36.802,50	38.642,63	40.574,77
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.500,00	21.525,00	22.601,25	23.731,31
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.350,00	1.417,50	1.488,38	1.562,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.700,00	9.135,00	9.591,75	10.071,34
2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS-FMAS		69.800,00	73.290,00	76.954,50	80.802,22
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.080,00	6.384,00	6.703,20	7.038,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	27.230,00	28.591,50	30.021,08	31.522,13
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.100,00	4.305,00	4.520,25	4.746,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.890,00	31.384,50	32.953,72	34.601,41
2049	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E DE FUNERAL - PSB/FMAS		39.400,00	41.370,00	43.438,50	45.610,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	7.900,00	8.295,00	8.709,75	9.145,24
2050	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB-FMAS		88.800,00	93.240,00	97.902,00	102.797,10
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	63.130,00	66.286,50	69.600,82	73.080,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.670,00	3.853,50	4.046,18	4.248,49
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.871,85
2085	MUNUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-FAMILIAR E ASSISTÊNCIAL - PSB-FMAS		10.420,00	10.941,00	11.488,05	12.062,45

Publicações legais

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.170,00	1.228,50	1.289,92	1.354,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.550,00	4.777,50	5.016,38	5.267,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.900,00	3.045,00	3.197,25	3.357,11
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72
2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO GOVERNO ESTADUAL - FEAS/FMAS		24.300,00	25.515,00	26.790,75	28.130,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.300,00	12.915,00	13.560,75	14.238,79
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69
2101	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,74
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56
2103	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS		253.300,00	275.972,00	289.771,35	304.260,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	32.800,00	34.440,00	36.163,50	37.970,10
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934	7.500,00	7.875,00	8.268,00	8.683,78
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	7.907,00	8.302,35	8.717,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
2104	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO-BL-PBF-FNAS-FMAS		18.500,00	20.475,50	21.499,37	22.574,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	1.200,00	1.260,50	1.323,62	1.390,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	800,00	840,00	882,00	926,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
2105	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BL-GSUAS-FNAS-FMAS		11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	936	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
1072	EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BL-FNAS-PBF-FMAS		15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	12.750,00	13.387,50	14.056,88	14.759,72
1073	EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BL-FNAS--GSUAS-FMAS		8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,82
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	936	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
1056	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
2089	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PTMC-FNAS-FMAS		65.521,58	68.798,00	72.238,00	75.850,80
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	62.400,00	65.520,00	68.796,00	72.235,80
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	935	3.121,58	3.278,00	3.442,00	3.615,00
2084	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS-FMAS		7.150,00	7.508,00	7.884,00	8.279,08
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	936	850,00	893,00	938,25	986,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI		108.700,00	114.135,00	119.841,75	125.833,84
08.002.08	Assistência Social		108.700,00	114.135,00	119.841,75	125.833,84
08.002.08.244	Assistência Comunitária		108.700,00	114.135,00	119.841,75	125.833,84
08.002.08.244.0005	Programa de Habitação de Interesse Social		108.700,00	114.135,00	119.841,75	125.833,84
2090	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - PSB-FMPI		15.500,00	16.275,00	17.088,75	17.943,20

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
2100	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA IDOSA - PSB-FMPI		36.700,00	38.535,00	40.461,75	42.484,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
2102	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS - PSE-FMAS		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1036	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - PSB-FMPI		26.500,00	27.825,00	29.216,25	30.677,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	26.500,00	27.825,00	29.216,25	30.677,06
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		155.260,00	163.023,00	171.175,00	179.734,26
08.003.08	Assistência Social		155.260,00	163.023,00	171.175,00	179.734,26
08.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		155.260,00	163.023,00	171.175,00	179.734,26
08.003.08.243.0005	Programa de Habitação de Interesse Social		155.260,00	163.023,00	171.175,00	179.734,26
5001	EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12
5003	EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
6001	APOIAR INICIATIVAS DE APRENDIZADO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA		31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
6002	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTOS DE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO -,FMDCA		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
6003	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO COM ATIVIDADES LÚDICAS - ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM CONTRATURNO SOCIAL - FMDCA		16.260,00	17.073,00	17.927,50	18.824,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01513	1.260,00	1.323,00	1.390,00	1.460,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
6004	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO - PSE-FMDCA		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
6005	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA - FMDCA		13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
08.004	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		937.800,00	988.155,00	1.037.562,75	1.089.440,89
08.004.08	Assistência Social		937.800,00	988.155,00	1.037.562,75	1.089.440,89
08.004.08.244	Assistência Comunitária		937.800,00	988.155,00	1.037.562,75	1.089.440,89
08.004.08.244.0005	Programa de Habitação de Interesse Social		937.800,00	988.155,00	1.037.562,75	1.089.440,89
2060	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.300,00	26.565,00	27.893,25	29.287,91
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	800,00	840,00	882,00	926,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2061	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		162.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	96.000,00	100.800,00	105.840,00	111.132,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.500,00	20.475,00	21.498,75	22.573,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2062	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		76.700,00	80.535,00	84.561,75	88.789,83
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	46.800,00	49.140,00	51.597,00	54.176,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.750,00	11.287,50	11.851,88	12.444,47
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.800,00	8.190,00	8.599,50	9.029,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.850,00	8.242,50	8.654,62	9.087,35
2086	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		659.000,00	695.415,00	730.185,75	766.695,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	535.000,00	561.750,00	589.837,50	619.329,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
1070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1039	EQUIPAMENTOS PARA O ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		373.300,00	391.965,00	411.563,25	432.141,42
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		373.300,00	391.965,00	411.563,25	432.141,42
09.001.27	Desporto e Lazer		373.300,00	391.965,00	411.563,25	432.141,42
09.001.27.811	Desporto de Rendimento		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
09.001.27.811.0016	Programa de Promoção do Esporte e do Lazer		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
09.001.27.812	Desporto Comunitário		273.300,00	286.965,00	301.313,25	316.378,92
09.001.27.812.0016	Programa de Promoção do Esporte e do Lazer		273.300,00	286.965,00	301.313,25	316.378,92
2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES		273.300,00	286.965,00	301.313,25	316.378,92
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.800,00	32.340,00	33.957,00	35.654,85
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
09.001.27.813	Lazer		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
09.001.27.813.0017	PROGRAMA BOLSA ATLETA		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2097	PROGRAMA BOLSA ATLETA		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO		3.100.531,00	473.057,55	496.710,43	521.545,95
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.813.031,00	171.182,55	179.741,68	188.728,76
10.001.22	Indústria		2.813.031,00	171.182,55	179.741,68	188.728,76
10.001.22.661	Promoção Industrial		2.813.031,00	171.182,55	179.741,68	188.728,76
10.001.22.661.0346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		2.813.031,00	171.182,55	179.741,68	188.728,76
1043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS		1.005.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	41603	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1044	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS		1.674.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	24.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41603	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA		134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	19.000,00	19.950,00	20.947,50	21.994,88
10.002	DIVISAO DE COMÉRCIO		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82
10.002.23	Comércio e Serviços		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82
10.002.23.691	Promoção Comercial		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82
10.002.23.691.0354	PROMOÇÃO COMERCIAL		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82
2065	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMÉRCIO		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
10.003	DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO		231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37
10.003.11	Trabalho		231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37
10.003.11.334	Fomento ao Trabalho		231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37
10.003.11.334.0471	TRABALHO		231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37
2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO		231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		739.586,00	776.565,30	815.393,57	856.163,24
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		703.539,00	738.715,95	775.651,75	814.434,33
11.001.20	Agricultura		703.539,00	738.715,95	775.651,75	814.434,33
11.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		703.539,00	738.715,95	775.651,75	814.434,33
11.001.20.608.0078	MECANIZAÇÃO AGRICOLA		703.539,00	738.715,95	775.651,75	814.434,33
1047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		30.039,00	31.540,95	33.118,00	34.773,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.039,00	31.540,95	33.118,00	34.773,90
2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER		673.500,00	707.175,00	742.533,75	779.660,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	325.000,00	341.250,00	358.312,50	376.228,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	71.500,00	75.075,00	78.828,75	82.770,19
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
11.003	FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
11.003.20	Agricultura		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
11.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
11.003.20.608.0078	MECANIZAÇÃO AGRICOLA		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	24.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.016,00	12.616,80	13.247,64	13.910,02
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		136.405,00	143.225,25	150.386,51	157.905,82
12.001	DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50
12.001.18	Gestão Ambiental		44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50
12.001.18.542	Controle Ambiental		44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50
12.001.18.542.0103	PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA		44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50
2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
12.002	DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
12.002.18	Gestão Ambiental		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
12.002.18.544	Recursos Hídricos		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
12.002.18.544.0296	ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
2072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
12.003	DIVISÃO DE TURISMO		71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21
12.003.23	Comércio e Serviços		71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21
12.003.23.695	Turismo		71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21
12.003.23.695.0363	PROMOÇÃO DO TURISMO		71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21
2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO		71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.405,00	1.475,25	1.549,01	1.626,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
			31.461.420,12	**29.884.509,00**	**31.378.771,00**	**32.947.746,00**

Total geral : 125.672.446,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 Legislatura Atuante (Câmara Municipal)

Objetivo : Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar atos da Administração Municipal, visandoatender exigências competentes definidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Legislação Municipal e Regimento Interno.

Gerente :

Público Alvo : Agentes Políticos

Justificativa : Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de leis enviados pelo poder Executivo Municipal:
Realizar indicações ao Poder Executivo Municipal, e, a outos órgãos sobre assuntos considerados em benefício à população;
Realizar a fiscalização dos atos do Executivo Municipal; Referendar ou não convênios, contratos assinados pelo Poder Executivo Municipal;
Julgar as contas do Municipio; apreciar relatórios sobre a execução dos planos de governo;
dotar de estrutura física, administrativa e de recursos hmanos o Poder Legislativo Municipal, para a execução de suas atribuições;
Atender com o Regime de Geral de Previdência Social, os servidores efetivos e não efetivos, para assim dar cumprimento com toda a legislação que rege os servidores públicos municipais.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.251.449,00	1	1.440.021,45	1	1.512.022,53	1	1.587.623,66	4	5.791.116,64

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativa
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	765.000,00	803.250,00	843.412,50	885.583,12	3.297.245,62

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	182.255,00	191.367,75	200.936,14	210.982,95	785.541,84
3.3.20.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	840,00	882,00	926,10	972,41	3.620,51
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	74.252,00	77.964,60	81.862,83	85.955,97	320.035,40
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	58.102,00	61.007,10	64.057,46	67.260,33	250.426,89
3.3.90.35.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94	23.705,69
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	159.000,00	166.950,00	175.297,50	184.062,38	685.309,88
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	397.215,00
		Total:	**1.251.449,00**	**1.440.021,45**	**1.512.022,53**	**1.587.623,66**	**5.791.116,64**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1001	Unidade	P	1	103.677,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.763,00	4	434.690,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	103.677,00	108.860,85	114.303,89	120.019,08	446.860,82
		Total:	**103.677,00**	**213.860,85**	**224.553,89**	**235.781,58**	**777.873,32**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2722		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.355.126,00	1.653.882,30	1.736.576,42	1.823.405,24	6.568.989,96
	Total:	**1.355.126,00**	**1.653.882,30**	**1.736.576,42**	**1.823.405,24**	**6.568.989,96**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1002	Unidade	P	1	120.000,00	1	126.000,00	1	132.300,00	1	138.915,00	4	517.215,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
		Total:	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.300,00**	**138.915,00**	**517.215,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	501.600,00	1	526.680,00	1	553.014,00	1	580.664,70	4	2.161.958,70

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.600,00	22.680,00	23.814,00	25.004,70	93.098,70
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Total:	**501.600,00**	**526.680,00**	**553.014,00**	**580.664,70**	**2.161.958,70**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2723		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	621.600,00	652.680,00	685.314,00	719.579,70	2.679.173,70
	Total:	**621.600,00**	**652.680,00**	**685.314,00**	**719.579,70**	**2.679.173,70**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Programa : 05.153.0023 Programa de Alistamento Militar

Objetivo : Servir com eficiência os diversos serviços da Junta de Alistamento Militar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir equipamentos, mobiliários e informatização para execução dos serviços da Junta de Alistamento Militar.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1003	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	61.000,00	1	64.050,00	1	67.252,50	1	70.615,12	4	262.917,62

Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62	38.791,12
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
		Total:	**61.000,00**	**64.050,00**	**67.252,50**	**70.615,12**	**262.917,62**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2724		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,37	306.018,87
	Total:	**71.000,00**	**74.550,00**	**78.277,50**	**82.191,37**	**306.018,87**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Programa : 02.062.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1004	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	175.000,00	1	183.750,00	1	192.937,50	1	202.584,37	4	754.271,87

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**175.000,00**	**183.750,00**	**192.937,50**	**202.584,37**	**754.271,87**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	122.005,97	1	128.106,27	1	134.511,58	1	141.237,16	4	525.860,98

Descrição: PRECATÓRIO DE THAIS DAIANE DA SILVA E OUTRO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	122.005,97	128.106,27	134.511,58	141.237,16	525.860,98
		Total:	**122.005,97**	**128.106,27**	**134.511,58**	**141.237,16**	**525.860,98**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	153.144,44	1	160.801,66	1	168.841,74	1	177.283,83	4	660.071,67

Descrição: PRECATÓRIO CONSTRUTORA CASOLA LTDA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	153.144,44	160.801,66	168.841,74	177.283,83	660.071,67
		Total:	**153.144,44**	**160.801,66**	**168.841,74**	**177.283,83**	**660.071,67**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2725		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	460.150,41	483.157,93	507.315,82	532.681,61	1.983.305,77
	Total:	**460.150,41**	**483.157,93**	**507.315,82**	**532.681,61**	**1.983.305,77**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 04.122.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1005	Unidade	P	1	20.000,00	1	21.000,00	1	22.050,00	1	23.152,50	4	86.202,50

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIARIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
		Total:	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,50**	**86.202,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	985.000,00	1	1.034.250,00	1	1.085.962,50	1	1.140.260,63	4	4.245.473,13

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	1.379.240,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**985.000,00**	**1.034.250,00**	**1.085.962,50**	**1.140.260,63**	**4.245.473,13**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2726		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.005.000,00	1.055.250,00	1.108.012,50	1.163.413,13	4.331.675,63
	Total:	**1.005.000,00**	**1.055.250,00**	**1.108.012,50**	**1.163.413,13**	**4.331.675,63**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.128.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1006	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	239.000,00	1	250.950,00	1	263.497,50	1	276.672,37	4	1.030.119,87

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.03.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
		Total:	**239.000,00**	**250.950,00**	**263.497,50**	**276.672,37**	**1.030.119,87**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2727		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62	1.073.221,12
	Total:	**249.000,00**	**261.450,00**	**274.522,50**	**288.248,62**	**1.073.221,12**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE LICITACÃO. COMPRAS E CONTRATOS

Programa : 04.122.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1007	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	125.000,00	1	131.250,00	1	137.812,50	1	144.703,13	4	538.765,63

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12	56.031,62
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
		Total:	**125.000,00**	**131.250,00**	**137.812,50**	**144.703,13**	**538.765,63**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2728		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38	581.866,88
	Total:	**135.000,00**	**141.750,00**	**148.837,50**	**156.279,38**	**581.866,88**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR

Programa : 04.121.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1008	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	156.500,00	1	164.325,00	1	172.541,25	1	181.168,31	4	674.534,56

Descrição: MANUTENÇÃO DE PLANAJAMENTO E CONTROLE INTERNO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
		Total:	**156.500,00**	**164.325,00**	**172.541,25**	**181.168,31**	**674.534,56**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2729		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.500,00	174.825,00	183.566,25	192.744,56	717.635,81
	Total:	**166.500,00**	**174.825,00**	**183.566,25**	**192.744,56**	**717.635,81**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR

Programa : 28.843.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1009	Grupo	P	1	150.000,00	1	157.500,00	1	165.375,00	1	173.643,75	4	646.518,75

Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.6.90.71.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
		Total:	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**646.518,75**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	30.000,00	1	31.500,00	1	33.075,00	1	34.728,75	4	129.303,75

Descrição: JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
		Total:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**129.303,75**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2731		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50	775.822,50
	Total:	**180.000,00**	**189.000,00**	**198.450,00**	**208.372,50**	**775.822,50**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.121.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1010	Unidade	P	1	20.000,00	1	21.000,00	1	22.050,00	1	23.152,50	4	86.202,50

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
		Total:	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,50**	**86.202,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	1	369.000,00	1	387.450,00	1	406.822,50	1	427.163,62	4	1.590.436,12

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	156.000,00	163.800,00	171.990,00	180.589,50	672.379,50
		Total:	**369.000,00**	**387.450,00**	**406.822,50**	**427.163,62**	**1.590.436,12**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2732		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	389.000,00	408.450,00	428.872,50	450.316,12	1.676.638,62
	Total:	**389.000,00**	**408.450,00**	**428.872,50**	**450.316,12**	**1.676.638,62**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Programa : 04.123.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1011	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	412.500,00	1	433.650,00	1	455.332,50	1	478.099,10	4	1.779.581,60

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo

Publicações legais

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.3.90.39.00.00	1186	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 b	0,00	525,00	551,25	578,81	1.655,06
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
3.3.90.47.00.00	1504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE - Exercicio Corrente - CC 5057-1	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
		Total:	**412.500,00**	**433.650,00**	**455.332,50**	**478.099,10**	**1.779.581,60**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2733		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,48	1.810.252,48
1186	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb	0,00	525,00	551,25	578,81	1.655,06
1504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
1512	CIDE - Exercicio Corrente - CC 5057-1	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
	Total:	**422.500,00**	**444.150,00**	**466.357,50**	**489.675,35**	**1.822.682,85**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Programa : 04.125.0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1012	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	290.000,00	1	304.500,00	1	319.725,00	1	335.711,23	4	1.249.936,23

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,62	797.373,12
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62	176.715,12
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**290.000,00**	**304.500,00**	**319.725,00**	**335.711,23**	**1.249.936,23**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2734		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,48	1.293.037,48
	Total:	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.750,00**	**347.287,48**	**1.293.037,48**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Programa : 04.122.0015 Programa de Promoções de Ações, Planejamento e de Gestão Urbana

Objetivo : Programa de Promoções de Ações, Planejamento e de Gestão Urbana

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1013	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	272.000,00	1	285.600,00	1	299.880,00	1	314.873,99	4	1.172.353,99

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**272.000,00**	**285.600,00**	**299.880,00**	**314.873,99**	**1.172.353,99**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2735		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	282.000,00	296.100,00	310.905,00	326.450,24	1.215.455,24
	Total:	**282.000,00**	**296.100,00**	**310.905,00**	**326.450,24**	**1.215.455,24**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS

Programa : 15.452.0009 Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos

Objetivo : Proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de Limpeza Pública

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento a toda área urbana do municipio, com qualidade adequada para a perfeita execução dos serviços

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1014	Unidade	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	639.000,00	1	670.950,00	1	704.497,50	1	739.722,37	4	2.754.169,87

Descrição: CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.30.00.00	1186	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 b	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
		Total:	**639.000,00**	**670.950,00**	**704.497,50**	**739.722,37**	**2.754.169,87**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2736		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	669.000,00	702.450,00	737.572,50	774.451,12	2.883.473,62
1186	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	Total:	**689.000,00**	**723.450,00**	**759.622,50**	**797.603,62**	**2.969.676,12**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 003 DIVISÃO DE ILUMINACAO PUBLICA

Programa : 15.452.0009 Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos

Objetivo : Proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de Limpeza Pública

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento a toda área urbana do municipio, com qualidade adequada para a perfeita execução dos serviços

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1015	Metros Quadrados	P	1	135.000,00	1	141.750,00	1	148.837,50	1	156.279,38	4	581.866,88

Descrição: EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
4.4.90.51.00.00	1507	Contribuição de Iluminação Pública - Conta !	115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88	495.664,38
		Total:	**135.000,00**	**141.750,00**	**148.837,50**	**156.279,38**	**581.866,88**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	396.500,00	1	416.325,00	1	437.141,25	1	458.998,80	4	1.708.965,05

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,62	142.234,12
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.30.00.00	1507	Contribuição de Iluminação Pública - Conta !	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75	991.328,75
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	1507	Contribuição de Iluminação Pública - Conta !	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.822,37	323.259,87
		Total:	**396.500,00**	**416.325,00**	**437.141,25**	**458.998,80**	**1.708.965,05**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2737		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.500,00	117.075,00	122.928,75	129.075,18	480.578,93
1507	Contribuição de Iluminação Pública - Conta 5499-2	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00	1.810.253,00
	Total:	**531.500,00**	**558.075,00**	**585.978,75**	**615.278,18**	**2.290.831,93**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 004 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

Programa : 15.451.0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária

Objetivo : Proporcionar à população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agricola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, buerios e aterros
Adquirir equipamentos, maquinas e veiculos para a realização de obras e serviços rodoviários, construir reformar e conservar abrigos de passageiros,

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1016	Metros Quadrados	P	1	150.000,00	1	157.500,00	1	165.375,00	1	173.643,75	4	646.518,75

Descrição: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO
Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
		Total:	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**646.518,75**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2738		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	Total:	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**646.518,75**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 004 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

Programa : 18.541.0013 Programa de Ações de Prevenções de Doenças

Objetivo : Programa de Ações de Prevenções de Doenças

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1017	Metro	P	1	100.000,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.762,50	4	431.012,50

Descrição: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO
Produto : Galerias de Águas Pluviais

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Total:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2739		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	Total:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 005 DIVISÃO DE PRACAS. PAROUES E JARDINS

Programa : 15.452.0008 Programa de Conservação dos Logradouros Públicos

Objetivo : Proporcionar a população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para tráfego de pessoas e veículos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Execução de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, reposição asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias, construção de passeios e calçadas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1018	Unidade	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CASTELO BRANCO
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1	93.800,00	1	98.490,00	1	103.414,50	1	108.585,23	4	404.289,73

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.800,00	8.190,00	8.599,50	9.029,48	33.618,98
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
		Total:	**93.800,00**	**98.490,00**	**103.414,50**	**108.585,23**	**404.289,73**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2740		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	143.800,00	150.990,00	158.539,50	166.466,48	619.795,98
	Total:	**143.800,00**	**150.990,00**	**158.539,50**	**166.466,48**	**619.795,98**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 006 DIVISÃO DE CEMITERIOS

Programa : 15.452.0024 Programa de Conservação e Manutenção dos Próprios Público

Objetivo : Programa de Conservação e Manutenção dos Próprios Público

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1019	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2020	Outras Unidades e Medidas	A	1	91.500,00	1	96.075,00	1	100.878,75	1	105.922,68	4	394.376,43

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94	23.705,69
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
		Total:	**91.500,00**	**96.075,00**	**100.878,75**	**105.922,68**	**394.376,43**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2741		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	141.500,00	148.575,00	156.003,75	163.803,93	609.882,68
	Total:	**141.500,00**	**148.575,00**	**156.003,75**	**163.803,93**	**609.882,68**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 007 DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO

Programa : 26.453.0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária

Objetivo : Proporcionar à população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agricola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, buerios e aterros
Adquirir equipamentos, maquinas e veiculos para a realização de obras e serviços rodoviários, construir reformar e conservar abrigos de passageiros,

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1020	Unidade	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URBANO
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	92.000,00	1	96.600,00	1	101.430,00	1	106.501,49	4	396.531,49

Descrição: MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URNAO

Publicações legais

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**92.000,00**	**96.600,00**	**101.430,00**	**106.501,49**	**396.531,49**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2742		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00	149.100,00	156.555,00	164.382,74	612.037,74
	Total:	**142.000,00**	**149.100,00**	**156.555,00**	**164.382,74**	**612.037,74**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 007 DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO

Programa : 26.782.0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária

Objetivo : Proporcionar à população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agricola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, buerios e aterros
Adquirir equipamentos, maquinas e veiculos para a realização de obras e serviços rodoviários, construir reformar e conservar abrigos de passageiros,

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1021	Metros Quadrados	P	1	68.031,15	1	71.434,00	1	75.007,00	1	78.758,50	4	293.230,65

Descrição: CUSTEAR INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE (CIDE)
Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
4.4.90.51.00.00	1512	CIDE - Exercicio Corrente - CC 5057-1	63.031,15	66.184,00	69.494,50	72.970,38	271.680,03
		Total:	**68.031,15**	**71.434,00**	**75.007,00**	**78.758,50**	**293.230,65**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1022	Metros Quadrados	P	1	20.000,00	1	21.000,00	1	22.050,00	1	23.152,50	4	86.202,50

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS
Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
		Total:	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,50**	**86.202,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1023	Metros Quadrados	P	1	100.000,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.762,50	4	431.012,50

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Total:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1024	Unidade	P	1	450.000,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.762,50	4	781.012,50

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
4.4.90.52.00.00	41603	Operações de Crédito Internas - Contratos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
		Total:	**450.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**781.012,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.990.115,55	1	2.089.098,00	1	2.193.555,00	1	2.303.234,10	4	8.576.002,65

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	799.800,00	839.790,00	881.779,50	925.868,48	3.447.237,98
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	152.000,00	159.600,00	167.580,00	175.959,00	655.139,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
3.3.90.30.00.00	1186	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 b	121.500,00	127.050,18	133.403,84	140.074,23	522.028,25
3.3.90.30.00.00	1504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
3.3.90.39.00.00	1186	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 b	54.268,40	56.981,82	59.830,91	62.822,46	233.903,59
3.3.90.39.00.00	1504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-	41.547,15	43.626,00	45.808,25	48.099,81	179.081,21
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**1.990.115,55**	**2.089.098,00**	**2.193.555,00**	**2.303.234,10**	**8.576.002,65**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2743		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.887.800,00	1.982.190,00	2.081.299,50	2.185.364,47	8.136.653,97
1186	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb	175.768,40	184.032,00	193.234,75	202.896,69	755.931,84
1504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0	151.547,15	159.126,00	167.083,25	175.438,56	653.194,96
1512	CIDE - Exercicio Corrente - CC 5057-1	63.031,15	66.184,00	69.494,50	72.970,38	271.680,03
41603	Operações de Crédito Internas - Contratos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
	Total:	**2.628.146,70**	**2.391.532,00**	**2.511.112,00**	**2.636.670,10**	**10.167.460,80**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 008 DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS

Programa : 16.482.0004 Programa de Habitações

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir 250 unidades habitacionais, elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor Habitacional, .

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1025	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.5.90.61.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2744		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	Total:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 008 DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS

Programa : 17.512.0004 Programa de Habitações

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir 250 unidades habitacionais, elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor Habitacional, .

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1027	Unidade	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Produto : Poços Artesianos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1028	Unidade	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS
Produto : Poços Artesianos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	1	261.000,00	1	274.050,00	1	287.752,50	1	302.140,12	4	1.124.942,62

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
		Total:	**261.000,00**	**274.050,00**	**287.752,50**	**302.140,12**	**1.124.942,62**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2745		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	361.000,00	379.050,00	398.002,50	417.902,62	1.555.955,12
	Total:	**361.000,00**	**379.050,00**	**398.002,50**	**417.902,62**	**1.555.955,12**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Programa : 12.122.0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

Público Alvo : Crianças e Adolescentes

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais;
Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus;
Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola;
Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil;
Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE;
Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais;
Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2024	Outras Unidades e Medidas	A	1	118.000,00	1	123.900,00	1	130.095,00	1	136.599,76	4	508.594,76

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
		Total:	**118.000,00**	**123.900,00**	**130.095,00**	**136.599,76**	**508.594,76**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	737.414,25	1	774.285,74	1	813.001,43	1	853.652,26	4	3.178.353,68

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	81.943,75	86.040,94	90.342,99	94.860,14	353.187,82
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - CC 5054-7	44.536,00	46.762,80	49.100,94	51.555,99	191.955,73
3.3.90.30.00.00	1221	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	5.934,50	6.232,00	6.545,00	6.873,00	25.584,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Total:	**737.414,25**	**774.285,74**	**813.001,43**	**853.652,26**	**3.178.353,68**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 274[illegible]		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - CC 5493-3	716.943,75	752.790,94	790.430,49	829.952,03	3.090.117,21
1034	Salário Educação - CC 5054-7	44.536,00	46.762,80	49.100,94	51.555,99	191.955,73
1221	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5.934,50	6.232,00	6.545,00	6.873,00	25.584,50
	Total:	**855.414,25**	**898.185,74**	**943.096,43**	**990.252,02**	**3.686.948,44**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Programa : 12.306.0427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	Outras Unidades e Medidas	A	1	315.832,44	1	331.625,00	1	348.207,00	1	365.618,25	4	1.361.282,69

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
3.3.90.30.00.00	1192	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDA	145.832,44	153.125,00	160.782,00	168.822,00	628.561,44
		Total:	**315.832,44**	**331.625,00**	**348.207,00**	**365.618,25**	**1.361.282,69**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2747		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25	732.721,25
1192	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - CC 16587-5	145.832,44	153.125,00	160.782,00	168.822,00	628.561,44
	Total:	**315.832,44**	**331.625,00**	**348.207,00**	**365.618,25**	**1.361.282,69**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Programa : 12.361.0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

Público Alvo : Crianças e Adolescentes

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais;
Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus;
Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola;
Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil;
Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE;
Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais;
Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1029	Metros Quadrados	P	1	30.000,00	1	31.500,00	1	33.075,00	1	34.728,74	4	129.303,74

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
4.4.90.51.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

			2018	2019	2020	2021	TOTAL
		Total:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,74**	**129.303,74**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1030	Unidade	P	1	425.000,00	1	446.250,00	1	468.562,50	1	491.990,62	4	1.831.803,12

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
		Total:	**425.000,00**	**446.250,00**	**468.562,50**	**491.990,62**	**1.831.803,12**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.298.548,42	1	2.413.476,80	1	2.534.151,40	1	2.660.859,80	4	9.907.036,42

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	1.843.048,42	1.935.200,84	2.031.960,88	2.133.558,92	7.943.769,06
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	455.000,00	477.750,00	501.637,50	526.719,38	1.961.106,88
3.3.90.39.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	500,00	525,96	553,02	581,50	2.160,48
		Total:	**2.298.548,42**	**2.413.476,80**	**2.534.151,40**	**2.660.859,80**	**9.907.036,42**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2028	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.530.357,28	1	1.606.876,20	1	1.687.220,60	1	1.771.582,20	4	6.596.036,28

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40% - 8397-6	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.387,50	4.741.137,50
3.1.90.13.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40% - 8397-6	195.000,00	204.751,06	214.989,21	225.739,24	840.479,51
3.3.90.30.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40% - 8397-6	135.989,04	142.788,49	149.927,91	157.424,31	586.129,75
3.3.90.39.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40% - 8397-6	99.368,24	104.336,65	109.553,48	115.031,15	428.289,52
		Total:	**1.530.357,28**	**1.606.876,20**	**1.687.220,60**	**1.771.582,20**	**6.596.036,28**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2029	Outras Unidades e Medidas	A	1	170.000,00	1	178.500,68	1	187.428,75	1	196.803,32	4	732.732,75

Descrição: ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	1.050,68	1.106,25	1.164,70	4.321,63
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**170.000,00**	**178.500,68**	**187.428,75**	**196.803,32**	**732.732,75**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2030	Outras Unidades e Medidas	A	1	340.000,00	1	357.000,25	1	374.852,96	1	393.597,94	4	1.465.451,15

Descrição: ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	11.000,00	11.550,25	12.130,46	12.739,33	47.420,04
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**340.000,00**	**357.000,25**	**374.852,96**	**393.597,94**	**1.465.451,15**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	968.630,89	1	1.017.065,54	1	1.067.922,27	1	1.121.320,99	4	4.174.939,69

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	99.415,25	104.386,01	109.605,31	115.085,58	428.492,15
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - CC 5054-7	195.123,70	204.879,88	215.123,87	225.880,06	841.007,51
3.3.90.30.00.00	1053	PNATE - CC 11877-X	84.982,00	89.232,28	93.695,09	98.380,44	366.289,81
3.3.90.30.00.00	31146	Conta - 7596-5 - PROGRAMA ESTADUAL	48.316,75	50.734,00	53.272,00	55.936,75	208.259,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1034	Salário Educação - CC 5054-7	2.000,00	2.100,52	2.206,50	2.317,68	8.624,70
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	108.972,94	114.421,59	120.142,67	126.149,80	469.687,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	137.999,75	144.899,74	152.144,73	159.751,97	594.796,19
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - CC 5054-7	60.836,00	63.877,80	67.071,69	70.425,27	262.210,76
3.3.90.39.00.00	1053	PNATE - CC 11877-X	11.984,50	12.583,72	13.212,91	13.873,56	51.654,69
3.3.90.39.00.00	31146	Conta - 7596-5 - PROGRAMA ESTADUAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**968.630,89**	**1.017.065,54**	**1.067.922,27**	**1.121.320,99**	**4.174.939,69**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2748		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.914,98	517.214,98
1022	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	2.298.548,42	2.413.476,80	2.534.151,40	2.660.859,80	9.907.036,42
1024	FUNDEF/FUNDEB 40% - 8397-6	1.530.357,28	1.606.876,20	1.687.220,60	1.771.582,20	6.596.036,28

Publicações legais

1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - CC 5493-3	596.972,94	626.822,27	658.166,42	691.077,87	2.573.039,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica - CC 5494-1	763.415,00	801.586,00	841.668,00	883.753,75	3.290.422,75
1034	Salário Educação - CC 5054-7	257.959,70	270.858,20	284.402,06	298.623,01	1.111.842,97
1053	PNATE - CC 11877-X	96.966,50	101.816,00	106.908,00	112.254,00	417.944,50
31146	Conta - 7596-5 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -	98.316,75	103.234,00	108.397,00	113.818,00	423.765,75
	Total:	**5.762.536,59**	**6.050.669,47**	**6.353.213,48**	**6.670.883,61**	**24.837.303,15**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Programa : 12.365.0190 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Objetivo : EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	196.029,56	1	205.831,04	1	216.122,59	1	226.928,72	4	844.911,91

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.029,56	31.531,04	33.107,59	34.762,97	129.431,16
		Total:	**196.029,56**	**205.831,04**	**216.122,59**	**226.928,72**	**844.911,91**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2749		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.000,00	108.150,00	113.557,50	119.235,38	443.942,88
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - CC 5493-3	93.029,56	97.681,04	102.565,09	107.693,34	400.969,03
	Total:	**196.029,56**	**205.831,04**	**216.122,59**	**226.928,72**	**844.911,91**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Programa : 12.367.0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

Público Alvo : Crianças e Adolescentes

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais;
Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus;
Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola;
Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil;
Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE;
Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais;
Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	55.000,00	1	57.750,00	1	60.637,50	1	63.669,38	4	237.056,88

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
		Total:	**55.000,00**	**57.750,00**	**60.637,50**	**63.669,38**	**237.056,88**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2750		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,37	30.170,87
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - CC 5493-3	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,01	206.886,01
	Total:	**55.000,00**	**57.750,00**	**60.637,50**	**63.669,38**	**237.056,88**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.301.0014 Programa de Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Programa de Atendimento Geral a Saúde

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1031	Unidade	P	1	42.450,00	1	44.573,51	1	46.806,85	1	49.151,61	4	182.981,97

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.450,00	2.572,50	2.701,12	2.836,18	10.559,80
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	15.000,00	15.750,26	16.539,89	17.369,39	64.659,54
4.4.90.52.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	15.000,00	15.750,00	16.539,00	17.366,84	64.655,84
4.4.90.52.00.00	31497	Vigilancia em Saude	10.000,00	10.500,75	11.026,84	11.579,20	43.106,79
		Total:	**42.450,00**	**44.573,51**	**46.806,85**	**49.151,61**	**182.981,97**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1032	Metros Quadrados	P	1	15.000,00	1	15.750,00	1	16.537,50	1	17.364,38	4	64.651,88

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
		Total:	**15.000,00**	**15.750,00**	**16.537,50**	**17.364,38**	**64.651,88**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	164.000,00	1	172.200,00	1	180.810,00	1	189.850,49	4	706.860,49

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.36.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Total:	**164.000,00**	**172.200,00**	**180.810,00**	**189.850,49**	**706.860,49**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	466.000,00	1	489.300,00	1	513.765,00	1	539.453,25	4	2.008.518,25

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	77.000,00	80.850,00	84.892,50	89.137,12	331.879,62
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.36.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**466.000,00**	**489.300,00**	**513.765,00**	**539.453,25**	**2.008.518,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	300.000,00	1	315.000,00	1	330.750,00	1	347.287,51	4	1.293.037,51

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC ESTADUAL - CONTA 10464-7
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Co	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.3.90.36.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Co	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
		Total:	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.750,00**	**347.287,51**	**1.293.037,51**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037	Outras Unidades e Medidas	A	1	176.600,00	1	185.430,00	1	194.701,50	1	204.436,55	4	761.168,05

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,12	538.765,62
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50	120.683,50
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,82	11.206,32
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
		Total:	**176.600,00**	**185.430,00**	**194.701,50**	**204.436,55**	**761.168,05**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	936.309,00	1	983.124,45	1	1.032.280,67	1	1.083.894,70	4	4.035.608,82

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	624.000,00	655.200,00	687.960,00	722.358,00	2.689.518,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	138.000,00	144.900,00	152.145,00	159.752,25	594.797,25
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.36.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.309,00	22.374,45	23.493,17	24.667,83	91.844,45
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Total:	**936.309,00**	**983.124,45**	**1.032.280,67**	**1.083.894,70**	**4.035.608,82**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2039	Outras Unidades e Medidas	A	1	130.000,00	1	136.500,00	1	143.325,00	1	150.492,49	4	560.317,49

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH HOSPITALAR/MAC FEDERAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Co	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25
3.3.90.36.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.158,86	4.311,36
3.3.90.39.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Total:	**130.000,00**	**136.500,00**	**143.325,00**	**150.492,49**	**560.317,49**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2040	Outras Unidades e Medidas	A	1	28.815,00	1	30.255,75	1	31.768,54	1	33.356,98	4	124.196,27

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO FIXO VS - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31497	Vigilancia em Saude	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	31497	Vigilancia em Saude	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.36.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	31497	Vigilancia em Saude	8.815,00	9.255,75	9.718,54	10.204,47	37.993,76
		Total:	**28.815,00**	**30.255,75**	**31.768,54**	**33.356,98**	**124.196,27**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	27.685,00	1	29.069,25	1	30.522,71	1	32.048,85	4	119.325,81

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	31497	Vigilancia em Saude	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	31497	Vigilancia em Saude	12.685,00	13.319,25	13.985,21	14.684,47	54.673,93
3.3.90.36.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	31497	Vigilancia em Saude	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**27.685,00**	**29.069,25**	**30.522,71**	**32.048,85**	**119.325,81**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2042	Outras Unidades e Medidas	A	1	60.000,00	1	63.000,00	1	66.150,00	1	69.457,51	4	258.607,51

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TFVS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31497	Vigilancia em Saude	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	31497	Vigilancia em Saude	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.36.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	31497	Vigilancia em Saude	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
		Total:	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,51**	**258.607,51**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2043	Outras Unidades e Medidas	A	1	59.765,00	1	62.753,25	1	65.890,91	1	69.185,46	4	257.594,62

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL E FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS/PFVPS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31497	Vigilancia em Saude	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	31497	Vigilancia em Saude	44.765,00	47.003,25	49.353,41	51.821,08	192.942,74
3.3.90.36.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	31497	Vigilancia em Saude	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**59.765,00**	**62.753,25**	**65.890,91**	**69.185,46**	**257.594,62**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.822.751,59	1	3.768.371,96	1	3.956.803,10	1	4.154.655,76	4	15.702.582,41

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	1.516.701,00	1.592.536,05	1.672.162,85	1.755.770,99	6.537.170,89
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	325.574,25	341.852,96	358.945,61	376.892,89	1.403.265,71
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.3.90.30.00.00	1185	Taxas - Exercício Poder de Policia - Conta 0	72.320,30	75.936,32	79.733,14	83.719,80	311.709,56
3.3.90.33.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.36.00.00	1185	Taxas - Exercício Poder de Policia - Conta 0	2.405,00	2.526,68	2.655,36	2.791,58	10.378,62
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.220.873,54	1.036.398,57	1.088.228,69	1.142.649,18	4.488.149,98
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	391.877,50	411.471,38	432.044,95	453.647,20	1.689.041,03
3.3.90.39.00.00	1185	Taxas - Exercício Poder de Policia - Conta 0	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
		Total:	**3.822.751,59**	**3.768.371,96**	**3.956.803,10**	**4.154.655,76**	**15.702.582,41**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	930.000,00	1	976.500,00	1	1.025.325,00	1	1.076.591,25	4	4.008.416,25

Descrição: TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
3.3.35.41.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.71.70.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.72.39.00.00	1039	Saúde 15% - CC 6933-7	730.000,00	766.500,00	804.825,00	845.066,25	3.146.391,25
		Total:	**930.000,00**	**976.500,00**	**1.025.325,00**	**1.076.591,25**	**4.008.416,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	A	1	230.860,00	1	242.403,00	1	254.524,00	1	267.251,00	4	995.038,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PSF
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31494	Atenção Básica Estadual - Conta 410-7	6.007,00	6.307,35	6.622,72	6.953,86	25.890,93
3.3.90.30.00.00	31494	Atenção Básica Estadual - Conta 410-7	168.878,00	177.321,90	186.188,00	195.497,40	727.885,30
3.3.90.36.00.00	31494	Atenção Básica Estadual - Conta 410-7	2.405,00	2.525,25	2.652,36	2.785,77	10.368,38
3.3.90.39.00.00	31494	Atenção Básica Estadual - Conta 410-7	53.570,00	56.248,50	59.060,92	62.013,97	230.893,39
		Total:	**230.860,00**	**242.403,00**	**254.524,00**	**267.251,00**	**995.038,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2751		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.284.632,54	1.103.345,52	1.158.522,98	1.216.458,19	4.762.959,23
1039	Saúde 15% - CC 6933-7	3.462.152,75	3.635.260,65	3.817.025,80	4.007.879,60	14.922.318,80
1185	Taxas - Exercício Poder de Policia - Conta 006-3	99.725,30	104.713,00	109.951,00	115.452,00	429.841,30
31494	Atenção Básica Estadual - Conta 410-7	230.860,00	242.403,00	254.524,00	267.251,00	995.038,00
31495	Atenção Basica - Conta 7175-7	1.696.600,00	1.781.430,00	1.870.503,00	1.964.029,00	7.312.562,00
31496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Conta 6942-6 / 10464-7	430.000,00	451.500,00	474.075,00	497.780,00	1.853.355,00
31497	Vigilancia em Saude	186.265,00	195.579,00	205.359,00	215.628,00	802.831,00
	Total:	**7.390.235,59**	**7.514.231,17**	**7.889.960,78**	**8.284.477,79**	**31.078.905,33**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SERVICO SOCIAL - FMAS

Programa : 08.244.0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1035	Unidade	P	1	6.300,00	1	6.615,00	1	6.945,75	1	7.293,04	4	27.153,79

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FANIFÍCIO E COZINHA COMUNITÁRIA - PSB-FMAS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	27.153,79
		Total:	**6.300,00**	**6.615,00**	**6.945,75**	**7.293,04**	**27.153,79**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1037	Unidade	P	1	3.675,00	1	3.858,75	1	4.051,69	1	4.254,27	4	15.839,71

Descrição: EQUIPAMETOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-PSB-FMAS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27	15.839,71
		Total:	**3.675,00**	**3.858,75**	**4.051,69**	**4.254,27**	**15.839,71**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1038	Unidade	P	1	5.000,00	1	5.250,00	1	5.512,50	1	5.788,12	4	21.550,62

Descrição: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRA-PSB-FMAS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
		Total:	**5.000,00**	**5.250,00**	**5.512,50**	**5.788,12**	**21.550,62**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1054	Unidade	P	1	4.500,00	1	4.725,00	1	4.961,25	1	5.209,31	4	19.395,56

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR VOLANTE - PSB-FMAS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31	19.395,56
		Total:	**4.500,00**	**4.725,00**	**4.961,25**	**5.209,31**	**19.395,56**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1055	Unidade	P	1	15.000,00	1	15.750,00	1	16.537,50	1	17.364,38	4	64.651,88

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAL - FEAS-FMAS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
		Total:	**15.000,00**	**15.750,00**	**16.537,50**	**17.364,38**	**64.651,88**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1057	Unidade	P	1	2.000,00	1	2.100,00	1	2.205,00	1	2.315,25	4	8.620,25

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCVSPSB-FMAS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
		Total:	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**	**8.620,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e Medidas	A	1	35.050,00	1	36.802,50	1	38.642,63	1	40.574,77	4	151.069,90

Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADE DE PRODUÇÃO-PANIFÍCIO, COZINHA COMUNITÁRIA, GALPÃO TRABALHADOR E HORTA COMUNITÁRIA - PSB- FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.500,00	21.525,00	22.601,25	23.731,31	88.357,56
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.350,00	1.417,50	1.488,38	1.562,80	5.818,68
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.700,00	9.135,00	9.591,75	10.071,34	37.498,09
		Total:	**35.050,00**	**36.802,50**	**38.642,63**	**40.574,77**	**151.069,90**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	69.800,00	1	73.290,00	1	76.954,50	1	80.802,22	4	300.846,72

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.080,00	6.384,00	6.703,20	7.038,36	26.205,56
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	27.230,00	28.591,50	30.021,08	31.522,13	117.364,71
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.100,00	4.305,00	4.520,25	4.746,26	17.671,51
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	29.890,00	31.384,50	32.953,72	34.601,41	128.829,63
		Total:	**69.800,00**	**73.290,00**	**76.954,50**	**80.802,22**	**300.846,72**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	39.400,00	1	41.370,00	1	43.438,50	1	45.610,43	4	169.818,93

Descrição: MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E DE FUNERAL - PSB/FMAS

Produto : Apoio Administrativo

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94	58.186,69
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
3.3.90.48.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.900,00	8.295,00	8.709,75	9.145,24	34.049,99
		Total:	**39.400,00**	**41.370,00**	**43.438,50**	**45.610,43**	**169.818,93**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	88.800,00	1	93.240,00	1	97.902,00	1	102.797,10	4	382.739,10

Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	63.130,00	66.286,50	69.600,82	73.080,86	272.098,18
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	5.172,15
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.670,00	3.853,50	4.046,18	4.248,49	15.818,17
3.3.90.48.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.871,85	29.308,85
		Total:	**88.800,00**	**93.240,00**	**97.902,00**	**102.797,10**	**382.739,10**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2085	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.420,00	1	10.941,00	1	11.488,05	1	12.062,45	4	44.911,50

Descrição: MUNUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-FAMILIAR E ASSISTÊNCIAL - PSB-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.170,00	1.228,50	1.289,92	1.354,42	5.042,84
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.550,00	4.777,50	5.016,38	5.267,20	19.611,08
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.900,00	3.045,00	3.197,25	3.357,11	12.499,36
3.3.90.48.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72	7.758,22
		Total:	**10.420,00**	**10.941,00**	**11.488,05**	**12.062,45**	**44.911,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2099	Pessoas	A	1	24.300,00	1	25.515,00	1	26.790,75	1	28.130,29	4	104.736,04

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO GOVERNO ESTADUAL - FEAS/FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.300,00	12.915,00	13.560,75	14.238,79	53.014,54
		Total:	**24.300,00**	**25.515,00**	**26.790,75**	**28.130,29**	**104.736,04**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2096	Pessoas	A	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56	28.015,81
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69	15.085,44
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	Pessoas	A	1	14.000,00	1	14.700,00	1	15.435,00	1	16.206,74	4	60.341,74

Descrição: MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS

Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56	28.015,81
		Total:	**14.000,00**	**14.700,00**	**15.435,00**	**16.206,74**	**60.341,74**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	Pessoas	A	1	253.300,00	1	275.972,00	1	289.771,35	1	304.260,72	4	1.123.304,07

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	934	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASIC	32.800,00	34.440,00	36.163,50	37.970,10	141.373,60
3.1.90.13.00.00	934	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASIC	7.500,00	7.875,00	8.268,00	8.683,78	32.326,78
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.3.90.30.00.00	934	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASIC	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,12	366.360,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	6.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	7.907,00	8.302,35	8.717,47	24.926,82
3.3.90.39.00.00	934	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASIC	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
		Total:	**253.300,00**	**275.972,00**	**289.771,35**	**304.260,72**	**1.123.304,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	A	1	18.500,00	1	20.475,50	1	21.499,37	1	22.574,69	4	83.049,56

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO-BL-PBF-FNAS-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA B	1.200,00	1.260,50	1.323,62	1.390,15	5.174,27
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA B	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	800,00	840,00	882,00	926,10	3.448,10
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	3.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.39.00.00	940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA B	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
		Total:	**18.500,00**	**20.475,50**	**21.499,37**	**22.574,69**	**83.049,56**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	A	1	11.000,00	1	11.550,00	1	12.127,50	1	12.733,88	4	47.411,38

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BL-GSUAS-FNAS-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	936	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GS	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	936	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GS	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
		Total:	**11.000,00**	**11.550,00**	**12.127,50**	**12.733,88**	**47.411,38**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1072	Unidade	P	1	15.750,00	1	16.537,50	1	17.364,38	1	18.232,60	4	67.884,48

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BL-FNAS-PBF-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
4.4.90.52.00.00	940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA B	12.750,00	13.387,50	14.056,88	14.759,72	54.954,10
		Total:	**15.750,00**	**16.537,50**	**17.364,38**	**18.232,60**	**67.884,48**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1073	Unidade	P	1	8.500,00	1	8.925,00	1	9.371,25	1	9.839,82	4	36.636,07

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BL-FNAS--GSUAS-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
4.4.90.52.00.00	936	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GS	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94	23.705,69
		Total:	**8.500,00**	**8.925,00**	**9.371,25**	**9.839,82**	**36.636,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1056	Metros Quadrados	P	1	3.000,00	1	3.150,00	1	3.307,50	1	3.472,88	4	12.930,38

Descrição: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
		Total:	**3.000,00**	**3.150,00**	**3.307,50**	**3.472,88**	**12.930,38**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2089	Outras Unidades e Medidas	A	1	65.521,58	1	68.798,00	1	72.238,00	1	75.850,80	4	282.408,38

Descrição: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PTMC-FNAS-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	62.400,00	65.520,00	68.796,00	72.235,80	268.951,80
3.3.50.43.00.00	935	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	3.121,58	3.278,00	3.442,00	3.615,00	13.456,58
		Total:	**65.521,58**	**68.798,00**	**72.238,00**	**75.850,80**	**282.408,38**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2084	Pessoas	A	1	7.150,00	1	7.508,00	1	7.884,00	1	8.279,08	4	30.821,08

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72	7.758,22
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.30.00.00	936	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GS	850,00	893,00	938,25	986,06	3.667,31
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.39.00.00	936	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GS	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
		Total:	**7.150,00**	**7.508,00**	**7.884,00**	**8.279,08**	**30.821,08**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2752		2018	2019	2020	2021	TOTAL
934	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - DBL/PSB/FNAS - Conta 110	245.300,00	257.565,00	270.444,00	283.967,00	1.057.276,00
935	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDAD	3.121,58	3.278,00	3.442,00	3.615,00	13.456,58
936	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GSUAS/FNAS - Conta 10977-0	14.350,00	15.068,00	15.822,00	16.614,00	61.854,00
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTR	26.950,00	28.298,00	29.713,00	31.199,00	116.160,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	421.245,00	453.364,25	476.032,47	499.834,09	1.850.475,81
	Total:	**710.966,58**	**757.573,25**	**795.453,47**	**835.229,09**	**3.099.222,39**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI

Programa : 08.244.0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090	Pessoas	A	1	15.500,00	1	16.275,00	1	17.088,75	1	17.943,20	4	66.806,95

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - PSB-FMPI

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
		Total:	**15.500,00**	**16.275,00**	**17.088,75**	**17.943,20**	**66.806,95**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	Pessoas	A	1	36.700,00	1	38.535,00	1	40.461,75	1	42.484,83	4	158.181,58

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA IDOSA - PSB-FMPI

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	5.172,15
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62	38.791,12
		Total:	**36.700,00**	**38.535,00**	**40.461,75**	**42.484,83**	**158.181,58**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2102	Pessoas	A	1	30.000,00	1	31.500,00	1	33.075,00	1	34.728,75	4	129.303,75

Descrição: MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS - PSE-FMAS

Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
		Total:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**129.303,75**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1036	Unidade	P	1	26.500,00	1	27.825,00	1	29.216,25	1	30.677,06	4	114.218,31

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - PSB-FMPI

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	26.500,00	27.825,00	29.216,25	30.677,06	114.218,31
		Total:	**26.500,00**	**27.825,00**	**29.216,25**	**30.677,06**	**114.218,31**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2753		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.700,00	114.135,00	119.841,75	125.833,84	468.510,59
	Total:	**108.700,00**	**114.135,00**	**119.841,75**	**125.833,84**	**468.510,59**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLES

Programa : 08.243.0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
5001	Pessoas	P	1	21.000,00	1	22.050,00	1	23.152,50	1	24.310,12	4	90.512,62

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62
		Total:	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,50**	**24.310,12**	**90.512,62**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
5003	Pessoas	P	1	8.000,00	1	8.400,00	1	8.820,00	1	9.261,00	4	34.481,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
		Total:	**8.000,00**	**8.400,00**	**8.820,00**	**9.261,00**	**34.481,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6001	Pessoas	A	1	31.500,00	1	33.075,00	1	34.728,75	1	36.465,20	4	135.768,95

Descrição: APOIAR INICIATIVAS DE APRENDIZADO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
3.3.90.48.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
		Total:	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**36.465,20**	**135.768,95**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6002	Pessoas	A	1	15.000,00	1	15.750,00	1	16.537,50	1	17.364,37	4	64.651,87

Descrição: MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTOS DE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO -,FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56	28.015,81
3.3.90.48.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
		Total:	**15.000,00**	**15.750,00**	**16.537,50**	**17.364,37**	**64.651,87**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6003	Pessoas	A	1	16.260,00	1	17.073,00	1	17.927,50	1	18.824,38	4	70.084,88

Descrição: MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO COM ATIVIDADES LÚDICAS - ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM CONTRATURNO SOCIAL - FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.30.00.00	513	Penalidades Administrativas - ECA/FMDCA	1.260,00	1.323,00	1.390,00	1.460,00	5.433,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
		Total:	**16.260,00**	**17.073,00**	**17.927,50**	**18.824,38**	**70.084,88**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6004	Pessoas	A	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO - PSE-FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6005	Pessoas	A	1	13.500,00	1	14.175,00	1	14.883,75	1	15.627,94	4	58.186,69

Descrição: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA - FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94	23.705,69
		Total:	**13.500,00**	**14.175,00**	**14.883,75**	**15.627,94**	**58.186,69**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2754		2018	2019	2020	2021	TOTAL
513	Penalidades Administrativas - ECA/FMDCA LEI 8069/90	1.260,00	1.323,00	1.390,00	1.460,00	5.433,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	154.000,00	161.700,00	169.785,00	178.274,26	663.759,26
	Total:	**155.260,00**	**163.023,00**	**171.175,00**	**179.734,26**	**669.192,26**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2060	Outras Unidades e Medidas	A	1	25.300,00	1	26.565,00	1	27.893,25	1	29.287,91	4	109.046,16

Descrição: MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	800,00	840,00	882,00	926,10	3.448,10
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**25.300,00**	**26.565,00**	**27.893,25**	**29.287,91**	**109.046,16**

Publicações legais

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2061	Outras Unidades e Medidas	A	1	162.000,00	1	170.100,00	1	178.605,00	1	187.535,26	4	698.240,26

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	96.000,00	100.800,00	105.840,00	111.132,00	413.772,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	19.500,00	20.475,00	21.498,75	22.573,69	84.047,44
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19	101.287,94
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**162.000,00**	**170.100,00**	**178.605,00**	**187.535,26**	**698.240,26**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	A	1	76.700,00	1	80.535,00	1	84.561,75	1	88.789,83	4	330.586,58

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	46.800,00	49.140,00	51.597,00	54.176,85	201.713,85
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.750,00	11.287,50	11.851,88	12.444,47	46.333,85
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.800,00	8.190,00	8.599,50	9.029,48	33.618,98
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.850,00	8.242,50	8.654,62	9.087,35	33.834,47
		Total:	**76.700,00**	**80.535,00**	**84.561,75**	**88.789,83**	**330.586,58**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2086	Outras Unidades e Medidas	A	1	659.000,00	1	695.415,00	1	730.185,75	1	766.695,04	4	2.851.295,79

Descrição: MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	535.000,00	561.750,00	589.837,50	619.329,38	2.305.916,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	5.296,20
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96	5.627,21
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
		Total:	**659.000,00**	**695.415,00**	**730.185,75**	**766.695,04**	**2.851.295,79**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1070	Unidade	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1039	Unidade	P	1	4.800,00	1	5.040,00	1	5.292,00	1	5.556,60	4	20.688,60

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA O ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	20.688,60
		Total:	**4.800,00**	**5.040,00**	**5.292,00**	**5.556,60**	**20.688,60**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2755		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	937.800,00	988.155,00	1.037.562,75	1.089.440,89	4.052.958,64
	Total:	**937.800,00**	**988.155,00**	**1.037.562,75**	**1.089.440,89**	**4.052.958,64**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa : 27.811.0016 Programa de Promoção do Esporte e do Lazer

Objetivo : Programa de Promoção do Esporte e do Lazer

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1042	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2756		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa : 27.812.0016 Programa de Promoção do Esporte e do Lazer

Objetivo : Programa de Promoção do Esporte e do Lazer

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	273.300,00	1	286.965,00	1	301.313,25	1	316.378,92	4	1.177.957,17

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.800,00	32.340,00	33.957,00	35.654,85	132.751,85
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
		Total:	**273.300,00**	**286.965,00**	**301.313,25**	**316.378,92**	**1.177.957,17**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2757		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	273.300,00	286.965,00	301.313,25	316.378,92	1.177.957,17
	Total:	**273.300,00**	**286.965,00**	**301.313,25**	**316.378,92**	**1.177.957,17**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa : 27.813.0017 PROGRAMA BOLSA ATLETA

Objetivo : INCENTIVO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		4,19	4,19	4,18	4,13	4,13	4,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2097	Pessoas	A	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: PROGRAMA BOLSA ATLETA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2758		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Total:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS

Programa : 22.661.0346 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Objetivo : PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1043	Metros Quadrados	P	1	1.005.000,00	1	5.250,00	1	5.512,50	1	5.788,12	4	1.021.550,62

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.5.90.61.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
4.5.90.61.00.00	41603	Operações de Crédito Internas - Contratos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Total:	**1.005.000,00**	**5.250,00**	**5.512,50**	**5.788,12**	**1.021.550,62**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1044	Metros Quadrados	P	1	1.674.031,00	1	25.232,55	1	26.494,18	1	27.818,89	4	1.753.576,62

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	24.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89	103.576,62
4.4.90.51.00.00	41603	Operações de Crédito Internas - Contratos	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
		Total:	**1.674.031,00**	**25.232,55**	**26.494,18**	**27.818,89**	**1.753.576,62**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	134.000,00	1	140.700,00	1	147.735,00	1	155.121,75	4	577.556,75

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,62	280.158,12
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	19.000,00	19.950,00	20.947,50	21.994,88	81.892,38
		Total:	**134.000,00**	**140.700,00**	**147.735,00**	**155.121,75**	**577.556,75**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2759		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	163.031,00	171.182,55	179.741,68	188.728,76	702.683,99
41603	Operações de Crédito Internas - Contratos	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00
	Total:	**2.813.031,00**	**171.182,55**	**179.741,68**	**188.728,76**	**3.352.683,99**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Unidade : 002 DIVISAO DE COMÉRCIO

Programa : 23.691.0354 PROMOÇÃO COMERCIAL

Objetivo : PROMOÇÃO COMERCIAL

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	56.500,00	1	59.325,00	1	62.291,25	1	65.405,82	4	243.522,07

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMÉRCIO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69	15.085,44
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Total:	**56.500,00**	**59.325,00**	**62.291,25**	**65.405,82**	**243.522,07**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2760		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82	243.522,07
	Total:	**56.500,00**	**59.325,00**	**62.291,25**	**65.405,82**	**243.522,07**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Unidade : 003 DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO

Programa : 11.334.0471 TRABALHO

Objetivo : PROGRAMA TRABALHO

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2066	Outras Unidades e Medidas	A	1	231.000,00	1	242.550,00	1	254.677,50	1	267.411,37	4	995.638,87

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
		Total:	**231.000,00**	**242.550,00**	**254.677,50**	**267.411,37**	**995.638,87**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2761		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37	995.638,87
	Total:	**231.000,00**	**242.550,00**	**254.677,50**	**267.411,37**	**995.638,87**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Programa : 20.608.0078 MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Objetivo : MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1047	Unidade	P	1	30.039,00	1	31.540,95	1	33.118,00	1	34.773,90	4	129.471,85

Descrição: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.039,00	31.540,95	33.118,00	34.773,90	129.471,85
		Total:	**30.039,00**	**31.540,95**	**33.118,00**	**34.773,90**	**129.471,85**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2069	Outras Unidades e Medidas	A	1	673.500,00	1	707.175,00	1	742.533,75	1	779.660,43	4	2.902.869,18

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	325.000,00	341.250,00	358.312,50	376.228,12	1.400.790,62
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	71.500,00	75.075,00	78.828,75	82.770,19	308.173,94
3.3.30.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Total:	**673.500,00**	**707.175,00**	**742.533,75**	**779.660,43**	**2.902.869,18**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2762		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	703.539,00	738.715,95	775.651,75	814.434,33	3.032.341,03
	Total:	**703.539,00**	**738.715,95**	**775.651,75**	**814.434,33**	**3.032.341,03**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade : 003 FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Programa : 20.608.0078 MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Objetivo : MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2094	Outras Unidades e Medidas	A	1	36.047,00	1	37.849,35	1	39.741,82	1	41.728,91	4	155.367,08

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	24.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89	103.576,62
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.016,00	12.616,80	13.247,64	13.910,02	51.790,46
		Total:	**36.047,00**	**37.849,35**	**39.741,82**	**41.728,91**	**155.367,08**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2763		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91	155.367,08
	Total:	**36.047,00**	**37.849,35**	**39.741,82**	**41.728,91**	**155.367,08**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Programa : 18.542.0103 PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA

Objetivo : PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2071	Outras Unidades e Medidas	A	1	44.000,00	1	46.200,00	1	48.510,00	1	50.935,50	4	189.645,50

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
		Total:	**44.000,00**	**46.200,00**	**48.510,00**	**50.935,50**	**189.645,50**

Publicações legais

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2764		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50	189.645,50
	Total:	**44.000,00**	**46.200,00**	**48.510,00**	**50.935,50**	**189.645,50**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Programa : 18.544.0296 ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS

Objetivo : ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	1	21.000,00	1	22.050,00	1	23.152,50	1	24.310,11	4	90.512,61

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
		Total:	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,50**	**24.310,11**	**90.512,61**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2765		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11	90.512,61
	Total:	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,50**	**24.310,11**	**90.512,61**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 003 DIVISÃO DE TURISMO

Programa : 23.695.0363 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo : PROMOÇÃO DO TURISMO

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	71.405,00	1	74.975,25	1	78.724,01	1	82.660,21	4	307.764,47

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.405,00	1.475,25	1.549,01	1.626,46	6.055,72
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
		Total:	**71.405,00**	**74.975,25**	**78.724,01**	**82.660,21**	**307.764,47**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2766		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21	307.764,47
	Total:	**71.405,00**	**74.975,25**	**78.724,01**	**82.660,21**	**307.764,47**
	Total Geral :	**31.461.420,12**	**29.775.648,15**	**31.264.467,11**	**32.827.727,42**	**125.329.262,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
01	**Legislativa**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
031	**Ação Legislativa**	**1.355.126,00**	**1.545.021,45**	**1.622.272,53**	**1.703.386,66**	**6.225.806,64**
2001	Manutenção das Atividades Legislativa	1.251.449,00	1.440.021,45	1.512.022,53	1.587.623,66	5.791.116,64
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	103.677,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	434.690,00
	Total da Função/SubFunção:	1.355.126,00	1.545.021,45	1.622.272,53	1.703.386,66	6.225.806,64
02	**Judiciária**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	**460.150,41**	**483.157,93**	**507.315,82**	**532.681,61**	**1.983.305,77**
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	175.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,37	754.271,87
2005	PRECATÓRIO DE THAIS DAIANE DA SILVA E OUTRO	122.005,97	128.106,27	134.511,58	141.237,16	525.860,98
2006	PRECATÓRIO CONSTRUTORA CASOLA LTDA	153.144,44	160.801,66	168.841,74	177.283,83	660.071,67
	Total da Função/SubFunção:	460.150,41	483.157,93	507.315,82	532.681,61	1.983.305,77
04	**Administração**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
121	**Planejamento e Orçamento**	**555.500,00**	**583.275,00**	**612.438,75**	**643.060,68**	**2.394.274,43**
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2010	MANUTENÇÃO DE PLANAJAMENTO E CONTROLE INTERNO	156.500,00	164.325,00	172.541,25	181.168,31	674.534,56
1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	369.000,00	387.450,00	406.822,50	427.163,62	1.590.436,12
122	**Administração Geral**	**2.043.600,00**	**2.145.780,00**	**2.253.069,00**	**2.365.722,45**	**8.808.171,45**
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	501.600,00	526.680,00	553.014,00	580.664,70	2.161.958,70
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIARIOS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	985.000,00	1.034.250,00	1.085.962,50	1.140.260,63	4.245.473,13
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIOS E OUTROS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13	538.765,63
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	272.000,00	285.600,00	299.880,00	314.873,99	1.172.353,99
123	**Administração Financeira**	**422.500,00**	**444.150,00**	**466.357,50**	**489.675,35**	**1.822.682,85**
1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	412.500,00	433.650,00	455.332,50	478.099,10	1.779.581,60
125	**Normatização e Fiscalização**	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.750,00**	**347.287,48**	**1.293.037,48**
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,23	1.249.936,23
128	**Formação de Recursos Humanos**	**249.000,00**	**261.450,00**	**274.522,50**	**288.248,62**	**1.073.221,12**
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	239.000,00	250.950,00	263.497,50	276.672,37	1.030.119,87
	Total da Função/SubFunção:	3.570.600,00	3.749.655,00	3.937.137,75	4.133.994,58	15.391.387,33
05	**Defesa Nacional**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
153	**Defesa Terrestre**	**71.000,00**	**74.550,00**	**78.277,50**	**82.191,37**	**306.018,87**
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2003	MANUTENÇÃO E APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,12	262.917,62
	Total da Função/SubFunção:	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,37	306.018,87
08	**Assistência Social**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**155.260,00**	**163.023,00**	**171.175,00**	**179.734,26**	**669.192,26**
5001	EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62
5003	EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
6001	APOIAR INICIATIVAS DE APRENDIZADO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,20	135.768,95
6002	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTOS DE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO -,FMDCA	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37	64.651,87

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
6003	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO COM ATIVIDADES LÚDICAS - ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM CONTRATURNO SOCIAL - FMDCA	16.260,00	17.073,00	17.927,50	18.824,38	70.084,88
6004	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO - PSE-FMDCA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
6005	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA - FMDCA	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94	58.186,69
244	**Assistência Comunitária**	**1.757.466,58**	**1.859.863,25**	**1.952.857,97**	**2.050.503,82**	**7.620.691,62**
1035	EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FANIFÍCIO E COZINHA COMUNITÁRIA - PSB-FMAS	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	27.153,79
1037	EQUIPAMETOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-PSB-FMAS	3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27	15.839,71
1038	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRA-PSB-FMAS	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1054	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR VOLANTE - PSB-FMAS	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31	19.395,56
1055	EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAL - FEAS-FMAS	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1057	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCVSPSB-FMAS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
2046	MANUTENÇÃO DAS UNIDADE DE PRODUÇÃO-PANIFÍCIO, COZINHA COMUNITÁRIA, GALPÃO TRABALHADOR E HORTA COMUNITÁRIA - PSB-FMAS	35.050,00	36.802,50	38.642,63	40.574,77	151.069,90
2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS-FMAS	69.800,00	73.290,00	76.954,50	80.802,22	300.846,72
2049	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E DE FUNERAL - PSB/FMAS	39.400,00	41.370,00	43.438,50	45.610,43	169.818,93
2050	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB-FMAS	88.800,00	93.240,00	97.902,00	102.797,10	382.739,10
2085	MUNUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-FAMILIAR E ASSISTÊNCIAL - PSB-FMAS	10.420,00	10.941,00	11.488,05	12.062,45	44.911,50
2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO GOVERNO ESTADUAL - FEAS/FMAS	24.300,00	25.515,00	26.790,75	28.130,29	104.736,04
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2101	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,74	60.341,74

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
2103	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS	253.300,00	275.972,00	289.771,35	304.260,72	1.123.304,07
2104	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO-BL-PBF-FNAS-FMAS	18.500,00	20.475,50	21.499,37	22.574,69	83.049,56
2105	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BL-GSUAS-FNAS-FMAS	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
1072	EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BL-FNAS-PBF-FMAS	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60	67.884,48
1073	EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BL-FNAS--GSUAS-FMAS	8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,82	36.636,07
1056	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
2089	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PTMC-FNAS-FMAS	65.521,58	68.798,00	72.238,00	75.850,80	282.408,38
2084	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS-FMAS	7.150,00	7.508,00	7.884,00	8.279,08	30.821,08
2090	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - PSB-FMPI	15.500,00	16.275,00	17.088,75	17.943,20	66.806,95
2100	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA IDOSA - PSB-FMPI	36.700,00	38.535,00	40.461,75	42.484,83	158.181,58
2102	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS - PSE-FMAS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1036	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - PSB-FMPI	26.500,00	27.825,00	29.216,25	30.677,06	114.218,31
2060	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.300,00	26.565,00	27.893,25	29.287,91	109.046,16
2061	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	162.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,26	698.240,26
2062	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.700,00	80.535,00	84.561,75	88.789,83	330.586,58
2086	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	659.000,00	695.415,00	730.185,75	766.695,04	2.851.295,79
1070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1039	EQUIPAMENTOS PARA O ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	20.688,60
	Total da Função/SubFunção:	1.912.726,58	2.022.886,25	2.124.032,97	2.230.238,08	8.289.883,88

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
10	**Saúde**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
301	**Atenção Básica**	**7.390.235,59**	**7.514.231,17**	**7.889.960,78**	**8.284.477,79**	**31.078.905,33**
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	42.450,00	44.573,51	46.806,85	49.151,61	182.981,97
1032	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO	164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,49	706.860,49
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS	466.000,00	489.300,00	513.765,00	539.453,25	2.008.518,25
2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC ESTADUAL - CONTA 10464-7	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,51	1.293.037,51
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB	176.600,00	185.430,00	194.701,50	204.436,55	761.168,05
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF	936.309,00	983.124,45	1.032.280,67	1.083.894,70	4.035.608,82
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH HOSPITALAR/MAC FEDERAL	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,49	560.317,49
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO FIXO VS - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.815,00	30.255,75	31.768,54	33.356,98	124.196,27
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO	27.685,00	29.069,25	30.522,71	32.048,85	119.325,81
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TFVS	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,51	258.607,51
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL E FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS/PFVPS	59.765,00	62.753,25	65.890,91	69.185,46	257.594,62
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	3.822.751,59	3.768.371,96	3.956.803,10	4.154.655,76	15.702.582,41
2045	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE	930.000,00	976.500,00	1.025.325,00	1.076.591,25	4.008.416,25
2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PSF	230.860,00	242.403,00	254.524,00	267.251,00	995.038,00
	Total da Função/SubFunção:	7.390.235,59	7.514.231,17	7.889.960,78	8.284.477,79	31.078.905,33
11	**Trabalho**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
334	**Fomento ao Trabalho**	**231.000,00**	**242.550,00**	**254.677,50**	**267.411,37**	**995.638,87**
2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO	231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37	995.638,87
	Total da Função/SubFunção:	231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,37	995.638,87
12	**Educação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
122	**Administração Geral**	**855.414,25**	**898.185,74**	**943.096,43**	**990.252,02**	**3.686.948,44**
2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76	508.594,76
2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	737.414,25	774.285,74	813.001,43	853.652,26	3.178.353,68

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
306	**Alimentação e Nutrição**	**315.832,44**	**331.625,00**	**348.207,00**	**365.618,25**	**1.361.282,69**
2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	315.832,44	331.625,00	348.207,00	365.618,25	1.361.282,69
361	**Ensino Fundamental**	**5.762.536,59**	**6.050.669,47**	**6.353.213,48**	**6.670.883,61**	**24.837.303,15**
1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,74	129.303,74
1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	425.000,00	446.250,00	468.562,50	491.990,62	1.831.803,12
2027	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2.298.548,42	2.413.476,80	2.534.151,40	2.660.859,80	9.907.036,42
2028	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.530.357,28	1.606.876,20	1.687.220,60	1.771.582,20	6.596.036,28
2029	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL	170.000,00	178.500,68	187.428,75	196.803,32	732.732,75
2030	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS	340.000,00	357.000,25	374.852,96	393.597,94	1.465.451,15
2031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	968.630,89	1.017.065,54	1.067.922,27	1.121.320,99	4.174.939,69
365	**Educação Infantil**	**196.029,56**	**205.831,04**	**216.122,59**	**226.928,72**	**844.911,91**
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	196.029,56	205.831,04	216.122,59	226.928,72	844.911,91
367	**Educação Especial**	**55.000,00**	**57.750,00**	**60.637,50**	**63.669,38**	**237.056,88**
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
	Total da Função/SubFunção:	7.184.812,84	7.544.061,25	7.921.277,00	8.317.351,98	30.967.503,07
15	**Urbanismo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
451	**Infra-Estrutura Urbana**	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**646.518,75**
1016	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
452	**Serviços Urbanos**	**1.505.800,00**	**1.581.090,00**	**1.660.144,50**	**1.743.152,21**	**6.490.186,71**
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2016	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	639.000,00	670.950,00	704.497,50	739.722,37	2.754.169,87
1015	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38	581.866,88
2017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	396.500,00	416.325,00	437.141,25	458.998,80	1.708.965,05
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CASTELO BRANCO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES	93.800,00	98.490,00	103.414,50	108.585,23	404.289,73
1019	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRA	91.500,00	96.075,00	100.878,75	105.922,68	394.376,43

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
	Total da Função/SubFunção:	1.655.800,00	1.738.590,00	1.825.519,50	1.916.795,96	7.136.705,46
16	**Habitação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
482	**Habitação Urbana**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
1025	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Total da Função/SubFunção:	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
17	**Saneamento**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
512	**Saneamento Básico Urbano**	**361.000,00**	**379.050,00**	**398.002,50**	**417.902,62**	**1.555.955,12**
1027	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2023	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,12	1.124.942,62
	Total da Função/SubFunção:	361.000,00	379.050,00	398.002,50	417.902,62	1.555.955,12
18	**Gestão Ambiental**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
1017	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
542	**Controle Ambiental**	**44.000,00**	**46.200,00**	**48.510,00**	**50.935,50**	**189.645,50**
2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50	189.645,50
544	**Recursos Hídricos**	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,50**	**24.310,11**	**90.512,61**
2072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11	90.512,61
	Total da Função/SubFunção:	165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,11	711.170,61
20	**Agricultura**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
608	**Promoção da Produção Agropecuária**	**739.586,00**	**776.565,30**	**815.393,57**	**856.163,24**	**3.187.708,11**
1047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	30.039,00	31.540,95	33.118,00	34.773,90	129.471,85
2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER	673.500,00	707.175,00	742.533,75	779.660,43	2.902.869,18

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91	155.367,08
	Total da Função/SubFunção:	739.586,00	776.565,30	815.393,57	856.163,24	3.187.708,11
22	**Indústria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
661	**Promoção Industrial**	**2.813.031,00**	**171.182,55**	**179.741,68**	**188.728,76**	**3.352.683,99**
1043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	1.005.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	1.021.550,62
1044	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	1.674.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89	1.753.576,62
2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA	134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,75	577.556,75
	Total da Função/SubFunção:	2.813.031,00	171.182,55	179.741,68	188.728,76	3.352.683,99
23	**Comércio e Serviços**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
691	**Promoção Comercial**	**56.500,00**	**59.325,00**	**62.291,25**	**65.405,82**	**243.522,07**
2065	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMÉRCIO	56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,82	243.522,07
695	**Turismo**	**71.405,00**	**74.975,25**	**78.724,01**	**82.660,21**	**307.764,47**
2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	71.405,00	74.975,25	78.724,01	82.660,21	307.764,47
	Total da Função/SubFunção:	127.905,00	134.300,25	141.015,26	148.066,03	551.286,54
26	**Transporte**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
453	**Transportes Coletivos Urbanos**	**142.000,00**	**149.100,00**	**156.555,00**	**164.382,74**	**612.037,74**
1020	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URBANO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2021	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URNAO	92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,49	396.531,49
782	**Transporte Rodoviário**	**2.628.146,70**	**2.391.532,00**	**2.511.112,00**	**2.636.670,10**	**10.167.460,80**
1021	CUSTEAR INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE (CIDE)	68.031,15	71.434,00	75.007,00	78.758,50	293.230,65
1022	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1023	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	450.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	781.012,50
2022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	1.990.115,55	2.089.098,00	2.193.555,00	2.303.234,10	8.576.002,65
	Total da Função/SubFunção:	2.770.146,70	2.540.632,00	2.667.667,00	2.801.052,84	10.779.498,54

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
27	**Desporto e Lazer**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
811	**Desporto de Rendimento**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
1042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
812	**Desporto Comunitário**	**273.300,00**	**286.965,00**	**301.313,25**	**316.378,92**	**1.177.957,17**
2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	273.300,00	286.965,00	301.313,25	316.378,92	1.177.957,17
813	**Lazer**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
2097	PROGRAMA BOLSA ATLETA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Total da Função/SubFunção:	373.300,00	391.965,00	411.563,25	432.141,42	1.608.969,67
28	**Encargos Especiais**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
843	**Serviço da Dívida Interna**	**180.000,00**	**189.000,00**	**198.450,00**	**208.372,50**	**775.822,50**
1009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
2011	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	Total da Função/SubFunção:	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50	775.822,50
	Total :	**31.461.420,12**	**29.775.648,15**	**31.264.467,11**	**32.827.727,42**	**125.329.262,80**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	19.932.990,05	21.377.586,72	22.697.944,45	28.384.688,44	32.203.430,12	33.813.619,00	35.504.334,00	37.279.585,00
1.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	-2.661.701,42	-2.935.800,93	-3.268.116,32	-3.670.291,20	-3.742.010,00	-3.929.110,00	-4.125.563,00	-4.331.839,00
1.1.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.991.296,62	2.457.116,82	1.557.153,42	2.143.499,00	2.585.717,70	2.715.006,00	2.850.769,00	2.993.318,00
1.1.1.0.00.00.00 Impostos	2.826.013,95	2.275.359,15	1.349.428,31	2.018.303,00	2.288.160,00	2.402.569,00	2.522.705,00	2.648.846,00
1.1.1.2.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	65.011,69	90.631,76	134.207,03	124.500,00	145.960,00	153.258,00	160.924,00	168.972,00
1.1.1.3.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	65.011,69	90.631,76	134.207,03	124.500,00	145.960,00	153.258,00	160.924,00	168.972,00
1.1.1.3.03.10.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	54.313,68	78.339,49	121.742,06	100.500,00	130.960,00	137.508,00	144.386,00	151.607,00
1.1.1.3.03.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	44.849,04	66.353,73	105.393,98	80.400,00	110.360,00	115.878,00	121.673,00	127.757,00
1.1.1.3.03.11.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executiv	44.849,04	66.353,73	105.393,98	80.200,00	110.180,00	115.689,00	121.474,00	127.548,00
1.1.1.3.03.11.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislat	0,00	0,00	0,00	200,00	180,00	189,00	199,00	209,00
1.1.1.3.03.12.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.464,64	11.985,76	16.348,08	20.100,00	20.600,00	21.630,00	22.713,00	23.850,00
1.1.1.3.03.12.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executiv	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.1.1.3.03.12.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislat	9.464,64	11.985,76	16.348,08	20.000,00	20.500,00	21.525,00	22.602,00	23.733,00
1.1.1.3.03.40.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.698,01	12.292,27	12.464,97	24.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.3.03.41.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	10.698,01	12.292,27	12.464,97	24.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.3.03.41.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Po	10.698,01	12.292,27	12.464,97	24.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.3.03.41.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Po	10.698,01	12.292,27	12.464,97	24.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.8.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.761.002,26	2.184.727,39	1.215.221,28	1.893.803,00	2.142.200,00	2.249.311,00	2.361.781,00	2.479.874,00
1.1.1.8.01.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.762.414,57	851.988,84	508.760,82	591.328,00	585.150,00	614.408,00	645.131,00	677.390,00
1.1.1.8.01.10.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	151.967,68	61.194,41	41.205,88	90.109,00	54.150,00	56.858,00	59.703,00	62.689,00
1.1.1.8.01.12.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e J	931,12	787,26	1.850,73	45.501,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.1.1.8.01.13.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	119.258,83	45.538,15	26.545,14	30.000,00	36.200,00	38.010,00	39.911,00	41.907,00
1.1.1.8.01.14.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	31.777,73	14.869,00	12.810,01	14.608,00	15.450,00	16.223,00	17.035,00	17.887,00
1.1.1.8.01.40.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.610.446,89	790.794,43	467.554,94	501.219,00	531.000,00	557.550,00	585.428,00	614.701,00
1.1.1.8.01.41.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.607.409,56	787.772,05	467.173,56	500.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.542,00
1.1.1.8.01.42.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	3.037,33	3.022,38	381,38	1.219,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.1.8.02.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	998.587,69	1.332.738,55	706.460,46	1.302.475,00	1.557.050,00	1.634.903,00	1.716.650,00	1.802.484,00
1.1.1.8.02.30.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	998.587,69	1.332.738,55	706.460,46	1.302.475,00	1.557.050,00	1.634.903,00	1.716.650,00	1.802.484,00
1.1.1.8.02.31.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	998.351,36	1.255.747,66	701.223,47	1.300.000,00	1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00	1.794.319,00
1.1.1.8.02.32.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	236,33	807,19	5.236,99	2.000,00	6.500,00	6.825,00	7.167,00	7.526,00
1.1.1.8.02.33.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	72.868,64	0,00	229,00	300,00	315,00	331,00	348,00
1.1.1.8.02.34.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa	0,00	3.315,06	0,00	246,00	250,00	263,00	277,00	291,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.0.00.00.00 Taxas	165.282,67	181.757,67	207.725,11	112.901,00	293.057,70	307.712,00	323.101,00	339.259,00
1.1.2.1.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	68.295,12	61.976,05	71.493,94	96.401,00	97.289,30	102.155,00	107.265,00	112.631,00
1.1.2.1.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	68.295,12	61.976,05	71.493,94	96.401,00	97.289,30	102.155,00	107.265,00	112.631,00
1.1.2.1.01.10.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	68.295,12	61.976,05	71.493,94	96.401,00	97.289,30	102.155,00	107.265,00	112.631,00
1.1.2.1.01.11.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	67.385,14	58.111,41	62.682,22	81.000,00	83.649,30	87.832,00	92.224,00	96.836,00
1.1.2.1.01.12.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.1.2.1.01.13.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	115,00	110,00	116,00	122,00	129,00
1.1.2.1.01.14.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e .	909,98	3.864,64	8.811,72	15.186,00	13.430,00	14.102,00	14.808,00	15.549,00
1.1.2.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	96.987,55	119.781,62	136.231,17	16.500,00	195.768,40	205.557,00	215.836,00	226.628,00
1.1.2.2.01.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	96.987,55	119.781,62	136.231,17	16.500,00	195.768,40	205.557,00	215.836,00	226.628,00
1.1.2.2.01.10.00 Taxas pela Prestação de Serviços	96.987,55	119.781,62	136.231,17	16.500,00	195.768,40	205.557,00	215.836,00	226.628,00
1.1.2.2.01.11.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	83.319,81	113.339,56	124.737,54	1.500,00	178.500,00	187.425,00	196.797,00	206.637,00
1.1.2.2.01.14.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.667,74	6.442,06	11.493,63	15.000,00	17.268,40	18.132,00	19.039,00	19.991,00
1.1.3.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	12.295,00	4.500,00	4.725,00	4.963,00	5.213,00
1.1.3.8.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	12.295,00	4.500,00	4.725,00	4.963,00	5.213,00
1.1.3.8.01.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e I	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.01.10.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e I	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.01.11.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e I	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.02.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.02.10.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.02.11.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	1.843,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.1.3.8.04.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	0,00	0,00	0,00	8.609,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.1.3.8.04.10.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	0,00	0,00	0,00	8.609,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.1.3.8.04.11.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	0,00	0,00	0,00	8.609,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.2.0.0.00.00.00 Contribuições	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00
1.2.4.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00
1.2.4.0.00.10.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00
1.2.4.0.00.11.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00
1.3.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	196.590,78	52.180,78	39.705,41	31.436,00	89.075,00	93.535,00	98.221,00	103.139,00
1.3.1.0.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.1.0.01.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.1.0.01.10.00 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.1.0.01.11.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.0.00.00.00 Valores Mobiliários	196.590,78	52.180,78	39.705,41	28.436,00	86.075,00	90.385,00	94.913,00	99.665,00
1.3.2.1.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	195.429,84	50.741,98	39.230,11	26.000,00	83.575,00	87.760,00	92.156,00	96.770,00
1.3.2.1.00.10.00 Remuneração de Depósitos Bancários	195.429,84	50.741,98	39.230,11	26.000,00	83.575,00	87.760,00	92.156,00	96.770,00
1.3.2.1.00.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.429,84	50.741,98	39.230,11	26.000,00	83.575,00	87.760,00	92.156,00	96.770,00
1.3.2.2.00.00.00 Dividendos	1.160,94	1.438,80	475,30	2.436,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.3.2.2.00.10.00 Dividendos	1.160,94	1.438,80	475,30	2.436,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.3.2.2.00.11.00 Dividendos - Principal	1.160,94	1.438,80	475,30	2.436,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.6.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	6.901,20	2.158,80	1.740,90	30.143,00	33.213,95	34.875,00	36.619,00	38.450,00
1.6.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	28.299,00	29.713,95	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.6.1.0.01.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	28.299,00	29.713,95	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.6.1.0.01.10.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	28.299,00	29.713,95	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.6.1.0.01.11.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	28.299,00	29.713,95	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.6.2.0.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.901,20	2.158,80	1.740,90	1.844,00	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00
1.6.2.0.02.00.00 Serviços de Transporte	6.901,20	2.158,80	1.740,90	1.844,00	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00
1.6.2.0.02.10.00 Serviços de Transporte	6.901,20	2.158,80	1.740,90	1.844,00	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00
1.6.2.0.02.11.00 Serviços de Transporte - Principal	6.901,20	2.158,80	1.740,90	1.844,00	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00
1.6.9.0.00.00.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.00.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.10.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.11.00 Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	16.386.033,75	18.677.860,21	20.786.516,85	25.767.689,44	29.051.706,47	30.504.298,00	32.029.522,00	33.631.012,00
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	-2.661.701,42	-2.935.800,93	-3.268.116,32	-3.670.291,20	-3.742.010,00	-3.929.110,00	-4.125.563,00	-4.331.839,00
1.7.1.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	7.987.481,45	8.836.486,56	10.144.028,45	13.394.999,00	13.795.197,87	14.484.961,00	15.209.216,00	15.969.686,00
1.7.1.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	-1.483.206,31	-1.558.316,29	-1.769.446,52	-1.988.349,60	-2.008.840,00	-2.109.282,00	-2.214.745,00	-2.325.481,00
1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	7.987.481,45	8.836.486,56	10.144.028,45	13.394.999,00	13.795.197,87	14.484.961,00	15.209.216,00	15.969.686,00
1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	-1.483.206,31	-1.558.316,29	-1.769.446,52	-1.988.349,60	-2.008.840,00	-2.109.282,00	-2.214.745,00	-2.325.481,00
1.7.1.8.01.00.00 Participação na Receita da União	7.370.351,54	8.150.851,79	9.412.392,46	10.518.718,00	10.725.800,00	11.262.090,00	11.825.195,00	12.416.456,00
1.7.1.8.01.00.00 Participação na Receita da União	-1.474.069,87	-1.548.639,35	-1.759.216,91	-1.973.743,60	-1.994.160,00	-2.093.868,00	-2.198.561,00	-2.308.488,00
1.7.1.8.01.20.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.992.873,15	7.321.443,56	8.351.215,95	9.468.718,00	9.500.800,00	9.975.840,00	10.474.632,00	10.998.364,00
1.7.1.8.01.20.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.398.574,32	-1.464.288,38	-1.670.242,88	-1.893.743,60	-1.900.160,00	-1.995.168,00	-2.094.926,00	-2.199.672,00
1.7.1.8.01.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	6.992.873,15	7.321.443,56	8.351.215,95	9.468.718,00	9.500.800,00	9.975.840,00	10.474.632,00	10.998.364,00
1.7.1.8.01.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-1.398.574,32	-1.464.288,38	-1.670.242,88	-1.893.743,60	-1.900.160,00	-1.995.168,00	-2.094.926,00	-2.199.672,00
1.7.1.8.01.30.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entre	0,00	321.008,72	369.220,11	350.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.31.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entre	0,00	321.008,72	369.220,11	350.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.7.1.8.01.40.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr	0,00	86.644,05	247.085,57	300.000,00	355.000,00	372.750,00	391.388,00	410.958,00
1.7.1.8.01.41.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr	0,00	86.644,05	247.085,57	300.000,00	355.000,00	372.750,00	391.388,00	410.958,00
1.7.1.8.01.50.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	377.478,39	421.755,46	444.870,83	400.000,00	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.084,00
1.7.1.8.01.50.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-75.495,55	-84.350,97	-88.974,03	-80.000,00	-94.000,00	-98.700,00	-103.635,00	-108.816,00
1.7.1.8.01.51.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi	377.478,39	421.755,46	444.870,83	400.000,00	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.084,00
1.7.1.8.01.51.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi	-75.495,55	-84.350,97	-88.974,03	-80.000,00	-94.000,00	-98.700,00	-103.635,00	-108.816,00
1.7.1.8.02.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recurs	109.034,16	82.124,31	70.261,53	136.503,00	151.422,15	158.994,00	166.944,00	175.292,00
1.7.1.8.02.60.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	109.034,16	82.124,31	70.261,53	136.503,00	151.422,15	158.994,00	166.944,00	175.292,00
1.7.1.8.02.61.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	109.034,16	82.124,31	70.261,53	136.503,00	151.422,15	158.994,00	166.944,00	175.292,00
1.7.1.8.03.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasse	0,00	0,00	0,00	1.853.815,00	2.004.315,00	2.104.531,00	2.209.759,00	2.320.248,00
1.7.1.8.03.10.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasse	0,00	0,00	0,00	1.853.815,00	2.004.315,00	2.104.531,00	2.209.759,00	2.320.248,00
1.7.1.8.03.11.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasse	0,00	0,00	0,00	1.853.815,00	2.004.315,00	2.104.531,00	2.209.759,00	2.320.248,00
1.7.1.8.04.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	148.811,02	170.818,27	222.056,77	285.300,00	289.721,58	304.209,00	319.421,00	335.395,00
1.7.1.8.04.10.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	148.811,02	170.818,27	222.056,77	285.300,00	289.721,58	304.209,00	319.421,00	335.395,00
1.7.1.8.04.11.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	148.811,02	170.818,27	222.056,77	285.300,00	289.721,58	304.209,00	319.421,00	335.395,00
1.7.1.8.05.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento c	313.602,41	384.307,25	388.169,25	527.633,00	550.539,14	578.067,00	606.973,00	637.324,00
1.7.1.8.05.10.00 Transferências do Salário-Educação	238.776,41	297.777,25	293.021,25	320.000,00	302.120,70	317.227,00	333.089,00	349.744,00
1.7.1.8.05.11.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	238.776,41	297.777,25	293.021,25	320.000,00	302.120,70	317.227,00	333.089,00	349.744,00
1.7.1.8.05.20.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	0,00	0,00	0,00	5.527,00	5.869,50	6.163,00	6.472,00	6.796,00
1.7.1.8.05.21.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	0,00	0,00	0,00	5.527,00	5.869,50	6.163,00	6.472,00	6.796,00
1.7.1.8.05.30.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	74.826,00	86.530,00	95.148,00	110.000,00	145.707,44	152.993,00	160.643,00	168.676,00
1.7.1.8.05.31.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	74.826,00	86.530,00	95.148,00	110.000,00	145.707,44	152.993,00	160.643,00	168.676,00
1.7.1.8.05.40.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	92.106,00	96.841,50	101.684,00	106.769,00	112.108,00
1.7.1.8.05.41.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	92.106,00	96.841,50	101.684,00	106.769,00	112.108,00
1.7.1.8.05.90.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	45.682,32	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	77.070,00	80.924,00	84.971,00
1.7.1.8.06.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	-9.136,44	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.184,00	-16.993,00
1.7.1.8.06.10.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	45.682,32	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	77.070,00	80.924,00	84.971,00
1.7.1.8.06.10.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	-9.136,44	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.184,00	-16.993,00
1.7.1.8.06.11.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Pri	45.682,32	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	77.070,00	80.924,00	84.971,00
1.7.1.8.06.11.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Pri	-9.136,44	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.184,00	-16.993,00
1.7.1.8.99.00.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.99.10.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.11.00 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.896.389,16	6.896.068,96	7.514.610,35	8.998.291,00	11.430.777,90	12.002.319,00	12.602.437,00	13.232.563,00
1.7.2.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.178.495,11	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.819.828,00	-1.910.818,00	-2.006.358,00
1.7.2.8.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.896.389,16	6.896.068,96	7.514.610,35	8.998.291,00	11.430.777,90	12.002.319,00	12.602.437,00	13.232.563,00
1.7.2.8.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.178.495,11	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.819.828,00	-1.910.818,00	-2.006.358,00
1.7.2.8.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	5.894.437,13	6.894.752,09	7.513.571,83	8.466.584,00	10.801.591,15	11.341.672,00	11.908.757,00	12.504.197,00
1.7.2.8.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	-1.178.495,11	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.819.828,00	-1.910.818,00	-2.006.358,00
1.7.2.8.01.10.00 Cota-Parte do ICMS	5.361.392,54	6.184.387,39	6.753.509,17	7.545.956,00	9.822.625,00	10.313.757,00	10.829.445,00	11.370.918,00
1.7.2.8.01.10.00 Cota-Parte do ICMS	-1.072.278,31	-1.236.877,24	-1.350.701,61	-1.509.191,20	-1.550.170,00	-1.627.678,00	-1.709.061,00	-1.794.514,00
1.7.2.8.01.11.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	5.361.392,54	6.184.387,39	6.753.509,17	7.545.956,00	9.822.625,00	10.313.757,00	10.829.445,00	11.370.918,00
1.7.2.8.01.11.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.072.278,31	-1.236.877,24	-1.350.701,61	-1.509.191,20	-1.550.170,00	-1.627.678,00	-1.709.061,00	-1.794.514,00
1.7.2.8.01.20.00 Cota-Parte do IPVA	442.867,16	610.561,65	648.415,84	750.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
1.7.2.8.01.20.00 Cota-Parte do IPVA	-88.573,66	-122.112,47	-129.683,36	-150.000,00	-160.000,00	-168.000,00	-176.400,00	-185.220,00
1.7.2.8.01.21.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	442.867,16	610.561,65	648.415,84	750.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
1.7.2.8.01.21.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-88.573,66	-122.112,47	-129.683,36	-150.000,00	-160.000,00	-168.000,00	-176.400,00	-185.220,00
1.7.2.8.01.30.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	88.215,66	92.474,39	91.423,97	113.752,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.128,00
1.7.2.8.01.30.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	-17.643,14	-18.494,93	-18.284,83	-22.750,40	-23.000,00	-24.150,00	-25.357,00	-26.624,00
1.7.2.8.01.31.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	88.215,66	92.474,39	91.423,97	113.752,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.128,00
1.7.2.8.01.31.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.643,14	-18.494,93	-18.284,83	-22.750,40	-23.000,00	-24.150,00	-25.357,00	-26.624,00
1.7.2.8.01.40.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.961,77	7.328,66	20.222,85	56.876,00	63.966,15	67.165,00	70.524,00	74.051,00
1.7.2.8.01.41.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - I	1.961,77	7.328,66	20.222,85	56.876,00	63.966,15	67.165,00	70.524,00	74.051,00
1.7.2.8.02.00.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.952,03	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.737,00
1.7.2.8.02.30.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Pet	1.952,03	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.737,00
1.7.2.8.02.31.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Pet	1.952,03	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.737,00
1.7.2.8.02.90.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.542,00
1.7.2.8.03.10.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.542,00
1.7.2.8.03.11.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.542,00
1.7.2.8.10.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.10.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.20.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.90.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.99.00.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	97.686,75	102.572,00	107.701,00	113.087,00
1.7.2.8.99.10.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	97.686,75	102.572,00	107.701,00	113.087,00
1.7.2.8.99.11.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	97.686,75	102.572,00	107.701,00	113.087,00
1.7.2.8.99.11.01 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	97.686,75	102.572,00	107.701,00	113.087,00
1.7.5.0.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.7.5.8.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.7.5.8.01.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.7.5.8.01.10.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.7.5.8.01.11.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
1.9.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	77.688,23	44.202,09	12.892,84	21.921,00	23.717,00	24.905,00	26.153,00	27.463,00
1.9.1.0.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	6.921,00	6.991,00	7.342,00	7.711,00	8.098,00
1.9.1.0.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.869,00	7.214,00	7.576,00
1.9.1.0.01.10.00 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.869,00	7.214,00	7.576,00
1.9.1.0.01.11.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.869,00	7.214,00	7.576,00
1.9.1.0.09.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	570,00	450,00	473,00	497,00	522,00
1.9.1.0.09.10.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	570,00	450,00	473,00	497,00	522,00
1.9.1.0.09.11.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	570,00	450,00	473,00	497,00	522,00
1.9.1.0.09.13.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.688,23	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.1.00.00.00 Indenizações	21.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.00.00 Indenização por Sinistro	21.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.10.00 Indenização por Sinistro	21.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.11.00 Indenização por Sinistro - Principal	21.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00 Restituições	56.176,63	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.2.01.00.00 Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00 Outras Restituições	56.176,63	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.2.99.10.00 Outras Restituições	56.176,63	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.2.99.11.00 Outras Restituições - Principal	56.176,63	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	17.563,00	18.442,00	19.365,00
1.9.2.2.99.11.01 Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Esta	55.408,63	43.990,79	11.575,16	10.000,00	14.356,00	15.074,00	15.828,00	16.620,00
1.9.2.2.99.11.03 Restituições por pagamentos indevidos	768,00	211,30	1.317,68	5.000,00	2.370,00	2.489,00	2.614,00	2.745,00
1.9.9.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.10.00 Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.99.11.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.14.00 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.20.00 Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.21.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00 Receitas de Capital	1.339.083,00	249.500,00	1.975.545,39	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.10.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.11.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	72.520,00	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.10.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.11.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.10.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.11.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	1.266.563,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.00.00 Transferências da União	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.10.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.11.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd	386.960,00	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.20.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.90.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de s	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.10.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sa	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.11.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sa	879.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.90.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total:	18.610.371,63	18.691.285,79	21.405.373,52	27.714.397,24	31.461.420,12	29.884.509,00	31.378.771,00	32.947.746,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	21.261.375,04	21.614.794,45	24.661.024,87	26.173.067,44	29.734.310,79	31.221.042,00	32.782.124,00	34.421.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.980.598,61	2.444.824,55	1.544.688,45	2.119.499,00	2.570.717,70	2.699.256,00	2.834.231,00	2.975.953,00
IPTU	151.967,68	61.194,41	41.205,88	90.109,00	54.150,00	56.858,00	59.703,00	62.689,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	54.313,68	78.339,49	121.742,06	100.500,00	130.960,00	137.508,00	144.386,00	151.607,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.774.317,25	2.305.290,65	1.381.740,51	1.928.890,00	2.385.607,70	2.504.890,00	2.630.142,00	2.761.657,00
Contribuições	274.479,47	144.068,02	299.935,03	390.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.203,00
ReceitaPatrimonial	196.590,78	52.180,78	39.705,41	31.436,00	89.075,00	93.535,00	98.221,00	103.139,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
Outras Receitas Patrimoniais	196.590,78	52.180,78	39.705,41	28.436,00	86.075,00	90.385,00	94.913,00	99.665,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	6.901,20	2.158,80	1.740,90	30.143,00	33.213,95	34.875,00	36.619,00	38.450,00
Transferências Correntes	16.386.033,75	18.677.860,21	20.786.516,85	23.583.574,44	26.601.283,14	27.931.352,00	29.327.926,00	30.794.333,00
Cota-Parte do FPM	7.370.351,54	8.150.851,79	9.412.392,46	10.518.718,00	10.725.800,00	11.262.090,00	11.825.195,00	12.416.456,00
Cota-Parte do ICMS	5.361.392,54	6.184.387,39	6.753.509,17	7.545.956,00	9.822.625,00	10.313.757,00	10.829.445,00	11.370.918,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB	2.502.163,14	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	4.017.018,00	4.217.869,00	4.428.763,00
Outras Transferências Correntes	1.152.126,53	1.397.316,34	1.492.737,17	2.144.501,00	2.227.127,44	2.338.487,00	2.455.417,00	2.578.196,00
Outras Receitas Correntes	1.416.771,23	293.702,09	1.988.438,23	18.415,00	20.021,00	21.024,00	22.077,00	23.182,00
DEDUÇÕES (II)	2.661.701,42	2.935.800,93	3.268.116,32	3.670.291,20	3.742.010,00	3.929.110,00	4.125.563,00	4.331.839,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.661.701,42	2.935.800,93	3.268.116,32	3.670.291,20	3.742.010,00	3.929.110,00	4.125.563,00	4.331.839,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	18.599.673,62	18.678.993,52	21.392.908,55	22.502.776,24	25.992.300,79	27.291.932,00	28.656.561,00	30.089.421,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 067/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 03 de outubro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 76.512.821/0001-79, neste ato representada pelo THIAGO RONQUI, portador (a) do RG nº 94964490, CPF nº. 053.901.819-80, residente na AV. LIBERDADE, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 067/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Material de acondicionamento e Embalagem para uso na farmácia do posto de Saúde Central,
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e de R$ 1.854,00 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 03 de outubro de 2017 e término em 03 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.30-material de Consumo
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 03 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Parana
DECRETO Nº 287/2017
Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 092/2017 de 05 de dezembro de 2017 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica cancelado o Edital de Pregão nº 092/2017, Processo Administrativo 198/2017, que tinha como objeto Contratação de empresa para fornecimento de fogão industrial para uso nas Unidades de Ensino do Município de Altonia, por não haver empresas habilitadas para o certame, ficando o mesmo deserto.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Parana
DECRETO Nº 288/2017
Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 093/2017 de 05 de dezembro de 2017 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica cancelado o Edital de Pregão nº 093/2017, Processo Administrativo 199/2017, que tinha como objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para uso em serviços de limpeza nas Unidades de Ensino do Município de Altonia, por não haver empresas habilitadas para o certame, ficando o mesmo deserto.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Parana
DECRETO Nº 290/2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 095/2017 de 08 de dezembro de 2017 e dá outras providencias.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído consoante a Portaria nº 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital Pregão nº Edital de Pregão Presencial nº. 095/2017 de 08 de dezembro de 2017, que tinha como objeto Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar para uso no CRAS e Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: V. L. PINHELLI TOME - EPP, no lote 2 com valor total de R$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Não propostas habilitadas para o Lote 01 ficando o mesmo deserto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 156/2017
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 069/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO 69 Nº DE 06 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INSTITUTO FIP, inscrito no CNPJ sob nº. 27.007.373/0001-40, neste ato representada pelo CAROLINE LARITA ZAGO UHDRE, portador (a) do RG nº 68295254, CPF nº. 005.835.359-33, residente na RUA SINOP, na cidade de IPORÃ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 069/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de processo seletivo para o provimento de cargos pertencentes à administração pública municipal direta e indireta, diante da necessidade premente de contratação de pessoal., a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 1,0 Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de processo seletivo para o provimento de cargos e empregos públicos pertencentes à administração pública municipal direta e indireta, diante da necessidade premente de contratação de pessoal. ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa INSTITUTO FIP e de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), até 150 (cento e cinquenta inscritos) e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais por inscrito excedente.
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 06 de dezembro de 2017 e término em 06 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº069/2017".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 180 dias, no , no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 03.001.0412.2002000.006000.3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
Altônia-PR., 06 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Mário Ribeiro Borges, 2170, Fone: (44) 3675-1777, Cx. P. 051, e-mail: apaecidadegaucha@terra.com.br, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.191.632/0001-77, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora NEUZELI DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.869.378-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 661.597.259-04, residente e domiciliada Av. Antonio Tórmena, 1611, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONVENENTE, considerando o art. 57, da lei n.º 13.204/15 e considerando a necessidade da colaboração e cooperação de finalidades de interesse publico, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O TERMO DE FOMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sexta) do Termo de Fomento original sob n.º 001/2017 que vem acrescer o prazo de vigência até a data de 30 de Abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, datado de 03 de Maio de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE
NEUZELI DA SILVA ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONVENENTE
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Parana
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A CARTA CONVITE N.º 008/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA SRTA. NIEBLY LUIZA HAUTH.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à a Profissional Srta. NIEBLY LUIZA HAUTH, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.318.746-6 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 043.331.339-04, CREFITO n.º 167657-F residente e domiciliada a Rua Marinho Caresia, 1264, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87820-000, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sexta) do contrato original sob n.º 056/2015 que vem acrescer o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas com o valor mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor contratual em R$ 98.440,06 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, acrescer o prazo de vigência e execução do instrumento contratual, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de Maio de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 22 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
NIEBLY LUIZA HAUTH
FISIOTERAPEUTA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J C RODRIGUES FIGUEREDO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 839.00943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José de Araújo Chaves, n.º 1656, Centro, Fone: (44) 3675-1894, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ TENORIO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.344.994. SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliado na Rua José de Araújo Chaves, n.º 1.656, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de gêneros alimentícios, destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 056/2017 que vem acrescer R$ 4.090,22 (quatro mil e noventa reais e vinte e dois centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 20.451,11 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Maio de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JOSÉ TENORIO NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Parana
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Tomada de preço nº 10/2017
1. Diante do parecer Jurídico solicitando que seja incluso no edital solicitação de Caução e comprovação de capital social, solicito ao setor de licitação a inclusão das devidas clausulas.
2. A Caução visa a segurança da participação de empresa no certame e a solicitação da comprovação do capital social, visa garantir a segurança da execução da obra e que a empresa possua no mínimo o capital social com capacidade para gerir a obra.
3. Faço como fundamento desta decisão as razões jurídicas empossadas no parecer da Advocacia Geral Municipal;
6. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cafezal do Sul/PR., 20 de Dezembro de 2017.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
LEI Nº 2296/2017
Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cidade Gaúcha para o período de 2018 a 2021.
Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, sendo composta dos seguintes Anexos:
I – Receitas Previstas;
II – Programas por Macroobjetivo;
III – Ações por Programa;
IV – Ações por Função e Subfunção;
V – Metas por Função;
VI – Metas por Subfunção.
Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas e ações prioritárias a serem incluídos no correspondente orçamento.
Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.
Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, por ato próprio.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou exclui produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, 21 de dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 4.461/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.454 de 21 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no valor de R$ 56.062,51 (cinqüenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVICOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 767,88
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 767,88
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0005.2.018 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PUBLICA E CONSERV. DE PRACAS E JARDINS
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.535,05
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 12.535,05
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
17.512.0005.2.129 MANUTENCAO DA COMPOSTAGEM DA COLETA DE LIXO
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.890,12
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.890,12
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 38.869,46
FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 38.869,46
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00 428 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.398,72
3.1.91.13.00 431 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.260,00
3.3.90.36.00 434 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
3.3.90.39.00 435 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.748,79
3.3.91.97.00 436 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA 3.200,00
10 SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
3.1.90.11.00 441 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.700,00
3.3.90.36.00 445 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 451 OBRIGAÇÕE S PATRONAIS 2.690,00
3.1.91.13.00 453 OBRIGAÇÕE S PATRONAIS 2.100,00
3.3.90.39.00 456 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
3.3.91.97.00 457 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA 3.620,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.05.00 516 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 250,00
3.1.90.13.00 518 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 720,00
3.1.91.13.00 520 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 930,00
3.3.90.39.00 523 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.945,00
FONTE000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 56.062,51
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 206/2017
DISPENSA 010/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Srª. RAFAELA DOMINGOS KUPLANS BENETI, brasileira, residente à Rua José Peres, n° 774, Centro, CEP 87530-000, Icaraíma - PR, devidamente inscrita no CPF sob n.º 082.382.309-18, portadora do RG. n° 12.513.911-6 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 206/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Março de 2018, contados a partir de 01 de Janeiro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Dezembro de 2017.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
RAFAELA DOMINGOS KUPLANS BENETI
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 019/2017
PROCESSO Nº 144/2017
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de retifica e revisão da máquina PÁ CARREGADEIRA FR 12B – FIATALLIS pertencente à frota da Prefeitura Municipal, incluindo (peças e serviços de mão de obra)
CONTRATADA: J P F BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 05.869.864/0001-68
VALOR: R$ 3.374,33 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 347/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Gileade Gabriel Osti Chefe do Gabinete do Prefeito.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar GILEADE GABRIEL OSTI, CI/RG nº 9442675-8 – SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 003/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 348/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Sergio Roberto Gouveia Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SERGIO ROBERTO GOUVEIA, CI/RG nº 6.139.433-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 008/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 349/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Edson Manoel Auler Coordenador da Guarda Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar EDSON MANOEL AULER, CI/RG nº 4.599.809-6 / SSP PR, do cargo em comissão de Coordenador da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 005/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 350/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Anderson Barbosa Perez Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001 e Decreto nº 068/2010, de 28.05.2010, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE
Art. 1º Exonerar ANDERSON BARBOSA PEREZ, CI/RG nº 8.618.854-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Geral do município de Guaíra, Estado do Paraná, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 006/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 351/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Katiúscia Andreis Boeira da Silva Coordenadora da Coordenadoria Especial da Escola Municipal do Trabalho, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar KATIÚSCIA ANDREIS BOEIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 6.865.063-1 SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria Especial da Escola Municipal do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 060/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 352/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Evaldo Luiz Mendes Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar EVALDO LUIZ MENDES, CI/RG nº 3.618.246-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 27 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 061/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 353/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Thomaz Luiz Zeballos Coordenador da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.818/2013 de 19.04.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca, símbolo CC-02, a partir de 27 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 062/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

DECRETO Nº 354/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Ricardo Boaro Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.817/2013, e considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar RICARDO BOARO, portador da CI/RG nº 6.022.313-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno, neste Município, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 043/2017.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 355/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Valeria de Oliveira Coordenadora da Coordenadoria Especial da Habitação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar VALERIA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 1.211.340 SESP/MS, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria Especial da Habitação, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 122/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 356/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera José Luiz de Lemos Chefe do Cerimonial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar JOSÉ LUIZ DE LEMOS, CI/RG nº 1.974.763-8 /SESP PR, do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 063/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 357/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Cintia Marques da Silva Assessora de Imprensa do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CINTIA MARQUES DA SILVA, CI/RG nº 3.968.433-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora de Imprensa do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 042/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 358/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera João Fernando Pinto Grecillo Procurador Jurídico, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO, CI/RG nº 6048620162 SESP/RS, inscrito na Ordem dos Advogados do Paraná sob nº 36337 do cargo em comissão de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 002/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 359/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Franciele de Lima Danelon Jesus Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS, CI/RG nº 609.242.978-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 009/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 360/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Marcelo Celestrino Celestrino Diretor do Departamento de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARCELO CELESTRINO, CI/RG nº 8.634.714-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, símbolo CC-02, a partir de 31.12.2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 010/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 361/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Vanessa Bragato Richter de Almeida Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar VANESSA BRAGATO RICHTER DE ALMEIDA, CI/RG nº 4.304.628-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 028/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 362/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Amauri Lopes Diretor do Departamento de Transporte Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar AMAURI LOPES, portador da CI/RG nº 3.349.364-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 011/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 363/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Marli de Souza Jardim Diretora do Departamento de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARLI DE SOUZA JARDIM, CI/RG nº 5.038.163-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, símbolo CC-2, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 070/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 364/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Maria Iraci da Silva Baptista Assessora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARIA IRACI DA SILVA BAPTISTA, portadora da CI/RG nº 13.216.902-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 096/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 365/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Julia Raissa Ignacio Assessora do Departamento de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar JULIA RAISSA IGNACIO , portadora da CI/RG nº 13.111.756-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Educação, símbolo CC - 04, a partir de 27 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 071/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27 de dezembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 366/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Fabiana Jacó da Silva Assessora do Departamento de Alimentação Escolar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar FABIANA JACÓ DA SILVA , portadora da CI/RG nº 8.970.747-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC - 04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 072/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 367/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Robson Leme de Souza Assessor do Departamento de Transporte Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar ROBSON LEME DE SOUZA, portador da CI/RG nº 3.400.439-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Transporte Escolar, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 029/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 368/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Lucineia Raimunda de Souza Assessora do Departamento de Cultura e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Cultura, símbolo CC - 04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 112/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 369/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Mariana de Oliveira Cândido no cargo de Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 037/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 370/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Ulisses Rodrigues Alves Neto Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ULISSES RODRIGUES ALVES NETO, portador da CI/RG nº 7.161.622-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 015/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 371/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Lindomar Moraes da Silva Diretor do Departamento de Administração e Controle, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LINDOMAR MORAES DA SILVA, CI/RG nº 7.366.751-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Controle, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 014/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 372/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Leonardo Bencardini Spitz Diretor do Departamento de Pessoal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar LEONARDO BENCARDINI SPITZ, CI/RG nº 09929965 SESP/RJ, OAB/PR nº 173641, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 064/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

DECRETO Nº 373/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Anildo Morais Peraçoli Diretor do Departamento de Compras, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar ANILDO MORAIS PERAÇOLI, CI/RG nº 5.330.097-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 016/2017.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 373/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Marcelo Ronnie Silva Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARCELO RONNIE SILVA, CI/RG nº 4.998.735-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 030/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 375/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Mauro Gonçalves de Lima no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MAURO GONÇALVES DE LIMA, portador da CI/RG nº 4.016.803-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 065/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 376/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Orlando José de Oliveira Neto do cargo de Assessor do Departamento de Administração e Controle, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA NETO, portador da CI/RG nº 5.962.387-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 036/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 377/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Cassia Cassiane de Oliveira Menezes do cargo de Assessora do Departamento de Pessoal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES, CI/RG nº 10.753.117-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Pessoal, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 176/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 378/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera José Augusto Delfino Assessor do Departamento de Material e Patrimônio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar JOSÉ AUGUSTO DELFINO, CI/RG nº 10.172.659-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 092/2017.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 379/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Odenir Dorigon do cargo de Assessora do Departamento de Compras, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar ODENIR DORIGON, CI/RG nº 1.666.978 /SESP PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Compras, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 067/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 380/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Sinomar Maria Neto do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar SINOMAR MARIA NETO, CI/RG nº 1233672 - SESP/GO, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 055/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 381/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Zinaldo da Rocha do cargo de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ZINALDO DA ROCHA, portador da CI/RG nº 7.690.100-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 045/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 382/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Fabiano Melanias Raddatz do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar FABIANO MELANIAS RADDATZ, CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 046/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 383/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Marcos Antonio da Silva do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARCOS ANTONIO DA SILVA, portador da CI/RG nº 5.833.233-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 168/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 384/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Assessora do Departamento de Agricultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000029,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MADALENA APARECIDA ZEFFIRO, CI/RG nº 434.982 SESP/MS, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Agricultura, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 167/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 385/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Aline Priscila de Souza do cargo de Assessora do Departamento do Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e considerando o memorando sob o nº 2017000029,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ALINE PRISCILA DE SOUZA, CI/RG nº 10.402.349-5 – SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento do Meio Ambiente, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 087/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 386/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Almir Bueno do cargo de Secretário Municipal de Ação social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000015,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar ALMIR BUENO, CI/RG nº 3.461.303-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Ação Social, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 013/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 387/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Scheila Juliana da Silva do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000015,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar SCHEILA JULIANA DA SILVA, CI/RG nº 6.829.315-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 068/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 388/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Manoel José dos Santos do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Ação Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000015,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, CI/RG nº 7.825.757-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Ação Social, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 113/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 389/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Luciane dos Santos da Silva do cargo de Assessora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000015,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA, CI/RG nº 8.574.289-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 115/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 390/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera José Tristão filho do cargo de Assessor do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000015,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSÉ TRISTÃO FILHO, CI/RG nº 1.271.427 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 114/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 391/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Mariana de Oliveira Cândido do cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000294,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO, CI/RG nº 3.514.770-9 - SESP/SC, do cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 127/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 392/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Adriano Cezar Richter do cargo de Diretor do Departamento de Indústria, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000294,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ADRIANO CEZAR RICHTER, portador da CI/RG nº 5.124.908-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 069/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 393/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Fernanda Cristine de Lara do cargo de Assessora do Departamento de Indústria, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000294,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar FERNANDA CRISTINE DE LARA, CI/RG nº 8.786.774-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Indústria, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 088/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 394/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Diogenes Giovani Ferrari do cargo de Assessor do Departamento de Comércio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000294,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar DIOGENES GIOVANI FERRARI, portador da CI/RG nº 7.837.260-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Comércio, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 038/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 395/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Luiz Mitsuo Shiomi do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000061,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LUIZ MITSUO SHIOMI, portador da CI/RG nº 893.168-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 031/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 396/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Mauri Pereira do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000061,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MAURI PEREIRA, CI/RG nº 6.178.813-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 177/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 397/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Cristian Edgar Aguazo do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000061,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar CRISTIAN EDGAR AGUAZO, portador da CI/RG nº 8.665.875-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 075/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 398/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Antonio Carlos Alves do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANTONIO CARLOS ALVES, portador da CI/RG nº 2.242.177 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 012/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 399/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera José Carlos do Nascimento do cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000014,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, CI/RG nº 6.247.744-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administração Financeira, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 183/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

DECRETO Nº 400/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Edilamar Piaia Maya do cargo de Diretora do Departamento de Tributação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar EDILAMAR PIAIA MAYA, portadora da CI/RG nº 3.918.192-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributação, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 044/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 401/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Jaderson de Oliveira do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de fazenda, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar JADERSON DE OLIVEIRA, CI/RG nº 8.592.409-5 SESP/PR, matrícula nº 24635-1, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 093/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 402/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Erica Moro da Costa Silva do cargo de Assessora do Departamento de Administração Financeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ERICA MORO DA COSTA SILVA, CI/RG nº 3.857.090-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento Administração Financeira, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 094/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 403/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Rafael Alexandre Borges do cargo de Assessor do Departamento de Fiscalização, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2014000014,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar RAFAEL ALEXANDRE BORGES, CI/RG nº 9.401.322-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Fiscalização, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 145/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 404/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Cristiane Roseli Soares de Lima do cargo de Assessora do Departamento de Tributação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA, CI/RG nº 9.286.866-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 095/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 405/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: Exonera Camila de Souza Terron do cargo de Secretária Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000828,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar CAMILA DE SOUZA TERRON, CI/RG nº 7.278.488-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Esportes e Lazer, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 097/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 406/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Marcos Vinicius Hoffmann do cargo de Diretor do Departamento de Esporte, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000828,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARCOS VINICIUS HOFFMANN, portador da CI/RG nº 11.108.210-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 083/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 407/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Cleber Pereira dos Santos do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e considerando o memorando sob o nº 2017000828,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar Cleber Pereira dos Santos, portador da CI/RG nº 7.823.274-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 292/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 408/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Amarildo Batista da Silva do cargo de Assessor do Departamento de Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000828,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar AMARILDO BATISTA DA SILVA, CI/RG nº 4.905.890-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Lazer, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 084/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 409/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Marcos Rigolon do cargo de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARCOS RIGOLON, portador da CI/RG nº 3.599.835-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 018/2017.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 410/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Emiliano Oliveira Pinto de Souza do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e considerando o memorando sob o nº 2017000018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA, portador da CI/RG nº 8.993.857-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 074/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 411/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Rosimeire Cristina de Souza do cargo de Diretora do Departamento Odontológico, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA, portadora do RG nº 8.641.785-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Odontológico, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 039/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 412/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Selma Cristina Leite Espada do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar SELMA CRISTINA LEITE ESPADA, portadora da CI/RG nº 5.742.207-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 119/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 413/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Eunice Sales de Moraes do cargo de Assessora do Departamento Médico, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar EUNICE SALES DE MORAES, portadora da CI/RG nº 4.554.045-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento Médico, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 120/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 414/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Tais Domiciano Correia do cargo de Assessora do Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar TAIS DOMICIANO CORREIA, portadora do RG nº 8.919.732-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 246/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 415/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Silvio Cesar Jorge do cargo de Assessor do Departamento Odontológico, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar SILVIO CESAR JORGE, portador do RG nº 5.367.848-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento Odontológico, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 019/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 416/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Camila de Souza Terron do cargo de Secretária Municipal de Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000019,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CAMILA DE SOUZA TERRON, portadora da CI/RG nº 7.278.488-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 076/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 417/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Ana Claudia Eloy Foletto do cargo de Diretora do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000019,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO, portadora da CI/RG nº 6.727.928-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas, símbolo CC-2, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 136/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 418/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Marcos Cesar Vacari do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000019,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARCOS CESAR VACARI, portador da CI/RG nº 5.120.951-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 017/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 419/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Mauricio Teodoro Pinto do cargo de Assessor do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e considerando o memorando sob o nº 20170 00019,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MAURICIO TEODORO PINTO, portador da CI/RG nº 10.065.409-1 S SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 085/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 420/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Assessora do Departamento de Divulgação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000019,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANGELICA CRISTINA DE MATOS, CI/RG nº 6.895.855-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Divulgação, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 231/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 421/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Sinomar Maria Neto do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar SINOMAR MARIA NETO, CI/RG nº 1.233.672 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 021/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 422/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Andre Anderson de Oliveira do cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 4.978.430-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 040/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 423/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Marcos Luiz Beffa do cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARCOS LUIZ BEFFA, CI/RG nº 4.213.712-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 041/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 424/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Luis Carlos Lima do cargo de Diretor do Departamento de Obras, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LUIS CARLOS LIMA, portador da CI/RG nº 5.858.690-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 027/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 425/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera José Carlos Leonardo do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar JOSÉ CARLOS LEONARDO, CI/RG nº 4.303.977-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 073/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 426/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Assessor do Departamento de Urbanismo.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000029,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar PEDRO JESUS LOPES ELIAS, CI/RG nº 26.760.409-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Urbanismo, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 169/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 427/2017
Data: 21.12.2017
Ementa: exonera Assessor do Departamento de Obras, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000029,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar CELIO EXPOSITO DE FREITAS, CI/RG nº 5.832.858-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Obras, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 170/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal